



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.392

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 22 de julho de 2013
Publicação: terça-feira, 23 de julho de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 95, 18 de julho de 2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: recompor a Comissão Permanente de Acervos e Avaliação de Documentos do Poder Judiciário, da seguinte forma: Presidente: Des. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Membros: Des. LEANDRO DOS SANTOS; Des. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Suplentes: Des. MARIA DAS NEVES DO EGITO A.D. FERREIRA; Des. JOSÉ DIORENO SERPA; Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 96, de 22 de julho de 2013. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições normais, Considerando a necessidade de padronizar e aprimorar o cenário de equipamentos postos à disposição das unidades de primeiro grau; Considerando a necessidade de fixar padrão sugerido pelo Comitê de Magistrados para Tecnologia da Informação e homologado por esta Presidência; Considerando a necessidade de prover as unidades judiciais de primeiro grau de equipamentos capazes de agilizar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, resolve; I - estabelecer o cronograma de substituição e implantação da padronização dos equipamentos de informática nas unidades judiciais do Fórum Cível da Comarca da Capital, a ser informado por memorando circular a todas as varas daquele fórum via malote digital. II – determinar que as equipes da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria Administrativa exerçam as atividades de implantação de que trata este Ato, preferencialmente, no período de 07: 00 às 12: 00 horas, de segunda a quinta e de 14: 00 às 18: 00 horas na sexta-feira, de modo a preservar o normal funcionamento do expediente nas varas e juizados. III – determinar que todos os computadores existentes nas varas sejam recolhidos, formatados os seus discos rígidos e, aqueles que forem identificados como obsoletos, encaminhados à Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, para fins de processo de doação, sendo os demais destinados às unidades judiciárias e administrativas do Tribunal e Comarcas; IV – determinar que sejam instalados os computadores nas quantidades sugeridas pelo Comitê de Magistrados de TI, desde que haja viabilidade técnica, observando o mínimo de um computador por servidor (efetivo, comissionado e estagiário oficial) e o máximo de 10 (dez) computadores por vara; IV – determinar que sejam providenciadas pelos magistrados e servidores, cópias de arquivos necessários aos trabalhos da vara e, caso haja impossibilidade de realização desta cópia em dispositivo externo (pendrive, CD, DVD ou HD Externo) deve ser seguido o procedimento descrito em detalhes no passo a passo disponível na intranet (http://wiki.tjpb.jus.br/arquivos/GSUP/Procedimentos_de_Backups.pdf); V – vedar aos técnicos da DITEC realização de cópia de arquivos gravados nos computadores até então usados nas varas quando estes não estejam armazenados em um dos seguintes formatos: .doc, .docx, .ods, .ots, .xls, .xlt, .ppt, .pps, .pptx, .ppsx, .odp, .otp, .pdf, .txt, e arquivos oriundos de gravação de audiência. VI – determinar a Diretoria do Fórum Cível que disponibilize, em cada unidade judiciária, um servidor para acompanhamento dos trabalhos e servidores para auxílio no transporte de materiais e equipamentos, durante todo o período em que os técnicos da DITEC e servidores da Gerência de Patrimônio se encontrarem nas dependências do fórum Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA GAPRE Nº 2.676/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de 22.07 a 20.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em

virtude do afastamento justificado do titular que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.677/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 15.07.2013, o Excelentíssimo Senhor Doutor CLAUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, de responder pelo expediente da Vara de Sucessões da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.678/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de 22.07 a 20.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Sucessões da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.679/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a partir do dia 24.07.2013, as férias da Excelentíssima Senhora Doutora KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES, Juíza de Direito da Comarca de Araçagi, deferidas, para o período de 1º a 30.07.2013, a pedido, para gozo oportuno, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Eduardo Souto Cantalice, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.680/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a partir do dia 24.07.2013, as férias do Excelentíssimo Senhor Doutor FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 2ª Circunscrição, deferidas, para o período de 08.07 a 06.08.2013, a pedido, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.681/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz Substituto, para, a partir do dia 12.07.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria do Fórum da Comarca de Picuí. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.682/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDREAARCOVERDE CAVALCANTI VAZ, Juíza de

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto (Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa (Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h

Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, para, nos dias 31/07, 01 e 02/08/2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.683/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, Juiz de Direito do 6º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 22 a 25.07.2013, atuar, cumulativamente, como juiz auxiliar na Vara de Execução Penal da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.684/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender as férias do magistrado abaixo relacionado, para gozo oportuno: MAGISTRADO(A)S / PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO / VANESSA ANDRADE DANTAS LEBERALINO DA NÓBREGA - 26.08 a 24.09.2013 - 2013/2. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.685/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº324798-8, resolve Designar o servidor FAGNER VIEIRA ALVES, Técnico Judiciário, matrícula 4754107, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, para prestar serviços junto à 9ª Vara Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em João Pessoa, 22 de julho de 2013. DESEMBARGADORA MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2687/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 34, I, b da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c Art. 2º, e, §2º da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça do dia 07 de dezembro de 2012 e do Processo Administrativo nº 326645-1, resolve remover, em caráter definitivo, o servidor PEDRO ALVES FILGUEIRA FILHO, Oficial de Justiça, mat.476030-1, da Central de Mandados da Comarca de São Bento para a Central de Mandados da Comarca de Patos. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desa. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2.688/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear DIOGO JOSÉ SANTOS DE LUCENA LIMA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-003, 1ª Região, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.689/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear SHARA PEREIRA DE PONTES, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, 1ª Região, Símbolo PJ-SFJ-003, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.690/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear LUCIANA FALCÃO DE SEIXAS, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, 1ª Região, Símbolo PJ-SFJ-003, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.691/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear ELIENE SILVANA DE SOUZA GUEDES, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área

Administrativa, 1ª Região, Símbolo PJ-SFJ-003, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.692/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear JADER GAMA DINIZ DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, 1ª Região, Símbolo PJ-SFJ-003, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.693/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear GLAUCIA DA SILVA GRAÇA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, 1ª Região, Símbolo PJ-SFJ-003, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2694/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JANECLÉIDE LAZARO OLIVEIRA RESSIA, Analista Judiciário, matrícula 469911-4, do cargo em comissão de Assistente de Administração, Símbolo PJ-CTJ-155, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2695/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JANECLÉIDE LAZARO OLIVEIRA RESSIA, matrícula 469911-4, Analista Judiciário, para exercer a Função de Confiança de Oficial Judiciário I, símbolo PJ-FPJ-001, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto à Coordenadoria da Infância e Juventude. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 06/2013 - O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.0973-0, DECIDE: Aplicar ao servidor Antônio Augusto de Brito Guerra Galvão, Oficial de Justiça, matrícula nº 474.801-8, lotado na Comarca de Santa Rita, a pena de SUSPENSÃO, por período de 60 (sessenta) dias, com prejuízo da remuneração, conforme decisão proferida nos autos supramencionado, na forma que dispõe o art. 4º, I, da Resolução nº 24/2012, do Tribunal de Justiça da Paraíba. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se - Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 22 de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 22/2013 - O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2013.0480-5, - DECIDE: 1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 326 da Lei Complementar n.º 96/2010 (LOJE), art. 131 da Lei Complementar n.º 58/2003 e Resolução n.º 24 do Tribunal de Justiça da Paraíba, instaurar sindicância, a fim de que seja melhormente apuradas as denúncias de suposta morosidade na juntada de petições no processo nº 200.2011.000449-2, em trâmite na 17ª Vara Cível de João Pessoa/PB. - 2. Delegar competência ao Exmo. Dr. Carlos Antônio Sarmento – Juiz Corregedor Auxiliar, Grupo III -, para proceder à instrução e diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao fim, relatório conclusivo. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 19 dias do mês de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba.

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16/2013 - O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2013.0341-8. DECIDE: 1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 131 da Lei Complementar n.º 58/2003 e Resolução n.º 24 do Tribunal de Justiça da



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 11 de julho de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Convocado e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
24/07	JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Regina Coelly Feitosa de Vasconcelos Cardoso	José Zacarias Galvão Adriano Alves Lopes – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Gilson de Sousa Melo	José Edgar de Sousa

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de julho de 2013. Robson de Lima Cananéa Diretor Especial

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídico-Administrativa – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



Paraíba, Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar a responsabilidade funcional do Oficial de Justiça Ronaldo Olívio de Macena , Matrícula n.º 468.169-0, em razão de suposta irregularidade em certidão emitida pelo referido servidor, já que a assinatura aposta no mandado de intimação nº 30, extraído dos autos nº 0036263-36.2009.815.2002, não corresponderia a da pessoa a ser intimada, não tendo sido esclarecido tal fato na respectiva certidão, conforme descrito no ofício nº 0372/2013, encaminhado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital, Dr. Adilson Fabrício Gomes Filho. 2. Delegar competência ao Exmo. Dr. Carlos Antônio Sarmento – Juiz Corregedor Auxiliar, Grupo III –, para proceder à instrução e diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao fim, relatório conclusivo. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no Atoiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 22 dias do mês de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, DEFERIU os seguintes processos de licença para tratamento saúde. EXPEDIENTE DO DIA 04.07.2013 Processo / Interessado: 333.760-0 - Francisco Francinaldo Tavares.



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA/ PRECATÓRIO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “O ART. 100, § 2º, DA CF DISPÕE QUE OS PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR CUJOS TITULARES TENHAM 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE OU MAIS NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO OU SEJAM PORTADORES DE DOENÇA GRAVE, NA FORMA DA LEI, TERÃO PREFERÊNCIA NO PAGAMENTO SOBRE TODOS OS DEMAIS DÉBITOS, ATÉ O TRIPLO DO VALOR FIXADO PARA REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, SENDO ADMITIDO O FRACIONAMENTO DO PRECATÓRIO PARA ESSE FIM, DEVENDO O MESMO CONTINUAR AGUARDANDO PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE, NA ORDEM CRONOLÓGICA EM QUE SE ENCONTRAVA. NO QUE DIZ RESPEITO AO PEDIDO, ESPECIFICAMENTE AO REQUISITO DOENÇA, TEM-SE QUE A EC 62/2009 PREVIU NO ART. 100, § 2º, DA CF O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA O CREDOR DE PRECATÓRIO QUE FOR PORTADOR DE DOENÇA GRAVE, NA FORMA DA LEI. O CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA), ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 115, PUBLICADA NO DJE/CNJ DE 02 DE JULHO DE 2010, NO ART. 13, CAPUT, INDICOU AS DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE DA LEGISLAÇÃO SOBRE IMPOSTO DE RENDA (LEI 7.113/98), O SEU PARÁGRAFO ÚNICO, POR SUA VEZ, PREVIU QUE PODEM SER CONSIDERADAS OUTRAS DOENÇAS GRAVES, DESDE QUE COMPROVADAS ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO OFICIAL FIRMADO POR MÉDICO ESPECIALISTA. IN CASU, A CREDORA JUNTOU ATESTADO MÉDICO INFORMANDO SER PORTADORA DE ESPONDILOARTROSE DORSAL INCIPIENTE, CONTUDO CONFORME PARECER DA GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA, ESSA DOENÇA NÃO ESTÁ ELENCADE NO ROL DE DOENÇA GRAVE ESTABELECIDO NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 115/2010 DO CNJ. DIANTE DO EXPOSTO,

INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 48, UMA VEZ QUE A CREDORA NÃO COMPROVOU POSSUIR OS REQUISITOS PREVISTOS NO § 2º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. JOÃO PESSOA, 14 DE JUNHO DE 2013.. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA PRECATÓRIO”, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 200.2004.031773-3/007; CREDORA: MARIA VILANY NUNES DE OLIVEIRA; ADVOGADO: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA; DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA,REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL



DESPACHOS DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O EXMº. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO PLANTONISTA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR.”

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 999.2013.002101-0/001. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SOUSA. ADVOGADO: THIAGO LEITE FERREIRA. REQUERIDO: JUIZO DA 5º VARA DA COMARCA DE SOUSA. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

O EXMº. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO PLANTONISTA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “FACE AO EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR ALMEJADA, DETERMINANDO A IMEDIATA SUSPENSÃO DA OBRA DO ATERRO SANITÁRIO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO SÍTIO LOGRADOURO II, EM CAMPINA GRANDE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$10.000 (DEZ MIL REAIS) ATÉ O LIMITE DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). ”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002104-4/001. AGRAVANTE: DAMIÃO PAULINO DA SILVA E OUTROS. ADVOGADO: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS. 1. AGRAVADO: ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA. ADVOGADO: ALEXEI RAMOS DE AMORIM E OUTROS. 2. AGRAVADO: SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DO MEIO AMBIENTE DA PARAÍBA.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.001855-2/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Sazaki Motors LTDA - ADVOGADOS: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira e outro AGRAVADO: Persifilm Importação e Exportação LTDA - ADVOGADOS: Walter de Agra Júnior e outros – DECISÃO: “Pelo exposto, porque proferida por juízo incompetente, a decisão agravada é nula e por isso resta prejudicada a análise dos pedidos do presente recurso. - Ademais, as supramencionadas ações de reintegração de posse e busca e

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Israel Amorim Neves	335.049-5	Auxiliar Judiciário	Caaporã	15/07/13	Apoio administrativo à Gerência de Suporte
Antonieta Lúcia Maroja A. Nóbrega	334.727-3	Juíza de Direito	Fortaleza	07 a 10/08/13	Participar de Seminário
Elza Bezerra da Silva Pedrosa	335.228-5	Juíza Substituta	Conceição	15 a 18/07/13	Em substituição
Cláudio Alves de Ataíde	334.366-9	Supervisor	Campina Grande	04/07/13	Verificar instalação do SGA no atendimento do Telejudiciário
Emília Vitória de A. Lustoza Rodrigues	334.367-7	Gerente do Telejudiciário	Campina Grande	04/07/13	Verificar instalação do SGA no atendimento do Telejudiciário
Luciana Magalhães C. Ferraz Menezes	335.253-6	Técnica Judic. do Núcleo de Tecnologia da Informação – 3ª Circunscrição	Itaporanga	16/07/13	Visita Técnica
Bruno Marcolino Sandres	335.254-4	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação – 2ª Circunscrição	Prata e Sumé	11/07/13	Visita Técnica
Bruno Marcolino Sandres	335.255-2	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação – 2ª Circunscrição	Remígio, Areia e Esperança	18/07/13	Visita Técnica
Bruno Marcolino Sandres	335.256-1	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação – 2ª Circunscrição	Cuité, Alagoa Nova e Remígio	27/06/13	Visita Técnica
Conceição de Lourdes M. de Brito Cordeiro	335.270-6	Juíza de Direito	Caaporã	16, 17, 18 e 19/07/13	Em substituição
Jailson Shizue Suassuna	335.264-1	Juiz de Direito	João Pessoa	17, 18 e 19/07/13	Em substituição
André Luiz Fragoso de Figueiredo	335.268-4	Motorista	Recife	25/07/13	Conduzir servidores
Romero Cavalcanti Gonçalves Júnior	335.159-9	Gerente de Capacitação	Areia	29 a 31/07/13	Apoio administrativo em treinamento
José de Arimatéia da Luz	335.073-8	Motorista	Lucena	15/07/13	Entregar bens permanentes
Luciana Magalhães Carvalho Ferraz Menezes	335.252-8	Técnica Judic. do Núcleo de Tecnologia da Informação – 3ª Circunscrição	Juazeirinho	02/07/13	Visita Técnica
Maria Ferreira de Andrade	335.323-1	Assistente de Administração	Campina Grande	19/07/13	Apoio administrativo à Gerência de Arquitetura
Francisco de Assis Soares de Oliveira	335.145-9	Motorista	Esperança	17/07/13	Conduzir servidores
Francisco de Assis de Lima Araújo	335.151-3	Motorista	Teixeira	26 a 27/07/13	Conduzir o Gerente Operacional de Segurança
Joel Gomes da Silva	335.144-1	Motorista	Caaporã	17/07/13	Conduzir servidor
Mariano Lemos Filho	335.140-8	Técnico Judiciário	Itaporanga	15, 16, 17, 18 e 19/07/13	Participar de esforço concentrado
Melquisedec Cosme dos Santos Silva	335.143-2	Técnico Judiciário	Itaporanga	15, 16, 17, 18 e 19/07/13	Participar de esforço concentrado
Hamilton Miguel de Amorim	335.141-6	Técnico Judiciário	Itaporanga	15, 16, 17, 18 e 19/07/13	Participar de esforço concentrado
Marta Maria dos Santos Ramalho	335.142-4	Técnica Judiciária	Itaporanga	15, 16, 17, 18 e 19/07/13	Participar de esforço concentrado
Guilherme Passos Feijó	335.249-8	Oficial de Justiça	Boqueirão	22 a 25/07/13	Em cumprimento Portaria GAPRE nº 2.239/13
Guilherme Passos Feijó	335.271-4	Oficial de Justiça	Boqueirão	06/05/13	Em cumprimento Portaria GAPRE nº 2.239/13
Daniel Martins da Cunha	335.248-0	Oficial de Justiça	Boqueirão	22 a 25/07/13	Em cumprimento Portaria GAPRE nº 1.968/13
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	335.242-1	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	15 a 19/07/13	Em cumprimento Portaria GAPRE nº 1.254/13

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Jose Heronides Soares Borges Júnior	335.117-3	Assistente de Administração	Teixeira	26 a 27/07/13	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Carlos Américo Pereira de Oliveira	335.113-1	Diretor de Segurança Institucional	Teixeira	26 a 27/07/13	Ministrar curso
Elizete Araújo da Silva	335.115-7	Militar	Teixeira	26 a 27/07/13	Ministrar curso
Gilberto Moura Santos	335.114-9	Gerente Operacional de Segurança	Teixeira	26 a 27/07/13	Ministrar curso
Maria Aparecida da Silva	335.116-5	Militar	Teixeira	26 a 27/07/13	Monitorar curso

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 22/07/2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Josias Braga de Lima	335.068-1	Motorista	Cajazeiras	23 a 25/05/13	Conduzir magistrado

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 19/07/2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO Nº 104/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0697-2, referente ao Ofício Circular nº 124/2013-DECOR/CG Porto Velho, 10 de Julho de 2013, dirigido a este Órgão pelo Desembargador Miguel Monico Neto Corregedor-Geral da Justiça AVISA, aos MM. Juízes de Direito Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização por uso inadequado de **02** (dois) Selos digitais de Fiscalização, com numeração alfanumérica de **A1AAA02124** e **A1AAA02082**, da Serventia do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município e comarca de Porto Velho/RO. João Pessoa, 22 de julho de 2013. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 103/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0696-4, referente ao Ofício Circular nº 123/2013-DECOR/CG Porto Velho, 10 de Julho de 2013, dirigido a este Órgão pelo Desembargador Miguel Monico Neto Corregedor-Geral da Justiça AVISA, aos MM. Juízes de Direito Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de total de **835** (oitocentos e trinta e cinco) Selos de Fiscalização, sendo **317** (trezentos e dezessete) Tipo Certidão – sequência alfanumérica **D4AA2564 à D4AA2880** e **518** (quinhentos e dezoito) Tipo Isento – sequência alfanumérica **D4AA011 à D4AA0528**, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia de Ofício de Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Guajará -Mirim/RO. João Pessoa, 22 de julho de 2013. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 106/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0699-9, referente ao Ofício Circular nº 126/2013-DECOR/CG Porto Velho, 10 de Julho de 2013, dirigido a este Órgão pelo Desembargador Miguel Monico Neto Corregedor-Geral da Justiça AVISA, aos MM. Juízes de Direito Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização** de um total de **14.789** (catorze mil setecentos e oitenta e nove) Selos de Fiscalização, em razão de substituição por Selos digitais de fiscalização, da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis do município e Comarca de Porto Velho /RO.

Tipo	Selos	Quantidade	Quantidade/Selos
Certidão	A8AF1379 à A8AF1392	14	5092
	A8AF1451 à A8AF6528	5078	
Ato Notarial e Registral	A8AC9360 à A8AC9984	625	3.121
	A8AD0001 à A8AD2496	2.496	
Isento	A8AB5713 à A8AB6336	624	6.576
	A8AB6337 à A8AB9984	3.648	
	A8AC0001 à A8AC1152	1.152	
	A8AC1153 à A8AC2304	1.152	
Total			14.789

João Pessoa, 22 de julho de 2013. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 107/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, que em razão de ter sido encerrado o regime de Direção Fiscal na Operadora INSTITUTO DE INCETIVO À MEDICINA PREVENTIVA – MEDPREV, **RETIRAR A CONSTRUÇÃO**.

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO:GERENTE GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0617-4
OFÍCIO nº 7539/2013-/GGRE(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: RETIRADA DE CONSTRUÇÃO DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
JADIR APARECIDO GEORGETTI	491.079.689-49
JÚLIA LARGUO DA FONSECA	478.588.009-06
LEONTINA DE SOUZA GEORGETTI	810.688.329-91
ANTONIO CONSTANTINO BEZERRA	275.712.119-72
MIRIAN RIBEIRO DA FONSECA	457.125.579-91

João Pessoa, 22 de julho de 2013. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Corregedor-Geral da Justiça**

AVISO Nº 109/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR -ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0701-4
OFÍCIO nº 7655/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
REGINALDO TAVARES ALBUQUERQUE	040.274.934-00

João Pessoa, 22 de julho de 2013. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça.**



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 (JOÃO PESSOA)
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL
27/07/13	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL

GRUPO 2 (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA)
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	1ª VARA MISTA DE BAYEUX
27/07/13	3ª VARA MISTA DE CABEDELO

GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE
27/07/13	3ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE

GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	PEDRAS DE FOGO

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE)
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE
27/07/13	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE

CAMPINA GRANDE
GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS
27/07/13	2ª VARA MISTA DE INGÁ

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI e REMÍGIO)
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	1ª VARA MISTA DE ESPERANÇA
27/07/13	REMÍGIO

3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	6ª VARA MISTA DE PATOS
27/07/13	SÃO MAMEDE

4ª CIRCUNSCRIÇÃO
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	1ª VARA MISTA DE POMBAL
27/07/13	7ª VARA MISTA DE SOUSA

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
27/07/13	2ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO

6ª CIRCUNSCRIÇÃO
GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.
JULHO

Dias	Comarca/Vara
26/07/13	BELÉM
27/07/13	CAIÇARA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a alteração do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)
JULHO

Dias	Comarca/Vara
27/07/13	GURINHÉM

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)
JULHO

Dias	Comarca/Vara	
25/07/13	SOLEDADE	
26/07/13	SOLEDADE	

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
JULHO

Dias	Comarca/Vara
25/07/13	3ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 22 de julho de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



apreensão, por terem as mesmas partes, os mesmos fundamentos de fato e de direito do pedido, o mesmo bem da vida pretendido, as 232 (duzentas e trinta e duas) motos modelo Jetsuy, marca Charming, 50 cc, gasolina, manual, motor ic 47,8, único cilindro, modelo 2013 e ano 2012, e, diante da necessidade de evitar julgamentos divergentes sobre a mesma situação jurídica material, prevenindo a iniquidade, conclui-se pela ocorrência da continência, a qual acarreta a remessa da ação onde houve a citação em segundo lugar, no caso, a ação de busca e apreensão de nº 0019544-40.2013.815.2001, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, ao juízo prevento, qual seja, o juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, onde tramita o processo de reintegração de posse autuado sob o número 0073285-22.2013.815.0731, onde teve ocorrida em primeiro lugar a citação válida”.

AGRAVO INTERNO Nº 999.2012.000877-9/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Renan de Vasconcelos Neves - AGRAVADO: Gabriel da Silva Oliveira - ADVOGADA: Marcela Cruz de Novaes – DECISÃO: “Por tais razões, dá-se por intempestivo o recurso de agravo, negando-lhe seguimento, com fundamento no art. 557, do CPC”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.112309-1/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Renan de Vasconcelos Neves - AGRAVADO: Adriani Alves dos Santos - ADVOGADAS: Bruna de Freitas Mathieson e outra - DECISÃO: “Por tais razões, NEGOU SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento”.
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.024904-8/003 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Sérgio Roberto Félix Lima - AGRAVADO: Município de Campina Grande - ADVOGADOS: Rafael Lucena Evangelista de Brito e outros - DECISÃO: “Por tais razões, NEGOU SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento”.

Dr. Aluizio Bezerra Filho

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2013.001838-8 / 001-Relator-Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa -Impetrante-Kelly Anne da Silva Ribeiro-Advogado: Terezinha Alves Andrade de Moura – Defensora Pública.-Impetrados: Secretário de Educação e Cultura do Estado da Paraíba e Estado da Paraíba. Vistos,()... DEFIRO o pedido liminar.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2013.001782-8 / 001- Relator-Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Impetrantes-Elisabete Almeida Santos e outras. Advogado-Buarque Berque Fernandes Alves-Impetrados-Secretário de Educação do Estado da Paraíba. Indefero a petição inicial e, por conseguinte, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, denegando a segurança, assim o fazendo com fulcro nos arts. 6º, § 5º, e 10, ambos da Lei 12.016/2009, c/c o art. 267, inciso I, do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001954-3/001-Relator-Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Impetrante: José Ricardo Ferreira da Silva (Adv.: Ricardo Almeida Alves)-Impetrado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. Vistos,()...INDEFIRO o pedido liminar.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001962-6/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Impetrante: Anderson Souto da Silva —Advogado: Ricardo Almeida Alves—Impetrado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba—DECISÃO: Isto posto, indefiro a liminar requerida.—Defiro a assistência judiciária.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001950-1/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Impetrante: Jonas Magno Guedes de Amorim — Advogado : Ricardo Almeida Alves—Impetrado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba—DECISÃO: Isto posto, indefiro a liminar requerida.—Defiro a assistência judiciária.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001952-7/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Impetrante: José Matheus de Holanda Martins Barbosa—Advogado: Ricardo Almeida Alves—Impetrado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba—DECISÃO: Isto posto, indefiro a liminar requerida.—Defiro a assistência judiciária.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002018-6/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Impetrante: Eudásio Gomes Clementino e Gilvandro da Silva Severo—Advogado: Geraldo Vale Cavalcante Filho—Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba—DECISÃO: Por essa razão, demonstrados o fumus boni iuris e o periculum in mora, defiro o pedido liminar para determinar a inclusão dos impetrantes no Curso de Habilitação de Sargentos da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CHS PM/2013) uma vez que não houve trânsito em julgado do processo criminal militar ao qual responde. —Defiro a gratuidade judiciária.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2006.025821-5 / 004 — 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno e Allan Pontes Nepomuceno—Advogado: Claudio Pio de Sales Chaves—Agravado: Ermirio Leite Filho—Advogado: Em causa própria—DECISÃO: Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo, a fim de suspender a decisão agravada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 054.2012.000014-3/001 — Comarca de Pocinhos—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Carlos Antônio Costa—Advogado: Pablo Gadelha Viana—Apelado: Banco Panamericano—Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho—DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 557, caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001474-2/001 — 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques e Sá e Benevides.—Agravante: Estado da Paraíba—Procurador: Sergio Roberto Felix de Lima—Agravada: Cerâmica Elizabeth Ltda.—Advogados: Jovino Machado da Nóbrega Neto e Harrison Alexandre Targino—DECISÃO: Diante do exposto, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.045424-2/002 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Agostinho Nunes Rodrigues—ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes—APELADO: Estado da Paraíba—DECISÃO: Por tais razões, nego seguimento ao recurso, com fulcro no art.557 caput do CPC, ante a intempestividade recursal.

REMESSA OFICIAL N.º 049.2010.000799-3/001 — Comarca de Uiraúna—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Autora: Maria do Rosário Alves Andrade—Advogado: Robeivaldo Queiroga da Silva—Réu: Município de Joca Claudino — Advogado: Francisco Romano Neto—DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 557, §1º A, NEGOU SEGUIMENTO A REMESSA..

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000306-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Yanko Cyrillo e outros – Adv. Orlando Gonçalves de Lima. Impetrado: Presidente da PBPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador. DECISÃO: Indefero o pedido de fls. 183/184, tendo em vista que não há certidão válida de trânsito em julgado nos autos, além de haver necessidade de ser realizado o juízo de admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto pelo Estado da Paraíba (fls. 173/179), pelo respectivo órgão competente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2004.004876-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Fernando Luciano Dantas – Adv. Maria de Lourdes Sousa Vieira Gomes. Agravado: Município de João Pessoa – Adv. Romualdo Braga Rolim Neto. DECISÃO: Nego seguimento ao agravo de instrumento, tendo em vista que o mesmo restou prejudicado, por superveniente perda do objeto, nos moldes dos artigos 529 e 557, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002023-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Claneres Fernandes de Souza - Adv. Isabelle Freire da Silva. Agravado: Banco Itauleasing S.A. DECISÃO: Defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo ao presente recurso, determinando que o processo originária tenha prosseguimento normal, visto que não se amolda às hipóteses de suspensão de tramitação previstas na decisão monocrática proferida no REsp 1.251.331/RS.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001980-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Emerson de Oliveira Lucena – Adv.: Ricardo de Almeida Alves. Impetrado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. DECISÃO: Indefero o pedido liminar.

Dr. João Batista Barbosa

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2013.001930-3/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: João Pereira da Silva. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. DECISÃO: Vistos etc. Levando-se em consideração que em mandado de segurança deve haver a prova pré-constituída, sendo incompatível com a dilação probatória, determino que o autor proceda à emenda da exordial, no prazo de dez dias, para trazer aos autos cópia integral do processo criminal em que figura como réu, bem como certidão cartorária atestando o atual estágio do feito. Ressalto que o não cumprimento da determinação, no lapso temporal estabelecido, acarretará a extinção do mandamus, sem resolução de mérito. Intimações necessárias. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2013.001955-0/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: Alexandre de Lima Matias. ADVOGADO: Ricardo Almeida Alves. IMPETRADO: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, indefiro a liminar. Determino a notificação da autoridade coatora, a fim de que, no prazo legal, preste as informações devidas, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009. Atendendo, também, ao disposto no inciso II do citado dispositivo legal, determino a remessa de cópia da impetração, sem documentos, ao Procurador-Geral do Estado, para que o Estado da Paraíba – pessoa jurídica à qual está vinculada a autoridade coatora - querendo, ingresse no feito. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.112267-1/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Fernanda Costa Serrano. ADVOGADO: David Fernandes Forte. AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO, AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DE QUE TENHAM OCORRIDO DESISTÊNCIAS OU ELIMINAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE FIGURAVAM EM POSIÇÃO ANTERIOR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO PRECÁRIO. ARTIGO 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. STJ: “Não há falar em direito subjetivo à sua nomeação, porquanto o candidato foi aprovado fora do número de vagas ofertadas no concurso. Precedentes: AgRg no REsp 1.140.603/MG, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, DJe 8.3.2010; RMS 31.804/MT, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 1º.6.2010, DJe 1º.7.2010.” 2. Embora o não preenchimento de todas as vagas oferecidas no concurso, em razão da eliminação do primeiro candidato, gere direito subjetivo àquele que foi classificado em posição subsequente, conforme precedentes do STJ (RMS 27575/BA, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Quinta Turma, julgado em 20/08/2009, DJe 14/09/2009), a demandante não juntou aos autos qualquer prova de que tenham ocorrido desistências ou eliminações dos candidatos que figuravam em posição anterior à sua na lista de classificação. 3. Com relação aos servidores contratados com vínculo precário pelo Governo do Estado, a que faz referência a agravante, igualmente não há prova satisfatória de que tenham sido realmente contratados a título precário, seja antes ou depois da realização do certame. 4. Art. 557 do CPC: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento ao agravo, nos termos do artigo 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.025935-1/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. AGRAVADO: Município de Triunfo. ADVOGADO: Pedro Victor de Melo. AGRAVO INTERNO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MULTA ANTERIORMENTE IMPOSTA À PARTE RECORRENTE, COM BASE NO ART. 557, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA PENALIDADE, QUE CONSUBSTANCIA PRESSUPOSTO RECURSAL EXTRINSECO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Sem a comprovação do recolhimento da penalidade do art. 557, § 2º, do Código de Processo Civil, os recursos posteriores não podem ser conhecidos, ainda que a recorrente seja a Fazenda Pública. Precedente do STJ: AgRg no AREsp 22230/PA, Rel. Ministra Assusete Magalhães, Sexta Turma, julgado em 02/04/2013, DJe 19/04/2013. 2. Agravo interno (ou regimental) ao qual se nega seguimento. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, não conheço do agravo interno, o que faço com base no art. 557, caput, e § 2º, do Código de Processo Civil. Determino ao setor competente que proceda, imediatamente, à baixa dos autos ao arquivo. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 030.2010.001035-1/002 - POMBAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. 1º AGRAVADO: Município de Pombal. PROCURADOR: Bruno Leonardo Monteiro Guerra. 2º AGRAVADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Eduardo Henrique V. de Albuquerque. DECISÃO: Vistos etc. ... Nessa perspectiva, defiro o pedido de efeito suspensivo e, por conseguinte, afasto a aplicação do efeito suspensivo à apelação, objeto da decisão de fls. 117, ora recorrida. Após as comunicações de estilo, intime-se as partes agravadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso, observado o prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.013329-1/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Luiz Manoel da Silva. ADVOGADO: Luiz Mesquita de Almeida Neto. AGRAVADO: BPBPREV – Paraíba Previdência. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRETENSÃO RECURSAL FORMULADA PARA QUE O RECORRENTE, A TÍTULO DE PROVENTOS, PASSE A PERCEBER OS RELATIVOS AO ÚLTIMO NÍVEL DA CARREIRA QUE OCUPAVA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. VEDAÇÃO, EM SEDE DE LIMINAR, DE CONCESSÃO DE AUMENTO, EXTENSÃO DE VANTAGENS OU PAGAMENTO DE QUALQUER NATUREZA. PRONUNCIAMENTOS REITERADOS DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. 1. O pedido formulado, no sentido de que o recorrente passe a receber, a título de proventos, o que percebem os integrantes do último patamar da classe que integrava, mostra-se em evidente descompasso com artigo 7º, §2º, da Lei nº 12.016/09 c/c artigo 1º da Lei nº 9.494/97, porquanto é vedada a concessão de liminar que implique pagamento de qualquer natureza, bem como a reclassificação de servidores públicos. 2. Recurso ao qual se nega seguimento. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por entender que o recurso é manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência pretoriana. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001823-0/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Pietro Harley Dantas Félix. ADVOGADO: Caius Marcellus de Lacerda. AGRAVADA: Maria Suênia dos Santos Lacerda. ADVOGADO: Manoel Félix Neto. DECISÃO: Vistos etc. ... A par de tais considerações, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo da decisão atacada. Ultimadas as providências pertinentes à efetivação da presente decisão, intime-se a parte recorrida para, querendo, e no prazo legal, apresentar resposta (CPC, art. 527, V), após o que, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça (CPC, art. 527, VI e CE, art. 109). Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2011.000807-5/001 - MONTEIRO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Deraldino Alves de Araújo Filho. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: “Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes.” (AI 604.949-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APELADA PORTADORA DE TROMBOFILIA. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE REMÉDIOS A PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DESPROVIMENTO. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. DECISÃO: Vistos etc. ... Isso posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, nego provimento à apelação e à remessa oficial, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.006328-2/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. APELADA: Marlene Rocha Barbosa. DEFENSOR: Paulo Fernando Torreão. REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECIMENTO DE EXAME A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: “Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes.” (AI 604.949-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APELADA PORTADORA DE DISTÚRBIO VENTILATÓRIO OBSTRUTIVO GRAVE. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE EXAMES A PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DESPROVIMENTO. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da



sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. DECISÃO: Vistos etc. ... Isso posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, nego provimento à apelação e ao recurso oficial, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001894-1/001 - PATOS. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Cacimba de Areia, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita. AGRAVADO: Jair Ferreira de Lima. ADVOGADO: Alberto Leite de Sousa Pires. DECISÃO: Vistos etc. ... Por tal motivação, defiro o pedido de efeito suspensivo. Intime-se o agravado para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões. Após, vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. (PUBLICADO NO DJ EM 22/07/2013 – p. 04. REPUBLICADO NESTA DATA POR INCORREÇÃO).

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 025.2012.004768-0/002 – 2ª Vara da Comarca de Patos - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: José Humberto Simplicio de Sousa - PACIENTE: Luiz Carlos Gomes Bezerra Filho. Vistos, etc. (...) In casu, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.002094-7/001– Comarca de Santa Luzia - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Roberto Dimas Campos Júnior - PACIENTE: Bartolomeu Amaro de Araújo. Vistos, etc. (...) In casu, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.002037-6/001 – 1ª Vara da Comarca de Santa Rita - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: José Elder Valença Sena - PACIENTE: Leonel das Neves Batista. Vistos, etc. (...) In casu, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

Des. João Benedito da Silva

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 200.2012.072083-0/011 - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Rodrigo Santos Lemos - Paciente: Ednaldo Moraes Bezerra - Vistos, etc. Assim, à princípio, não vislumbro a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, posto que, no habeas corpus, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, a prima facie, entendo não ocorrer nos presentes autos. Assim, a indefiro. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 051.2011.000961-3/001 - Origem: Comarca de Pirpirituba - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Estado da Paraíba - Procurador: Paulo Renato Guedes Bezerra - Agravado: José Valdir Mandú da Silva - Advogados: Cláudio Galdino da Cunha e Marcos Edson de Aquino. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, atribuindo efeito suspensivo ao interlocutório proferido pela Magistrada a quo que declinou de sua competência e determinou a remessa dos autos à Justiça do Trabalho de Guarabira, devendo os autos permanecerem na Comarca de Pirpirituba até o julgamento definitivo do mérito recursal. P. I. João Pessoa, 22 de julho de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.108402-0/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: CMMC Internacional Time Sharing Apart Hotels Ltda (Adv. Flávio Ricardo Dias) AGRAVADO: Gilberto Lyra Stuckert Filho (Adv. Wilson Furtado Roberto) AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE CIVIL. PESSOA JURÍDICA. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE MANTÉM O FORO DO DOMICÍLIO DO AUTOR. EQUÍVOCO NA CAPITULAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 100, V “A” E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. MANUTENÇÃO DA COMPETÊNCIA NO FORO DO DOMICÍLIO DO AUTOR. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. Tratando-se de ação de reparação de danos decorrente de ato ilícito, prevalece a regra contida no artigo 100, Parágrafo Único do CPC, que fixa a competência para a ação de reparação de dano o foro do domicílio do autor ou do lugar do ato ou fato. [...] Assim, considerando que o presente agravo está em confronto com a jurisprudência dominante do STJ, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão ora guerreada.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.085983-6/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: BPPREV – Paraíba Previdência - Advogado: Yuri Simpson Lobato e outros - Apelado: João Carneiro dos Santos - Advogados: Enio Silva Nascimento e outros - Remetente: Juíza de Direito. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, até a decisão definitiva do Incidente de Inconstitucionalidade da Lei nº 9.703/2012, em trâmite perante esta Corte de Justiça. P. I. João Pessoa, 19 de julho de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002002-0/001 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Ronaldo Pereira de Lima - Advogados: Alberto Jorge da Franca Pereira e outro - Agravado: Panamericano S/A. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. VEÍCULO DADO EM GARANTIA. LIMINAR CONCEDIDA. BUSCA E APREENSÃO DEVIDAMENTE CUMPRIDA. AUSÊNCIA DE RECURSO. PRECLUSÃO. COISA JULGADA. RECURSO INADMISSIVEL. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. A decisão a qual determinou a busca a apreensão do bem dado em garantia no contrato de abertura de crédito já foi alcançada pela coisa julgada, a cujo respeito se operou a preclusão, tornando, pois, impossível sua apreciação. O relator, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 22 de julho de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.069015-7/001 - Origem: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Gleudson Silva Farias - Advogado: Alexandre Maciel Chaves - Apelada: Telemar Norte Leste S/A - Advogado: Wilson Sales Belchior - Apelada: Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A - Advogado: Júlio César do Nascimento. APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AÇÕES TELEFÔNICAS. AUSÊNCIA DE CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA COM EMPRESAS DE TELEFONIA. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO JUNTO AS ACIONISTAS. FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE DEMANDANTE E DEMANDADO NÃO CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. A ação de exibição de documento serve para a apresentação de coisa móvel, documento próprio, documento comum ou escrituração comercial, e não para se prestar informações sobre terceiros. A legitimação significa o reconhecimento do autor e do réu, por parte da ordem jurídica, como sendo as pessoas facultadas, respectivamente, a pedir e contestar a providência que constitui o objeto da demanda. Inexistindo contrato de participação financeira junto às empresas de telefonia, bem como a comprovação de aquisição de ações junto a acionistas, impossível reconhecer a legitimidade ativa do promovente. O art. 557, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com Súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 22 de julho de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.074850-0/001 - Origem: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Gleudson Silva Farias - Advogado: Túlio José de C. Carneiro - Apelada: Telemar Norte Leste S/A - Advogado: Wilson Sales Belchior - Apelada: Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A - Advogado: Júlio César do Nascimento. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C DANO MORAL. AÇÕES TELEFÔNICAS. AUSÊNCIA DE CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA COM EMPRESAS DE TELEFONIA. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO JUNTO AS ACIONISTAS. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. IRRESIGNAÇÃO. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE DEMANDANTE E DEMANDADO NÃO COMPROVADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. A legitimação significa o reconhecimento do autor e do réu, por parte da ordem jurídica, como sendo as pessoas facultadas, respectivamente, a pedir e contestar a providência que constitui o objeto da demanda. Inexistindo contrato de participação financeira junto às empresas de telefonia, bem como a comprovação de aquisição de ações junto a acionistas, impossível reconhecer a legitimidade ativa do promovente. O art. 557, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento

a recurso através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com Súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 22 de julho de 2013.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2012.113764-6/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Promovente: Antônio Luiz de Medeiros e outros - Advogados: Ana Cristina de Oliveira Vilarim e outros - Promovido: Estado da Paraíba - Procurador: Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, até a decisão definitiva do Incidente de Inconstitucionalidade da Lei nº 9.703/2012, em trâmite perante esta Corte de Justiça. P. I. João Pessoa, 19 de julho de 2013.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2012.083530-7/001 - Origem: 4ª Vara de Família da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Arimarcel Padilha de Castro - Advogados: Tomaz Times e Alexandre Soares de Melo - Embargada: Maria Elza Rodrigues - Advogado: Cícero Pereira de Lacerda Neto. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO APÓS O PRAZO LEGAL. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. ACOLHIMENTO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. É extemporâneo o recurso interposto depois do prazo de 05 (cinco) dias estabelecido pelo art. 536, do Código de Processo Civil. Nega-se seguimento a recurso intempestivo, podendo, o relator apreciar a matéria, até mesmo de ofício. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, dada a sua flagrante intempestividade e, por conseguinte, inadmissibilidade, NEGO SEGUIMENTO AOS EMBARGOS DE DECALRAÇÃO, fulcrado no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 18 de julho de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.000438-4/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Maria do Bom Conselho da Silva Pereira de Sousa - Advogado: João Ferreira Neto - Apelado: Estado da Paraíba - Procurador : Ricardo Sérgio Freire de Lucena. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. REJEIÇÃO. MÉRITO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAIS PELO PROMOVENTE. CONDUTA EFETIVAMENTE PRESTADA. INADIMPLÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE NÃO ELIDIDA PELO ENTE PÚBLICO. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE CUMPRIR COM SUA OBRIGAÇÃO. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. VEDAÇÃO. MODIFICAÇÃO EM PARTE DO DECISUM. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Compete a Justiça Comum Estadual processar e julgar os feitos concernentes a cobrança de verbas salarias provenientes de vínculo jurídico de cunho administrativo. É obrigação do ente Público comprovar que todas as remunerações foram pagas aos seus servidores, na forma consagrada pela lei, ou que não houve a prestação do serviço, por dispor a Administração de plenas condições para tal fim, sendo natural a inversão do ônus probatório. Hão de se ter por verídicas as alegações dispostas na exordial, quando o direito do autor se encontra devidamente demonstrado, não tendo o réu rebatido os fatos deduzidos na exordial ou apresentado provas que modificasse ou extinguisse o direito do promovente de receber verbas não pagas pelo serviço prestado. O art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, admite que o relator poderá dar provimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E, NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, nos moldes do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 19 de julho de 2013.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2012.004621-1/001 - Origem: 5ª Vara da Comarca de Patos - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Patos - Procurador: Rubens Leite Nogueira da Silva - Apelada: Isabelita Pessôa Rafael Bomfim Siqueira - Advogado: Bruno Kléberson de Siqueira Ferreira - Remetente: Juiz de Direito. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PATOS. CARGO DE DENTISTA CLASSE I (ESF). DEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRO GRAU. INCONFORMISMO DA EDILIDADE. CANDIDATA CLASSIFICADA INICIALMENTE FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE. CONSIDERÁVEL LAPSO TEMPORAL ENTRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME E A NOMEAÇÃO DA APROVADA. PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA RAZOABILIDADE NÃO OBSERVADOS. DEFICIÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO EM DAR A MAIOR DIVULGAÇÃO POSSÍVEL AOS SEUS ATOS. DEVIDA RESTITUIÇÃO DO PRAZO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO EVIDENCIADO. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. APLICABILIDADE DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DA SÚMULA Nº 253, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUIMENTO NEGADO À REMESSA OFICIAL E AO APELO. De acordo com o princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, é dever da Administração conferir aos seus atos a mais ampla divulgação possível, principalmente quando os administrados forem individualmente afetados pela prática do ato. É assente o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de caracterizar violação ao princípio da razoabilidade a nomeação de aprovado em concurso público apenas mediante publicação em Diário Oficial ou sites eletrônicos, principalmente quando passado considerável lapso temporal entre a realização do certame e a referida convocação, por ser inviável exigir do candidato aprovado o acompanhamento diário das publicações oficiais. “A despeito da ausência de norma editalícia prevendo a intimação pessoal do candidato, a Administração Pública tem o dever de intimar pessoalmente o candidato, quando há o decurso de tempo razoável entre a homologação do resultado e a data da nomeação, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e razoabilidade.” (STJ. RMS nº 23.106. Relª Minª Laurita Vaz. J. Em 18/11/2010). Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nega-se seguimento a recurso apelatório que não aponta as razões de fato e de direito pelas quais entende o apelante deva ser reformada a decisão hostilizada, violando, assim, o disposto no art. 514, II, do Código de Processo Civil. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 19 de julho de 2013.

Des. José Ricardo Porto

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001190-4/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Impetrante: Filipe Magalhães Cruz. Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos. Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Sheyla Suruagy Amaral Galvão. DECISÃO: MANDADO DE SEGURANÇA. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO. LEI Nº 9.703/2012 e MP 204/2013. MAJORAÇÃO DA REFERIDA VERBA. POSTERIOR RECONHECIMENTO DO DIREITO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. CONDIÇÕES DA AÇÃO. CARÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL. APLICAÇÃO DO ART. 267, VI, DA LEI ADJETIVA CIVIL, C/C §5º, DO ART. 6º, DA LEI Nº 12.016/2009. DENEGAÇÃO DA ORDEM SEM MÉRITO. - Concentrando-se a pretensão da parte impetrante em ter majorada determinada verba no seu contracheque, cuja parcela da remuneração já tenha sido atualizada posteriormente pela administração, patente é a perda superveniente do interesse de agir. - “Art. 3º Para propor ou contestar ação é necessário ter interesse e legitimidade.” (Art. 3º, do Código de Processo Civil). - “Tendo sido a impetração ajuizada contra ato administrativo que denega pedido de incorporação de gratificação pelo exercício de cargo em comissão, reconhece-se a perda do objeto do writ, quando há demonstração, nos autos, de que o Impetrado, posteriormente, reconheceu o direito pleiteado, impondo, em razão disto, a extinção do madamus, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tendo em vista a ocorrência da falta de interesse processual superveniente.” (TJPI. MS nº 03.001582-0. Tribunal Pleno. Rel. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DJPI 02/04/2009. Pág. 5) - Segundo a nova lei mandamental, no §5º, do seu art. 6º, “denega-se o mandado de segurança nos casos previstos no art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil”. ISTOS (...) Dessa forma, com base nas prescrições contidas no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, utilizo-me do §5º, do art. 6º, da Lei nº 12.016/2009, para denegar a segurança sem julgamento de mérito, diante da carência superveniente de interesse processual.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001214-2/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Impetrante: Jailton Pereira Gomes. Advogado : Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos. Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. DECISÃO: MANDADO DE SEGURANÇA. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO. LEI Nº 9.703/2012 e MP 204/2013. MAJORAÇÃO DA REFERIDA VERBA. POSTERIOR RECONHECIMENTO DO DIREITO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. CONDIÇÕES DA AÇÃO. CARÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL. APLICAÇÃO DO ART. 267, VI, DA LEI ADJETIVA CIVIL, C/C §5º, DO ART. 6º, DA LEI Nº 12.016/2009. DENEGAÇÃO DA ORDEM SEM MÉRITO. - Concentrando-se a pretensão da parte impetrante em ter majorada determinada verba no seu contracheque, cuja parcela da remuneração já tenha sido atualizada posteriormente pela administração, patente é a perda superveniente do interesse de agir. - “Art. 3º Para propor ou contestar ação é necessário ter interesse e legitimidade.” (Art. 3º, do Código de Processo Civil). - “Tendo sido a impetração ajuizada contra ato administrativo que denega pedido de incorporação de gratificação pelo exercício de cargo em comissão, reconhece-se a perda do objeto do writ, quando há demonstração, nos autos, de que o Impetrado, posteriormente, reconheceu o direito pleiteado, impondo, em razão disto, a extinção do madamus, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tendo em vista a ocorrência da falta de interesse processual superveniente.” (TJPI. MS nº 03.001582-0. Tribunal Pleno. Rel. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DJPI



02/04/2009. Pág. 5). - Segundo a nova lei mandamental, no §5º, do seu art. 6º, “denega-se o mandado de segurança nos casos previstos no art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil”. VISTOS (...) Dessa forma, com base nas prescrições contidas no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, utilizo-me do §5º, do art. 6º, da Lei nº 12.016/2009, para denegar a segurança sem julgamento de mérito, diante da carência superveniente de interesse processual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 002.2012.001955-5/002– CAAPORÃ. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Banco Bradesco Financiamento S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Agravado: ADCOMP-PB – Associação de Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba. Advogado: Victor Oliveira da Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. TUTELA ANTECIPADA. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DA DEMANDA PRINCIPAL. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO RECURSAL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL. - Resta prejudicado o agravo de instrumento, interposto contra decisão interlocutória, em que cuja demanda principal tenha havido a superveniente prolação de sentença extinguindo o feito. Precedentes do STJ. (...) Vistos, etc. Assim sendo, entendendo pelo não conhecimento do presente recurso de agravo de instrumento interposto, em virtude de sua manifesta prejudicialidade.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 002.2012.001724-5/002– CAAPORÃ. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Banco Daycoval S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei. Agravado: Associação dos Oficiais de Justiça do Estado da Paraíba – AOJEP. Advogado: Victor Oliveira da Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. TUTELA ANTECIPADA. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DA DEMANDA PRINCIPAL. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO RECURSAL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL. - Resta prejudicado o agravo de instrumento, interposto contra decisão interlocutória, em que cuja demanda principal tenha havido a superveniente prolação de sentença extinguindo o feito. Precedentes do STJ. (...) Vistos, etc. Assim sendo, entendendo pelo não conhecimento do presente recurso de agravo de instrumento interposto, em virtude de sua manifesta prejudicialidade.

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 018.2010.001543-9/001. Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Santander Brasil S/A. Advogado: Elísia Helena de Melo Martini. Apelado: Jackson Dantas Ramos. Advogado: Humberto de Sousa Félix. Recorrente: Jackson Dantas Ramos. Advogado: Humberto de Sousa Félix. Recorrido: Santander Brasil S/A. Advogado: Elísia Helena de Melo Martini. (...) Assim, em cumprimento ao decidido no Recurso Especial acima citado, determino que permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária até julgamento final da controvérsia pelo STJ. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gabinete no TJ/PB, em João Pessoa-PB, 16 de julho de 2013. Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.019057-4/001. Origem: 2ª Vara Cível de Campina Grande. Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Elvis Turíbio Ribeiro. Advogado: Arthur da Costa Loliola. Apelado: Banco BMG S/A. Advogado: Douglas Antério de Lucena. (...) Assim, em cumprimento ao decidido no Recurso Especial acima citado, determino que permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária até julgamento final da controvérsia pelo STJ. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gabinete no TJ/PB, em João Pessoa-PB, 16 de julho de 2013. Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001891-7/001. Relatora: Desembargadora Maria Das Graças Morais Guedes. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita Agravado: Romildo de Oliveira Vitorino. Advogadas: Bruna de Freitas Mathieson e outras. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. TRATAMENTO OCULAR. CONCESSÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. IRRESIGNAÇÃO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - O STF interpretou restritivamente as limitações ao poder geral de cautela do Magistrado condensadas em vários diplomas normativos, apenas não admitindo a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação no tocante à reclassificação funcional ou equiparação de servidores públicos, à concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias, à outorga ou acréscimo de vencimentos e ao pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidor público. - Presente nos autos a prova inequívoca, capaz de convencer o magistrado acerca da probabilidade de acerto da pretensão inicial, bem assim, sendo visível a possibilidade de dano irreversível à parte, é de se conceder a antecipação dos efeitos da tutela. - Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Diante de tais considerações, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 005.2004.000619-8/002. Credor: MARIA DE FÁTIMA GONZAGA GOMES. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Intimação aos Bels. VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA e ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA, na qualidade de advogados da credora, para tomarem conhecimento dos cálculos de fl. 48, e, querendo, manifestarem-se no prazo de 5 (cinco) dias. (Publicada em 22.07.2013, republicada por incorreção).

PRECATÓRIO N.º 888.2002.010991-6/001. Credor: MARIA OZANETE ARAÚJO DE LIMA E OUTROS. Devedor: MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Intimação aos Beis. LAPLACE GUEDES DE CARVALHO e MANOEL XAVIER DE CARVALHO, para na qualidade de advogados da parte credora, no prazo de 05 (cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 82.

PRECATÓRIO N.º 888.2004.005266-3/001. Credor: ANA MARIA RIBEIRO ANGELO. Devedor: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS. Intimação a(o) Bel(ª). PAULO COSTA MAGALHÃES, na qualidade de advogado da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 63.

PRECATÓRIO N.º 018.2003.002405-5/001. Credor: LUZINETE ROCHA DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS. Intimação a(o) Bel(ª). JOÃO CAMILO PEREIRA, na qualidade de advogado da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 69.

PRECATÓRIO N.º 018.2003.002435-2/001. Credor: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS. Intimação a(o) Bel(ª). JOÃO CAMILO PEREIRA, na qualidade de advogado da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 76.

PRECATÓRIO N.º 018.2003.002417-0/001. Credor: MARIA DA LUZ ESTEVÃO FERREIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS. Intimação a(o) Bel(ª). JOÃO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA E JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciarem acerca dos cálculos de fls. 74.

PRECATÓRIO N.º 018.2002.005177-9/001. Credor: LUZINETE ROCHA DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS. Intimação a(o) Bel(ª). TELCI TEIXEIRA DE SOUSA E JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciarem acerca dos cálculos de fls. 69.

PRECATÓRIO N.º 018.2002.002411-3/001. Credor: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MELO. Devedor: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS. Intimação a(o) Bel(ª). JULIANA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO, para na qualidade de advogada da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 78.

PRECATÓRIO N.º 016.2003.000002-6/001. Credor: ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA. Devedor: MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. Intimação a(o) Bel(ª). CHARLES FELIX JAYME, para na qualidade de advogada da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 60.

PRECATÓRIO N.º 888.2004.011472-3/001. Credor: JOSEFA ENEIDE DE ALMEIDA. Devedor: MUNICÍPIO DE DAMIÃO. Intimação a(o) Bel(ª). ROSENO DE LIMA SOUSA, para na qualidade de advogada da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 51.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.004094-1/001. Credor: MARIA DO CARMO LUIS DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Intimação a(o) Bel(ª). EDGAR FRANCISCO DA SILVA, para na qualidade de advogada da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 111.

PRECATÓRIO N.º 005.2005.000829-0/002. Credor: ROSALIA CORREIA ALVES ESTRELA. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Intimação a(o) Bel(ª). ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, para na qualidade de advogada da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 83.

PRECATÓRIO N.º 037.2005.004010-6/001. Credor: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PINHEIRO. Devedor: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Intimação a(o) Bel(ª). EVANDRO ELVÍDIO DE SOUSA, para na qualidade de advogada da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 91.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.000729-3/001. Credor: MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS. Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÉ. Intimação a(o) Bel(ª). GENIVANDO DA COSTA ALVES E BRUNO FONSECA, para na qualidade de advogada da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 186.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.010127-3/001. Credor: JADMA MAMEDES DE SOUZA E OUTROS. Devedor: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ LINHARES E MÁRCIA QUEIROGA GADELHA DOS SANTOS, para na qualidade de advogados da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 139/145.

PRECATÓRIO N.º 005.2005.000825-8/002. Credor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Intimação a(o) Bel(ª). ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, para na qualidade de advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 61.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.007443-8/001. Credor: GLEDSON LUIZ RAMOS. Devedor: MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. Intimação a(o) Bel(ª). LUIZ AGRIPINO RAMOS, para na qualidade de advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 106.

PRECATÓRIO N.º 055.2005.000199-3/002. Credor: NILZA BRAZ DINIZ. Devedor: MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Intimação a(o) Bel(ª). DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO, para na qualidade de advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 70

PRECATÓRIO N.º . Credor: JOAQUIM GOMES SOBRINHO. Devedor: MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Intimação a(o) Bel(ª). BRUNO FONSECA DA SILVA E GENIVANDO DA COSTA ALVES, para na qualidade de advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 94.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.011189-9/001. Credor: ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA. Devedor: MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Intimação a(o) Bel(ª). ANASTASIA DEUSAMAR DE ANDRADE GONDIM CABRAL DE VASCONCELOS, para na qualidade de advogada da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 66.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.010991-6/001. Credor: MARIA VERANEIDE CAVALCANTI. Devedor: MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Intimação a(o) Bel(ª). ANTONIO JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO, para na qualidade de advogados da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 84.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007792-5/001. Credor: ANTONIO LEOBALDO MONTEIRO DE MELO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ LUCIANO GADELHA na qualidade de advogado da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 119.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007857-3/001. Credor: GILLIANA DE ALMEIDA ALENCAR. Devedor: INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ CLAUDEMY TAVARES SOARES na qualidade de advogado da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 199.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008181-7/001. Credor: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA E JOSÉ LUCIANO GADELHA na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciarem acerca dos cálculos de fls. 76-77.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008117-5/001. Credor: SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). WALTER DE AGRA JÚNIOR na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 156-157.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.013017-6/001. Credor: FRANCISCO ANTONIO DE SARMENTO VIEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). ANTÔNIO INÁCIO NETO na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 230/231.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007779-8/001. Credor: RAIMUNDA CACILDA MEDEIROS WANDERLEY. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). ORLANDO GONÇALVES LIMA na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 125-126.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008120-5/001. Credor: MARIA SALETE DE ARAÚJO MELO PORTO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). ANTÔNIO INÁCIO NETO, na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 228-229.

PRECATÓRIO N.º 008.2001.000949-9/001. Credor: MARIA ELVIRA DOS SANTOS. Devedor: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DONA INÊS. Intimação a(o) Bel(ª). JOÃO CAMILO PEREIRA E ANA LÚCIA DE MORAIS ARAÚJO, na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 42.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006096-8/001. Credor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO Intimação a(o) Bel(ª). LINCOLN VITA E OUTRO, na qualidade de advogados da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 89-90.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.001464-8/001. Credor: CREUSA FERNANDES DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÉ. Intimação a(o) Bel(ª). GENIVANDO DA COSTA E OUTRO, na qualidade de advogado da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 118.

PRECATÓRIO N.º 052.2003.002084-7/001. Credor: JOÃO FRASÃO DE SOUZA IRMÃO. Devedor: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ ALBERTO EVARISTO DA SILVA E OUTRO, na qualidade de advogado da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 118.

PRECATÓRIO N.º 005.2006.000269-7/002. Credor: JOSEFRAN FERREIRA LIMA. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Intimação a(o) Bel(ª). VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA E OUTRO, na qualidade de advogado da parte credora, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 53.

PRECATÓRIO N.º 037.2002.004800-7/001. Credor: VIRGINIA MORAIS DE OLIVEIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE SOUSA. Intimação a(o) Bel(ª). CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA, na qualidade de Procurador Geral do Município, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 64.

PRECATÓRIO N.º 037.2004.003855-8/001. Credor: HÉLIO REGINALDO DIAS. Devedor: MUNICÍPIO DE SOUSA. Intimação a(o) Bel(ª). CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA, na qualidade de Procurador Geral do Município, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 31.

PRECATÓRIO N.º 037.2002.004801-5/001. Credor: MARIA LAURA DE SOUSA. Devedor: MUNICÍPIO DE SOUSA. Intimação a(o) Bel(ª). CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA, na qualidade de Procurador Geral do Município, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 58.

PRECATÓRIO N.º 037.2002.004803-1/001. Credor: MARIA SOARES DA COSTA. Devedor: MUNICÍPIO DE SOUSA. Intimação a(o) Bel(ª). CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA, na qualidade de Procurador Geral do Município, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 57.

PRECATÓRIO N.º 200.2005.053238-7/002. Credor: DIRCE DE SOUZA NASCIMENTO. Devedor: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Intimação a(o) Bel(ª). RODRIGO FARIAS, na qualidade de Procurador Geral do Município, para, tomar conhecimento da petição de fls. 64/65, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 075.1998.000274-7/001. Credor: NEUZARINA DA SILVA BALBINO. Devedor: MUNICÍPIO DE BAYEUX. Intimação a(o) Bel(ª). Ricardo Sérvulo Fonseca da Costa, na qualidade de Procurador Geral do Município, para, tomar conhecimento da petição de fls. 156, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias

PRECATÓRIO N.º 888.2002.001490-7/001. Credor: FRANCISCO JACHSON FERREIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE BAYEUX. Intimação a(o) Bel(ª). RODRIGO FARIAS, na qualidade de Procurador Geral do Município, para, tomar conhecimento da petição de fls. 135, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 037.2001.005922-0/001. Credor: MARIA EUNICE DA COSTA BATISTA. Devedor: MUNICÍPIO DE SOUSA. Intimação a(o) Bel(ª). CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA, na qualidade de Procurador Geral do Município, para, no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar acerca dos cálculos de fl. 128.

PRECATÓRIO N.º 037.2005.002443-1/002. Credor: GERALDA PEDROSA LINS. Devedor: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Intimação a(o) Bel(ª). LINCON BEZERRA DE ABRANTES, na qualidade de Procurador Geral do Município, tomar conhecimento da petição de fls.132/134 e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (ARESP – 4º C) – PROCESSO Nº 200.2011.011453-1/001 – AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO(01): EVANDRO DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS. AGRAVADO(02): GILBER-



TO DE BRITO ALVES. Intimação ao(s) bel(is). JORGE JOSÉ BARBOSA DA SILVA patrono do primeiro agravado e CÂNDIDO ARTHUR MATOS DE SOUSA E OUTROS patronos do segundo agravado a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (ARE - 4ºC) – PROCESSO Nº 200.2011.050184-4/002 – AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO: TIAGO TOBIAS SOARES DOS SANTOS E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). IARA FERREIRA RAMOS patrona do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (ARE - 4ºC) – PROCESSO Nº 073.2010.006255-0/001 – AGRAVANTE: BANCO SANTANDER S/A. AGRAVADO: ROBERTO MUNIZ DE MEDEIROS. Intimação ao(s) bel(is). AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL & EXTRAORDINÁRIO (ARESP & ARE - 4ºC) – PROCESSO Nº 200.2011.040281-1/001 – AGRAVANTE: BANCO SANTANDER S/A. AGRAVADO: GERALDO JUNIOR GOMES DUARTE E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA E OUTROS patronos do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2012.090611-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque.Agravante: BPPREV – Paraíba Previdência.Agravado: Severino André da Penha. Intimando o Bel. José Francisco Xavier, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Revisional de igual número

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2012.107593-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque.Agravante: Elton Leandro de Moraes.Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimando o Bel. Gilberto Carneiro da Gama, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Ordinária de igual número

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2005.032296-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Estado da Paraíba. Embargado: Anne Elizabeth de Lima Ferreira. Intimação ao Bel. Carlos Petrovich, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono da ora embargada, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2002.003182-5/003. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante 1: Sita Serviços e Representações Ltda. Embargante 2: Transportadora Itapemirim S/A. Embargados: Os mesmos. Intimação aos Bels. Cleanto Gomes Pereira e Outros e Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e Outros, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patronos, respectivamente, dos ora embargados supramencionados, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL PROCESSO Nº 200.2011.026487-2/002. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Embargante: Estado da Paraíba. Embargado: Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz. Intimação ao Bel. José Inácio Pereira de Melo, na condição de Patrono do Embargado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos embargos acima identificados. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2012.125347-6/001 Relator: Juiz Convocado Miguel de Britto Lyra Filho. Agravante: Luciano Araújo. Agravado: Zirley Maria Bezerra Araújo. Intimação aos Béis. Leonardo de Farias Nóbrega, José Bezerra da Silva Neto e Montenegro Pires e outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO PROCESSO Nº 200.2009.013600-9/003. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Embargante: Espólio de José Marques de Almeida Júnior. Embargado: Edlamar Haley dos Santos. Intimação aos Béis. Allison Haley dos Santos e Germana Souza Araújo, na condição de Patronos do Embargado, a fim de, no prazo legal, responderem aos termos dos embargos acima identificados. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.001897-4/001 Relator: Juiz Convocado Miguel de Britto Lyra Filho. Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição. Agravado: Estado da Paraíba. Intimação ao Procurador do Estado, Igor de Rosalmeida Dantas, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 051.2011.000961-3/001. Relator: Juiz Convocado Miguel de Britto Lyra Filho. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: José Valdir Mandú da Silva Intimação aos Béis. Cláudio Galdino da Cunha e Marcos Edson de Aquino, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2012.066336-0/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Marisa Lojas S/A.Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador. Intimando o Bel. Rodrigo Farias, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Decalatória de igual número

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.002046-7/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: João Luiz Simão - ME.Agravado: Estdo da Paraíba representado por por seu Procurador. Intimando o Bel. Gilberto Carneiro da Gama, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital, lançada nos autos da Ação Anulatória nº 0021449-80.2013.815.2001

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 014.2012.000392-7/002. Relator: Doutor Marcos Coelho de Salles, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Energisa - Paraíba Distribuidora de Energia.Agravado: Município de Catolé do Rocha, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimando o Bel. Thálio Rosado de Sá Xavier, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 3ª Vara da da Comarca de Catolé do Rocha, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2012.112444-6/001. Relator: Doutor Marcos Coelho de Salles, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Divanildo Gomes Dantas.Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimando o Bel. Geraldo Carneiro da Gama, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Ordinária de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.001889-1/001. Relator: Doutor Marcos Coelho de Salles, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Estado da Paraíba.Agravado: Vera Lúcia Fernandes da Silva. Intimando a Bela. Maria Luíza Suassuna Rezende, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de nº 0024981-62.2013.815.2001.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2008.041129-7/003—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Autor: Wallene de Oliveira Cavalcante—Advogado: Thiago Sobral Pereira Filho, Maria Madalena Sorrentino Lianza—Réus: SINTEEN/PB – Sindicato dos Trabalhadores em estabelecimentos de ensino privado da Paraíba—Advogado: Adriano Aquino Ribeiro e Rayana Almeida Arruda—AÇÃO RESCISÓRIA — SENTENÇA PROCEDENTE — MANUTENÇÃO DA DECISÃO PELO TRIBUNAL — TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO — REQUISITOS DE RESCISÃO NÃO CONFIGURADOS — PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA CAUSA — IMPOSSIBILIDADE — ENTENDIMENTO PACÍFICO — IMPROCEDÊNCIA DA RESCISÓRIA—(...) a pretensão é tão-somente para que seja revisto o critério de justiça adotado pelo acórdão rescindendo. Entretanto, a ação rescisória não serve para reapreciar a justiça ou injustiça da decisão rescindenda. 5. Ação rescisória improcedente. (AR 3840/RS – Rel.Min. Mauro Campbell Marques – Primeira Seção - 10/06/2011)— VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados.—ACORDA o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em julgar improcedente a ação rescisória.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

REVISÃO CRIMINAL Nº 073.2000.000828-1/006 – 1ª Vara da Comarca de Cabedelo - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - REQUERENTE: Nuno Henrique Maia Teixeira Filho - ADVOGADO: Carlos José Rocha Targino. REVISÃO CRIMINAL. Pedido fulcrado no inciso I do art. 621 do CPP. Contrariedade ao texto expreso da lei penal ou à evidência dos autos. Inocorrência. Mero reexame de prova. Inadmissibilidade. Indeferimento. No juízo revisional, cabe ao interessado demonstrar, incontestavelmente, que a sentença condenatória foi contrária ao texto da lei penal ou à evidência dos autos, ou fundada em prova falsa, não lhe sendo útil, para desconstituir a coisa julgada, invocar a existência de mera dúvida probatória, pois esta, acaso presente, milita em desfavor do requerente. A Revisão Criminal não se destina a uma exclusiva reapreciação do conjunto probatório já produzido, com análise de argumentos defensivos reiterados, não admitindo o ordenamento jurídico que a ação de impugnação se transforme em uma nova apelação criminal, ou seja, em uma terceira via recursal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Tribunal de Justiça, em sessão plenária, por votação unânime, em JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL.

Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2013.001594-7/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes. Requerente: Prefeito do Município de Santa Terezinha. Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro. Requerido: Câmara Municipal do Município de Santa Terezinha, representada por seu presidente. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PEDIDO DE LIMINAR. PROJETO DE LEI Nº 002/2013.EMENDA PARLAMENTAR. AUMENTO DE DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DE OUTRAS CATEGORIAS NÃO PREVISTAS NO TEXTO ORIGINAL DA LEI ENCAMINHADA PELO PREFEITO MUNICIPAL. LEI MUNICIPAL N.º 0414/2013 DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. INEXISTÊNCIA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PRE-ENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. DEFERIMENTO DA LIMINAR. — Evidenciada a plausibilidade do direito requerido (ante à majoração, através de emenda parlamentar, da remuneração de outras categoriais não contempladas no texto original do projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo local), bem como o perigo de dano decorrente da demora da prestação jurisdicional (pelo fato de que a modificação da destinação do numerário público poderá dar ensejo ao comprometimento de outros setores da Administração), é de se deferir a liminar pleiteada. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conceder a liminar requerida, com efeito ex tunc.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 00.2010.023739-1/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Apelado: João Eudes da Silva – Adv.: Levi Borges Lima Júnior e Gustavo Lima Neto. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL - PREJUDICIAL DE MÉRITO– PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – ACOLHIDA NA SENTENÇA- NOVAANÁLISE PREJUDICADA - MÉRITO DESVIO DE FUNÇÃO - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL – EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS – POSSIBILIDADE -SÚMULA 378 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – REENQUADRAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO - DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. - Segundo a Súmula 378 do STJ, "reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes". - A determinação do pagamento de diferenças salariais em razão do desvio de função não equivale ao reenquadramento funcional, tendo em vista que a Constituição Federal só admite o acesso a cargo público mediante concurso público de provas ou provas e títulos (art. 37, II, da CF). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.1998.001276-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Mário Nicola Delgado Porto. Apelado: Mercantil de Alimentos Alvorada LTDA. EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TRANSCURSO DO LAPSO TEMPORAL DE CINCO ANOS ENTRE A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A CITAÇÃO PESSOAL DO EXECUTADO QUE NÃO SE REALIZOU. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LC 118/2005. SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO APELO. - A não citação pessoal do executado antes da entrada em vigor da LC n.º 118/2005, após decorridos mais de 05 anos da constituição do crédito tributário, impõe o reconhecimento da prescrição. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 073.2011.001037-5/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Hyundai CAO da Brasil LTDA - Advvs.: Wilson Sales Belchior e outros. Embargada: Daisan Comércio de Veículos LTDA – Advvs.: Celina Lopes Pinto e Juracy Pereira de Araújo Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. VÍCIOS NÃO CARACTERIZADOS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração constituem o meio processual idôneo para sanar omissões, retificar contradições e esclarecer obscuridades no corpo do julgado fustigado. Estando ausentes os vícios que possam afetar a decisão em si ou sua inequívoca compreensão, impõe-se a rejeição dos declaratórios. - É de se rejeitar embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada, quando inexistente qualquer eiva de omissão ou contradição supostamente apontadas. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2003.022913-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Banco do Brasil S/A – Adv. Mércia Carlos de Souza, Dayana de Lima Pereira e Outro. Embargada: Euzair Estrela de Lacerda – Adv. Sérgio José dos Santos Falcão. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. COBRANÇA DE ASTREINTES EM AUTOS DISTINTOS: QUESTÃO NÃO ENFRENTADA. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS: EFEITOS MODIFICATIVOS. - É possível a atribuição de efeitos infringentes em Embargos de Declaração em casos excepcionais, para evitar atos processuais inúteis, privilegiando-se os princípios da celeridade, razoável duração do processo e economia processual. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em CONHECER E ACOLHER os embargos, com efeitos modificativos, nos termos do voto do relator.

AGRAVO INTERNO Nº 033.2003.001426-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado: Comercial de Estivas Paraíba LTDA. EMENTA: AGRAVO INTERNO. APELO NÃO CONHECIDO MONOCRATICAMENTE. EXECUÇÃO FISCAL. INTIMAÇÃO PESSOAL DA FAZENDA PÚBLICA. CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE SUSPENSÃO EVIDENCIADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A cientificação pessoal da fazenda pública, realizada por meio de um setor específico existente no órgão fazendário para recebimento de intimações, é meio idôneo para configurar a observância do disposto no art. 40, § 4º da LEF. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

AGRAVO INTERNO Nº. 200.2012.066435-0/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Ministério Público da Paraíba - PROCURADOR: Francisco Sagres Macedo Vieira - AGRAVADA O: Oscarina Machado de Almeida - ADVOGADO: Gildivan Lopes da Silva - AGRAVADO 02 - : Município de João Pessoa, representado por seu prefeito - ADVOGADO: André Leandro de C. Lemes e outro - PROCESSUAL CIVIL



– Agravo Interno em Agravo de Instrumento – Intervenção do Ministério Público – Ausência – Não obrigatoriedade – Incidência do art. 527, inc. VI, do CPC - Desprovemento. - Não se revela obrigatória a oitiva do Ministério Público nos casos de indeferimento ou negativa de seguimento liminar do agravo de instrumento, com base no art. 557 do CPC. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima identificados, - ACORDA M, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento ao recurso de agravo interno, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. 96.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.040574-9/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Gustavo Nunes Mesquita - AGRAVADO: Ricardo - Patrício de Souza - ADVOGADAS: Bruna Freitas Mathieson e outra - PROCESSUAL CIVIL – Agravo interno – Insurgência contra decisão que negou seguimento à agravo de instrumento – Ação de obrigação de fazer – Tutela antecipada concedida pelo juiz “a quo” - Pedido de reforma da decisão – Ausência de peça obrigatória – Certidão de intimação da decisão recorrida – Ônus do recorrente – Impossibilidade de aferir a tempestividade por outros meios - Desprovemento.- É ônus do recorrente, sob pena de inadmissibilidade do agravo, perfectibilizar o instrumento de seu recurso com o traslado das peças obrigatórias, a teor do inciso I, do art. 525, do CPC, entre elas, a certidão da intimação da interlocutória atacada, sem a qual fica impossibilitada a aferição da tempestividade pelo Tribunal “ad quem”, máxime quando inexistem, nos autos, outros documentos com aptidão de substituir peça obrigatória em questão. - A sistemática recursal do agravo de instrumento não permite a realização de diligência ou apresentação das peças obrigatórias em momento posterior. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento acima identificados, - ACORDA M, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 56.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.106552-4/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Gustavo Nunes Mesquita - AGRAVADO: Ricardo Patrício de Souza - ADVOGADAS: Bruna Freitas Mathieson e outra - CONSTITUCIONAL – Agravo interno – Insurgência contra decisão que negou seguimento à agravo de instrumento – Realização de cirurgia – Direito à saúde – Art. 196 da CF – Norma de eficácia plena e imediata – Precedentes do STF, STJ e TJPB – Obrigação estatal – Ausência de previsão orçamentária (reserva do possível) – Direito à saúde e a vida (digna) – Mínimo existencial – Preponderância – Desprovemento. — Em uma interpretação mais apressada, poder-se-ia concluir que o art. 196 da CF seria norma de eficácia limitada (programática), indicando um projeto que, em um dia aleatório, seria alcançado. Ocorre que o Estado (“lato sensu”) deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças, bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde. - É inconcebível que entes públicos se esquivem de fornecer meios e instrumentos necessários à sobrevivência de enfermo, em virtude de sua obrigação constitucional em realizar cirurgias necessárias às pessoas enfermas e carentes, as quais não possuem capacidade financeira de comprá-los.— Se é certo que o Estado não pode ser compelido a fazer algo além do possível (reserva do possível), é igualmente correto que ele deve, ao menos, garantir o núcleo mínimo existencial a cada indivíduo, sobrelevando-se, destarte, a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF). - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento acima identificados, - ACORDA M, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 144.

AGRAVO INTERNO Nº 999.2013.000448-7/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Alexandre Magnus F. Freire - AGRAVADO: Joana Telma Potter Sorrentino - ADVOGADO: Daniel Braga de Sá Costa - CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL – Agravo interno – Insurgência contra decisão que negou seguimento à agravo de instrumento – Fornecimento de medicamento - Enfermidade devidamente comprovada – Direito à vida e à saúde – Art. 196 da CF – Norma de eficácia plena e imediata – Jurisprudências consolidadas no Superior Tribunal de Justiça e neste Tribunal de Justiça – Manutenção da decisão - Desprovemento.— Em uma interpretação mais apressada, poder-se-ia concluir que o art. 196 da CF seria norma de eficácia limitada (programática), indicando um projeto que, em um dia aleatório, seria alcançado. Ocorre que o Estado (“lato sensu”) deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças, bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde.É inconcebível que entes públicos se esquivem de fornecer meios e instrumentos necessários à sobrevivência de enfermo, em virtude de sua obrigação constitucional em realizar cirurgias necessárias às pessoas enfermas e carentes, as quais não possuem capacidade financeira de comprá-los. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento acima identificados, - ACORDA M, em Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 136.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.100118-0/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Felipe de Brito Lira Souto - AGRAVADO: Anderson José Almeida de Menezes - ADVOGADAS: Bruna de Freitas Mathieson e outra - CONSTITUCIONAL – Agravo interno – Insurgência contra decisão que negou seguimento à agravo de instrumento – Realização de cirurgia – Direito à saúde – Art. 196 da CF – Norma de eficácia plena e imediata – Precedentes do STF, STJ e TJPB – Obrigação estatal – Ausência de previsão orçamentária (reserva do possível) – Direito à saúde e a vida (digna) – Mínimo existencial – Preponderância – Desprovemento. — Em uma interpretação mais apressada, poder-se-ia concluir que o art. 196 da CF seria norma de eficácia limitada (programática), indicando um projeto que, em um dia aleatório, seria alcançado. Ocorre que o Estado (“lato sensu”) deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças, bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde. - É inconcebível que entes públicos se esquivem de fornecer meios e instrumentos necessários à sobrevivência de enfermo, em virtude de sua obrigação constitucional em realizar cirurgias necessárias às pessoas enfermas e carentes, as quais não possuem capacidade financeira de comprá-los.— Se é certo que o Estado não pode ser compelido a fazer algo além do possível (reserva do possível), é igualmente correto que ele deve, ao menos, garantir o núcleo mínimo existencial a cada indivíduo, sobrelevando-se, destarte, a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF). - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento acima identificados.- ACORDA M, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 154.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.016383-5/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADORA: Alessandra Ferreira Aragão - AGRAVADO: Município de Guarabira - CONSTITUCIONAL – Agravo interno – Insurgência contra decisão que negou seguimento à agravo de instrumento – Ação Ordinária - ICMS – Repasse da cota aos Municípios – Tutela antecipada – Verossimilhança das alegações expendidas e fundado receio de dano irreparável e difícil reparação – Comprovação - Concessão de incentivos fiscais pelo Estado – Imposto de receita partilhada – Incidência do art. 158, IV, da Constituição Federal - Alegação de má interpretação do artigo referente à distribuição de receitas - Divisão do valor arrecadado – Desacolhimento da tese recursal – Não sujeição aos planos de incentivo fiscal do Estado pelos Municípios – Matéria pacificada no STF - Recurso em confronto com jurisprudência do STF e deste Tribunal de Justiça – Desprovemento. - A tutela antecipatória exige como requisitos para sua concessão a verossimilhança das alegações expendidas pela parte interessada, calçada em prova inequívoca e o fundado receio de dano irreparável e de difícil reparação, ex-vi do disposto no art. 273, do CPC, em vigor. - O entendimento jurisprudencial do STF é assente em declarar que os municípios não devem se sujeitar, no tocante a repartição de receitas, aos programas de incentivo propostos pelo Estados-membros, por ofender o art. 158, IV, do CPC. - No imposto de receita partilhada como o ICMS, o Estado não pode conceder incentivo fiscal sobre a cota-parte pertencente aos Municípios. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento acima identificados.- ACORDA M, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 212.

AGRAVO INTERNO Nº 003.2010.000980-6/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: João Augusto da Silva - ADOGADO: Edson Batista de Souza - AGRAVADO: Estado da Paraíba - PROCURADORA: Rachel Lucena Trindade - CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL – Agravo interno – Insurgência contra decisão que negou seguimento à apelação cível – Ação de indenização – Rompimento da Barragem de Camará – Sentença que reconhece a prescrição - Prazo quinquenal – Termo inicial – Evento danoso – Causa interruptiva – Pagamento administrativo – Aplicação do artigo 9º do Decreto 20.910/32 e da súmula 383 do STF – Continuidade do prazo pela metade – Respeito ao total de cinco anos – Ação proposta após o escoamento do lapso prescricional – Extinção do processo com resolução de mérito – Desprovemento. — Tratando-se de ação de responsabilidade civil contra a Fazenda Pública, o direito de ação prescreve no prazo de cinco anos, contados data do evento danoso, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 20.910/32. - Observada a causa interruptiva, deve o prazo ser retomado pela metade, sem descurar do transcurso do total de cinco anos, em respeito à Súmula nº 383 do STF e do artigo 9º do Decreto nº 20.910/32. - Reconhecida a ocorrência da prescrição de pretensão, impõe-se a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do art. 296, inc. IV, do CPC. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento acima identificados. - ACORDA M, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 138.

AGRAVO INTERNO Nº .001.2011.002896-4/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADORA: Sheyla Suruagy A. Galvão - AGRAVADA: Rosália Pereira da Silva DEFENSOR: Paulo Fernando Torrão - CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL – Agravo interno – Ação ordinária de obrigação de fazer c/c antecipação de tutela –Fornecimento de medicamento - Ilegitimidade passiva “ad causam” – Direito à saúde – Solidariedade passiva entre os entes federados – Jurisprudência consolidada no STJ e no STF - Direito à saúde – Art. 196 da CF – Norma de eficácia plena e imediata – Precedentes do STF, STJ e TJPB – Obrigação estatal – Ausência de previsão orçamentária (reserva do possível) – Direito à saúde e a vida (digna) – Mínimo existencial – Preponderância –Medicamento não constante na lista elencada pelo Ministério da Saúde – Mera formalidade - Desprovemento. — Em uma interpretação mais apressada, poder-se-ia concluir que o art. 196 da CF seria norma de eficácia limitada (programática), indicando um projeto que, em um dia aleatório, seria alcançado. Ocorre que o Estado (“lato sensu”) deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças,

bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde. É inconcebível que entes públicos se esquivem de fornecer meios e instrumentos necessários à sobrevivência de enfermo, em virtude de sua obrigação constitucional em realizar cirurgias necessárias às pessoas enfermas e carentes, as quais não possuem capacidade financeira de comprá-los. — Se é certo que o Estado não pode ser compelido a fazer algo além do possível (reserva do possível), é igualmente correto que ele deve, ao menos, garantir o núcleo mínimo existencial a cada indivíduo, sobrelevando-se, destarte, a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF). - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento acima identificados. - ACORDA M, em Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 102.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 200.2011.016778-6/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - APELANTE(S): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico - ADVOGADO(A/S): Márcio Meira C. Gomes Júnior - APELADO(A/S): Selma Ferreira de Melo - ADVOGADO(A/S): Newton Marcelo Paulino de Lima - RECORRENTE: Selma Ferreira de Melo - ADVOGADO(A/S): Newton Marcelo Paulino de Lima - RECORRIDO: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico - ADVOGADO(A/S): Márcio Meira C. Gomes Júnior - CONSTITUCIONAL E CONSUMIDOR – Apelação Cível – Ação ordinária de obrigação de fazer c/c ressarcimento e indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada – Plano de saúde – Angioplastia coronária – Iminente risco de morte – Colocação de “stent” - Inaplicabilidade da Lei nº 9.656/98 – Argumento insubsistente – Cirurgia autorizada – Implantação de prótese como conduta inerente ao procedimento – Cláusula restrita de direito – Abusividade – Interpretação favorável ao consumidor – Dano moral – Inexistência de mero aborrecimento – Configuração – “Quantum” indenizatório – Pleito de minoração - Desprovemento. - As cláusulas limitadoras de direitos devem ser interpretadas favoravelmente ao segurado. Intelecção do art. 47, do Código de Defesa do Consumidor. É entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça que quando a colocação de próteses é necessária para o tratamento cirúrgico autorizado pela seguradora, é abusiva a cláusula que prevê sua exclusão da cobertura. — O dano moral se configura pela dor, sofrimento, angústia, humilhação experimentados pela vítima, por conseguinte, seria absurdo, até mesmo, impossível que se exigisse do lesado a prova do seu sofrimento. Desse modo, restado provado nos autos o evento danoso, estará demonstrado o dano moral, uma vez que este ocorre “in re ipsa”, ou seja, decorre do próprio fato ilícito. - CIVIL E PROCESSUAL CIVIL – Recurso Adesivo - Ação ordinária de obrigação de fazer c/c ressarcimento e indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada – Danos morais – Pleito de majoração - “Quantum” indenizatório – Provimento parcial. - -- O propósito do valor indenizatório a ser arbitrado tem por fundamento não premiar aquele que sofreu o dano, e sim, desestimular a prática desses atos ilícitos, taxando uma sanção pecuniária ao infrator, por ser responsável pelo ato que foi a causa de pedir nesta ação indenizatória, e reparar o dano sofrido por aquele que não deu causa ao evento danoso.- VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima identificados, - ACORDA M, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento à apelação e dar provimento parcial ao recurso adesivo, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. 283.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL n.º 001.2011.025381-0/001 — 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande—RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—RELATOR: Desa. Maria das Graças Morais Guedes—APELANTE: Jucieux Lucena Palmeira — ADVOGADO: José Wallison Pinto de Azevedo—APELADA: Níedja Souza de Araújo—DEFENSOR: Iraci Siqueira Pequeno—AÇÃO EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS — ANULAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS DESDE A CITAÇÃO – AUSÊNCIA DE PREJUIZO – INJUSTIFICADA ANULAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO APELANTE — INTELIGÊNCIA DO ART. 1.699 DO CÓDIGO CIVIL — IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO — IRRESIGNAÇÃO — DESPROVIMENTO DO RECURSO.— O direito brasileiro acolheu nesse aspecto o que prescreve o princípio francês “Pas de Nullité Sans Grief” (não há nulidade sem prejuízo), ou seja, não se declarará nulo nenhum ato processual quando este não causar prejuízo, nem houver influído na decisão da causa.— A exoneração pressupõe a existência de fato novo comprovado que altere substancialmente as condições econômicas do alimentante e do alimentando.— Art. 1699 CC: “Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstancias, exoneração, redução ou majoração do encargo”.—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, os presentes autos antes identificados.—ACORDAM os integrantes da Egrégia Terceira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria de votos, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.015937-5/001 — 8ª Vara Cível de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Serasa S/A.—Advogado: André Ferraz de Moura.— Apelada: Leonídio Pedro do Nascimento—Advogado: José de Alencar Guimarães—CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL — NEGATIVAÇÃO EM CADASTRO RESTRIÇÃO DE CRÉDITO — FALTA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO BANCO DE DADOS — CANCELAMENTO DO REGISTRO IMPUGNADO — DEVEDOR CONTUMAZ — DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO — PROVIMENTO PARCIAL.—A obrigação da comunicação prevista no artigo 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor é do órgão responsável pela manutenção do cadastro de inadimplentes. Em se tratando de inscrição em cadastro de inadimplentes, o simples protocolo de correspondências enviadas não é documento hábil para comprovar a notificação prévia do devedor, até porque não há como se constatar se a correspondência foi efetivamente entregue no endereço indicado. — Em se tratando de devedor contumaz é indiscutível que o mesmo não está incólume perante o meio social, razão pela qual não há lesão à sua imagem ou à boa-fama.—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos acima identificados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em dar provimento parcial à apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 023.2004.000245-5 / 001 — 2ª Vara da Comarca de Mamanguape—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Município de Mataraca, representado por sua Procuradora-Geral Karla Suiany Almeida Manguiera Guedes—Agravado: Ivan Burity de Almeida—Advogado: Francisco de Paula Leite Sobrinho e Samuel Carvalho Gaudêncio—AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO POPULAR – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – ACORDO JUDICIAL – CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA – ALEGAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDADO – INÍCIO DA OBRA DEMONSTRADA A PRINCÍPIO — PROVIMENTO DO AGRAVO.— Os documentos acostados aos autos demonstram, ainda que de forma incipiente, o cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes do contrato firmado pelo Município de Mataraca. — Caso comprove-se que os termos do acordo não estejam sendo efetivamente cumpridos, nada impede nova análise pelo Juízo singular, inclusive com aplicação de multas previstas em lei.—VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.—ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 108.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.122318-0 / 001 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho—Agravado: Reginaldo Fernandes de Souza—Advogado: Alcides Barreto Brito Neto e Ricardo Nascimento Fernandes—AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS — PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO — INDEFERIMENTO — PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO – REJEITADA – PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO – REJEITADA – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A ASSENTO FUNCIONAL — POSSIBILIDADE — DIREITO A INFORMAÇÃO – DESPROVIMENTO DO AGRAVO.— Administração Pública deverá promover e viabilizar os meios de forma a garantir aos interessados às informações contidas em registros e documentos, sem inclusão de restrições ou exigências que objetivem dificultar esse acesso.—VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.—ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 59.

Desª. Maria das graças Morais Guedes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 049.2010.001142-5 / 001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto. Embargado: Espólio de Edineida Juvina da Silva, representada por Alziro Zaru Roberto Lira. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO JULGADO. INEXISTÊNCIA. DESNECESSIDADE DE PRONUNCIAMENTO JUDICIAL ACERCA DE TODAS AS MATÉRIAS ALEGADAS. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 535 DO CPC. REJEIÇÃO. - Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos omissos, obscuros ou contraditórios existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida. - O julgador, ao decidir a demanda, não é obrigado a se pronunciar acerca de todas as questões arguidas pelas partes, mormente quando a decisão exarada está embasada em outros fundamentos. - O STJ tem entendimento pacífico de que os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo (omissão, obscuridade ou contradição). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

AGRAVO DE INTERNO Nº 200.2000.027787-7/001. Origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora. Advogado: Adlany Alves Xavier. Agravado: Ademair Gomes Soares. AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DE MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO APELO. EXECUÇÃO FISCAL. INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. AUSÊNCIA DE CAUSAS INTERRUPTIVAS DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 174, DO CTN, ANTES DA ALTERAÇÃO DADA PELA LC Nº 118/2005. PRESCRIÇÃO CONFIGURADA. ARGUMENTAÇÕES DO RECURSO INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O POSICIONAMENTO



ESPOSADO. DECISUM EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DE TRIBUNAL SUPERIOR E DESTA CORTE. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. - Em processo de Execução Fiscal ajuizado anteriormente à Lei Complementar 118/2005, é pacífico no STJ o entendimento de que o despacho que ordena a citação não interrompe o prazo prescricional, pois somente a citação pessoal produz esse efeito, devendo prevalecer o disposto no art. 174 do CTN sobre o art. 8º, § 2º, da LEF - Lei nº 6.830/1980. - A citação pela via postal, realizada no endereço constante na CDA, não pode ser considerada válida quando, pela análise do caderno processual, verifica-se que, no momento de sua efetivação, o executado não mais ali residia. - Não tendo sido constatada a efetivação de regular citação pessoal do contribuinte/recorrido antes de transcorrido o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o CTN, é de ser decretada a prescrição do crédito tributário em cobrança, com a consequente extinção da ação executiva fiscal. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 039.2010.000834-9/001. Origem: Comarca de Teixeira. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Banco Bradesco Financiamento S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Danielle Queiroz de Araújo. Advogado: Edgar Smith Neto. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PEDIDO DE EXIBIÇÃO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DETERMINADO EM SENTENÇA. MOMENTO INOPORTUNO. SURPRESA PARA O RÉU. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA SUSCITADA DE OFÍCIO.** A inversão do ônus da prova, quando feita exclusivamente na sentença, não concede ao réu outra oportunidade processual para a produção de provas, vez que já encerrada a fase instrutória, devendo a sentença ser cassada, evitando-se o cerceamento de defesa. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade em, de ofício, declarar a nulidade da sentença.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.000.630-0/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Dylsen Linhares Moura Duarte. Advogado: André Ferraz de Moura e outros. Agravado: Unimed Paraíba - Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. Advogado: Caius Marcellus Lacerda e Marcel Nunes de Miranda. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO. CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO DIREITO COM PRÓTESE ASSISTIDA. NEGATIVA PELO PLANO DE SAÚDE. TUTELA ANTECIPADA PARA QUE O PROCEDIMENTO SE FAÇA COM MATERIAIS POSTOS À DISPOSIÇÃO PELO PLANO. NECESSIDADE DE QUE SE FAÇA COM MATERIAIS INDICADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO. TUTELA PARA ASSEGURAR O SUCESSO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. DIREITO À VIDA. PROVIMENTO.** - Mesmo se o contrato entabulado entre as partes (autora e plano de saúde), consignasse óbice à cobertura do procedimento cirúrgico e dos materiais indicados pelo profissional, essas cláusula encontrariam esbarro na lei (CDC, art. 51), no próprio texto constitucional e no princípio da dignidade da pessoa humana, erigido como fundamental pela Lex Fundamentalalis. - No confronto das disposições constitucionais e de ordem infraconstitucional, devem prevalecer aquelas que erigem a saúde como direito humano fundamental, no sentido de fazer valer a decisão que determinou que a ré proceda à cobertura de todas as despesas relativas ao procedimento médico a que se submeterá a autora para colocação da prótese, além de que os materiais devem ser aqueles indicados pelo profissional médico, porquanto se deve ter em mente que o bem maior da autora estará em perigo, e a probabilidade de sucesso do procedimento deve ser elevada ao grau máximo. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RELATÓRIO. (...) Com essas considerações, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, em harmonia com o Parecer Ministerial, ratificando a liminar recursal deferida às fls. 103/105, a fim de que os materiais a serem utilizados no procedimento cirúrgico a que se submeterá a autora, sejam aqueles indicados por seu profissional médico, mantendo-se a decisão nos demais termos. É como voto. Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2012.003.747-6/001. Relatora : Des. Maria das Graças Morais Guedes. Embargante: Adriano Silva Nogueira e outros. Advogado: Francisco Pinto de Oliveira Neto. Embargado: Francisco Viana de Macedo e Elza Maria Braga Galiza Viana. Advogado: Thélío Farias e outros. **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO E OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO.** - Não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. - Os embargos de declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição existentes no julgado, sendo certo que é desnecessário o prequestionamento explícito a fim de viabilizar o acesso à Corte Superior de Justiça, bastando que a matéria aduzida no recurso especial tenha sido objeto de manifestação pelo Tribunal a quo, sem que seja necessário o pronunciamento específico sobre os dispositivos legais correspondentes. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RELATÓRIO. (...) Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS. É como voto. Presidiu a Sessão na Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no dia 16 de julho de 2013, o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Gabinete no TJPB, 22 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2012.086.092-5/001. Relatora : Des. Maria das Graças Morais Guedes. Embargante: Francisca Alana de Araújo Fernandes. Advogado : André Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Embargado: O Estado da Paraíba. Procurador: Renan de Vasconcelos Neves. **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO.** - Não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. - Os embargos de declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição existentes no julgado, sendo certo que é desnecessário o prequestionamento explícito a fim de viabilizar o acesso à Corte Superior de Justiça, bastando que a matéria aduzida no recurso especial tenha sido objeto de manifestação pelo Tribunal a quo, sem que seja necessário o pronunciamento específico sobre os dispositivos legais correspondentes. VISTOS, relatadas e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do TJPB, à unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RELATÓRIO. (...) Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS. É como voto. Presidiu a Sessão realizada na Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no dia 16 de julho de 2013, o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Gabinete no TJPB, João pessoa, 22 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora .

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.000.755-5/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Unimed Paraíba - Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. Advogado: Caius Marcellus Lacerda e outros. Agravada : Dylsen Linhares Moura Duarte. Advogado: André Ferraz de Moura e outros. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO DIREITO COM PRÓTESE ASSISTIDA. MATERIAIS INDICADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO. TUTELA PARA ASSEGURAR O SUCESSO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. DIREITO À VIDA. DESPROVIMENTO.** - Mesmo se o contrato entabulado entre as partes (autora e plano de saúde), consignasse óbice à cobertura do procedimento cirúrgico e dos materiais indicados pelo profissional, essas cláusula encontrariam esbarro na lei (CDC, art. 51), no próprio texto constitucional e no princípio da dignidade da pessoa humana, erigido como fundamental pela Lex Fundamentalalis. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RELATÓRIO. (...) Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. É como voto. Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001.377-7/001. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Banco Itauleasing SA (Adv. Celson Marcon e outros). Agravado: Josefa Analia da Silva (Adv. Américo Gomes de Almeida). **AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. TUTELA ANTECIPADA PARA QUE O CONSUMIDOR DEPOSITE EM JUÍZO A QUANTIA PACTUADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE ESBOÇA RAZÕES NO MESMO SENTIDO DA DECISÃO GUERREADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. AGRAVO INTERNO QUE INOVA A TESE RECURSAL. INVIABILIDADE. DESPROVIMENTO.** - O interesse recursal deve existir no momento em que a decisão é proferida. Este se caracteriza pela necessidade da parte de ir ao juízo para alcançar a tutela pretendida, que deverá lhe trazer alguma utilidade do ponto de vista prático, o que não ocorre no caso em que o decism está no mesmo sentido das razões recursais. - Não se mostra possível discutir em agravo interno matéria que não foi objeto das razões do agravo de instrumento, por se tratar de inovação recursal, sobre a qual ocorreu preclusão consumativa. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados.

ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. RELATÓRIO. (...) Por tais razões, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. É como voto. Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 061.2010.000.946-5/001. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Federal de Seguros SA. Advogado: Rosângela Dias Guerreiro e outros. Agravados: Clóvis Humberto Ferreira de Freitas e outros. Advogado: Hilton Souto Maior Neto e outros. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. ILEGITIMIDADE ATIVA. SUPOSTA AUSÊNCIA DE VÍNCULO. SEGURO DE NATUREZA REAL. DESNECESSIDADE DOS REQUERENTES SEREM PROPRIETÁRIOS PRIMITIVOS DOS IMÓVEIS. MATÉRIA DE ENTENDIMENTO UNÍSSONO NA CORTE PARAIBANA. IRRESIGNAÇÃO QUANTO À PROVA PERICIAL. RECORRENTE QUE PUGNOU, NO JUÍZO DE ORIGEM, PELA PRODUÇÃO DA PROVA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. DESPROVIMENTO.** - Em se tratando de contrato de seguro em grupo, onde concorrem o estipulante, os segurados e a seguradora, sobrevida a verificação de sinistro, apto a tornar exigível a indenização, sobreleva-se o direito dos beneficiários da apólice em procurar o devido ressarcimento, razão pela qual recesso incontestável a legitimidade de todos os autores. Precedentes do TJPB. - É sabido que o interesse recursal deve existir no momento em que a decisão é proferida. Este se caracteriza pela necessidade da parte de buscar o Judiciário para alcançar a tutela pretendida, que deverá lhe trazer alguma utilidade do ponto de vista prático, o que não ocorre no caso em exame, tendo em vista que a recorrente se volta contra a realização de perícia, quando, em verdade, fora ela que pugnou pela realização da prova. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso. RELATÓRIO. (...) Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. É como voto. Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de julho de 2013. Gabinete no TJPB, João Pessoa, 22 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.000.621-6/001. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Energisa Borborema - Distribuidora de Energia SA. Advogado: George Ottávio Brasilino Olegário e outros. Agravado: Marconi Emanuel Quirino . Advogado: Walter Luiz Grangeiro da Silva. **AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PREPARO RECURSAL COM DATA POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO APELO. DESERÇÃO. ART. 511 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. IRRESIGNAÇÃO. DESPROVIMENTO.** - A comprovação do pagamento das custas deve ser simultânea à interposição do recurso, de acordo com o disposto no art. 511 do CPC. O preparo vindo em momento posterior à interposição do recurso obsta sua admissibilidade, ensejando a deserção e o não conhecimento, por força do instituto da preclusão consumativa. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. RELATÓRIO. (...) Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. É como voto. Presidiu a Sessão na Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do dia 16 de julho de 2013, o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Gabinete no TJPB, João Pessoa, 22 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2009.014.786-5/001. RELATORA: Des. Maria das Graças Morais Guedes. EMBARGANTE: ASSEFAZ - Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda. ADVOGADO: Max Saeger Galvão Filho. EMBARGADO: Maria de Lourdes Espínola Tozzi, substituta processual de Cynira Torres Espínola. ADVOGADO: Ana Cristina de Oliveira Vilarim. **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO.** - Inocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. - Os embargos de declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição existentes no julgado, sendo certo que é desnecessário o prequestionamento explícito a fim de viabilizar o acesso à Corte Superior de Justiça, bastando que a matéria aduzida no recurso especial tenha sido objeto de manifestação pelo Tribunal a quo, sem que seja necessário o pronunciamento específico sobre os dispositivos legais correspondentes. Vistos, relatadas e discutidos os presentes autos. ACORDA a 3ª Câmara Cível do TJPB, à unanimidade nos termos do voto do Relator, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RELATÓRIO: (...) Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS. É como voto. Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2008.024.923-4/001. RELATORA: Des. Maria das Graças Morais Guedes. EMBARGANTE: Tessalo Albuquerque Bandeira. ADVOGADO: Marcelo Ferreira S. Raposo e outro. EMBARGADO: Fiel - Empresa de Serviços Gerais. ADVOGADO: Cleanto Gomes Pereira Júnior. **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO.** - Inocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. - Os embargos de declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição existentes no julgado, sendo certo que é desnecessário o prequestionamento explícito a fim de viabilizar o acesso à Corte Superior de Justiça, bastando que a matéria aduzida no recurso especial tenha sido objeto de manifestação pelo Tribunal a quo, sem que seja necessário o pronunciamento específico sobre os dispositivos legais correspondentes. Vistos, relatadas e discutidos os presentes autos. ACORDA a 3ª Câmara Cível do TJPB, à unanimidade nos termos do voto do Relator, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RELATÓRIO: (...) Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS. É como voto. Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado. Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2000.018.581-7/004. Relatora : Des. Maria das Graças Morais Guedes. Embargante: Banco BMC SA . Advogados: Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. e outros. Embargado: Ronaldo Araújo Correia. Advogado: Antônio Elias de Queiroga Neto e outros. **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO.** - A desistência dos embargos declaratórios, em feito que se trata de direito disponível, a qual pode ser levada a efeito a qualquer tempo e independe da anuência da parte adversa, importa na homologação daquela, a fim de cessar a tramitação do recurso. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. - ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA RECURSAL. RELATÓRIO. (...) Diante do exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA RECURSAL, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. É como voto. Presidiu a Sessão na Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no dia 16 de julho de 2013, o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes (relatora), o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao Julgamento o Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Promotor de Justiça convocado. Gabinete no TJPB, João Pessoa, 22 de julho de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.001635-5/001. Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Município de Guarabira-PB. Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelada: Solange Evaristo dos Santos. Advogados: Cláudio G. Cunha. **REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. SENTENÇA ILÍQUIDA. NÃO APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO DO §2º DO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANÁLISE DA MATÉRIA SOB A LUZ DO REEXAME. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DO GOZO E DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APLICABILIDADE DE LEI ESTADUAL AO SERVIDOR MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE ANTE A AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL AUTORIZADORA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MODALIDADE QUINQUENAL. PREVISÃO LEGAL. PAGAMENTO NÃO COMPROVADO. IMPLANTAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO RETROATIVO DESSA VERBA DEVIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO.** Nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, a sentença não está sujeita a reexame necessário quando "a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos". Considera-se "valor certo", para esse efeito, o que decorre de uma sentença líquida, tal como prevê o art. 459 e seu parágrafo, combinado com o art. 286 do CPC. O gozo de férias, assim como o requerimento administrativo para a sua concessão não são pré-requisitos para o recebimento do respectivo terço constitucional. Para que seja possível a aplicação de lei estadual a servidores municipais é necessário existir autorização legal do município, nesse sentido. Existindo previsão legal para a percepção do adicional por tempo de serviço, na modalidade quinquenal, o servidor faz jus a implantação da



verba na sua remuneração, no percentual a que tem direito. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, de ofício, em conhecer da remessa necessária, e, por igual votação, negar provimento a ambos os recursos. Com essas considerações, nego provimento aos recursos e mantenho irretocável a sentença vergastada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2012.000330-6/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Romualdo Salvador de Melo. Advogado: Brenon Nunes de Freitas. Apelada: Maria Eduarda Borges de Melo. Defensora: Marise Pimentel Figueiredo Luna. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. SENTENÇA QUE NÃO OBSERVOU A CONTESTAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA. ANULAÇÃO DO DECISUM. PROVIMENTO.** Interposta contestação, o juízo deverá manifestar-se sobre a peça no decisum sob pena de cercear o contraditório e a ampla defesa constitucionalmente assegurados. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em acolher a preliminar de cerceamento de defesa para anular a sentença. Diante do exposto, ACOLHO A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, para anular a sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo a quo para que outra seja prolatada observando a defesa do promovido.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.001905-2/001. Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Município de Guarabira-PB. Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelada: Elisângela Santino Lira de Barros. Advogados: Cláudio G. Cunha. **REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFEITOS DA TUTELA. SENTENÇA ILÍQUIDA. NÃO APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO DO §2º DO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANÁLISE DA MATÉRIA SOB À LUZ DO REEXAME. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DO GOZO E DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MODALIDADE QUINQUENAL. PREVISÃO LEGAL. PAGAMENTO NÃO COMPROVADO. IMPLANTAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO RETROATIVO DESSA VERBA DEVIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO.** Nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, a sentença não está sujeita a reexame necessário quando "a condenação, ou o direito o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos". Considera-se "valor certo", para esse efeito, o que decorre de uma sentença líquida, tal como prevê o art. 459 e seu parágrafo, combinado com o art. 286 do CPC. O gozo de férias, assim como o requerimento administrativo para a sua concessão não são pré-requisitos para o recebimento do respectivo terço constitucional. Existindo previsão legal para a percepção do adicional por tempo de serviço, na modalidade quinquenal, o servidor faz jus a implantação da verba na sua remuneração, no percentual a que tem direito. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, de ofício, conhecer da remessa necessária e, por igual votação, negar provimento a ambos os recursos. Com essas considerações, nego provimento aos recursos e mantenho irretocável a sentença vergastada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 046.2012.002958-5/001. Origem: Vara Única da Comarca de Solânea. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante : Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogados: Ayessa Caliope Beserra Fragoso e Wilson Sales Bechior. Apelada: Maria Sônia Soares da Silva. Advogado: Cleidísio Henrique da Cruz. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DANOS MORAIS. RELAÇÃO CONSUMERISTA. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DO CDC. SUPOSTO DESVIO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA QUE EFETUA LEITURAS DE MEDIDOR MENSALMENTE E, APÓS DECURSO DO TEMPO, COBRA POR CONSUMO NÃO CONTABILIZADO. AUSÊNCIA DE OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DO PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PELA ANEEL PARA AFERIR A POSSÍVEL IRREGULARIDADE. CONSUBSTANCIAÇÃO DA NULIDADE DO ATO E DA RESPECTIVA FATURA DA RECUPERAÇÃO DE CONSUMO. MATERIALIZAÇÃO DO DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO DENTRO DA RAZOABILIDADE E AUSÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO CONSUMIDOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** - A norma regulamentadora do procedimento para constatação de desvio de energia elétrica estabelece que a concessionária dessa modalidade de serviço público deve realizar inspeções periódicas na unidade consumidora, proceder a comunicação prévia da inspeção, observando o mínimo de três dias, e entregar cópia do termo de ocorrência ao consumidor. - Ausente a comprovação da prática dos atos componentes do procedimento delineado na norma de regência, ônus que competia a apelante, nos termos do inciso II, do art. 333, do CPC, nulas estão a inspeção e a respectiva cobrança de recuperação de consumo. - A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Simultaneamente, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser infimo, a ponto de não cobrir a reincidência em conduta negligente. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.032412-6/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Embargante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva. Embargado: Marinaldo Ferreira de Lima Júnior. Advogado: Américo Gomes de Almeida. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. PREQUESTIONAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.** - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Mesmo nos embargos de declaração, com fim de prequestionamento, devem-se observar os limites traçados no art. 535 do CPC, em conformidade com a jurisprudência pacífica do STJ. - A oposição de embargos declaratórios sem preencher os seus requisitos ensejadores, autoriza a aplicação de multa prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos com aplicação de multa.

REMESSA OFICIAL Nº 061.2011.000487-8/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Autora: Dalvina Bezerra dos Santos. Advogado: Flávio Aureliano da Silva Neto. Réu: Município de Mari. Advogado: Antônio Teotônio de Assunção e outro. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Mari. **REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. QUESTIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS NO CURSO DOS REGIMES CELESTISTA E ESTATUTÁRIO. APRESENTAÇÃO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. JUSTIÇA LABORAL QUE DECLINA DA SUA COMPETÊNCIA.REMESSA DOS AUTOS PARA ESTE ÓRGÃO JUDICIAL. RELAÇÃO JURÍDICA MATERIAL DE NATUREZA HÍBRIDA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR FATOS OCORRIDOS NO CURSO DO REGIME CELESTISTA. IMPOSSIBILIDADE DESTE ÓRGÃO JUDICIAL CONHECER TÃO SOMENTE DOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO DECURSO DO REGIME ESTATUTÁRIO. PRINCÍPIO DA INAFSTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. INCIDÊNCIA. ÓRGÃO JUDICIAIS QUE SE DECLARAM INCOMPETENTES. CONSUBSTANCIAÇÃO DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. REMESSA DO AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** - O órgão judicial estadual é incompetente para julgar lide de natureza laboral. - Caso a justiça estadual decida tão somente a matéria de sua competência, tendo em vista que a pretensão veiculada na demanda é de natureza celetista e estatutária, haverá violação ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, por estar negando a prestação jurisdicional em relação à primeira fase do vínculo jurídico do servidor público.(...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso oficial para anular a sentença, suscitando, ainda, o conflito negativo de competência com a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2011.027.473-3/001. Origem: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Valdênia Américo Barbosa. Advogado: Bruno Roberto Figueira Mota. Agravado: BV Financeira S/A. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. ABSTENÇÃO DE NEGATIVAÇÃO DO NOME EM CADASTRO DE DEVEDORES E MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. DESPROVIMENTO.** - A simples discussão judicial da dívida não é suficiente para obstaculizar ou remover a negativação do devedor nos bancos de dados, esta depende da presença concomitante dos seguintes requisitos: a) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) efetiva demonstração de que a pretensão se funda na aparência do bom direito; e c) depósito ou prestação de caução idônea do valor referente à parcela incontroversa, para o caso de a contestação ser apenas de parte do débito. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

AGRAVO INTERNO Nº 007.2011.000.768-4/001. Origem: Vara Única da Comarca de Areia. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Banco Santander Brasil S/A. Advogada: Elísia Helena de Melo Martini. Agravado: Geraldo Cordeiro da Silva. Advogado: Floriano Camelo de Sousa Neto. **AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA. RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PEDIDO DE INTIMAÇÃO EXCLUSIVA EM NOME DE DETERMINADO PATRONO. NÃO OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO. PRESENCIA DE ADVOGADO COM PODERES SUBSTABELECIDOS PELO CAUSÍDICO. COMUNICAÇÃO REGULAR NA OCASIÃO. ABERTURA DO INTERSTÍCIO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DECISÃO. INTEMPESTIVIDADE CARACTERIZADA. PRESSUPOSTO EXTRÍNSECO DO PROCESSO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. COGNICÃO DE OFÍCIO. DESPROVIMENTO.** - Se as partes foram regularmente intimadas, por advogado em audiência, da sentença proferida naquela ocasião, o prazo recursal começa a fluir no dia seguinte ao da publicação da sentença. - O pedido de publicação exclusiva do patrono deve ser observado apenas com relação às intimações realizadas através do Diário da Justiça. - Uma nova intimação levada a efeito após a publicação da decisão não tem o condão de tornar ineficaz a intimação anterior, quando presentes os advogados das partes. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.024.766-1/001. Origem: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Rosa Maria de Araújo Guedes Carvalho. Advogada: Sabrina Pereira Mendes. Agravado: Elenilson Cavalcanti de Franca, advogado em causa própria. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA. PRELIMINARES ARGUIDAS NAS CONTRARRAÇÕES. COISA JULGADA. NÃO OCORRÊNCIA. PROCESSO EXTINTO EM RAZÃO DA CONEXÃO EXISTENTE. JUÍZO PREVENTO. NÃO ACOLHIMENTO. LITISPENDÊNCIA. INEXISTÊNCIA. PEDIDO DIVERSO. REJEIÇÃO.** - As ações conexas são as que possuem em comum o objeto ou a causa de pedir e que, correndo em separado, devem ser reunidas, não ocasionando coisa julgada. - O instituto da litispendência ocorre quando se reproduz a ação anteriormente ajuizada, ou seja, quando se igualam nas partes, causa de pedir e pedido. MÉRITO. TÍTULOS PROTESTADOS. CANCELAMENTO PROVISÓRIO DO PROTESTO PARA A EXCLUSÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE O DESCASO COM AS AÇÕES PRETENDIDAS. VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL. DESPROVIMENTO. -Inexistindo comprovação dos fatos alegados no recurso, não se pode acolher, em sede de cognição sumária, o repúdio ao pagamento de uma verba de natureza alimentar, a fim de não implicar em "periculum in mora in re verso". (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em, rejeitadas as preliminares, no mérito, por igual votação, negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 009.2012.000054-3/001. Origem: Comarca de Taperoá. Relator: Desa. Maria das graças Morais Guedes. Apelante: Município de Salgadinho. Advogado: Avani Medeiros da Silva. Apelado: José da Silva Freitas. Advogado: Damião Guimarães Leite.**APELAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR. OBRIGAÇÃO DE FAZER REPASSE DAS SOBRAS DO AJUSTE FINANCEIRO DO FUNDEB A TÍTULO DE ABONO. RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. VERBAS SUCUMBENCIAIS DEVIDAS. PRESTAÇÃO COMPATÍVEL COM O TRABALHO DESEMPENHADO PELO CAUSÍDICO. IMPOSSIBILIDADE DE MINORAÇÃO. DESPROVIMENTO.** Extinto o processo pelo reconhecimento da procedência do pedido por parte do promovido, as despesas dos honorários serão pagos pela parte que admitiu como legítima a pretensão material. Os honorários advocatícios devem ser arbitrados em valor compatível com o trabalho desempenhado pelo procurador da parte, o que impõe a manutenção o quantum arbitrado no comando judicial.VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados.ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 009.2012.000026-1/001.Origem: Comarca de Taperoá. Relator: Desa. Maria das graças Morais Guedes.Apelante: Município de Salgadinho.Advogado: Avani Medeiros da Silva. Apelado: Sandra Pereira de Oliveira de Araújo.Advogado: Damião Guimarães Leite. **APELAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR. OBRIGAÇÃO DE FAZER REPASSE DAS SOBRAS DO AJUSTE FINANCEIRO DO FUNDEB A TÍTULO DE ABONO. RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. VERBAS SUCUMBENCIAIS DEVIDAS. PRESTAÇÃO COMPATÍVEL COM O TRABALHO DESEMPENHADO PELO CAUSÍDICO. IMPOSSIBILIDADE DE MINORAÇÃO. DESPROVIMENTO.** Terminando o processo pelo reconhecimento da procedência do pedido por parte do promovido, as despesas dos honorários serão pagos pela parte que reconheceu a pretensão material. Os honorários advocatícios devem ser arbitrados em valor compatível com o trabalho desempenhado pelo procurador da parte, o que impõe a manutenção o quantum arbitrado no comando judicial. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 032.2012.001495-9/001. Origem: Comarca de Santa Luzia. Relator: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Carmém Silvana de Medeiros. Advogado: Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Junco do Seridó. Advogado: Gerlenda da Silva Lima. **APELAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR. OBRIGAÇÃO DE FAZER REPASSE DAS SOBRAS DO AJUSTE FINANCEIRO DO FUNDEB A TÍTULO DE ABONO. RESPONSABILIDADE NÃO PREVISTA EXPRESSAMENTE NA LEI FEDERAL Nº. 11.494/07. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL. LEI LOCAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LIMITADA PELO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** A administração pública está adstrita ao princípio da legalidade, só podendo agir dentro dos limites estabelecidos na lei, art. 37 da Constituição Federal.Inexistindo previsão expressa nas órbitas jurídicas federal e municipal, não pode o administrador público ser obrigado a efetuar pagamento de ajuste financeiro do FUNDEB a título de abono.VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.088679-7/001. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: PBPREV Paraíba Previdência. Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer e outros. Agravado: José Levi Higino de Lima. Advogado: Andrezza Gabriel Medeiros Costa Lima e outro. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. MILITAR REFORMADO. PROVENTOS PAGOS A MENOR. TUTELA ANTECIPADA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. ESVAZIAMENTO DO OBJETO DA DEMANDA. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 9.494/97. PROVIMENTO.**É vedada a concessão de tutela antecipada em desfavor da fazenda pública que esgote o objeto da demanda.VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados.ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.091831-9/001. Origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relator: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Facebook Serviços Online do Brasil.Advogado: Celso de Faria Monteiro, Hermano Gadelha de Sá e Daniela Pereira.Agravado: Marconi Duarte da Silva.Advogado : Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro.**AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. DEFERIMENTO. DECISÃO NO SENTIDO DE PROCEDER A EXCLUSÃO DE MATÉRIA QUE DENIGRE A IMAGEM DO RECORRIDO. ALEGAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE DAR EFETIVIDADE AO COMANDO JUDICIAL. ARGUMENTOS DESPROVIDOS DE MEIOS PROBATÓRIOS. DECISUM VERGASTADO CALCADO NAS PROVAS APRESENTADAS PELO AGRAVADO. DESPROVIMENTO.** A concessão da tutela antecipada depende da comprovação da verossimilhança das alegações, que corresponde a quase certeza da existência de procedência do pedido, do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e da reversibilidade do provimento antecipatório. As razões veiculadas na exordial pelo agravado guardam identidade com os instrumentos probatórios apresentados no processo originário, caracterizando a verossimilhança da alegação para fins de concessão do provimento judicial antecipatório da tutela.VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.094800-1/002 - Origem : 4ª Vara de Família da Comarca da Capital - Relator para o Acórdão: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravantes: Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e Rafael Maia Muniz da Cunha - Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto - Agravado: Carlos Raimundo Muniz da Cunha - Advogados: Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley, Aluísio Freitas de Almeida Júnior e outros. **AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUIMENTO NEGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INCONFORMISMO. AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. APELAÇÃO. RECEBIMENTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. PRETENSÃO. DUPLO EFEITO. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DOS ARTS 558, PARÁGRAFO ÚNICO C/C O 520, DO CÓDIGO DE RITOS. PROTEÇÃO AOS ALIMENTANDOS. COMPROMETIMENTO DA SUBSISTÊNCIA. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO.** O agravo interno cuida-se de uma modalidade de insurgência cabível contra decisão monocrática interlocutória, terminativa ou definitiva proferida pelo relator. É cabível o recebimento da apelação, na presente hipótese, em ambos os efeitos, haja vista a possibilidade de dano irreparável aos alimentandos, caso a sentença, objeto da apelação produza efeitos imediatos. É evidente o prejuízo aos alimentandos, eis que a não concessão de efeito suspensivo à apelação poderá comprometer diretamente a subsistência dos mesmos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento ao recurso.

REMESSA OFICIAL Nº 061.2011.000024-9/001 - Origem: Comarca de Mari - Relator: Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Relator para o acórdão: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Promovente: Antônio Paulino da Fonseca - Advogados: Cláudio Galdino Cunha e Marcos Edson de Aquino - Promovido: Município de Mari - Advogados: Carlos Augusto de Souza e outros - Remetente: Juiz de Direito. **REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. JULGAMENTO PROCEDENTE EM PARTE NO 1º GRAU. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AGENTE DE LIMPEZA URBANA. RETENÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. CABIMENTO. PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. ALTERAÇÃO DOS PERCENTUAIS APLICADOS EM BENEFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA. LICENÇA-PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMATO IN PEJUS CONTRA FAZENDA PÚBLICA. SÚMULA Nº 45 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DIREITO À PERCEPÇÃO. ATIVIDADE DESEMPENHADA SUJEITAAO CONTATO DIRETO COM AGENTES INSALUBRES. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA REGULAMENTANDO A MATÉRIA. APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. GRAU MÁXIMO. ADEQUAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. VIABILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA.** Sendo o adicional por tempo de serviço uma vantagem pecuniária concedida pela Administração aos servidores, em razão do tempo de serviço, daí porque, havendo previsão legal, não há como reconhecer indevido o pagamento desse benefício, porquanto



observando-se a prescrição quinquenal. No tocante à conversão de licença-prêmio em pecúnia, apesar de haver previsão no art. 82, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Mari, insta registrar a impossibilidade da sentença ser alterada nesta temática, haja vista a Súmula nº 45, do Superior Tribunal de Justiça, vedar ao Tribunal agravar condenação imposta à Fazenda Pública, em caso de Reexame Necessário. Com relação ao adicional de insalubridade, inexistindo previsão legal específica regulamentando as atividades insalubres e os patamares a serem aplicados, o direito de percepção ao adicional de insalubridade, em grau máximo, para a função de Agente de Limpeza Urbana, deve ser assegurado, haja vista a existência de Lei Municipal prevendo de forma genérica o referido adicional, bem como a exposição do Agente de Limpeza a uma gama de agentes nocivos à saúde, consoante prevê o Anexo 14, da Norma Regulamentadora nº 15, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego. Deve corrigir-se de ofício, em face da matéria ser de ordem pública, a fixação dos juros de mora e da correção monetária, sendo aqueles devidos a partir da citação, aplicando-se o índice da caderneta de poupança, conforme o disposto no art. 1º - F, da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09 e esta torna-se obrigada, desde que cada parcela se tornou devida, aplicando-se o índice da caderneta de poupança, a partir da vigência da Lei nº 11.960/09, e com relação ao período anterior, a Taxa Selic. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento a Remessa Oficial.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 075.2011.000.234-4/001 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca da Bayeux - Relator: Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Relator para o acórdão: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Valdenice Barbosa da Silva - Advogados: João Camilo Pereira e outros - Apelado: Município de Bayeux - Advogados: Italo Petrucci Serrano e outros. **APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL CONHECIDA DE OFÍCIO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA CONVERTIDA EM AÇÃO DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA EM PARTE. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ATÉ A TRANSMUDAÇÃO DO REGIME JURÍDICO PARA ESTATUTÁRIO. PERCEPÇÃO DE FÉRIAS EM DOBRO. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DO VÍNCULO. CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS NÃO GOZADAS. DESCABIMENTO. POSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO A QUALQUER TEMPO ENQUANTO NÃO ROMPIDO O VÍNCULO E AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL REGULAMENTANDO A CONVERSÃO. GRATIFICAÇÕES NATALINAS. DEMONSTRAÇÃO DE PAGAMENTO PELO MUNICÍPIO EXCETO QUANTO AO 13º PROPORCIONAL RELATIVO AO ANO DE 2004. SALDO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. VERBA CELETISTA. AFASTAMENTO. SALÁRIO-FAMÍLIA. IMPRATICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA SUA CONCESSÃO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DIREITO À PERCEPÇÃO. ATIVIDADE DESEMPENHADA SUJEITAAO CONTATO DIRETO COM FATORES PATOGENÉTICOS. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA. APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. GRAU MÉDIO. PRECEDENTES DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DESTA SODALÍCIO. JUROS DE MORA FIXADOS EM DESACORDO COM O ART. 1º - F, DA LEI Nº 9.494/97. ADEQUAÇÃO. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO E DA REMESSA.** Na hipótese vertente, tem-se que o vínculo jurídico entre a servidora e a Administração, deu-se de forma temporária, isto é, uma contratação de excepcional interesse público, sendo tal relação prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, submetendo o trabalhador a um regime especial, mas ainda assim de natureza administrativa, afastando, portanto, o direito à percepção do saldo de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o recebimento de férias vencidas em dobro. A respeito do percebimento dos décimos terceiros salários, a promovente faz jus ao seu recebimento, no período de fevereiro de 2004 a março de 2008, entretanto como foi demonstrado, nos autos, ocorreu o inadimplemento, por parte da Edilidade, somente no ano de 2004, devendo, pois, ser efetuado o pagamento proporcional apenas do aludido ano. No tocante à conversão em pecúnia das férias não gozadas, é cediço sua efetivação somente quando houver previsão legal expressa ou nos casos de quebra do vínculo jurídico, assim tendo em vista a ausência dos requisitos autorizadores para a conversão, pois inexistente previsão legal municipal neste sentido, bem como não ocorreu rompimento do vínculo e, sim, apenas transmutação do regime jurídico, a servidora poderá usufruir das férias não gozadas a qualquer tempo. No que tange à concessão do salário- família, o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município de Bayeux prevê de forma genérica o direito de percepção, do servidor, ao referido benefício, estatuinto a necessidade de lei regulamentadora, porquanto, como não há previsão legal regulamentando o dispositivo, o benefício não poderá ser concedido. Com relação ao adicional de insalubridade, inexistindo previsão legal específica regulamentando o direito de percepção do adicional de insalubridade, em grau médio, para a função de Agente de Combate às Endemias, tal benefício deve ser assegurado aos servidores, porquanto se sujeitam à exposição a agentes biológicos insalubres, consoante prevê o Anexo 14, da Norma Regulamentadora nº 15, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego. Por fim, em face da matéria ser de ordem pública, corrijo, de ofício, a fixação dos juros de mora, passando a ser devidos desde a citação, no percentual de 0,5% a.m. até o advento da Lei Federal nº 11.960/09, a partir de quando será aplicado o índice da caderneta de poupança. Quanto aos honorários advocatícios, tendo em vista a Edilidade ter decaído em fração mínima do pedido, a promovente deverá arcar integralmente com as verbas sucumbenciais, porquanto, arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de honorários advocatícios, respeitado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, conhecer da apelação e, de ofício a remessa oficial, para dar provimento parcial a ambos.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

AGRAVO EM EXECUÇÃO (PROCESSO Nº 999.2013.000422-2/001).RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. AGRAVANTE: Ministério Público Estadual – AGRAVADO: Francinaldo Sotero Dias - ADVOGADO: Eduardo Pordeus - **AGRAVO EM EXECUÇÃO.** Execução penal. Progressão de regime. Requisitos objetivos e subjetivos presentes para a progressão de regime. Configuração. Agravo desprovido. - O cometimento de falta grave não pode ser utilizado como óbice perpétuo à progressão de regime prisional. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo em execução, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

AGRAVO EM EXECUÇÃO (PROCESSO Nº 200.2007.001.629-6/001) Relator: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior – Agravante: Kleiton Juarez Vital da Silva Advogado: Adelson Luiz Carvalho e Silva - Agravado: Justiça Pública - **LEI DE EXECUÇÃO PENAL.** Agravo em execução. Progressão de regime. Critério objetivo atendido. Critério subjetivo. Atestado de bom comportamento carcerário. Envolvimento do réu em crimes diversos (roubo, homicídio e tráfico de drogas). Dúvida acerca da ressociação. Exame criminológico imprescindível. Súmula 439 do STJ. Decisão de primeiro grau anulada de ofício. Provimento parcial. _ Havendo dúvida se o apenado preenche o requisito subjetivo para que possa cumprir a pena em regime mais brando, se faz necessário a realização de exame criminológico, em que pese a existência de atestado de bom comportamento pelo diretor do estabelecimento penal. _ Admite-se o exame criminológico pelas peculiaridades do caso, desde que em decisão motivada (Súmula 439 do STJ). _ Provimento parcial para anular a decisão de primeiro grau. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do pedido de livramento condicional, e dar provimento parcial ao agravo em execução para, de ofício, anular a decisão de primeiro e determinar a realização do exame criminológico, nos termos do voto do Relator, e ainda em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (PROCESSO Nº 200.2012.059170-2/001) RELATOR : José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito - convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - RECORENTE : Eduardo Oliveira Carlos da Silva - ADVOGADO: Felipe Augusto Forte D N Deodato – RECORRIDO: Fabiano Gomes - ADVOGADOS: Johnson Gonçalves de Abrantes e Bruno Lopes de Araújo - PROCESSUAL PENAL. Recurso em sentido estrito. Crime contra a honra. Calúnia. Pessoa jurídica. Ação penal privada. Legitimidade ativa. Sócio-proprietário. Princípio da indivisibilidade. Suposta violação. Alegada ausência de animus caluniandi. Matérias não enfrentadas no primeiro grau. Supressão de instância. Recurso provido. Queixa-crime recebida. - Quando se imputa determinada prática delitiva à pessoa jurídica, a legitimidade para propor eventual ação penal privada, pelo delito de calúnia, assenta-se na figura de seu sócio-proprietário, pretensa vítima da ofensa; - A possível violação ao princípio da indivisibilidade da ação penal privada, bem como a suscitada ausência do animus caluniandi, por constituírem matéria que não foi apreciada em primeira instância, não podem ser enfrentadas por este Tribunal, sob pena de se esgotar, de forma prematura e inoportuna, a cognição do Juízo a quo, ensejando, ainda, descabida supressão de instância; - Recurso provido para receber a queixa-crime. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso em sentido estrito, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (PROCESSO Nº 016.2010.000878-4/001) RELATOR : José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior. RECORRENTE: Francisco Lima da Silva - ADVOGADO : Marcelio Alexandre Furtado Fialho - RECORRIDO: Ministério Público Estadual - PROCESSUAL PENAL. Recurso em sentido estrito. Tentativa de homicídio. Decisão de pronúncia. Materialidade. Comprovação. Autoria. Índícios suficientes. Alegações da defesa. In dubio pro societate. Apreciação pelo Tribunal do Júri. Recurso a que se nega provimento. - A sentença de pronúncia, para submeter o réu ao Tribunal do Júri, deve demonstrar, fundamentadamente, a certeza da materialidade delitiva e apontar indícios suficientes da autoria ou participação, conforme preconiza a norma processual; - Eventuais dúvidas suscitadas pelos recorrentes, quando não capazes de inquirar as provas já realizadas, constituem matéria cuja sindicância cabe ao sinédrio popular, segundo a máxima in dubio pro societate. Precedentes; - Recurso a que se nega provimento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso em sentido estrito, nos termos do voto do Relator, e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº. 999.2013.001808-1/001) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE: Joelmy Alves Dantas - PACIENTE: Paulo Henrique dos Santos Silva - PROCESSUAL PENAL. Habeas Corpus. Preventiva desfundamentada. Inocorrência. Preenchimento dos requisitos do art. 312 do CPP. Autoria e Materialidade comprovadas. Garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal. Condições favoráveis. Insuficientes para a revogação da prisão. Constrangimento ilegal não configurado. Denegação da ordem. - Não há ocorrência de qualquer constrangimento ilegal na manutenção do paciente recolhido cautelarmente quando a decisão que determinou a segregação está fundamentada nos moldes do art. 312 do CPP, quando comprovados os indícios da autoria e materialidade. - Condições pessoais favoráveis do paciente, em princípio, não têm o condão de, por si sós, garantirem a revogação da prisão preventiva. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2011.023549-4/002 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: José Solimar da Penha - ADVOGADO: Bruno Cade - APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Uso de documento falso. Art. 304, do Código Penal. Materialidade e autoria reconhecidas. Condenação. Irresignação. Atipicidade da conduta delitosa. Princípio da autodefesa. Documento usado para ocultar crime anteriormente apurado em desfavor do réu. Impossibilidade de reconhecimento da benesse pretendida. Precedentes do STJ. Base em matéria de repercussão geral do STF (RE 640.139/DF). Diminuição da pena-base. Mínimo legal. Inviabilidade. Existência de circunstâncias judiciais negativas (art. 59, do CP). Desprovinimento do apelo. O Supremo Tribunal Federal, ao examinar o RE 640.139/DF, cuja repercussão geral foi reconhecida, entendeu de modo diverso aos julgamentos anteriores sobre a matéria aqui analisada, assentando entendimento de que o princípio constitucional da ampla defesa não alcança aquele que se atribui falsa identidade perante autoridade policial com o objetivo de ocultar maus antecedentes, sendo, portanto, típica a conduta do agente na forma o art. 304, do CP. Entendimento atualmente seguido pelo STJ. Como jurisprudência assente nos tribunais pátrios, a fixação da pena-base no mínimo estipulado para o tipo penal só se opera quando todas as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal são favoráveis ao réu, o que não é o caso dos autos, cuja culpabilidade, motivos do delito e suas circunstâncias criminais lhes foram negativas. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº 024.2010.000365-6/001 – 1ª Vara de Monteiro – Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva – Impetrante: Josedeo Saraiva de Souza – Paciente: Lucivaldo Vaz Henrique - HABEAS CORPUS. Crime de Responsabilidade de Ex-Prefeito. Art. 1º, inc. I do Dec.-Lei 201/67. Condenação definitiva em 02(dois) anos de reclusão. Constrangimento ilegal. Súplia pelo reconhecimento da Prescrição retroativa. Ocorrência. Declaração. Extinção da Punibilidade em relação a pena privativa de liberdade. Concessão da ordem. Transcorridos mais de quatro anos entre o recebimento da denúncia e a data de publicação da sentença penal condenatória e o trânsito em julgado definitivo, sem a incidência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, deve ser reconhecida a prescrição retroativa, com a extinção da punibilidade da pena privativa de liberdade. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, conceder a ordem para declarar extinta a punibilidade no que diz respeito tão somente à pena privativa de liberdade, nos termos do voto do relator. Unânime.

Dr. Eslu Eloy Filho

APELAÇÃO CRIMINAL nº 200.2012.092110-7/001 – 2ª Vara Criminal da Capital/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Reginaldo Pereira da Silva Filho. ADVOGADO: Alexandre Guedes (OAB/PB 5546). APELADA: Justiça Pública Estadual. ROUBO MAJORADO. CONDUTA TÍPICA DO ART. 157, § 2º, I e II, DO CÓDIGO PENAL. CONCURSO DE PESSOAS. emprego de arma DE FOGO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR. NULIDADE DO PROCESSO. NÃO OBSERVÂNCIA DO EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO GENÉRICO. NÃO ACOLHIMENTO. PLEITO ABSOLUTÓRIO. ALEGAÇÃO DE PRECARIÉDADE DA PROVA A AMPARAR UMA CONDENAÇÃO. INSUBSISTÊNCIA DO PEDIDO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. APELANTE PRESO EM FLAGRANTE DELITO E RECONHECIDO PELAS VÍTIMAS. ELEMENTOS FIXADORES DA AUTORIA. QUALIFICADORAS CARACTE-RIZADAS. SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPRO-VIDO.1. Agindo o acusado com a vontade livre e consciente de subtrair bens das vítimas, em companhia de outros infratores, mediante grave ameaça, locupletando-se com o produto do roubo, amolda-se sua conduta, com perfeição, às figuras típicas emolduradas nos arts. 157, § 2º, I e II do Código Penal.2. Nos crimes de roubo, que, em geral, são praticados à mercê das vistas da sociedade, prestigia-se a palavra da vítima, por deter relevante valor probatório, de modo que se torna suficiente a ensejar uma condenação, quando desvinculada de qualquer interesse em prejudicar o réu, bem ainda se descreve, minuciosamente, como se deu o crime e reconhece o acusado como um dos autores, em consonância com os demais elementos existentes no processo, tornando, assim, imperiosa a condenação, nos moldes da sentença. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 200.2011.031382-8/001 – 1º Tribunal do Júri da Capital/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Adailton Raulino Vicente da Silva (OAB/PB 11.612). PACIENTE: Severino Honório Bezerra. HABEAS CORPUS. PACIENTE ACUSADO PELA PRÁTICA, EM TESE, DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 121, §2º, II e IV DO CÓDIGO PENAL. INCONFORMISMO. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO CÂRCERE CAUTELAR. DECISÓRIO MOTIVADO. FUNDAMENTO COM FULCRO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. PLEITO PELA APLICAÇÃO TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. DEMANDA QUE EXIGE ACURADO EXAME DE PROVAS. VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS. ORDEM DENEGADA. 1. Não há que se falar em carência de fundamentação, quando a decisão objurgada, pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo, de forma incontestes, quais as causas ensejadoras do decreto de prisão preventiva, ainda mais quando se apoia no fato de o crime imputado ao paciente ser grave e de repercussão social, pelo que buscou evitar a reiteração infracional, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal.2. Inaplicável as medidas cautelares em substituição à prisão por revelarem-se desproporcionais ao crime cometido.3. O trancamento da ação penal, a título de falta de justa causa, somente pode acontecer quando a denúncia não descrever conduta caracterizadora de crime em tese ou na total impossibilidade da pretensão punitiva".VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em denegar a ordem.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N.º 200.2012.066705-6/001 – 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. RECORRENTE: Eduardo de Oliveira Carlos da Silva. ADVOGADO: Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato. RECORRIDO: Fabiano Gomes da Silva. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes e Bruno Lopes de Araújo. QUEIXA-CRIME. CALÚNIA. SONEGAÇÃO FISCAL. OFENSAS DIRIGIDAS À PESSOA JURÍDICA. SÓCIO-GERENTE DA EMPRESA. LEGITIMIDADE. PRECEDENTES DO STF E STJ. PROVIMENTO DO RECURSO. RECEBIMENTO. - Quando as ofensas são dirigidas à pessoa jurídica, a quem se imputa a prática de fatos definidos como crime de sonegação fiscal, a legitimidade para aforar queixa-crime é do sócio-gerente, visto que a empresa não pode ser sujeito passivo de calúnia. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal em sentido estrito, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso.

HABEAS CORPUS Nº 075.2012.002420-5/002 – 1ª Vara da Comarca de Bayeux/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Paulo Braz Sobrinho. PACIENTE: Neuremberg Nunes de Souza. HABEAS CORPUS. DECRETO CONDENATÓRIO. REGIME SEMIABERTO. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. ALVARÁ DE SOLTURA EXPEDIDO. TRANSFERÊNCIA PARA O REGIME IMPOSTO NA SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM CONCEDIDA. - Uma vez revogada, na sentença condenatória, a prisão preventiva do paciente, constitui constrangimento ilegal, determinar, de logo, o cumprimento da pena imposta, estando pendente recurso apelatório. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem.

HABEAS CORPUS Nº 001.2009.008935-8/001 – 2ª Vara Criminal de Campina Grande/PB. RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho (Juiz Convocado para substituir o Des. Carlos Martins Beltrão Filho). IMPETRANTE: Odinaldo Espínola. PACIENTE: Felipe Lima da Silva. HABEAS CORPUS. RÉU PRESO. AUSÊNCIA DE CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. INSTRUTÓRIO DEFICIENTE. INVIABILIDADE DE PROCESSAR O MANDAMUS. INCIDÊNCIA DA ÚLTIMA PARTE DO ART. 252 DO RITJ/PB. NÃO CONHECIMENTO. O pedido de habeas corpus deve ser instruído, suficientemente, com prova consistente e pré-constituída, não se conhecendo do writ que não preenche os requisitos necessários, mormente em se tratando de impetração subscrita por Defensor Público. “Quando o pedido for manifestamente incabível, ou for manifesta a incompetência do Tribunal para dele



conhecer originariamente, ou se tratar de reiteração de outro com os mesmos fundamentos, ou, ainda, não vier devidamente instruído, liminarmente dele não se conhecerá” (art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba). Destaquei. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente ordem mandamental, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 002.2005.000376-9/001 – Vara Única de Caaporã/PB. RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Des. Carlos Martins Beltrão Filho). APELANTE: Geraldo Fernandes de Oliveira Júnior (Defensora Pública: Lúcia de Fátima Freite Lins). APELADA: Justiça Pública. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS. CONFISSÃO. CONDENAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não é nula a sentença que, embora sucinta, preenche todos os elementos estabelecidos no art. 381 do CPP. Comprovada a autoria e materialidade do ilícito, inclusive pela confissão do apelante, somada aos depoimentos testemunhais, impõe-se a manutenção da sentença que o condenou pela prática de apropriação indébita. VISTOS, relatados e discutidos os autos de apelação criminal acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR de nulidade da sentença e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao apelo, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 25 DE JULHO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 08: 30 HORAS

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Apelação Cível nº. 200.2006.015378-6/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho. Apelado(s): DER – Departamento de Estradas e Rodagens. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo. Cota da Sessão do dia 11.07.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. “Após o voto do relator, que negava provimento ao recurso, e do revisor, que lhe dava provimento, pediu vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “ O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 02 – Apelação Cível nº. 200.2009.009599-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria do Socorro Souza. Advogado(s): Carlos Francisco Ramalho Teixeira. 1º Apelado(s): Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho e Milena Neves Augusto. 2º Apelado(s): Suedilson Sandro Maracajá Ramos. Advogado(s): Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti e outro. Cota da Sessão do dia 11.07.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. “Após o voto do relator, que negava provimento ao recurso, pediu vista o Exmo. Des. João Batista Barbosa. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda”. Efetuou sustentação oral, a adv. Karina Figueiredo, a favor do 2º apelado. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “ O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 03 – Apelação Cível nº. 055.2010.000530-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Remígio. Apelante(s): Município de Remígio, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Karl Marx Valentim Santos. Apelado(s): Marinalva Tomaz da Silva. Advogado(s): Décio Geovânio da Silva. Cota da Sessão do dia 11.07.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. “Após o voto do relator, que dava provimento parcial ao recurso, apenas para determinar que a fluência dos juros seja parte de citação, e do revisor, que lhe negava provimento, pediu vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “ O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental”.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 04 – Apelação Cível nº 076.2010.000259-1/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Adão Soares de Souza. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar. Apelado(s): Justiça Pública. Cota da sessão do dia 18.03.2013: “Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, e do revisor que o acompanhava, pediu vista o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Fez sustentação oral, em favor do apelante, o Bel. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, remetendo-se as notas taquigráficas ao autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia 26.03.2013: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. Cota da Sessão do dia 09.04.13: “O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental”. Cotada Sessão do dia 23.04.13: “Adiado por falta de quorum”. Cota da Sessão do dia 30.04.13: “Adiado pela ausência justificada do revisor”. Cota da Sessão do dia 09.05.13: “Adiado por indicação do relator”. Cotada Sessão do dia 16.05.13: “Adiado por falta de quorum”. Cota da Sessão do dia 27.05.13: “Adiado em face à ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 06.06.13: “Adiado por indicação do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia 20.06.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 11.07.13: Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 05 – Apelação Cível nº. 032.2012.000201-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Maria de Lourdes Medeiros. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva. Cota da Sessão do dia 20.06.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 11.07.13: “Adiado o julgamento para próxima Sessão Extraordinária, por indicação do relator.” Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado em face da ausência justificada do relator e revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 06 – Apelação Cível nº. 032.2012.000233-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Margarida Janimere Batista de Medeiros. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de São José do Sabugi, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Raimundo Nóbrega. Cota da Sessão do dia 11.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 07 – Apelação Cível nº. 200.2009.011601-9/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. 01Apelante(s): TNC PSC S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. 02 Apelante: Claro S/A Advogado(s): Pâmela Castro. Apelado(s): Severina Batista de Lima. Advogado(s): Vicente de Paulo Silva. Cota da Sessão do dia 11.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum, em face do impedimento do juiz prolator da sentença, o Exmo. Dr. João Batista Barbosa”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 08 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.079587-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Assis Cirillo de Lima Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Advogado(s): Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto. Cota da sessão do dia 18.06.13: “Adiado o julgamento, pela ausência justificada do relator”. Cota da sessão do dia 25.06.13: “Adiado o julgamento, pela ausência justificada do relator”. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento para sessão do dia 11.07.13”. Cota da Sessão do dia 11.07.13: Adiado o julgamento por indicação do relator, para próxima Sessão Extraordinária. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 09 – Apelação Cível nº. 200.2010.040428-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Lúcio Landim Batista da Costa. Apelado(s): Tarcísio José Langer e Líder Comercialização de Cereais. Advogado(s): Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto. Suspeição: Dr. Aluizio Bezerra Filho, juiz prolator da sentença de fls. 104/106. Cota da sessão do dia 18.06.13: “Adiado o julgamento, pela ausência justificada do relator”. Cota da sessão do dia 25.06.13: “Adiado o julgamento, pela ausência justificada do relator” Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento para sessão do dia 11.07.13”. Cota da Sessão do dia 11.07.13: : Adiado o julgamento por indicação do relator, para próxima Sessão Extraordinária. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator e do revisor”.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 10 – Apelação Cível nº. 001.2010.005531-6/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da comarca da Capital. Apelante(s): Enoque Ferreira Gomes. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora, Katarina Rocha Brandão. Cota da sessão do dia 18.06.13: “Adiado o julgamento, pela ausência justificada do relator”. Cota da sessão

do dia 25.06.13: “Adiado o julgamento, pela ausência justificada do relator” Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento para sessão do dia 11.07.13”. Cota da Sessão do dia 11.07.13: : Adiado o julgamento por indicação do relator, para próxima Sessão Extraordinária. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator e do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 11 – Apelação Cível nº 001.2008.019246-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante(s): Mauro Gomes de Farias. Advogado(s): João Dinart Freire de Lima. Apelado(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento para sessão do dia 11.07.13”. Cota da Sessão do dia 11.07.13: : Adiado o julgamento por indicação do relator, para próxima Sessão Extraordinária. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 12 – Apelação Cível nº 200.2011.029454-9/001 Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Capital. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Federal. Apelado(s): José Francisco da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento para sessão do dia 11.07.13”. Cota da Sessão do dia 11.07.13: : Adiado o julgamento por indicação do relator, para próxima Sessão Extraordinária. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 13 – Apelação Cível nº. 200.2008.041468-9/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Ivna Queiroz Firmino e Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Marconi Ramalho de Araújo Silva. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega. Cota da Sessão do dia 11.06.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 18.06.13: “Adiado o julgamento, pela ausência justificada do revisor”. Cota da Sessão do dia 25.06.13: “Adiado o julgamento para próxima sessão” Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum, face impedimento do Dr. João Batista Barbosa (juiz convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira), prolator da sentença de fls.130/133”. Cota da Sessão 09.07.13: “Em face do impedimento do Dr. João Batista Barbosa, revisor natural deste recurso, na forma regimental, a revisão passa para o outro membro desse órgão fracionário desimpedido, Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, que desde logo, ratificava a revisão, devendo ser convocado outro membro de outra corte fracionária, para compor o quorum da próxima sessão extraordinária”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 14 – Apelação Cível nº. 200.2012.069108-0/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Cota da Sessão do dia 25.06.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum, face impedimento do Dr. João Batista Barbosa (juiz convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira), prolator da sentença de fls.22/24”. Cota da Sessão 09.07.13: “Em face do impedimento do Dr. João Batista Barbosa, revisor natural deste recurso, por está substituindo, na forma regimental, a Des. Maria das Neves do Egito Duda Ferreira, a revisão passa para o outro membro deste órgão fracionário desimpedido, Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, que desde logo, ratificava a revisão, devendo ser convocado membro, como vogal, de outro órgão fracionário para julgamento do recurso, na próxima sessão extraordinária”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 15- Apelação Cível Nº 073.2010.001861-0/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Banco Finasa S/A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo e outra. Apelado(s): Neide Maria gomes Magalhães. Advogado(s): Aluísio de Carvalho Neto. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”. Cota da Sessão 09.07.13: “Retirado de pauta, pela ausência justificada do revisor, para inclusão na próxima pauta de julgamento extraordinária ”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 16 – Apelação Cível nº. 200.2011.012897-8/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cagepa – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Elói Custódio Meneses. Apelado(s): Maria das Mercês Vitorino da Cruz. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Cota da Sessão 09.07.13: “Em face do impedimento do Dr. João Batista Barbosa, revisor natural deste recurso, por está substituindo, na forma regimental, a Des. Maria das Neves do Egito Duda Ferreira, a revisão passa para o outro membro deste órgão fracionário desimpedido, Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, que desde logo, ratificava a revisão, devendo ser convocado membro, como vogal, de outro órgão fracionário para julgamento do recurso, na próxima sessão extraordinária”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 17- Apelação Cível Nº 200.2011.011902-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): HSBC BANK BRASIL S/A Banco Múltiplo. Advogado(s): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. Apelado(s): José Hermano de Araújo Luna Advogado(s): Fabrício Alves Borba. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 18- Apelação Cível Nº 039.2011.000896-6/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Apelante(s): BV Financieira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Luana Thaina A.Barreto e outros. Apelado(s): Vânia Lúcia Alves de Oliveira. Advogado(s): Edgar Smith Neto e outros. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 19 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 060.2010.000205-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante/Recorrido(s): Município de Belém. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Apelado/Recorrente(s): Bernadete Raimundo do Nascimento. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 20 – Apelação Cível nº. 200.2008.043423-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Postalís – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Advogado(s): Anna Carla Lopes Correia Lima. Apelado(s): Analice Oliveira de Araújo e outros. Advogado(s): Ana Érika Magalhães Gomes. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 21- Apelação Cível Nº 016.2009.000032-0/002 Oriundo da 17ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Severina Medeiros da Silva. Advogado(s): Edgar Smith Neto. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elton Luís de Lima da Silva. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 22 – Apelação Cível nº. 200.2006.028105-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Amarelinho Comércio de Tintas e Ferragens. Advogado(s): Martinho Faustino Xavier Júnior e outra. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.



RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 23 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.009557-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): João Paulo II Fernandes Figueiredo e outros. Advogado(s): Rogério Silva Oliveira. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 24 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2009.017667-4/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): Maurício do Carmo Tenório. Apelado(s): Edson Souza de Oliveira. Advogado(s): Auri Alves Cavalcanti. Remetente: Juízo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 25 – Apelação Cível nº 031.2012.000382-2/001. Oriundo da 1ª Vara da comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Ana Paula Lopes Pedro. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Tavares, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 26 – Apelação Cível nº. 200.2010.040744-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Anselmo Cruz de Lima e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 1º Apelado(s): os mesmos. 2º Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 27 – Apelação Cível nº. 200.2011.007737-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Eliziel da Silva Braz. Advogado(s): Geomarques Lopes de Figueiredo. Impedimento Dr. Aluizio Bezerra Filho. Fls.(60/61). Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor e por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 28 – Apelação Cível nº. 200.2011.006049-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Ivan Burity de Almeida. Apelado(s): Severina Santos da Silva. Advogado(s): Max F. Saeger Galvão Filho. Impedimento Dr. Aluizio Bezerra (Sentença – fls.181/187). Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 29 – Apelação Cível nº. 018.2009.003480-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. 01 Apelante(s): Edson Cordeiro da Silva Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 02 Apelante(s): Município de Guarabira, rep. por seu Prefeito. Advogados(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelado(s): Os mesmos. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 30 – Apelação Cível nº. 001.2010.021660-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Arão de Azevedo Souza. Advogado(s): Magnólia Gonçalves Suassuna. 1º Apelado(s): Mastec Eletrônica Ltda. Advogado(s): Juliana Dias Montenegro. 2º Apelado(s): Positivo Informática S.A. Advogado(s): Carmen Lúcia Villaça de Veron. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 31 – Apelação Cível nº. 094.2012.000267-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Jakelline Ramos da Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite Apelado(s): Município de Juru, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 32 – Apelação Cível nº. 094.2012.000259-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Marcelo Paulino de Sousa. Advogado(s): Damião Guimarães Leite Apelado(s): Município de Juru, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fabiana Maria F. Ismael da Costa. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 33 – Apelação Cível nº.015.2011.000080-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Maria de Lourdes Gomes Timóteo. Advogado(s): Cícero José da Silva e outro. Apelado(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 34 – Apelação Cível nº. 200.2008.045339-8/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelados(s): Felipe Matheus Alves, rep. por sua genitora Ana Maria da Conceição Alves. Advogado(s): Wellington José Cavalcanti de Lima. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 35 – Apelação Cível nº 014.2005.002544-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiroz e outros. Apelado(s): Enêas Pereira da Silva Neto. Advogado(s): Gideon Benjamin Cavalcante. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 36 – Apelação Cível nº. 001.2008.022748-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Reinaldo dos Santos Toscano Júnior. Advogado(s): Rodrigo Araújo Reul. Apelado(s): Claro S/A. Advogado(s): Rossana Bitencourt Dantas. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 37 – Apelação Cível nº. 200.2010.037046-5/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outro. Apelados(s): Maria José da Silva Nepomuceno. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 38 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº.001.2009.003775-3/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro. Apelado(s): Maria Marcelino da Silva e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho. Recorrente: Maria Marcelino da Silva e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho. Recorrido: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro. Suspeição: Exma Des. Maria Das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, fl. 1088, por motivo de foro íntimo. “Resultado da Sessão do dia 11.07.13: “Adiado por indicação do relator, para próxima sessão, mas a pedido do advogado do apelado/recorrente, justificando ter compromisso na data aprazada, foi designado à sessão Extraordinária do dia 25/072013.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 39- Apelação Cível Nº 001.2011.010383-3/001 Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Edigrêucio Lopes da Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. Apelado(s): Itau Unibanco S/A. Advogado(s): Franklin Carvalho de Medeiros. Cota da Sessão do dia 10.06.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Resultado da sessão do dia 18.06.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”. Cota da Sessão do dia 25.06.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. Cota da Sessão 09.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da Sessão 16.07.13: “Retirado de pauta para inclusão na próxima pauta extraordinária”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 40 – Apelação Cível nº. 200.2011.008219-1/002. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Verde Mar Turismo – ME. Advogado(s): José Guedes Dias. Apelado(s): Miguel Dirceu Tortorello Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. Cota da Sessão do dia 10.06.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Resultado da sessão do dia 18.06.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”. Cota da Sessão do dia 25.06.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator” Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”. Cota da Sessão 09.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da Sessão 16.07.13: “Retirado de pauta para inclusão na próxima pauta extraordinária”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 41 – Agravado de Instrumento nº 200.2012.111101-3/001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado(s): Daniel Guimarães Mendonça. Advogado(s): Flávio Fernando Vasconcelos Costa. Cota da Sessão 09.07.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum, face impedimento do Dr. Aluizio Bezerra Filho, fls.26”. Cota da Sessão 16.07.13: “Retirado de pauta para inclusão na próxima pauta extraordinária”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 42 –Agravado Interno nº. 200.2011.044600-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes Agravado(s): André Tavares Regis Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. Impedimento Dr. Aluizio Bezerra Filho. (fhs.143/146).

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado em substituição a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcante). 43 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.021320-0/002. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado(s): Ricardo Franceschini e outros. Agravado(s): Paulo Bezerra Dutra. Advogado(s): Annelise Ribeiro A. de Queiroga

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado em substituição a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcante). 44 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.074967-2/001 Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: ESMALÉ – Assistência Internacional da Saúde Ltda. Advogado(s): Fabiano Miranda Gomes e outros. Agravado(s): Josefa Cláudia de Lima Andrade. Advogado(s): Marcus Paulo Gouveia da C. E. Freire.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado em substituição a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcante). 45 – Agravado de Instrumento nº. 037.2010.003790-4/002. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante: Município de Sousa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Sebastião Fernandes Botelho. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 46 – Agravado de Instrumento nº 073.2010.002111-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Adriano César Barbosa Paredes e Luciana Teixeira de Carvalho Onofre. Advogado(s): Roberta Lima Onofre. Agravado(s): MAGMATEC – Engenharia Ltda. Advogado(s): Periquari Rodrigues de Lucena. Suspeição averbada pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, por motivo de fóro íntimo.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 47 – Remessa Oficial nº. 200.2010.043909-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Promovente(s): Luiz Carlos da Silva. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 48 – Apelação Cível nº. 053.2009.000041-4/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Malta. Apelante(s): Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelados(s): André Rodrigues de Araújo, reo. Por seus genitores. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado em substituição a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcante). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49 – Apelação Cível nº. 200.2007.729824-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Liliyane Fernades Bandeira de Oliveira Apelado(s): Francisca Lucinda de A. Bezerra Advogado(s): Maria da Penha Gonçalves dos Santos. Impedimento Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho- fls 68/70.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado em substituição a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcante). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 50 – Apelação Cível nº. 001.2005.023877-1/003 Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Telemar Norte Leste S/A Advogado(s): Caio César Vieira Rocha, Suellen Menezes e outros. Apelado(s): Alexandro Borges Pereira. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado em substituição a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcante). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 51 – Apelação Cível nº. 001.2009.013840-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Ana de Lourdes Leite da Cunha. Advogado(s): Alfredo ALEXSANDRO LINHARES. Apelado(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 52 – Apelação Cível nº 054.2012.000502-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pocinhos. Apelante(s): Aroldo de Sousa Costa. Advogado(s): Tatiana Paulino da Silva. Apelado(s): Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã. Advogado(s): Antônio Agripino da Costa.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 53 – Apelação Cível nº. 107.2011.000768-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Jacaraú. Apelante(s): Maria Rozeane Batista de Souza. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção Apelado(s): Município de Lagoa de Dentro, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Péricles F. De Athaíde Filho.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 54 – Apelação Cível nº. 001.2009.008235-3/001. Oriundo da Vara 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante(s): Porto Seguro Cia de Seguros Gerais . Advogado(s): Teresa Rachel B. N. Pereira e Tania Vainsencher. 02 Apelante(s): Wellington Barbosa de Lucena e Romélia de Oliveira Lucena. Advogado(s): Renato Cabral Souto e Francisco de Assis Silva. Apelado(s): Débora Barbosa Alves. Advogado(s): Wagner Marciano de Melo.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 55 – Apelação Cível nº. 017.2011.000107-4/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Maria José Tavares da Silva e Carmelita Raimundo de Souza. Advogado(s): Elíbia Afonso de Souza. Apelado(s): Município de Areal, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Silva Caldas Júnior.



RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 56 – Apelação Cível nº. 200.2010.025799-3/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante: Maria José de França Advogado(s): Diana Angélica Andrade Lins. Apelado(s): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ricardo da Costa e Sousa e Luana T. Albuquerque Barreto.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 57 – Apelação Cível nº. 200.2011.011952-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Apelante: Marina Dantas Lutfi de Abrantes. Advogado(s): Odilon França de Oliveira Júnior. Apelado(s): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo e Luana T. Albuquerque Barreto.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 58 – Apelação Cível nº. 033.2012.005730-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: CAGEPA – CIA de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Eloi Custódio Meneses e Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Maria de Fátima de Sousa Sabino. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e Juliana Monteiro Portela.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 59 – Apelação Cível nº. 052.2010.000808-6/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoinha. Apelante: Município de Mulungu, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque. Apelado(s): Maria Margarida da Silva e Aldaris Dawsley e Silva Júnior. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Júnior e Noaldo Belo de Meireles.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 60 – Apelação Cível nº. 200.2009.032254-2/001 Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): François de Araújo Morais. Advogado(s): Alberto Jorge da Franca Pereira.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 19/07/2013

Processo: 001.2007.024234-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Severino Vieira Do Nascimento, Defensor: Admilson Villarim Filho, Apelados: Fundacao Petrobras De Seguridade Social-Petros, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro. **Processo:** 001.2008.009783-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Dental Gold Assistencia Odontologica Ltda, Advogado: Manoel Barbosa De Araujo, Apelados: Joadalnia Duarte Camara Miranda, Advogado: Adalcio Duarte Camara. **Processo:** 001.2008.023247-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Juarez Eugenio Da Silva, Advogado: Paulo Jose De Mendonca Silva, Apelados: Uepb-Universidade Estadual Da Paraiba, Advogado: Wilma Saraiva De Sousa. **Processo:** 001.2009.006205-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Lider Das Seguradoras Dos Consorcios, Seguro Dpvt S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Teresa Rachel B. N. Pereira, Apelados: Carlos Diego Ferreira Da Costa, Advogado: Edson Morete Dos Santos. **Processo:** 001.2009.022827-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Cartorio Do 5.Oficio De Sao Joao De Meriti, Advogado: Ligia Maria Da Silva Fernandes, Apelados: Jeova Clementino De Almeida, Advogado: Andrezza Melo De Almeida. **Processo:** 001.2010.000260-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Hannelise S. Garcia Da Costa, Apelados: Edson Nobrega De Lucena Neto, Defensor: Dulce Almeida De Andrade. **Processo:** 001.2010.002548-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Leonardo Diniz Crissafe, Advogado: Jose Erivan Tavares Grangeiro, Apelados: Municipio De Campina Grande, Rep. Por Sua, Proc.Sylvia Rosado De Sa Nobrega. **Processo:** 001.2010.005079-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Municipio De Campina Grande,Rep.Por Sua, Proc. Erika Gomes Da N. Fragoso, Apelados: Welma Da Silva Lopes Henriques, Advogado: Belino Luis De Araujo. **Processo:** 001.2010.009088-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Apelante: Jose Severino Da Silva, Advogado: Jose Evanildo Pereira De Lima, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 001.2010.023087-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Tim Telpa Celular S/A, Advogado: Christianne Gomes Da Rocha, Agravado: Daniel De Miranda Gomes, Advogado: Ana Grazielle Araujo Batista, Luana M. Sousa Benjamin. **Processo:** 001.2010.025591-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por/Sua Proc., Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida, Apelados: Petronio Williams Moraes Silva, Advogado: Gustavo De Brito Lyra. **Processo:** 001.2010.028022-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Morais Guedes, Apelante: Editora Jornal Da Paraiba Ltda E, Televisao Cabo Branco Ltda, Advogado: Rogerio Magnus Varela Gonçalves, Apelados: Francisco Dutra Sobrinho, Advogado: Lidyane Pereira Silva. **Processo:** 001.2011.000106-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Apelante: Monica Maria Pimentel Santos, Advogado: Adalcio Duarte Camara, 02 Apelante: Carlos Alberto Ribeiro, Advogado: Adalcio Duarte Camara, 01 Apelados: Jose Luiz Pereira, 02 Apelados: Silvana Valexia Pimentel Gama, Advogado: Gustavo Guedes Targino. **Processo:** 001.2011.001273-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Alenilson Da Silva Cruz, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Apelados: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini e Outros. **Processo:** 001.2011.004211-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Francisco Camilo De Souza, Advogado: Walter Luiz Rocha Da Fonseca Junior, Apelados: Banco Santander S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 001.2011.010140-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida, Apelado: Leonilda Noemia De Araujo Silva, Defensor: Carmen Noujaim Habib, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2011.012304-7/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Joselito Gomes Da Silva, Advogado: Wamberto Balbino Sales, Apelados: Olacanti Importacao E Com. Ltda., Advogado: Thelio Farias, Luciano Araujo Ramos. **Processo:** 001.2011.013118-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Aurelio De Almeida Filgueiras, Advogado: Victor Bruno Rocha Araujo, Apelados: Vrg Linhas Aereas S/A, Advogado: Thiago Cartaxo Patriota. **Processo:** 001.2011.013715-3/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, 02 Apelante: Pbprev Paraiba Previdencia, Advogado: Camilo Ribeiro Dantas, Apelado: Isaías Dos Santos Silva, Advogado: Livia Alencar Maroja Ribeiro, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2011.015920-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Itauleasing S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Caio Campelo, Apelados: Thales Maia De Morais. **Processo:** 001.2011.023219-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Crefisa S/A-Credito, Financiamento E, Investimentos, Advogado: Leila Megdalani Pereira, Apelados: Leonidio Pedro Do Nascimento, Advogado: Francisco Pedro Da Silva. **Processo:** 001.2011.025934-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Proc., Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Joaquim Raimundo Da Silva, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo De Direito Da 2v Da Fz. Pub., Da Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.000180-3/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Suscitante: Juizado Especial Criminal De Campina, Grande, Suscitado: Juizo De Direito Da 4a Vara Criminal, De Campina Grande, 01 Reu: Renata Silva Prado, 02 Reu: Maria De Fatima Dantas, 03 Reu: Karina Ligia De Freitas Sales. **Processo:** 001.2012.001116-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Odair Jose De Mendonca, Advogado: Aloisio Barbosa Calado Neto, Apelados: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 001.2012.004407-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc., Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Apelados: Jocelia Maria Santos Nobrega, Advogado: Paulo Fernando Torreao. **Processo:** 001.2012.007706-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Vanda Palmeira Da Silva, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Apelados: Municipio De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.008242-3/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, 01 Apelante: Maria De Lourdes Dos Santos, 02 Apelante: Arlindo Rodrigues, Advogado: Ramon Dantas Cavalcante, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 001.2012.012927-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Municipio De Campina Grande,Rep.P/Sua Proc., Hannelise S. Garcia Da Costa, Apelado: Jaci Pereira Albuquerque, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo Da 3a.Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.016750-5/001, Remessa Ex-Oficio Na Acao De Obrig. De Fazer, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Promovente: Miguel Das Neves Mineiro, Advogado: Claudio De Sousa Silva, Promovido: Municipio De Campina Grande,Rep.P/Sua Proc., Hannelise S. Garcia Da Costa, Remetente: Juizo Da 3a.Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.017981-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Leonardo Mota De Carvalho, Advogado: Paulo Jose De Assis Cunha, Apelados: Bv Financeira S/A-Credito Financiamento, E Investimento, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 001.2012.023908-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. P/Sua Proc., Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado:

Floriano Pereira Da Silva, Defensor: Dulce Almeida De Andrade. **Processo:** 001.2012.122170-7/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Impetrante: Joilma De Oliveira F. A. Dos Santos, Paciente: Luis Carlos De Melo. **Processo:** 003.2012.002671-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Armando Venancio Da Silva, Advogado: Tecio Raniere Feitosa Silva, Apelados: Seguradora Lider Dos Consorcios Dpvt S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque. **Processo:** 007.2006.000366-7/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Apelante: Izaías Mendes Da Silva, Advogado: Francisco Xavier Da Silva, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 007.2008.000979-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio De Areia, Advogado: Edinando Diniz, Apelados: Eliana Magna Vicente Ferreira, Advogado: Narriman Xavier Da Costa. **Processo:** 009.2012.000039-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio De Salgadinho Pb, Advogado: Avani Medeiros Da Silva, Apelados: Josiete Gomes Da Nobrega, Advogado: Damiao Guimaraes Leite. **Processo:** 012.2012.000015-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Edmar Alves De Carvah, Advogado: Antonio Xavier Da Costa, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Paulo Francisco De A. Junior. **Processo:** 014.2011.001235-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes, Apelados: Riberia Mendes De Lima, Advogado: Antonio Carneiro De Sousa. **Processo:** 017.2011.001748-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Maria De Lourdes Lourenco Mouzinho, Advogado: Camillo Soubhia Netto, Apelados: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Rep. P/ Seu Proc. Aldemiro Cavalcante, Da Silva. **Processo:** 017.2012.000349-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Proc., Jaqueline Lopes De Alencar, Apelados: Paulo Sergio Alves De Souza, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria. **Processo:** 018.2011.001922-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Andreia De Oliveira Souza Rocha, Advogado: Janaina Silva De Andrade, Fabio Meireles Fernandes Da Costa, 01 Agravado: Francielly Leme Ferreira, Advogado: Humberto De Sousa Felix, 02 Agravado: Francilene Leme Ferreira, Advogado: Humberto De Sousa Felix, 03 Agravado: Terezinha Da Silva Rocha, Advogado: Humberto De Sousa Felix. **Processo:** 018.2011.003580-7/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Janderson Cardoso Da Silva, Advogado: Jose Guedes Dias, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 020.2009.001771-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Riachao Do Bacamarte, Advogado: Raoni Lacerda Vita, Apelados: Jose Douglas Cavalcanti Amorim Soares, Advogado: Mailson Lima Maciel. **Processo:** 025.2010.000281-2/013, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho 01 Apelante: Francisca Silva Oliveira, 02 Apelante: Maria Odete Dos Santos Lopes, Advogado: Estevam Martins Da Costa Neto, 03 Apelante: Maria Girlene Medeiros Dos Santos, Advogado: Silvano Cesar Oliveira Da Silva, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 025.2010.005031-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Morais Guedes, Apelante: Pbprev Paraiba Previdencia, Rep. P/Sua, Proc. Camilla Ribeiro Dantas, Apelado: Guiomar Gomes De Abrantes Nogueira, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Remetente: Juizo Da 5 Vara De Patos. **Processo:** 025.2011.000400-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, 01 Apelante: Karla Patricia De Sousa Batista, 02 Apelante: Claudia Maria Batista, Advogado: Alexandra Nunes Costa, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 025.2011.002879-9/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Autor: Rosineide Lourenco Araujo Santos, Advogado: Jose Inacio Dos Santos Filho, Reu: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu, Procurador,Tadeu Almeida Guedes, Remetente: Juizo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 025.2011.003179-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Apelante: Fabiana Dos Santos Gomes, Advogado: Juliana Da Silva Andrade, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 025.2012.002353-3/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Edmilson Gomes Coutinho, Advogado: Alberto Leite De Sousa Pires, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 025.2012.004768-0/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Diego Rodrigo Viana De Lira, Paciente: Gideon Francisco Barbosa. **Processo:** 026.2008.001751-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Adenito Gregorio De Souza, Advogado: Francisco De Assis Remigio Ii, Apelados: Chesf Cia Hidro Eletrica Do Sao Francisco, Advogado: Bergson Ferreira Do Bonfim. **Processo:** 026.2012.000960-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Municipio De Igaracy,Rep.P/ Seu Prefeito, Advogado: Avani Medeiros Da Silva, Apelados: Maria Pinto De Sousa, Advogado: Paulo Cesar Conserva. **Processo:** 026.2012.001044-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Municipio De Igaracy, Advogado: Avani Medeiros Da Silva, Advogado: Amarante Candido De Sousa, Advogado: Paulo Cesar Conserva. **Processo:** 026.2012.001320-1/001, Remessa Ex-Oficio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Inara Lany Sampaio Carlos, Advogado: Valtecio De Almeida Justo, Impetrado: Prefeito Do Municipio De Pianco, Advogado: Remeigio Junior, Remetente: Juizo De Direito Da 1v De Pianco. **Processo:** 030.2010.001458-5/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Ministerio Publico Estadual, 01 Apelado: Jose Da Silva Moreno, Advogado: Djacy Lima De Oliveira, 02 Apelado: Dawydson Dark Gomes Ramalho, Defensor: Jose Willami De Souza. **Processo:** 032.2012.002390-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Altamar Cardoso Da Silva, 01 Paciente: Valdenor Xavier De Sousa Junior, 02 Paciente: Fabricio Alves Da Costa. **Processo:** 033.2010.003718-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Cleanto Gomes P.Junior, Apelados: Moacir Germano Do Nascimento, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 033.2011.001442-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Cleanto Gomes P. Junior, Apelados: Sonia Rejane Cirilo Do Nascimento, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 033.2011.002805-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Cleanto Gomes P.Junior, Apelados: Joana Darc Dias, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 033.2011.003248-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo, Apelados: Otilia Bezerra Magalhaes, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 033.2011.001492-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo, Apelados: Claudiana De Almeida Silva, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 033.2011.003941-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Cleanto Gomes P. Junior, Apelados: Valdomira Cardoso Do Nascimento Chagas, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 035.2012.000162-9/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Apelante: Givanildo Jose Patricio Da Silva, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 037.2008.000227-4/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, 01 Apelante: Luiz Carlos Magalhaes Tavares, Advogado: Jose Batista Neto, 02 Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Adriano Formiga Vieira, Advogado: Zozael Da Costa Fernandes. **Processo:** 037.2011.004161-5/002, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recorrente: Ministerio Publico Estadual, Recorrido: Francueldo Alves Da Silva, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva. **Processo:** 045.2011.000464-0/003, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho 01 Recorrente: Severino De Souza Pereira, 02 Recorrente: Wellington Alexandre De Souza Pereira, 03 Recorrente: Lyra Pereira Sobrinho, Advogado: Felix Araujo Filho, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 046.1994.000016-2/006, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Arlirio Batista De Souza, Advogado: Joelma Figueiredo, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 048.2010.000589-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Carlos Antonio Celestino Da Costa, Advogado: Jose Alberto Evaristo Da Silva, Apelados: Credial Empreendimentos E Servicos Ltda, Advogado: Julyanna Karlla Viegas Albino. **Processo:** 049.2007.000153-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Apelante: Genelilda Penaforte Peixoto, Advogado: Francisco Romano Neto, Advogado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 049.2011.000349-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, 01 Apelados: Marcos Pedro Fernandes Romao, Advogado: Raimundo Cezario De Freitas E Outro, 02 Apelados: Estado Da Paraiba,Rep. Or Seu Procurador, Sebastiao Florentino De Lucena. **Processo:** 050.2010.000484-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto, Apelados: Vicente De Paula Medeiros, Advogado: Adriano Tadeu Da Silva. **Processo:** 051.2010.000501-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Uniao Federal(Fazenda Nacional)Rep.Por Seu Proc., Joao Soares Da Costa Neto, Apelados: Almeida E Matos Ltda. **Processo:** 055.2012.000529-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Panamericano Administradora De Cartoes, De Credito Ltda., Advogado: Alessandra Francisco, Apelados: Albertina Lino Da Silva, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo. **Processo:** 058.2010.000810-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Marcacao,Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Fabio Brito Ferreira, Apelados: Claudia Rosany Nascimento Oliveira De Morais, Advogado: Manuella Fernandes Leite E Outro. **Processo:** 074.2009.000817-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Ibama-Instituto Brasileiro Do Meio, Ambiente E Dos Recursos Naturais, Renovaveis, Rep.P/Seu Proc., Andrei Lapa De Barros Correia, Apelados: Luzinete Gervasio De Sousa Santos. **Processo:** 075.2006.005538-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Daniel Dos Santos Silva, Defensor: Jose Berlamino De Souza, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 075.2010.001981-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Thayrna Vitoria Dos Santos Silva,Rep.P/Sua, Genitora,Maria Ivany Gonzaga Dos Santos, Defensor: Jose Berlamino De Souza, Apelados: Jose De Arimatea Rosendo Da Silva. **Processo:** 075.2010.002281-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Jose Soares Ferreira, Advogado: Walter Fernandes De Queiroga Neto, Apelados: Banco Finasa Bmc S/A, Advogado: Ricardo Leite De Melo. **Processo:** 075.2010.003382-0/002, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Gleidson Ferreira Cicero, Defensor: Jose Belarmino De Souza, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 075.2011.002717-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira,



Apelante: Bv Financeira S/Aa, Advogado: Luana Thaina Albuquerque Barreto, Jullyanna Karla Viegas Albino, Apelados: Anselmo Leite Da Silva, Advogado: Sandra Valeria M. Fernandes. **Processo:** 075.2011.004844-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Gilmar Soares Dos Santos, Advogado: Alcides Barreto Brito Neto, Apelados: Banco Itaucard S/A, Advogado: Celso Marcon. **Processo:** 095.2012.000412-2/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Fabio Jose Cavalcanti Barreto, Defensor: Risalba Cavalcanti De Limaa, Impetrado: Municipio De Arara,Rep.P/Seu Prefeito, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Arara. **Processo:** 098.2012.000673-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Banco Panamericano S/A, Advogado: Nelson Paschoalotto, Apelados: Ruberice Macedo Da Silva, Advogado: Sunaly Virginio De Moura Peixoto. **Processo:** 098.2012.001070-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Queimadas, Rep. P/Seu, Prefeito, Advogado: Kleyber Thiago Trovao Eulalio, Apelados: Patricia Maia Rodrigues, Advogado: Kleyston Antonio Trovao Eulalio. **Processo:** 107.2011.000026-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio De Pedro Regis, Advogado: Antonio Gabinio Neto, Apelado: Edvaldo Dos Santos, Advogado: Marcelo Capistrano De M. Monte Filho, Larissa De Azevedo Bonates, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Jacarau. **Processo:** 116.2011.000589-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Municipio De Nova Olinda,Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelados: Jose Aleksanleno Lopes De Siqueira, Advogado: Silvana Paulino De S. Faustino. **Processo:** 116.2011.000595-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Municipio De Nova Olinda,Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelados: Lidia Maria Pereira Da Silva, Advogado: Silvana Paulino De Souza Faustino. **Processo:** 200.1999.046538-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc., Venancio Viana De Medeiros Filho, Apelados: Francisco Edward Aguiara, Defensor: Maria De Lourdes Araujo Melo. **Processo:** 200.2002.389234-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho 01 Impetrante: Severino Ramo Pereira Silvio, 02 Impetrante: Heraldo Teixeira De Carvalho, Paciente: Josafa Dos Santos Bessa. **Processo:** 200.2003.022892-4/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Rep.P/Seu Proc., Rodrigo Nobrega Farias, Apelado: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Cleanto Gomes Pereira Junior, Remetente: Juizo Da 1v Exec. Fiscal Da Capital. **Processo:** 200.2004.023464-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Rep.P/Seu Proc., Jose Vandalberto De Carvalho, Apelados: Credicard S/AAdm De Cartoes De Credito, Advogado: Diego Henrique Melo Da Silva. **Processo:** 200.2006.904857-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Rep. P/Seu, Rodrigo Nobrega Farias, Apelados: Tarcisio Mario Jardim, Defensor: Maria De Lourdes Araujo Melo. **Processo:** 200.2007.000229-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Damiao Camilo Da Silva, Advogado: Alberto Domingos Crisi Filho E Outro, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2008.008728-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Maria De Fatima Lacerda Macedo, Advogado: Jose Alves Cardoso, Apelados: Heramar Lemos De Macedo, Advogado: Humberto Dantas Cartaxo Junior, Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz. **Processo:** 200.2008.024122-3/002, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Apelante: Sandro Andrade De Aragao, Advogado: Maria Gabriela Machado De Paula, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2008.038933-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Rodrigo Berbert De Andrade Matias, Advogado: Alessandro Lia Fook Santos, Apelados: Cielo S/A, Advogado: Ademair Azevedo Regis. **Processo:** 200.2008.038934-5/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Rodrigo Berbert De Andrade Matias, Advogado: Alessandro Lia Fook Santos, 01 Apelados: Editora Globo, Advogado: Urbano Vitalino De Melo Neto, 02 Apelados: Mastercard Brasil Sulcoes De Pagamen, To S/A, Advogado: Urbano Vitalino De Melo Neto. **Processo:** 200.2009.008450-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Advogado: Mirian Costa, Advogado: Helio Elói De Galiza Junior. **Processo:** 200.2009.017645-0/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Proc. Paulo Marcio Soares Madruga, Apelado: Deuslene Soares Batista, Gizeida Chaves Da Silveira, Advogado: Jose Augusto Meirelles Neto, Remetente: Juizo De Direito Da 6ª Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2009.022688-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Sul America Seguros Vida E Previdencia S/A, Advogado: Eduardo Bittencourt De Barros, Apelados: Nordesa Com E Representacoes Ltda, Advogado: Augusto Ulysses Pereira Marques. **Processo:** 200.2009.026212-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc., Delosmar Domingos De Mendonca Junior, Apelados: Sandra Isabela Alves De Gois, Defensor: Terezinha Alves Andrade De Moura. **Processo:** 200.2009.027378-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Psa Finance Arrendamento Mmercantil S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Marcelo Firmino Da Silva, Advogado: Clovis Anage Nouais De A. Filho. **Processo:** 200.2010.019636-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Thiago Cesar Cortes De Araujo E Silva, Advogado: Marcio Meira De C Gomes Junior, Apelados: Serasa Centralizacao De Servicos Dos Bancos S/A, Advogado: Andre Ferraz De Moura. **Processo:** 200.2010.023264-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Federal Seguros S/A, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro, Agravado: Macoby Lopes De Medeiros E Outros, Advogado: Marcos Reis Gandini, Manoel Antonio Bruno Neto E Outros. **Processo:** 200.2010.023392-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Celso Marconel Monteiro, Apelados: Zozimo Dantas Gurgel Junior. **Processo:** 200.2010.033188-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Kenia Cristina Ventura Gonçalves, Advogado: Edgar Smith Neto. **Processo:** 200.2010.033983-3/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Atacadao Dos Eletrosdomesticos, Do Nordeste Ltda, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidsom Flamarion Torres Matos, Apelado: Karla Micheline Felinto Da Silva, Advogado: Francisco Rafael Costa De Andrade, Recorrente: Karla Micheline Felinto Da Silva, Advogado: Francisco Rafael Costa De Andrade, Recorrido: Atacadao Dos Eletrosdomesticos, Do Nordeste Ltda, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidsom Flamarion Torres Matos. **Processo:** 200.2010.037597-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Ana Marta Lemos, Advogado: Flavio Fernando Vasconcelos Costa. **Processo:** 200.2010.039820-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Maria Hosana Da Costa Lima, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 200.2010.040516-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Bv Financeira S/A,Credito, Financiamento E Investimentos, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Laurencio, Apelados: Adriano Bezerra Da Silva, Advogado: Antonio Anizio Neto. **Processo:** 200.2011.011131-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Vanildo Oliveira De Albuquerque, Advogado: Claudio Oliveira De Albuquerque, Apelados: Instituto De Metrologia E Qualidade, Industrial Da Paraiba-Imeq/Pb, Advogado: Rodrigo Sorrentino Lianza. **Processo:** 200.2011.011277-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Francisco Leite Da Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc., Paulo Marcio Soares Madruga. **Processo:** 200.2011.011595-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Joelson Machado De Lima, Advogado: Elisabete Lopes Cavalcanti, Apelados: Banco Bv Financeira S/A, Advogado: Luana Thaina Albuquerque Barreto, Jullyanna Karla V Albino E Outros. **Processo:** 200.2011.013184-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Tedoaldo De Miranda Aquino, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc., Paulo Marcio Soares Madruga. **Processo:** 200.2011.018726-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Bv Financeira S/A-Credito, Financiamento, E Investimento, Advogado: Luana Thaina Albuquerque Barreto, Jullyanna Karlla Viegas Albino, Apelados: Joana Nobrega Rodrigues, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 200.2011.029558-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Katiuska Torres Medeiros, Advogado: Marcus Paulo Freire, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto. **Processo:** 200.2011.031405-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Joao Da Conceicao, Advogado: Argemiro Queiroz De Figueiredo, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2011.032362-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Itau S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelados: Ozanete Neves De Farias Madruga, Advogado: Marcelo Capistrano De M Monte Filho. **Processo:** 200.2011.035166-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelados: Manoel Honorato, Advogado: Isocrates De Tacito Lopes Clemente. **Processo:** 200.2011.039619-5/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Autor: Ricardo Palmeira Sobral, Advogado: Ricardo Palmeira Sobral, Reu: Estado Da Paraiba, Rep P/Seu Procurador, Lucio Landim Batista Da Costa, Remetente: Juizo De Direito Da 5ª Vara Da Fazenda, Publica Da Capital. **Processo:** 200.2011.049065-9/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Aldenira Gomes Diniz, Apelados: Luiz Antonio Pereira De Lima, Advogado: Maria Da Penha Goncalves Dos Santos. **Processo:** 200.2011.050406-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc., Ricardo Ruiz Arias Nunes, Apelados: Luciano Alves De Lima, Advogado: Jose Francisco Xavier. **Processo:** 200.2012.058373-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. P/Seu Proc., Felipe De Brito Lira Souto, 01 Apelado: Josiele Tatiana Mendonca Duarte, Advogado: Jadgeilson Rocha Alves, 02 Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Rep.P/Seu, Proc. Daniel Sebadelhe Aranha, Remetente: Juizo Da 6v Da Faz. Pub Da Capital. **Processo:** 200.2012.061744-0/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Autor: Djard Emilio Da Silva, Advogado: Delano Magalhaes Barros, 01 Reu: PbpPrev Paraiba Previdencia, Rep. P/Seu, Proc. Daniel Sebadelhe Aranha, Advogado: Danielle Torrao Furtado, 02 Reu: Estado Da Paraiba, Rep. P/Seu Proc., Tadeu Almeida Guedes, Remetente: Juizo Sa 6v. Da Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 200.2012.067469-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Claudino Cesar Freire, Advogado: Irio Dantas Da Nobrega, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep. P/Seu Proc., Julio Tiago De Carvalho Rodrigues. **Processo:** 200.2012.069814-3/001, Apelacao Cível, Automa-

tica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Banco Safra S/A, Advogado: Carla Passos Melhado Cochi, Nelson Paschoalotto, Eric Garmes De Oliveira, Apelados: Roserane Henrique De Castro. **Processo:** 200.2012.071001-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Josimar Alves De Caldas, Advogado: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima, Apelados: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 200.2012.074257-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. P/Seu Proc., Ricardo Ruiz Arias Nunes, Apelado: Cesar De Figueiredo Urach, Advogado: Heleno Luiz Da Silva, Remetente: Juizo Da 6v. Da Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 200.2012.090740-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Rodolfo Nunes De Figueirdeao Cavalcanti, Advogado: Tulio Terceiro Neto Parente Miranda, Agravado: Ilka Maria Nascimento Araujo. **Processo:** 200.2012.092728-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Estado Da Paraiba, 01 Agravado: Municipio De Barra De Sao Miguel/Pb, Advogado: Edgar Tavares De Melo De Sa Pereira, 02 Agravado: Luzinecc Teixeira Lopes, Advogado: Edgar Tavares De Melo De Sa Pereira. **Processo:** 200.2012.109026-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho, 02 Apelante: Maria Do Socorro De Vasconcelos Cavalcante, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Andrea Henrique De Sousa E Silva, Remetente: Juizo Da 3a. Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2012.112753-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Municipio De Joao Pessoa,Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Nobrega Farias, Giuliana Mariz Maia V. Batista, Apelado: Pbtur Empresa Paraibana De Turismo S/A, Advogado: Felipe Crisanto Monteiro Nobrega, Remetente: Juizo Da 1a.Vara De, Executivos Fiscais Da Capital. **Processo:** 200.2012.113504-6/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Joao Gilson Costa, Advogado: Edivaldo Clemente Da Costa, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2012.116364-2/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Davi Cordeiro De Oliveira. **Processo:** 200.2012.121876-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Proc., Paulo Barbosa De Almeida Filho, Apelado: Joao Evangelista Araujo De Oliveira, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Remetente: Juizo Da 3v Fz. Pub. Da Capital. **Processo:** 200.2012.125576-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Proc., Ricardo Ruiz Arias Nunes, Apelado: Eudes Ferreira Da Silva, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga. **Processo:** 999.2013.001661-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu, Proc. Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Nabor Wanderley Da Nobrega Filho. **Processo:** 999.2013.001843-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Adriano Alves Flor, Defensor: Zeziel Magno Soares, Apelados: Alerson De Oliveira Flor E Outros, Advogado: Elmar Nobrega De Araujo. **Processo:** 999.2013.001885-9/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Alfredo Veras Maia De Vasconcelos, Advogado: Bruno Lopes De Araujo, Edward Johnson Goncalves De Abrante, Apelado: Gentil Lira Barreto E Outros, Advogado: Aracele Vieira Carneiro, Roberto Julio Da Silva, Remetente: Juizo De Direito Da 2ª Vara Da, Comarca De Catole Do Rocha. **Processo:** 999.2013.001910-5/001, Processo Administrativo, Red. Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Promovente: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima, Juiz, Do 2º Juizado Especial Misto De Manga-, Beira, Advogado: Augusto Sergio Santiago De B. Pereira, Ailton Nunes Melo Filho, Luciana De Brito Pereira Nunes. **Processo:** 999.2013.001943-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Fabiana Aparecida Pereira, Oliveira Freire, Advogado: Claudia Dias Timoteo, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.001945-1/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Acicleide Maria Da Conceicao, Hilario Lacerda, Advogado: Claudia Dias Timoteo, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.001947-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Dorgival Teotino Filho, Advogado: Claudia Dias Timoteo, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.001951-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Impetrante: Djalma Cleudson Barros Florencio, Advogado: Claudia Dias Timoteo, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.001971-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Municipio De Cacimba De Areia, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Agravado: Deivid Ferreira Da Nobrega Campos, Djalma Gomes Da Silva, Edilma Cruz Vieira Costa E, Maria Do Socorro Fernandes Militao, Advogado: Rafael Xavier Cezar Da Nobrega. **Processo:** 999.2013.001991-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Fazenda Publica Do Municipio De, Marizpolis, Advogado: Jose Laurindo Da Silva Segundo, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002004-6/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Agravante: Cristal Construtora Ltda, Advogado: Jose Olavo C Rodrigues, Willy Annie Feitosa Barbosa, Agravado: Leidemar Da Silva Azevedo, Advogado: Saul Barros Brito. **Processo:** 999.2013.002006-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Aymore, Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Agravado: Sueli Batista, Advogado: Pedro Goncalves Dias Neto. **Processo:** 999.2013.002023-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Claneres Fernandes De Souza, Advogado: Isabelle Freire Da Silva, Joacil Freire Da Silva, Agravado: Cia Itauleasing De Arrendamento Mercant. **Processo:** 999.2013.002025-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Tnl Pcs S/A Oi, Advogado: Wilson Belchior, Agravado: Polybalas Dist.De Produtos Alim.Ltda, Advogado: Caius Marcellus De Lacerda. **Processo:** 999.2013.002027-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Estado Da Paraiba, Renan De Vasconcelos, Agravado: Jaime Goncalves De Moura, Advogado: Gildivan Lopes Da Silva. **Processo:** 999.2013.002031-9/001, Processo Administrativo Disciplinar, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Indiciado: Maria De Fatima Lucia Ramalho, Juiza, Da 5a. Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital, Advogado: Jose Horacio Ramalho Leite, Jocelio Jairo Vieira. **Processo:** 999.2013.002033-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Vera Lucia Garres Da Silva Albuquerque, Advogado: Miraiades Guedes Rodrigues, Impetrado: Secretario De Saude Do Est. Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002034-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Valdeno De Brito, Advogado: Alessandro Lia Fook Santos, Agravado: Unimed/Jp. **Processo:** 999.2013.002035-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Estado Da Paraiba, Gustavo Nunes Mesquita, Agravado: Bruno Radames Rodrigues Da Silva. **Processo:** 999.2013.002036-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Impetrante: Martinho Ramalho De Melo, Advogado: Roberto Venancio Da Silva, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002037-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Jose Elder Valenca Sena, Paciente: Leonel Das Neves Batista. **Processo:** 999.2013.002042-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Lauricea Francisco Da Silva, Advogado: Bruno Jose De Melo Trajano, Erony Felix Da Costa Andrade, Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002054-1/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Vanessa Cristina Henrique Da Silva, Advogado: Ricardo Almeida Alves, Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Pb. **Processo:** 999.2013.002056-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Impetrante: Robson Pierre Rodrigues Barroso, Advogado: Ricardo Almeida Alves, Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Pb. **Processo:** 999.2013.002058-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Impetrante: Vicente De Paulo Pereira De Carvalho Jr, Advogado: Ricardo Almeida Alves, Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Pb. **Processo:** 999.2013.002061-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Mªaparecida Bezerra Lucena E Outros, Advogado: Philippe Palmeira Monteiro Felipe, Agravado: Municipio De Sao Mamede Pb. **Processo:** 999.2013.002064-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Ronaldo Leite Ferreira De Andrade, Paciente: Daniel Galdino Da Silva. **Processo:** 999.2013.002069-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Filipe Da Silva Goncalves, Advogado: Alysson Amorim Quaresma, Alberto Quaresma Junior, Agravado: Centro De Ensino Superior E, Desenvolvimento-Cesed (Facisa). **Processo:** 999.2013.002094-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Roberto Dimas Campos Junior, Paciente: Bartolomeu Amaro De Araujo.

DIA: 20/07/2013

Processo: 999.2013.002101-0/001, Pedido De Suspensao Liminar, Ao Presidente, Relator: Presidente, Reque-rente: Municipio De Sousa, Cleonerubens Lopes Nogueira, Advogado: Thiago Leite Ferreira, Requerido: Juizo Da 5a. Vara Da Comarca De Sousa, Interessado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002102-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Impetrante: Lourival Delfino Da Cunha, Advogado: Jose Edisio Simoes Souto, Eduardo Henrique Farias Da Costa, Felipe De Brito Lira Souto, Impetrado: Relator Do Agravo 9992013001464-3/001, Litis.Psv.Nece.: Edvan Gomes De Vasconcelos, Advoga-do: Flavio Aureliano Da Silva Neto. **Processo:** 999.2013.002104-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, 01 Agravante: Damiao Paulino Da Silva, 02 Agravante: Maria Virginio Dos S.Silva E Outros, Advogado: Rachel Franca Falcão Batista Dantas, 01 Agravado: Ecosolo-Gestao Amb.De Residuos Ltda, 02 Agravado: Sudema-Sup.De Adm.Do Meio Ambiente Da P.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Luiz De Araujo Silva 017602 - Pb • 369; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1020, 1024; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 34, 754, 1118; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 78, 180, 468 ; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 1005; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 441; Adalgisa Rejane Soares De Carvalho 014745 - Pb • 913; Adelmoo Da Silva Emereciano 091916 - Sp • 112, 221; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282 - Pb • 992; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1062; Adriana Coutinho Grego



011103 - Pb • 134, 648, 649; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 198, 282; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 925, 928; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 897, 1225; Adriano Marcio Da Silva 010864 - E • 268; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1187, 1188, 1189; Adrylson Batista Dias 013940 - Pb • 406; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 433; Agamenon Junior 024300 - Ba • 1077; Agamenon Viera Da Silva 003202 - Pb • 4; Agnes Pauli 010273 - Pb • 93; Agostinho Toffoli Tavoral 011329 - Pb • 222; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 606, 1288, 1292; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1149, 1157; Ailton Nunes Melo Filho 013942 - Pb • 190, 367; Akishigue Tanaka 012102 - Pb • 249; Alain Delon Silva Oliveira 009795 - Pb • 376; Alan Rossi Do Nascimento Nunes 015153 - Pb • 476; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1065; Alberto Assis Bandeira 012350 - Pb • 1052; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 113; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 1168; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1197, 1204; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 691; Alberto Roberto Da Costa Flores 012531 - Pe • 10; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 386; Aldaris Junior 010581 - Pb • 960; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 90, 117, 343; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 1025; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 170, 1140; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013111 - Pb • 361, 362; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 260; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 151; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 96; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 1238, 1239; Alexandre Costa Do Valle Filho 014676 - Pb • 75; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1014, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 543, 545; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 742; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 269; Alexandre Soares De Melo 011512 - Pb • 23, 67; Alexandro Do Rego Barros 020306 - Pe • 1140, 1141; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 568, 935; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 567; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 293, 313, 734; Aline Cintia Souto Soares 012592 - Pb • 521; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 24, 1195; Alisson Beserra Fragozo 014269 - Pb • 630; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 817; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 643; Allison Nunes Eulampio 016620 - Pb • 1061; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 215, 993, 994, 995, 996; Allysso Gomes De Queiroz 014426 - Ce • 326; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 901; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 529, 542, 611; Aloizio Guarconi Baesso Junior 124283 - Mg • 340; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 586; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 547; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 167; Aluisio Alves Da Silva 006798 - Pb • 364; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 743; Aluizio Jose Sarmento Lima Silva 008939 - Pb • 178; Alysson Correia Maciel 011841 - Pb • 1198; Amalia Da Silva Freitas Albuquerque 013721 - Pb • 1124; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 891; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 109; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 158; Ambrosio Alysson Nunes 015427 - Pb • 187; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 114, 238, 261, 263, 302, 328, 339; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 1037; Ana Carolina Carneiro Monteiro 013943 - Pb • 1119; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 626, 1135, 1291; Ana Carolina Martins De Araujo 012574 - Pb • 897; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 1173, 1235; Ana Carolina Ramalho De Souza 014077 - Pb • 741; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 1203; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 258; Ana Crisithina Gregnanin 188882 - Sp • 1125; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 48; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 723; Ana Jovina De Oliveira Ferreira 011990 - Pb • 38; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 669; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 504; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 931; Ana Maria Monte A De Moraes 009665 - Pb • 1200; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 20, 200, 677; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 60, 327; Ana Paula Leite Do Amaral 013879 - Pb • 377; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 564, 579; Ana Virginia Cartaxo 015424 - Pb • 639; Anastacio Marinho 008502 - Ce • 475; Anderson Martins Ribeiro 195299 - Sp • 84; Andre Castelo Branco P Da Silva 009835 - E • 443, 444, 448; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 17, 1134, 1137; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 14, 1129; Andre Herbert Cabral Borba 010019 - Pb • 236; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 216, 233, 252, 293, 751, 1244; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 112; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 575, 576; Andre Marques F Pedrosa 086359 - Mg • 43; Andre Mauricio Montenegro Arruda 009836 - E • 518; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 485; Andre Ricardo Amaral Gouveia Moniz 016889 - Pb • 150; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 300; Andrea Costa Do Amaral 012780 - Pb • 10; Andrea Italiano Da Nobrega Figueiri 017454 - Pb • 1194; Andrea Tattini Rosa 210738 - Sp • 63; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 604; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 136; Andreanna Virginia De Brito Cordeiro 018004 - Pb • 509; Andrews Lopes Meireles 017702 - Pb • 641; Andrezza Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 550; Angelo Jose De Souza Rangel 005446 - Pb • 622; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 518; Anna Carolinne Silva De Oliveira 014928 - Pb • 594; Anna Catharina Marinho De Andrade 014742 - Pb • 164; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 928; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 389; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 455; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 1285; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 32, 33, 218, 228, 255, 261, 263, 265, 268, 270, 271, 309, 317, 339, 503, 537, 740, 1099, 1113; Antonio Brito Dias Junior 008386 - Pb • 7 ; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005 - Pb • 1207, 1213; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 961, 962; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 572; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 1080, 1081; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 829, 830, 831, 833, 837; Antonio Cesar Lopes Uguilino 005843 - Pb • 1063; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 80, 275, 305; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 40; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 922; Antonio De Padua M De Oliveira 003345 - Pb • 326; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548 - Pb • 89; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1066, 1069; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 285; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 52, 229, 230, 292; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 925; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - B • 89; Antonio Henrique Neuenschwander 011839 - Pe • 104; Antonio Isidio Da Silva 008422 - Pb • 1170; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 557, 561, 565, 573, 574, 1088; Antonio Lucena Filho 008190 - Pb • 847; Antonio Marcello Von Usilar Petroni 153809 - Sp • 142; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624 - Pb • 1116, 1119; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 550; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 64, 72; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 792, 794; Antonio Pereira Da Silva 003956 - Pb • 494; Antonio Ricardo R De Albuquerque 009689 - Pb • 754; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 497; Antonio Soares De Azevedo 009809 - Pb • 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 432, 681; Antonio Teonilio De Assuncao 010492 - Pb • 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 771, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 784, 789; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857 - Pb • 381; Arimacel Padilha De Castro 020638 - Pe • 752; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 398, 628; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 310, 334, 695, 731, 744, 1134, 1137, 1144; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 901, 1056; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 537, 538; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 23, 301; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1168; Astrogildo Matias 007859 - Pb • 1281; Audá Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 657; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 1067, 1068, 1071; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 190; Augusto Teixeira De Carvalho Nunes 012642 - Pb • 1211; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 82, 332; Aurino Antonio Pereira 015666 - Pb • 127; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 633; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 92, 1047; Bethoven Chaves Rodrigues 012817 - Pb • 1038; Bruna Pires De Sa Veras Pinto 015585 - Pb • 1177; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 597; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 371; Bruno Augusto De Arruda Luna Castor 014702 - Pb • 508; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 37, 739; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 893; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 184, 311; Bruno Menezes Leite 017247 - Pb • 559; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 93; Bruno Pereira De Moura 014413 - Pb • 237; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 309, 317, 339; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 193; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 292, 316; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 20; Camila Rayana Angello De Figueiredo 017244 - Pb • 33; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 974, 975, 976, 977, 978, 979; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1122; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 101, 203; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1269; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 521; Carla Motta Milord 098767 - Mg • 340; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 299; Carla Viviane De Freitas P. N. Mont 013149 - Pb • 547, 1095; Carlissom Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 301; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 934, 940, 946, 949, 951, 952, 953; Carlos Alberto Mazer 031338 - Sp • 159; Carlos Alberto Pinto Mangueira 006003 - Pb • 357; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 994, 995, 996; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 656, 1171; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 582; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 500; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 724; Carlos Augusto Marques De Melo 004638 - Pb • 31; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772 - Pb • 753; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776 - Pb • 82; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 156, 896; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 337; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 105; Carlos Luis Neto 008531 - Pb • 1; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 477, 875; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 140, 284, 298; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 16, 54, 321, 322, 1120; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Sc • 502; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 108, 121; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 1; Carmem Leda Nobrega De Luna Freire 001643 - Pb • 368, 385; Carolina Virginia Siqueira Pereira 027721 - Pe • 21; Cassandra Helena Estrela Bonfim 010755 - B • 325; Catarina Barros Rangel 013503 - Pb • 1283; Catharine Rolim Nogueira 011797 - Pb • 808; Ceciliania Amorim Barros Sousa 017122 - Pb • 732; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 41, 176, 334; Celso David Antunes 001141 - A • 2, 27, 137, 192, 274, 324, 348, 731, 744, 759, 933; Celso David Antunes 001141 - Ba • 137, 256, 1093; Celso De Faria Monteiro 138436 - Sp • 176; Celso Marcon 010990 - A • 61, 130, 161, 163, 225, 246, 295, 526, 676, 736, 746, 756, 1146; Celso Marcon 010990 - Es • 633; Ceres Rabelo Da Cunha Lima 013152 - Pb • 640, 1079; Cezar Augusto Pereira De Souza Juni 011718 - Pb • 1269; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 652, 659; Christian Luis Rojas Borba 015432 - Pb • 75; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 165, 249; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 1198; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 436; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 739; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 851, 857, 864, 885; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 53, 316; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390 - Pb • 306; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 275, 305; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 290; Claudia De Albuquerque Silva 011100 - Pb • 458; Claudia Lira Do Nascimento 012766 - Pb • 247; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 54, 1120; Claudio De Sousa Barreto 002612 - Pb • 1016; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 1036; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 968, 969, 970, 971, 972, 973, 981, 984, 985, 986, 987, 989, 991; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 287; Claudio Marques Picolli 011681 - Pb • 148, 1137; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1254, 1262, 1263; Claudio Simao De Lucena Neto 011446 - Pb • 387, 1215; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 98, 292; Clavio De Melo V Filho 000665 - Pb • 566, 685; Clavio De Melo Valença Filho 000665 - A • 531, 566; Clavio Valença Filho 000665 - B • 566; Clayton Luiz Figueiredo De Melo 026150 - Pe • 712; Clecio Souza

Do Espirito Santo 014463 - Pb • 147, 204, 473; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1238, 1239, 1246; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1278, 1282; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1264; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 346, 1196; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 651; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 1083, 1085; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 1017, 1018, 1019; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 1298; Clovis Fernandes 009627 - Pb • 1268; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 88; Coriolano Dias De Sa 006947 - Pb • 337; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 282; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - Pr • 1084; Cristiane Travassos Lima De Medeiros 013512 - Pb • 105; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 405, 757; Cristiano De Queiroz Costa 007864 - Pb • 527; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 329, 1138; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 526, 715; Cristina De Almeida Correia 010820 - Pb • 352; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 432; Cynthia Maria Santos Maciel 010462 - Pb • 48, 937; Dalliana Waleka Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 207; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 930; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 507; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 811; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 701, 782, 783, 787, 854, 877, 880, 903, 1159, 1160, 1279; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 209, 458, 460; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 43, 922; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 315; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 331; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 73, 113; Daniel Tabosa De Almeida 014420 - Pb • 583; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 311, 1021; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 760, 1193; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 1191; Danielly Lima Pessoa 017817 - Pb • 554; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 497; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 35, 228, 243; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 902; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 364, 761, 771, 772, 805; Dante Mariano Gregnanin Sobrinho 031618 - Sp • 1125; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 1049; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 1173, 1235; David Sarmento Camara 011227 - Pb • 713; David Sombra Peixoto 007847 - A • 1041; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1041, 1045; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 814, 1046, 1244; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 13; Dayse Evania Da Costa Paulino 010901 - Pb • 968, 969, 970, 971, 972, 973, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 991; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 83, 728; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 57, 264; Deborah De Borba Pontes Memoria 014801 - Ce • 252; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 520; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 901; Delson Petroni Junior 026837 - Sp • 142; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 80; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 206, 279, 303, 710 ; Dibs Coutinho Rodrigues 016195 - Pb • 205, 937; Diego De Almeida Santos 016514 - Pb • 271; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 200, 1137; Diego Paican Stein Meira 014546 - Pb • 256; Diene Maria Alexandre De A. Camelo 001077 - Pb • 441; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 74, 220; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 574, 747; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328 - B • 396; Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira 009963 - Al • 214; Diogo Zilli 015928 - B • 1120; Diogo Zilli 026671 - Sc • 321, 322; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 356, 373, 377; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 122; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 41, 128; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 1219; Douglas Lucena Moura De Medeiros 014751 - Pb • 788, 804; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305 - Pb • 843, 844; Dyandro Pablo Dantas Pinheiro 004360 - Rn • 528; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 182; Edgar Smith Neto 008223 - A • 196, 317; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 918; Ediliza Batista Soares 003233 - Pb • 1179; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 650; Edineuza De Lourdes Braz 003019 - Pb • 363; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 477, 875; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 671; Edmilson Alves De Carvalho Junior 016498 - Pb • 806; Edna Maria Dos Santos L. Ferreira 003947 - Pb • 602; Edna Maria Ventura Cavalcanti 006317 - Pb • 546; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 430, 471; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 625; Edson Correia 013976 - Pb • 559; Edson Goncalves 038291 - Pr • 614; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657 - Pb • 512; Eduardo Amorim Ricarte De Oliveira 015452 - Pb • 1239; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 85; Eduardo Fragozo Dos Santos 012447 - Pb • 326; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 380; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 138, 145, 173, 537, 538; Eduardo Jose Silva De Araujo 012446 - Pb • 574; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 504; Eduardo Montenegro Serrur 013774 - Pe • 104; Eduardo Serrano Nobrega De Queiroz 015185 - Pb • 289; Eduardo Tadeu Goncalves 174404 - Sp • 55; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 722, 725; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 51, 452; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 132; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 557, 561, 573, 574, 578, 580, 1088; Elisabete Lopes Cavalcanti 002052 - Pb • 348; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 103; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 283; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 26, 75, 85, 283, 697, 921; Ellen Caroline Araujo Dantas Cruz 007443 - Rn • 113; Elói Custodio Meneses 014469 - Pb • 297; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 217, 237, 262, 338; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 160, 256; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 692; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 866, 874; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 1035; Emerson Dario Correia Lima 009434 - Pb • 1217; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 231; Emerson Nobrega De Medeiros 010196 - Pb • 502; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 581; Emmanuel Azevedo Batista De Medeiros 008667 - Pb • 532; Enio Ponte Mourao 012808 - Ce • 108, 121; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 359, 378, 1133; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1051, 1060; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 968, 969, 970, 971, 972, 973, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 991; Eric Garmes De Oliveira 173267 - Sp • 251; Erik Limongisial 015178 - Pe • 172; Erika De Fatima Souza Durand 012234 - Pb • 714; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 574, 578; Estacio Lobo Da S Guimaraes Neto 017539 - Pe • 262, 522; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1005; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 378, 388, 391; Euda De Araujo Cordeiro 008038 - Pb • 522; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 51, 65; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1262, 1263, 1270; Evandro F. Pinheiro 008432 - B • 291; Evandro Fontinele Pinheiro 120770 - Rj • 291; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 636; Ewerton Henrique J. G. Pereira 017792 - Pb • 4; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 47; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 1127; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 215, 297, 993, 994, 995, 996; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 253; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 1219; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 927; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 13, 31; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 807; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 905; Fabivanny Vieira R De G Melo 017558 - Pb • 475; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1266; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 1234; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 133; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 1212, 1283; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 314; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 467; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 143, 517; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 541, 583, 615, 706; Felipe Fernandes De Carvalho 008784 - Rn • 1295; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 466; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 143; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 216, 233, 252, 293, 751; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 737; Felipe Dario Correia Lima 017559 - Pb • 1217; Fernanda Alves 014884 - Pb • 333, 1145; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 441; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 112; Fernanda Lucena Pereira Da Fonseca 096942 - Mg • 340; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 111, 161; Fernando Antonio Lima De Sousa Filh 015635 - Pb • 186; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234 - Pb • 132; Fernando Luiz De Souza Santos 024889 - Pe • 1211; Fernando Madruga Filho 012390 - Pb • 7; Fernando Pieri Leonardo 068432 - Mg • 43; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 848, 858; Filipe Estrela Job E Meira 016489 - Pb • 205; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 233, 304; Flaviano Bellinati Garcia Perez 024102 - Pr • 1084; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1212; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 564, 579; Flodoaldo Carneiro Da Silva 002080 - Pb • 458; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 1261; Franciáulio De F. Rodrigues 012118 - Pb • 699; Francinaide Fernandes Belmont 008100 - Pb • 729 ; Francinete Monteiro 012785 - Pe • 598; Francinalda Arruda Palito Ramalho 007712 - Pb • 87; Francisca Pereira Martins 003686 - Pb • 816; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 124, 164; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 998; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 587; Francisco Assis Fidelis De Oliveira 014839 - Pb • 91, 100, 129; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 110, 235; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1164; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 390; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276 - Pb • 371; Francisco De Assis Batista 006382 - Pb • 1263; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 1024; Francisco De Assis S. Caldas Junior 005900 - Pb • 369, 791, 792, 794; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 684, 726; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 492; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 807; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 1013; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 944, 955; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 534, 586; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 597; Francisco Pereira Da Costa 007113 - Pb • 481; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 539; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Ce • 3; Francisco Severino De Lima 003185 - Pb • 1175; Francisco Sylaes Machado Costa 012051 - Pb • 319, 535, 571; Francisco Torres Simoes 003491 - Pb • 1217; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb • 941; Francisco Yedo Menezes De Andrade 001307 - Pb • 267; Frank Roberto Santana Lins 001320 - Pb • 364; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 332, 686, 1040; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 1009, 1290; Frederico Lopes Virgolino De Medeiros 014379 - Pb • 1074, 1075, 1076; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 386; Gabriel Felipe Oliveira Brandao



Pequeno 009328 - Pb • 1094; Gilza Betania Cavalcanti De Souza 009562 - Pb • 50; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 155; Giovanne Arruda Gonçalves 006941 - Pb • 601; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 671, 910; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 68, 266, 274; Gláucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 44; Gleydson Silvanio Pedrosa Batista 013382 - Pb • 437; Greyce Christyne De Araujo Cordeiro 016757 - Pb • 50, 84; Guilherme Barros Maia Do Amaral 002641 - Pb • 87; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 45, 112; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 109; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1063; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 591, 631, 1097; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 729; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 1133; Gustavo Vieira De Castro 010907 - Pb • 1117; Gutemberg Alves 294495 - Sp • 647; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 514; Hamilton Costa 003186 - Pb • 1218; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1007; Hebert Viera Duraes 016157 - Pb • 169, 698, 1115; Helanne Barreto Varela Gonçalves 012920 - B • 306; Helder Farias Diniz 017254 - Pb • 636; Helderly Florencio Vieira 295012 - A • 40; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 679, 691; Helio Veloso Da Cunha 010595 - Pb • 50; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 172, 224; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 75, 1204; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 928; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 1136; Hercijane Maria Bandeira De Melo 009107 - Pe • 712; Hercio Leite Nobrega Filho 007455 - Pb • 374; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 176, 337; Hertha Farias Pereira 015557 - Pb • 186; Heytor Cavalcanti Ferreira Leite 015281 - Pb • 482, 1021; Hildebrando Diniz Araujo 004593 - Pb • 841; Hildebrando Diniz Araujo Junior 017617 - Pb • 841; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 106; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 26, 42, 99, 314, 678, 731, 745, 1134; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 129, 264; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 82; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 1086, 1087, 1089; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 1086, 1087, 1089, 1098; Humberto Dantas Cartaxo Junior 010754 - Pb • 822; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 762, 922; Humberto Lucio Rodrigues Veloso 005125 - Pb • 1116, 1118; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 899; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 63, 910; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 157; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 288; Igor Accioly Pimentel 016898 - Pb • 34; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 217, 237, 262, 338; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 746; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1003, 1073; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 32, 33, 263; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pe • 1296; Inngo Araujo Mina 016736 - Pb • 497; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592 - Pb • 559; Isabelle Freire Da Silva 009912 - E • 282; Isabelle Freire Da Silva 016541 - B • 478; Isabelle Machado Serrano Araujo 011184 - Pb • 937; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 9; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 894; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 717; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 3; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 65; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 1004; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 139; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 168, 708; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 1138; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351 - Pb • 448, 459; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737 - Pb • 843, 844; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 301; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 171; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 712, 819, 1183; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 950, 954; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 301; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 156, 896, 1095; Jamille Calid De Andrade 017132 - Pb • 245; Janaina Gomes Da Silva 029810 - Pe • 771, 772, 780, 805; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 718, 719, 720, 1096; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 680, 689, 691; Januncio Barduino Neto 003656 - Pb • 1120; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 556, 564, 579; Jaqueline Maria De P. Tavares Farias 005219 - Pb • 711; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 835, 1048, 1053, 1058, 1064; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1214, 1215, 1222, 1229, 1230; Joacil De Brito Pereira 000343 - Pb • 424; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 282; Joacsfran Pereira Soares 015825 - Pb • 834; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 70, 136, 224, 240, 530, 916, 1117; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 189, 313, 734, 739; Joao Augusto Da Nobrega Neto 016824 - Pb • 31; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 644; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 644; Joao Batista Bastos 001597 - Pb • 918, 919, 920; Joao Batista De Siqueira 009937 - Pb • 881; Joao Batista De Vasconcelos 002682 - A • 1095; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 813; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148 - Pb • 294; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 438, 508; Joao De Deus Quirino 001605 - Pb • 1176; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 810, 813; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 290; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 781, 797; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 948, 959; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 91, 100, 264, 511; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 480; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 168; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1257; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 1222, 1227, 1228; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1009, 1185; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1252, 1253, 1255, 1256; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 87, 247; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 375, 1282; Joao Ralph 026267 - Pe • 234; Joao Souza S. Junior 016044 - Pb • 301; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 624; Joaquim Da Silva Ramos Neto 013540 - Pb • 140; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 825; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 1095; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 852, 860, 863, 870, 873, 884, 887, 889, 890; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026 - Pb • 1274; Joaslysson Barbosa Barros 015370 - Pb • 34; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 166, 382; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 435; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 1198, 1266, 1284; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 464, 564, 589, 599; Jonabio Barbosa Dos Santos 009897 - Pb • 1199; Jonaldo Janguie Bezerra Diniz 026833 - Pe • 296; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 39; Jonas Gonçalves 004083 - Pb • 65; Jonhthan Do Nascimento Oliveira 014475 - Pb • 260; Jorlando Rodrigues Pinto 007506 - Pb • 1258; Jose Adamastor Moraes De Q Melo 002677 - Pb • 19; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1174; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 488, 925, 990; Jose Albredo Cartaxo Feitosa 009469 - Pb • 1295; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 570; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 813; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 290; Jose Alves Da Silva Neto 012238 - Pe • 465; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1197; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb • 352; Jose Braga Junior 006609 - Rn • 1272; Jose Campos Da Silva Filho 009354 - Pb • 41; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 785, 800, 803, 1236, 1240; Jose Carlos Maia Gomes 015491 - Pb • 1166, 1169; Jose Cephas Da Silva Oliveira 004188 - Pb • 461; Jose Claudio Pontes 002706 - Pb • 360; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 1047; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 499; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 720; Jose De Souza Campos 002310 - Pb • 37, 1289; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 97, 105, 115; Jose Dionizio De Oliveira 001521 - Pb • 486; Jose Djair Martins Cabral 009126 - Pb • 155; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 476, 729; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 332, 686; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 10, 139; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 748; Jose Eduardo Nogueira Junior 014352 - Pb • 354; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 923, 924; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 563; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 607, 637; Jose Felipe Figueiredo De Meneses 015937 - Pb • 104; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 1093; Jose Firmino De Freitas Neto 005524 - Pb • 486; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 1117, 1123; Jose Franciscino Nunes Antonino 008917 - Pb • 1172, 1208, 1209, 1215, 1216, 1231, 1232, 1233, 1234; Jose Gervazio Junior 015124 - B • 850, 939; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 288, 331, 684; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 6; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1175, 1176, 1177; Jose Guilherme Marques Junior 011852 - Pb • 185; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 727; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 331; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 1057, 1059; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 845; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 487; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1189; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 1000, 1001; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 898, 900; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 1162; Jose Leonardo De Souza Lima Junior 016682 - Pb • 1205, 1217; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1240, 1243, 1247; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 193, 1042, 1043; Jose Lyndon Jonhson Braga 007835 - Pb • 1272; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 22, 199, 202, 218, 265, 495; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 957, 1020; Jose Maria Da Silva Brandao 016908 - Pb • 66; Jose Maria Maia De Freitas 002924 - Pb • 449; Jose Mauricio De Araujo Medeiros 002101 - Rn • 113; Jose Mendes Sobrinho Neto 008828 - Pb • 441; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 318; Jose Moura Montenegro 006346 - Pb • 605; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 551; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 146, 258, 259, 272, 273; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1002, 1071; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 188; Jose Olavo Farias Bonfim 010843 - Pb • 325; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 124, 164; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1173, 1175; Jose Osenaldo De Castro 003665 - Pb • 716; Jose Paulino Costa Neto 014038 - Pb • 639; Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 939; Jose Pires Rodrigues Filho 016549 - Pb • 30; Jose Ribamar Marques Moreira 007076 - Pb • 604; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 406; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1055; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb • 1161; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 441; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 936, 941, 942, 945; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 8; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 683; Jose Virgolino De Sousa 005177 - Pb • 347; Jose Weliton De Melo 090221 - Pb • 840; Jose Wilson Germano De Figueiredo 004008 - Pb • 460, 461; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 855, 862, 865, 888; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 958; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 1210, 1219, 1235; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 632, 638; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 350; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - A • 253; Josemara Da Costa Silva 005455 - Pb • 575, 576; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 25, 162; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 175, 248; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 1167; Julia Marcia L. De Almeida Martins 013869 - Pb • 1050; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 1219; Juliana De Medeiros Araujo Salvia 015887 - Pb • 571; Juliana Dias Montenegro 013644 - Pb • 56; Juliana Vasconcelos Alves Fernandes 015681 - Pb • 289, 351; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 571, 574; Julierme De Fontes Fernandes 015210 - Pb • 439; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 1280; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 627; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 269; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 68, 95, 217, 278, 677, 737, 1036, 1060; Juracy Pereira De Araujo Lima 005680 - Pb • 334; Joramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 358, 1180, 1181; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 443, 444, 448, 459; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 297, 445, 446; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 1119; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 309; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 735; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 83, 120, 540, 786, 1130; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 1130; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Sp • 1040; Karina Palova Villar Maia 010850 - Pb • 12; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 157; Karina Germana Andrade De Souza 015213 - Pb • 749; Karllos Raphael Pontes Adolfo 014592 - B • 508; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 541; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 166; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 1158, 1185; Kicia Maia Figueira 012521 - Pb • 383; Kildere Melo Pordeus 001109 - Pe • 1212; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 498; Klevelando Augusto Silva Dos Santos 004867 - Rn • 474; Krizia Regina De Oliveira Batista 004891 - Se • 44; Kyara Amorim Maia Mendes 022257 - Pe • 531; Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo 013375 - Pb • 577; Lara Fernandes C Rocha 009197 -

Pb • 675; Larissa Ataide Cardoso 016835 - Pb • 915; Lauanna Dias Cavalcante 012499 - Pb • 310; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 388; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 752; Leilane Soares De Lima 015968 - Pb • 696; Leonardo Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 581; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 179; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 75; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 1062, 1293; Leonardo Moser Da Silva 016089 - Pe • 227; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 205; Leonice Cover Lopes 141907 - Rj • 10; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 720; Leopoldo Anderson Mangueira De Lima 023330 - Ce • 886; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 71, 191, 295; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 175, 726; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 680; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 36; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 812; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1251, 1260, 1266, 1267, 1271; Lindberg Martins De Oliveira 003325 - Pb • 595; Lindinalva Torres Pontes 011493 - Pb • 690; Loraine Leite Brito 015866 - Pb • 719; Lorgio Inturias Caballero Junior 018484 - Pe • 757; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 126; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb • 600; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 68, 95, 200, 278, 529, 1060, 1131; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 29, 268, 276, 277, 281; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 1112, 1113, 1115; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 135; Lucia De Fatima Costa Gorgonio 010090 - Pe • 524; Lucia Maria Queiroz De Carvalho 009816 - Pb • 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156; Luciana Barbosa De Brito Pereira 014215 - Pb • 190; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 152, 283; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1293; Luciano Ferraz Fernandes De Oliveira 012090 - Pb • 1147; Lucineudo Pereira De Lima 314218 - Sp • 107; Lucionea Amador Sousa 005981 - Pb • 997; Luis Antonio Da Silva Filho 010080 - Pb • 957; Luis Carlos De Moraes 267486 - A • 102; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 2, 27, 137, 192, 256, 274, 324, 348, 731, 744, 759, 933, 1093, 1245; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 582, 1210; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pe • 112; Luis Felipe Lemos Machado 031005 - Rs • 174; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 21, 22, 28, 58, 525, 542; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 316; Luiz Alves De F Junior 022287 - Ce • 818; Luiz Artur De Albuquerque Bezerra 006661 - Pb • 236; Luiz Augusto Da F. Crispim Filho 007414 - Pb • 216, 252, 293, 751; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 200, 1137; Luiz Claudio Valini 012572 - Pb • 144; Luiz Delgado Da Fonseca 008558 - A • 28; Luiz Eduardo Braga Lacerda 016229 - Pb • 738; Luiz Felipe Lima Lins 014216 - Pb • 577; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 34, 115, 284, 298, 1237; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 441; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 700; Luiz Jose De Albuquerque Melo 001005 - Pb • 754; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 467; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 189, 313, 739; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 734; Luiz Victor De Andrade Uchoa 012220 - Pb • 733; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 335; Madeline Goes Lopes 015650 - Pb • 1008; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 106, 340; Manfredo Estevam Rosenstock 004579 - Pb • 447; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 38; Manoel Amancio Dos Santos 006828 - Pb • 926; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 1074, 1075, 1076; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 910; Manoel Felizardo Neto 001714 - Pb • 333; Manoel Justino Da Cpsta 004955 - Pb • 260; Manoel Leonel Tavares Neto 026339 - Pe • 18; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 1148; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 349; Manuela Mota Moura 020397 - Pe • 312; Manuela Zaccara Sabino 011647 - Pb • 346; Marcal Florentino 012848 - Pb • 268, 1132; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 496; Marcelio Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 906; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 364; Marcelo Caldas Lins 011378 - Pb • 1297, 1299; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 833, 842; Marcelo Weick Pogliessi 011158 - Pb • 336; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 59; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 549; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 3, 502; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 49, 71, 191, 295; Marcio Alexandre Cavenague 027507 - Pr • 198; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 718, 719, 720, 1096; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 516, 517; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 348; Marco Antonio Sarmento Gadelha 010441 - Pb • 1211, 1217; Marcone Da Silva Araujo 002627 - Pb • 1047; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 703; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 63, 349; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 270, 510; Marcos Antonio De Araujo Henriques 014024 - Pb • 956; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 397, 440, 450, 451, 488, 506, 629, 663, 912, 913, 914, 919, 920, 982, 1044, 1070, 1090, 1091, 1114, 1143, 1174, 1216, 1224; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 505; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1282; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 642, 968, 969, 970, 971, 972; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1206; Marcos Lazaro Rodrigues De Araujo 107297 - Rj • 1078; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 54; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 321, 322, 502, 1120; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 15; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 675; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 264, 502; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 518, 544; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 374; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 24, 33, 86, 153, 242, 250, 750, 1139; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 187; Maria Alexandrina Souza Farias 013834 - Pe • 1250; Maria Aleksandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1261; Maria Amelia Vieira Segunda 014054 - Pb • 382; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 63; Maria Da Conceicao Aguiar Ribeiro 014767 - Pb • 1126; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 634; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 241; Maria Da Penha Leite De Melo Pereir 015226 - Pb • 74; Maria Das Gracias De Sousa Pontes 007001 - Pb • 338; Maria Das Gracias Diniz Cabral 007865 - Pb • 1083, 1085; Maria Das Gracias Pereira De Ataide 009833 - Pe • 10; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb • 306; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 113; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1062; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303 - Pb • 484; Maria Do Socorro Flor Antonino 011161 - Pb • 1208, 1220, 1226; Maria Do Socorro Henrique Leite 011708 - Pb • 147; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 579; Maria Dos Remedios Calado 006336 - Pb • 520; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 617; Maria Elizabeth Moraes Pordeus 004971 - Pb • 490; Maria Emilia Barreto Cavalcanti 015524 - Pb • 186; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 660; Maria Gorete Da Silva 011017 - Pb • 667; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 131; Maria Guedes De Figueiredo 004219 - Pb • 816; Maria Ioone De Lima Mahon 017826 - Pb • 593; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 943; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 84, 119; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 84; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 287, 442; Maria Madalena Abrantes Silva 003546 - Pb • 93; Maria Oletriz De Lima Figueira 011534 - Pb • 1128; Maria Ramalho Lustosa 018510 - Pb • 79; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 1061; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 716; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 555, 591; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 661; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 180, 500; Marilia De Souza Silva 011028 - E • 240; Marilia Rafaela Borba Goncalves 029549 - Pe • 103; Marilu De Faria Silva 001567 - Pb • 668; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000833 - A • 191; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 31, 35; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 13; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 566, 596; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 581; Marisete Fedrigo 015112 - B • 103; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1245; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 400; Marizete Coriolano Da Silva 004722 - Pb • 247; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 129, 232; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 563; Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros 017508 - Pb • 798; Matheus Moreira E Silva De Aracoeli 016128 - Pb • 292; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreir 091811 - Rj • 86; Mauri Ramos Nunes 012057 - Pb • 562; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 86; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 185; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260 - Pb • 713; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 20; Mayara Claudiene Ramalho De Araujo 013061 - Pb • 462; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 603; Melissa Margallen 017671 - Pb • 35; Messias Delfino Leite 002444 - Pb • 702; Michel Pereira Barreiro 011432 - Pb • 1004; Michellyn Da Silva Sousa 013649 - Pb • 406; Michelle De Lucena G. Salas 020983 - Df • 286; Michelle Ribeiro Costa 125859 - Rj • 124; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891 - Rn • 317; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 993, 994, 995; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 996, 1273; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 52, 93; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 330; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 330; Mirella Figueiroa Rodrigues Dos San 029599 - Pe • 598; Miriam Jacome De Carvalho Simoes 008603 - Pb • 1; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 670; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb • 147; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 592, 618, 621; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 908; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 176, 1127; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 365; Monique Ribeiro Barros 017963 - Pb • 402; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 32; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 10; Natalia Ribeiro Xavier De Athayde 015852 - Pb • 148; Nay Cordeiro E De Souza 014229 - Pb • 661; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 317, 740; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 219, 897; Nelson Azevedo Torres 011488 - Pb • 440; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 24, 60, 251, 275; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 1040, 1054, 1198; Neydja Maria Dias Moraes 011065 - Pb • 1217; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 332; Nicole Leitao De Figueiredo Medeiro 016940 - Pb • 69; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765 - Pb • 10; Nilo Triguiro Dantas 013220 - Pb • 672, 904; Nizam Ghazale 021664 - Df • 77, 194; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 391; Norma Lucia Cavalcanti Do Valle 006230 - Pb • 636; Normando Soares De Lima 004780 - Pb • 360; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1286, 1287, 1293, 1294; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 312; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 150; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 85; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 256; Odivio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 1209, 1223, 1229, 1230; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 748; Olga De Fatima Franco 0048



Junior 013114 - Pb • 563, 569, 576, 578; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 847; Paulo Roberto Fernandes Jales 011164 - E • 357; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 794, 912, 914, 917; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 700; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 820, 1179; Pedro Celestino Figueiredo Neto 016555 - Pb • 515; Pedro Fernandes De Oliveira 003230 - Pb • 248; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 853, 861, 868, 869, 871, 878, 882, 883; Pedro Henrique De Araujo Rangel 016381 - Pb • 52, 230, 343; Pedro Henrique Reynaldo Alves 013576 - Pe • 172; Pedro Leo Alves Costa 030650 - Pe • 246; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 895; Pedro Pereira De Sousa 004651 - Pb • 469; Pedro Pires 011879 - Pb • 346; Pedro Roberto Romao 209551 - Sp • 63; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 801, 1242, 1248, 1249; Petronio Rodrigues Veloso 006908 - Pb • 1116, 1118; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 431; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 577; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 1202; Polyanna Onias Alves Bandeira 011882 - Pb • 1052; Priscila Lopes De Moura Silva 017409 - Pb • 46; Priscilla Raquel Alves Lira 015571 - Pb • 879; Priscilla Ribeiro Paulino 016434 - Pb • 401; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 491; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 266, 274; Rafaela Correia Lima Machado 013559 - Pb • 170; Rafaela De Souza Nobrega 016716 - Pb • 520; Rafaela Ferreira Medeiros 014899 - Pb • 69; Rafaella Braz Feitosa 014239 - Pb • 372; Raimundo Lazaro Dos Anjos 002437 - Pb • 594; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 963, 964, 965, 966, 1005, 1023, 1182, 1186; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 492; Raissa Fernandes 016383 - Pb • 47, 755; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 185, 342, 1015; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 264; Raul Magnus Fava 012923 - Ms • 5; Ravi Vasconcelos Da Silva Matos 017148 - Pb • 968, 969, 971, 972; Renan De Vasconcelos Neves 005124 - Pb • 405; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb • 52; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1271; Renata De Lourdes De Oliveira Ferre 009689 - E • 346; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 352, 449, 463; Renato Aversari Camara 017627 - Pb • 248; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 92, 123, 204, 1047; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842 - Pb • 254; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 20, 335, 1036; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 501; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 21, 138, 254, 267, 525; Ricardo Luiz Oliveira Ribeiro 014429 - Pb • 533 ; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 386; Ricardo Palmeira Sobral 006627 - Pb • 493; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 1210, 1219; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 663; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 394, 395, 399, 1007; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 679; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 73, 179; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 523, 704; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 11; Rita Bernadeth Moura Medeiros 009041 - Pb • 369; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 306, 459; Roberto Marques Duarte 007802 - Pb • 645, 646, 790, 793, 795, 796; Roberta Albino Da Costa 015292 - Pb • 1098; Roberta Montenegro De Oliveira 011028 - Pb • 486; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 250; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 24, 242, 1139; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 62, 344, 457; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 898; Robervall Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 590; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 548, 593; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 262; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1051, 1055; Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro 016240 - Pb • 472; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 608; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 747; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 705, 707; Rodrigo Cardoso Santana 016139 - Pb • 383; Rodrigo Flavio Porto De Menezes 012877 - Pb • 747; Rodrigo Henrique Tocantins 079391 - Rj • 696; Rodrigo Jose Silva Pinto 012371 - Pb • 38; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 81, 257; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 37, 749; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 156, 896; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 1198; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000 - Pb • 327; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 603, 613, 721; Rodrigo Roberto De Almeida 013601 - Pb • 635; Rogaciano Araujo Da Costa 017323 - Pb • 1165; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 216; Romulo De Sousa Carneiro 010389 - Pb • 688; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1178; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 38; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 408; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 258, 259; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 15, 16, 54, 57, 264, 321, 322; Rose Marie Jubert Silva 007949 - Pb • 248; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 664, 665, 666, 668; Rossana Rangel F De Lacerda 007096 - Pb • 88, 141; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 612, 620; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 124, 125, 654, 1224; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 49, 94, 344, 347, 804, 1053; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 158; Rubasmate Santos De Sousa 008729 - Pb • 1259; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 1205, 1223; Ruy Bezerra Cavalcanti Junior 008208 - Pb • 407; Salomae Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 823, 824, 826, 827, 828, 832, 836, 838, 839; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 36, 227, 519, 672, 806, 1086; Sandra De Sousa Dutra 011078 - Pb • 911; Sandra S. Marques Sudatti 133794 - Sp • 116; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 692; Sanduza Silva De Souza Albuquerque 014516 - Pb • 129, 321, 322; Sanny Ribeiro Japiassu 003023 - Pb • 389; Sara Cavalcanti De Oliveira 013236 - Pb • 932; Sarah Sauanne De S.A.Silva 015723 - Pb • 892 ; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 321, 322; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 7, 248; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 297, 446; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 909, 917; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 566, 1214; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 708; Sebastiao Rodrigues Leite Junior 017631 - Pb • 846; Sergio Alberto Ribeiro Bacerlar 016438 - Pb • 41; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 74; Sergio Lisboa Moreira 010342 - Pb • 513; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 999; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 013236 - A • 856; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 581, 616, 619, 623; Severina Ramos Maciel Ferreira 002248 - Pb • 1129; Severino Da Costa Medeiros 008467 - Pb • 441; Severino Do Ramos Chaves De Lima 008301 - Pb • 1; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 938, 947; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 929; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 519; Sharmilla Elpidio De Siqueira 016564 - Pb • 312, 396; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 467; Silvana Bezerra De Lima Silva 006049 - Pb • 1121, 1124; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 907; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - Pe • 1275; Silvnia Pereira Dantas 014671 - Pb • 27; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 294, 415; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 204; Solange Cristina Gomes De Sousa 007626 - Pb • 499; Solange Cristina Gomes De Sousa San 009293 - B • 799; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 53; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 11; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 2, 209, 458; Stefano Izaias De Sousa 022391 - Pe • 1277; Suely Maria Sobreira De Lucena 000252 - B • 128; Sylvia Rosado De Sa Nobrega 012612 - Pb • 563; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 144, 289, 310; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1012, 1061, 1183, 1284; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 693, 694; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 92, 758; Tamara Rolim De Alencar Oliveira 016947 - Pb • 48; Tania Vainsencer 020124 - Pe • 52, 118, 311; Tania Gomes Da Silva 011381 - Pb • 1270; Tarcizio Chaves De Moura 014977 - Pe • 709; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854 - Pb • 109; Tatiana Teixeira 201849 - Sp • 55; Tatiene Moura De Melo 022723 - Pe • 287; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 677; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 341, 1144; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 1286, 1287; Thalita Julia Aguiar Silva 013569 - Pb • 1119; Thecio C S Amorim 020223 - Pe • 37; Thelio Farias 009162 - Pb • 752; Thiago Arraes Alves Lima 026489 - Pe • 554; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 42; Thiago Dantas Fialho 013238 - Pb • 1215, 1222; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1010, 1184; Thiago Rodrigues Dos Santos 025448 - Pe • 296; Thiago Santos Barboza 017224 - Pb • 12; Thiana Silvnia De Oliveira Souza 016071 - Pb • 398, 628; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 212, 292; Thyago Glaydson Leite Carneiro 016314 - Pb • 610; Tiago A Rossi Balbinotti 026379 - Rs • 195; Tulo Campos Rosa 190338 - Sp • 537; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 35 ; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1242; Tiago Liotti 261189 - A • 345; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 1206; Tobias Barreto 006853 - Pb • 1117; Tobias Gustavo Borgmann 016245 - Pb • 1203; Tullio Farias Lima 014430 - Pb • 1099; Tullio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 112, 286; Tullio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 195; Ulysses Ecclissato Neto 182700 - Sp • 751; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 922; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 113; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 810; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1276; Valdemir Neco De Souza 004809 - Pb • 942; Valdir Fossaluzia 089503 - Sp • 102; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 1062; Valeria Xavier Lopes De Lima 010627 - Pb • 609; Valter De Melo 007994 - Pb • 296, 353, 453, 454, 456, 687; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 116; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb • 849, 867, 957; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 145, 173; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 282, 327; Vanildo Pereira Da Silva 002227 - Pb • 485; Venancio Leonardo Evangelista Neto 012896 - Pe • 584; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 63; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 63; Vera Lucia Ferreira 002263 - Pb • 40; Veronica Maria Ataide Da Silva 005308 - Pb • 915; Veronica Vieira De Miranda 017477 - Pb • 1006; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470 - Pb • 124; Victor Emmanuel Melo Dos Santos 013960 - Pb • 650; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 244, 285; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 255; Victor Rocha Lucena Lopes 017979 - Pb • 662; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 898, 900; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 76, 138, 145, 183, 210, 211, 239, 320, 323, 674, 1092; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 223, 730; Vinicius Maia Lima 013299 - Ce • 108, 121; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 1225; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 992; Vitor Hugo Pereira Da Silva 007051 - Al • 214; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 19; Wagner H. Silva Brito 011963 - Pb • 43; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1020; Walbia Imperio Gomes 015556 - Pb • 477, 875; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 627; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 101; Wallace Alencar Gomes 010729 - Pb • 481; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 29, 268, 276, 277, 281; Walter Carvalho Almeida 008280 - Pb • 876; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 1201; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 633; Warren Stenio Saturnino Batista 017942 - Pb • 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 900, 1190; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 553; Wellington Nobrega Vilar 015024 - Pb • 232; Willer Sostenes De Sousa E Silva 010923 - Pb • 93; William Medeiros Terras 296251 - Sp • 504; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 658; Wilson Belchior 017314 - Pb • 272, 539, 815, 1163, 1246; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 103, 157, 1145; Wilson Ribeiro De Moraes Neto 015660 - Pb • 38; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 25, 29, 98, 100, 114, 118, 127, 128, 140, 162, 168, 181, 213, 258, 259, 269, 272, 273, 279, 281, 306, 345, 475, 535, 536, 1039, 1191; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 356, 373, 377, 378, 383 ; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 37, 749; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 294; Yanne Christine M De Figueiredo 012716 - Pb • 154; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 292, 688; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 577; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 1039; Yussef Asevedo De Oliveira 013957 - Pb • 166; Zaira Monteiro Santos Leal Rodrigue 013671 - Pb • 1038; Zelia Maria Gusmao Lee 000184 - A • 154, 177; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 39, 154, 177; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 757; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 335; Zuila Hellena Montenegro Pires Borg 016653 - Pb • 655



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0000689-04.1999.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: CARLOS LUIZ NETO, SEVERINO DO RAMOS CHAVES DE LIMA, MIRIAM JACOME DE CARVALHO SIMOES. REU: GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS. REU: DESTILARIA MIRIRI S/A ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS. Despacho: Intime-se Julgo extinta a presente execucao.
- 00002** Processo: 0003286-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILZA DE MOURA RODRIGUES ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA. REU: BV FINANCEIRA S/A CFI ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se Pericia designada para o dia 01 de agosto de 2013 as 15:00, no Instituto de Policia cientifica. Intime-se as partes para apresentar quesitos e assistentes tecnicos, querendo, em 05 dias.
- 00003** Processo: 0007445-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ VICENTE DOS SANTOS ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR, MARCIAL DUARTE SA FILHO. Despacho: Intime-se Determino a suspensao do processo por 180 dias ou ate deliberacao doSTF.
- 00004** Processo: 0012204-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SINDICATO DOS MOTO- RISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOV ADV: AGAMENON VIERA DA SILVA, EWERT- ON HENRIQUE J. G. PEREIRA. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO DE PADUA DINIZ ADV: AGAME- NON VIERA DA SILVA, EWERTON HENRIQUE J. G. PEREIRA. REU: ACMATCC ASSOCIACAO DOS COBRADORES MOTORISTAS AJUDANTES E DEMREPRESENTANTE LEGAL: JOBSON RODRIGUES PONTES Despacho: Intime-se A parte autora, para no prazo legal impugnar a contestacao e contestar a reconvencao
- 00005** Processo: 0017702-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EXPLOSAO SOM LUZ PALCO E EVENTOS LTDA ADV: RAUL MAGNUS FAVA. REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA FERREIRA DOS SANTOS ADV: RAUL MAGNUS FAVA. REU: SELAM IND ELETRONICALTA Despacho: Intime-se As partes da redesignacao da audiencia de instrucao de testemunha nojuizo deprecado para o dia 01/08/ 2013 as 11:30.
- 00006** Processo: 0018280-90.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIDADE JARDIM EMPRE- ENDIMENTOS LTDA ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO. REPRESENTANTE LEGAL: CINCEICAO MARGARET FRANCA BARROSREU: CELIO ROBERTO MARTINSREU: GERLANE CALIXTO MARTINS Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 26/09/2013 as 15:00.
- 00007** Processo: 0020908-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIS FIGUEIREDO SANTOS GOMES DA SILVA ADV: FERNANDO MADRUGA FILHO, ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE. REU: BANCO ITAU S/A REU: ALZIR ESPINOLA GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se A parte autora, por seu advogado, para se pronunciar a respeito da peticao de fls. 161/164.
- 00008** Processo: 0028171-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AUGUSTA DOS SANTOS CRUZ ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCI- AL Despacho: Intime-se Condiciono a medida liminar a intimação da autora para juntar aos autos a comprovacao do pagamento da última fatura que demonstre encontrar-se em dia com a mensalidade.
- 00009** Processo: 0037004-11.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/AARREN- DAMENTO MERCANTIL ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. REU: JOSE BARBOSA DE MELO Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Por desistencia do autor.
- 00010** Processo: 0040655-56.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AILA MARIA DELFINO FERREIRA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. REU: COMERCIAL DM DO BRASIL LTDA ADV: LEONICE COVER LOPES. REU: LEMON BANK BANCO MULTIPLOS S/A ADV: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR, ANDREA COSTA DO AMARAL. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ATAIDE, ALBERTO ROBERTO DA COSTA FLO- RES. Despacho: Acordo homologado
- 00011** Processo: 0047084-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FERREIRA DA LUZ JUNIOR ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES. REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ADV: GERMANA SOUZA ARAUJO. Despacho: Intime-seAs partes por seus procuradores, para que digam, no prazo de 10 dias, as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento o, especificando e justificando sua necessidade.
- 00012** Processo: 0077985-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. A. A. T. ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA. REU: K. M. P. S. ADV: THIAGO SANTOS BARBOZA. Despacho: Intime-se Audiencia preliminar redesignada para dia 05/09/2013 as 16:00
- 00013** Processo: 0083428-77.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO. REU: BANCO BMG S/A ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Pedido julgado procedente
- 00014** Processo: 0091467-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FCL ENGENHARIA LTDA ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO. REU: CONDOMINIO VILLA DEL SOL Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de assistencia judiciaria. Assim, determino a intimação do demandante para que no prazo de 30 dias efetue o pagamento das custas, sob pena do art. 257 do CPC.
- 00015** Processo: 0091936-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE ARYOSVAL- DO FERREIRA DA SILVA ADV: MARCOS REIS GANDINI. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE GEORGE FERREIRA DA SILVA ADV: MARCOS REIS GANDINI. AUTOR: ZILDA DE LIMA CARDOSO ADV: MARCOS REIS GANDINI. AUTOR: DAMIANA BESITA DA SILVA ADV: MARCOS REIS GANDINI. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Despacho: Intime-seAs partes por seus procuradores, para que digam, no prazo de 10 dias, as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento, especificando e justificando sua necessidade.
- 00016** Processo: 0093801-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MAMEDE RODRIGUES ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: RINALDO GOMES DA SILVA ADV: CAR- LOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: TONEVANIO SANTOS PEIXOTO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Despacho: Intime-seAs partes por seus procuradores, para que digam, no prazo de 10 dias, as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento, especificando e justificando sua necessidade.
- 00017** Processo: 0096711-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMAN NUNES DE SOU- ZA ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA. REU: MARIA ELISABETH BEZERRA DE ALMEIDA Despa- cho: Intime-se A parte autora para recolher o valor da diligencia do oficial de justica para expedicao do mandado de imissao de posse.
- 00018** Processo: 0122536-16.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANTONIO CARLOS ACIO- LI DA SILVA JUNIOR ADV: MANOEL LEONEL TAVARES NETO. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se Defiro o deposito da quantia requerida, a ser realizado no prazo de 05 dias.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00019** Processo: 0007750-90.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RR RETIFICA DE MOTORES LTDA ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR FERNANDES DA SILVAREU: MANOEL PEREIRA DA SILVA ADV: JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO. Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 11/09/2013, às 15:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 00020** Processo: 0008293-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACQUELINE FIGUEIRA SANTANA DE SOUZA ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, RICARDO COSTA E SOUZA. REU: BV FINANCEIRA SA ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 11/09/2013, às 14:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 00021** Processo: 0016358-77.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: VERA LUCIA RIBEIRO RAMALHO ADV: CAROLINA VIRGINIA SIQUEIRA PEREIRA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 11/09/2013, às 16:00horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 00022** Processo: 0036877-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE CORREIA LUCE- NA ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 22/08/2013, às 14:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 00023** Processo: 0049839-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS JOELBY BE- ZERRA COSTA ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO. AUTOR: MELISSA GUSMAO RAMOSREU: DELL ANNO ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO. Despacho: Intime-se(...) Designo audiência preliminar para o dia 12/09/2013, às 14:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 00024** Processo: 0066052-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LELIA MARIA NOBREGA DE SOUZA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA. Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 05/09/2013, às 14:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.



- 00025** Processo: 0066816-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO **ADV: JOSEMILIA GUERRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 22/08/2013, às 15:00 horas, intimando-se as partes e seu advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00026** Processo: 0070317-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERT SIDNEY DORE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 03/09/2013, às 14:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00027** Processo: 0073968-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMEN SILVIA PEREIRA DANTAS **ADV: SILVIA PEREIRA DANTAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 03/09/2013, às 15:30horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00028** Processo: 0076579-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DELGADO LEAL **ADV: LUIZ DELGADO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 22/08/2013, às 15:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00029** Processo: 0086155-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS HERMANO ARAUJO GUERRA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: CONTINENTAL BANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se(...) Desig-no audiência de conciliação para o dia 11/09/2013, às 15:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00030** Processo: 0087140-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO MATOS ALVES **ADV: JOSE PIRES RODRIGUES FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 03/09/2013, às 16:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00031** Processo: 0088920-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLUCE LEMOS DE LUNA BARACHO **ADV: JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 03/09/2013, às 15:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00032** Processo: 0096755-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSELITA CRIS-PIM DA NOBREGA **ADV: MULLER ALVES ALENCAR.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 22/08/2013, às 16:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00033** Processo: 0102771-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMMANUEL TEIXEIRA DOS SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 03/09/2013, às 14:00 horas, intmando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00034** Processo: 0109824-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ ROMUALDO DE OLIVEIRA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, IGOR ACCIOLY PIMENTEL.** AUTOR: ALXANDRE OLIVEIRA ALBUQUERQUEREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, JOASLYSSON BARBOSA BARROS.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiênc-ia de conciliação para o dia 12/09/2013, às 14:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00035** Processo: 0117288-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVALDO LINS ROCHA **ADV: MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/ A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência de conciliação para o dia 22/08/2013, às 14:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 091/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00036** Processo: 0000686-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOACI DE ALMEIDA LIMA **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 15 de agosto de 2013 pelas 14:45h a ser realizada nesta3ara cível
- 00037** Processo: 0001068-62.1987.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INCOMEL IND COM DE METAIS LTDA **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS, YANARA JAPIASSU P VERAS.** REU: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A **ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS.** DENUNC. A LIDE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL S/ A **ADV: THECIO C S AMORIM.** Despacho: Intime-selntime-se as partes para audiencia de conciliacao designada para o dia13 de agosto de 2013 pelas 14:45h a ser realizada nesta 3vara cível. Deve ainda a parte juntar as diligencias necessarias para cumprimento
- 00038** Processo: 0005662-79.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REU: VIPS PROMOCOES E EVENTOS **ADV: ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA.** REU: JOAO GREGORIO COM E PROMOCOES LTDA **ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO, WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO, RODRIGO JOSE SILVA PINTO.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de agosto de 2013 pelas 14:15h a ser realizada nesta 3vara cível.Deve a parte juntar as diligencias necessarias para cumprimento
- 00039** Processo: 0018734-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REPRESENTANTE LEGAL: ARNOBIO FERREIRA NUNESREU: TERESINHA MONTEIRO DE LIMA **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia de conciliacao designada para o dia10 de setembro de 2013 pelas 15:00h a ser realizada nesta 3vara cível.Deve a parte providenciar as diligencias necessarias para cumprimento
- 00040** Processo: 0024782-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL LOPES DA SILVA FILHO **ADV: VERA LUCIA FERREIRA.** REU: ENUBIO MEDICI BEZERRA DE FARIAS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: MARCOS GERONIMO DA SILVA **ADV: HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se as partes atraves de seus patronos para audiencia de instucao e julgamento desingnada para o dia 30 de outubro de 2013 pelas 14:45h a ser realizada nesta 3vara cível da capital
- 00041** Processo: 0077996-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEVALDO MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: JAGUARIBE CAMINHÕES LTDA **ADV: JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia de concliacao dia 06 de agosto de 2013 pelas 14:30h a ser realizada nesta 3vara cível
- 00042** Processo: 0106168-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORION LUZZO SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia de concilia-cao designada para o dia22 de agosto de 2013 pelas 14:45h a ser realizada nesta 3vara cível
- 00043** Processo: 0108407-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIAGSON DIAGNOSTICO EM ULTRASSONAGRAFIA E MEDICINA FETAL LT **ADV: WAGNER H. SILVA BRITO.** REU: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** REU: ZIGMA SERVICOS ADUANEIROS LTDA **ADV: FERNANDO PIERI LEONARDO, ANDRE MARQUES F PEDROSA.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia preliminar designada para o dia 20de agosto de 2013 pelas 14:30h a ser realizada nesta 3vara cível. Devea parte juntar as diligencias necessarias para o cumprimento
- 00044** Processo: 0115762-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: BOMFIM EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA **ADV: KRIZIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia de conciliacao designada para o dia 20 de agosto de 2013 pelas 15:00h a ser realizada nesta 3vara cível
- 00045** Processo: 0118557-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZOLDA MARIA DE CARVALHO SILVA **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: RIO TABAGI FUNDO DE INVES-TIMENTO DIREITO CREDITARIOS S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia preliminar designada para o dia 15de agosto de 2013 pelas 15:00h a ser realizada nesta 3vara cível
- 00046** Processo: 0122617-62.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: PAMED PATOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA **ADV: PRISCILA LOPES DE MOURA SILVA.** REU: ARIOSVALDO BELARMINO COSTA Despacho: Intime-seintime-se as partes para tentativa de conciliacao designada para o dia20 de agosto de 2013 pelas 14:45h a ser realizada nesta 3vara cível.Deve a parte juntar as diligencias para o cumprimento
- 00047** Processo: 0124206-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CESAR VIEIRA **ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: RAISSA FERNANDES.** Despa-

cho: Intime-seintime-se as partes para audiencia preliminar designada para o dia 10de setembro de 2013 pelas 14:30h a ser realizada nesta 3vara cível.

- 00048** Processo: 0128123-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DUTRA DE OLIVEIRA **ADV: TAMARA ROLIM DE ALNECAR OLIVEIRA.** REU: MARCIA MAGALHAES AVILA PAZ **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 06 de novembro de 2013 pelas 14:45h a ser realizada nesta 3vara cível

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00049** Processo: 0004884-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** AUTOR: MARLUCE SALVADOR DE SOUZA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 55/56 que homoilou o acordo de fls. 53/54 e julgou extinto o feito com apreciacao do merito na forma do art 269, inc. III do CPC...
- 00050** Processo: 0019479-94.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETH DE LUCENA OSIAS **ADV: HELIO VELOSO DA CUNHA, GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO.** REU: EDVARD DE LUCENA OSIAS **ADV: GILZA BETANIA CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO ANDRE LUCENA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 362/364 que revogou o despacho de fl. 47 e determinou o regular processamento do feito executório.
- 00051** Processo: 0024858-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA TEREZA DA NO-BREGA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: MARIAANGELA FERREIRA **ADV: EUSTA-CIO LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 10 dias, provar cumprimen-to do acordo homologado na sentença de fl. 55.
- 00052** Processo: 0028086-23.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE MENE-ZES SA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL, RENAN NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: CFN CONSORCIO NACIONAL LTDAREU: UNIBANCO AIG SEGU-ROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, TANIA VAINSENCER.** Despacho: Intime-se a parte execu-tada para em 15 dias, efetuar o pagamento do saldo remanescente (R\$ 175.151, 15) sob pena de multa de 10 por cento prevista noart 475-J do CPC, conforme planilha acostada a fl. 226.
- 00053** Processo: 0035605-78.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MABEL ALVES MARINHO **ADV: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se a parte executada para em 15 dias, efetuar o pagamento dos honorarios advocaticos, sob pena de aplicacao de multa de 10 por cento prevista no art 475-J do CPC.
- 00054** Processo: 0073718-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALVARO DINIZ **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se Intimem-se da decisao de fls. 853/866 e da decisao de fls. 870/871.
- 00055** Processo: 0091846-04.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BRASIL LASER COM IMPORTACAO DE OCU-LOS LTDA **ADV: TATIANA TEIXEIRA, EDUARDO TADEU GONCALVES.** REU: CELIANE NORONHA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte promovente para em 5 dias recolher a diligencia do Oficial de Justica.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00056** Processo: 0009953-93.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGO LIMEIRA CAVAL-CANTI DE ARRUDAAREU: FIDC ATLANTICO FUNDOS DE INVESTIMENTOREU: TELECOMUNICACOES SAO PAULO SA **ADV: JULIANA DIAS MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se o devedor/promovido para pagar o debito retro calculado, em 15 dias, na forma do art. 475-j do cpc, sob pena de multa de 10% do valor.
- 00057** Processo: 0015551-57.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA MARIA DE SOUZA NOGUEIRAAUTOR: DAMIAO JOSEVAM DE MORAISAUTOR: MARIA SILVA DOS SANTOSREU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCE-LOS, PATRICIA DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se a promovida(federal seguros) para recolher os honorarios do perito der\$ 1.244, 00 por unidade habitacional, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00058** Processo: 0047002-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILIA DE OLIVEIRA LOPES GUEDESREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se efetuada a penhora on line com bloqueio de numerario, intime-se o de-vedor para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias, nos termos do art.475-j, parag 1o do cpc.
- 00059** Processo: 0047077-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FREIRE DE AN-DRADEREU: ENERGISA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-se o devedor/promovido para pagar o debito retro calculado, em 15 diasna forma do art. 475-j do cpc, sob pena de multa de 10%.
- 00060** Processo: 0103499-03.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: TAMYRES MOURA DA SILVA **ADV: ANA PATRICIA RAMALHO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo. intime-se a apelada para apresentar contrarra-zoes no prazo legal.
- 00061** Processo: 0115645-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILIA DE OLIVEIRA LOPES GUEDESREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se sobre o documento retro, fale o promovido em 05(cinco) dias.
- 00062** Processo: 0739165-89.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORDESTIL NORDESTE ESCRITORIO TECNICO LTDA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** AUTOR: JOSE VICENTE FILHO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sedecisao: rejeito a presente exce-ção de pré-executividade, posto que ofitulo judicial, o venerando acórdão de f. 166/175 é certo, líquido eexequível. A cunhidade da execução é providência de rigor

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00063** Processo: 0112310-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ATAIDE DA FONSE-CA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** REU: SANTA MARIA TRANSPORTE E FRETAMENTOS LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUM-BERTO MALHEIROS GOUVEA.** REU: MUTUAL CIA MUTUAL DE SEGUROS **ADV: ANDREA TATTINI ROSA, PEDRO ROBERTO ROMAO.** AUTOR: DALCINEIDE CHACON CASTOR **ADV: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO.** Despacho: Intime-se as partes para fins de dizer se tem interesse em conciliar, no prazode 10 dias, bem como produzir provas em caso de nao conciliacao, no mesmo prazo.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00064** Processo: 0017233-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NILSON DE MELO SOUZA **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se DESIGNO AUDIENCIA DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013, AS 14:35HS.
- 00065** Processo: 0028366-72.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA, JONAS GONCALVES, EUSTACIO LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se CAUSDICO FALAR CERTIDAO FL.131V.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00066** Processo: 0000654-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNA MARIA NOBREGA ARAUJO **ADV: JOSE MARIA DA SILVA BRANDAO.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, RITO SUMARIO, DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2013, AS 14:50HS.
- 00067** Processo: 0003436-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL PAULO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2013, AS 14:30HORAS.
- 00068** Processo: 0005474-18.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: L. L. N. S. F. **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: B. F. S. **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRE-TO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00069** Processo: 0007942-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTIANI MOURA DU-ARTE **ADV: NICOLE LEITAO DE FIGUEIREDO MEDEIROS, RAFAELA FERREIRA MEDEIROS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, RITO SUMA-RIO, DESIGNADA PARA O DIA 16/10/2013, AS 14:30HS.
- 00070** Processo: 0012243-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO RUFINO DOS SANTOS **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRI-FICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, RITO SUMARIO, DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2013, AS 15:10HS.
- 00071** Processo: 0012715-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE PAULO DA SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE CONCILIACAO, RITO SUMARIO, DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2013, AS 14:30HS.
- 00072** Processo: 0018030-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALDO DE BRITO SILVA FILHO **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, RITO SUMARIO, DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2013, AS 15:50HS.
- 00073** Processo: 0025390-77.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POLLYANNA EMILIA ALBUQUERQUE BRITO DE MELO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** AUTOR: DANIEL AUGUSTO LINS DE BRITO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: LANCHONETE ROCKA-BILLY **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se DAAUDIENCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 11/09/2013, AS 15:00HS.
- 00074** Processo: 0082052-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEUDOCIA BEZERRA DA SILVA **ADV: MARIA DA PENHA LEITE DE MELO PEREIRA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.**



REU: TAYRONE DA SILVA NEGREIROS ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO. Despacho: Intime-se DAAUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2013, AS 15:30HS.

10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00075** Processo: 0006546-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO JOSE DA COSTA ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, CHRISTIAN LUIS ROJAS BORBA, ALEXANDRE COSTA DO VALLE FILHO.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se determine a suspensão da audiência designada. intime-se o advogado constituído nos autos para que impulse o andamento do feito com as providências cabíveis.
- 00076** Processo: 0012238-20.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos da sentença de fls. 28/29.
- 00077** Processo: 0016760-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON LISBOA DE SENA ADV: **ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **NIZAM GHAZALE.** Despacho: Intime-se as partes, através de seus advogados, para que informem se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as e justificando sua necessidade no prazo de 10 dias.
- 00078** Processo: 0022057-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANA SARAIVA LIMA ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se indeferido o pedido de antecipação de tutela. defiro a assistência judiciária gratuita.
- 00079** Processo: 0022423-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO GALDINO LUSTOSA NETO ADV: **MARIA RAMALHO LUSTOSA.** Despacho: Intime-se determine o imediato sobrestamento do feito até o julgamento do recurso especial nº 1.251.331/rs
- 00080** Processo: 0024924-44.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GALENO TORRES CARNEIRO ADV: **ANTONIO DE ARAUJO NEVES, DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias apresentar declaração de pobreza, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- 00081** Processo: 0025397-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELIA MARIA MAIA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se determine o imediato sobrestamento do feito até o julgamento final do recurso especial n. 1.251.331/rs
- 00082** Processo: 0027783-58.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EULER PAULO DE MOURA JANSEN ADV: **AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: CONSTRUTORA MART LTDA ADV: **CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, HUGO RIBEIRO BRAGA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para dizer sobre os termos da certidão de fls. 559/564, em 05 dias.
- 00083** Processo: 0031984-39.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se suspendo o feito por 60 dias.
- 00084** Processo: 0043569-59.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **MARIA LUCILIA GOMES, ANDERSON MARTINS RIBEIRO, MARIA LUCILIA GOMES.** REU: RANIELLE REGINA BORGES GOUVEIA ADV: **GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para que diga acerca dos documentos trazidos aos autos de fls. 94/97 e 100/102.
- 00085** Processo: 0067769-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUZA MUNIZ DOS SANTOS ADV: **EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS.** REU: EDITORA TRES COM DE PUBLICACOES LTDA ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se suspendo o feito por 30 dias.
- 00086** Processo: 0105738-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELINALVA PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente ação nos termos da sentença de fls. 93/101.
- 00087** Processo: 0120013-56.1997.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA GLORIA PORDEUS GADELHA ADV: **FRANCIRALDA ARRUDA PALITO RAMALHO, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** AUTOR: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **FRANCIRALDA ARRUDA PALITO RAMALHO.** REU: CELINA SARMENTO BRAGA ADV: **GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL.** Despacho: Intime-se digam as partes acerca da avaliação de fls. 431.
- 00088** Processo: 0224411-54.1997.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JORNAL CORREIO DA PARAI-BALTA ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos da sentença de fls. 224/225.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00089** Processo: 0000174-46.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ALOYSIO PEREIRA LIMA ADV: **ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR, ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da certidão de fls. 84 dos autos.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00090** Processo: 0002296-61.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00091** Processo: 0006963-90.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: ANTONIO SERGIO LOPES ADV: **FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte contrária para se manifestar sobre a impugnacao, em 05 dias.
- 00092** Processo: 0021405-42.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.
- 00093** Processo: 0027845-20.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA VIEIRA DAS NEVES LIRA ADV: **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** REU: REI FRANCO ABATEDOURO LTDA ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO.** REU: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO ADV: **WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, AGNES PAULI.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 341/344, dos autos.
- 00094** Processo: 0036893-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 dias, colacionar ao caderno processual planilha detalhada acerca da quantia depositada.
- 00095** Processo: 0037194-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se a parte re para, em 10 dias, falar acerca da certidão de fls. 78.
- 00096** Processo: 0040846-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RAMOS PEREIRA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** AUTOR: PATRICIA LIRA PEREIRA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00097** Processo: 0043173-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LETICIA CALDAS VILARIM ADV: **JOSE DIAS NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o depósito de fls. 114, em 10 dias.
- 00098** Processo: 0093544-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALBERTO BARBOSA GUEDES ADV: **CLAUDIO TAVARES NETO.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliação e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00099** Processo: 0105465-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANDREANE SOUZA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00100** Processo: 0105815-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SERGIO LOPES ADV: **JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliação e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00101** Processo: 0107266-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO DE FRANCA ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00102** Processo: 0115866-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICE LUCIO XAVIER DA COSTA ADV: **LUIS CARLOS DE MORAIS.** REU: SCC SERVICO CENTRAL DE COBRANCAS S/C LTDA ADV: **VALDIR FOSSALUZA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliação e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00103** Processo: 0124423-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, MARISETE FEDRIGO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: EDUKE TURISMO ADV: **MARILIA RAFAELA BORBA GONCALVES.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliação e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00104** Processo: 0200564-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALBERTO DE ARAUJO SILVA ADV: **JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES, EDUARDO MONTENEGRO SERUR, ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00105** Processo: 0781663-06.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: LARISSA MARTINS HOLANDA ADV: **CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00106** Processo: 0000587-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO DE ABRANTES CAVALCANTI ADV: **MAILSON LIMA MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL.** AUTOR: ALINE DE ABRANTES CAVALCANTI TRAJANO ADV: **MAILSON LIMA MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00107** Processo: 0004897-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO JUNIOR GALDINO DE LIMA ADV: **LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00108** Processo: 0016037-71.2013.815.2001 - RECLAMACAO AUTOR: ANGELA ELIZABETE SILVA CABRAL DE VASCONCELOS ADV: **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA.** AUTOR: ARLINDO EVARISTO NASCIMENTO ADV: **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA.** AUTOR: AUGUSTO RODRIGUES DOS ANJOS ADV: **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA.** REU: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, ratificarem ou nao as provas, peticoes edocumentos constantes nos autos.
- 00109** Processo: 0019057-70.2013.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: VINICIUS FARIAS DA SILVA ADV: **AMANDA LUNA TORRES, TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** AUTOR: FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA ADV: **AMANDA LUNA TORRES, TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar acerca da certidão de fls. 47v, requerendo o que entender de direito.
- 00110** Processo: 0035845-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDISON PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00111** Processo: 0051137-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO TROCCOLI ADV: **FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, em 05 dias.
- 00112** Processo: 0075139-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO ALVES TEMOTEIO ADV: **GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR, ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: FIAT S/A ADV: **ADELMO DA SILVA EMERENCIANO.** REU: FIORI VEICULO ADV: **LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO, FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliação e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade de, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00113** Processo: 0095997-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARINE OLIVEIRA MACHADO ADV: **ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** AUTOR: ALEXANDRO ALVES DA SILVA ADV: **ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: ECOMAX 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: ECOMAX 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: VIVERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA ADV: **JOSE MAURICIO DE ARAUJO MEDEIROS, ELLEN CAROLINE ARAUJO DANTAS CRUZ.** REU: CAPUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A ADV: **JOSE MAURICIO DE ARAUJO MEDEIROS, ELLEN CAROLINE ARAUJO DANTAS CRUZ.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00114** Processo: 0102857-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00115** Processo: 0115327-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA ADV: **JOSE DIAS NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00116** Processo: 0364357-65.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: OPP QUIMICA S/A ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA, SANDRA S. MARQUES SUDATTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o conteúdo da certidão de fls. 174, no prazo legal.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00117** Processo: 0007458-37.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar acerca da certidão de fls. 25v, requerendo o que entender de direito.
- 00118** Processo: 0009638-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: OI TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO ADV: **TANIA VAINSENCER.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00119** Processo: 0009909-35.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar acerca da certidão de fls. 25, requerendo o que entender de direito.
- 00120** Processo: 0012352-61.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dar impulso ao processo, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00121** Processo: 0012398-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL TOMAZ DE OLIVEIRA ADV: **ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** AUTOR: ENIO DA COSTA SANTOS ADV: **ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** AUTOR: EVENO FELIX MACIEL ADV: **ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** REU: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, ratificarem as provas, documentos e peticoes constantes nos autos.
- 00122** Processo: 0022588-82.2004.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Autos vista ao advogado subscritor da peticao de fls. 149, pelo prazo de 05 dias.
- 00123** Processo: 0022589-91.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANDO DO NORDESTE DO BRASIL S A BNB ADV: **RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar acerca da certidão de fls. 74v, requerendo o que entender de direito.
- 00124** Processo: 0045187-73.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON DIAS DA SILVA JUNIOR ADV: **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, MICHELLE RIBEIRO COSTA, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** AUTOR: EUTALIA ARAUJO DOS SANTOS ADV: **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, MICHELLE RIBEIRO COSTA, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** AUTOR: WILLAMS BRUNO DA SILVA DIAS ADV: **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, MICHELLE RIBEIRO COSTA, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** REU: HSBC SEGUROS ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS, VICENTE FERREIRA GADELHA NETO.** Despacho: Intime-se as partes da homologacao dos calculos realizados pela contadoria.
- 00125** Processo: 0045187-73.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC SEGUROS ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovido nos termos do art. 475-J do CPC.
- 00126** Processo: 0089629-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se a parte re para, em 10 dias, manifestar-se acerca da peticao de fls.73-74.
- 00127** Processo: 0103418-54.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FRANCISCO VARELA BEZERRA JUNIOR ADV: **AURINO ANTONIO PEREIRA.** REU: DIRETOR PRESIDENTE DA OI JOAO PESSOA ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00128** Processo: 0124618-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA CARLA SOBRAL ADV: **DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO, SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00129** Processo: 0000396-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDINALVA BARBOZA DE FARIAS OLIVEIRA ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: JOSE DE SOUZA ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: BERENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: SEVERINA ELZA DOS SANTOS LIMA ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE, PATRICIA DOS SANTOS SILVA, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes acerca da declaração de incompetência deste juízo para apreciar a matéria, determinando-se a remessa dos autos a uma das varas da justiça federal.



00130 Processo: 0001342-49.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos a guia de pa-gamento das custas referente a diligencia pleiteada.

00131 Processo: 0008403-68.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE HONORATO PEREIRA **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** Despacho: Intime-se a advogada subscritora da peticao de fls. 340/341 para recebe-la emcartório, tendo em vista a determinacao do juiz quanto ao seu desen-tranhamento.

00132 Processo: 0008403-68.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE HONORATO PEREIRA **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em dez dias, contrarrazoar os embargos decla-ratorios de fls. 332/339.

00133 Processo: 0011163-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA ELIZIA MAIA LOPES **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca do indeferimento do pedido de antecipacao de tutela.

00134 Processo: 0012174-78.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALVANIRA DE LUCENA TORRES FERNANDES **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, juntar aos autos os comprovantes dos pagamentos relativos as mensalidades mencionadas no petito-rio de fls. 125/126.

00135 Processo: 0016135-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO LUIS RODRIGUES VIEIRA **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procu-rador, para atribuir valor a causa, ob-servando o disposto nos arts. 258/259 do cpc, no prazo de dez dias.

00136 Processo: 0020422-33.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDRESSA CARLOS FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, falar acerca da certidaode fls. 57v, requerendo o que entender de direito.

00137 Processo: 0022716-92.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos a guia de pa-gamento das custas referente ao presente processo, referente a diligencia de fls. 67.

00138 Processo: 0061367-28.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FI-NANCIAMENTOS S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em cinco dias, acostar aos autos a minuta deacordo realizado entre as partes.

00139 Processo: 0391090-68.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INDIANA SEGUROS S/A **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se a parte execu-tada para pagar as custas, no prazo de dez dias.

00140 Processo: 0800102-65.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FIRMINO DA FONSECA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, JOAQUIM DA SILVA RAMOS NETO.** REU: TELE-MAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, PATRICIA DANIELE DE M APOLINARIO.** Despacho: Intime-se as partes acerca acerca do acolhimento da excecacao de pre-executivada-de, tornando sem efeito a determinacao de fls. 280.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00141 Processo: 0000997-98.2003.815.2001 - MONITORIA AUTOR: EMPRESA DE TELEVISAO DE JOAO PESSOA LTDA **ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias.

00142 Processo: 0002088-48.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TECHTEXTIL TECIDOS TECNICOS LTDA **ADV: DELSON PETRONI JUNIOR, ANTONIO MARCELLO VON USLAR PETRONI.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos a guia de pa-gamento das custas, referente a diligencia pleiteada.

00143 Processo: 0006709-20.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEBASTIAO JOSE DA SILVA **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE, FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 20/61.

00144 Processo: 0009409-37.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA MARLUCE DE MELO VASCONCELOS CASTRO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, LUIZ CLAUDIO VALINI.** Despacho: Intime-se a parte credora para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca do bloqueio parcial do valor executado e transferido para conta judicial

00145 Processo: 0013176-20.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifes-tar-se acerca dacertidao de fls. 65, requerendo o que entender de direito.

00146 Processo: 0017319-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAIRO SARAIVA DE MOU-RA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para anexar aos autos copia ampliada e legivel do contrato de fls. 21, no prazo de dez dias.

00147 Processo: 0017978-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELO GONDIM DE VASCONCELOS **ADV: MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS, MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca do indeferimento do pedido de antecipacao de tutela.

00148 Processo: 0029009-44.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOSINALDO SILVA MEDEI-ROS **ADV: CLAUDIO MARQUES PICOLLI, NATALIA RIBEIRO XAVIER DE ATHAYDE.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da certidao de fls. 48v, re-querendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00149 Processo: 0034938-63.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: RAQUEL ANDRADE GAR-CIA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** AUTOR: MARCIO GARCIA DE VASCONCELOS **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 130/131.

00150 Processo: 0037306-40.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LUIZ FABIO GOMES **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO, ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos a guia de pa-gamento das custas referente a diligencia pleiteada.

00151 Processo: 0043926-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO PAULO DA SILVA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca do deposito de fls. 163, noprazo de dez dias.

00152 Processo: 0089916-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SANTANA **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, falar acerca do oficio defls. 42/44, requerendo o que entender de direito.

00153 Processo: 0090077-58.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARCIA MATIAS GOMES DE ALMEIDA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para imugnar, querendo, no prazo legal.

00154 Processo: 0096718-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO FERNAN-DES DE CARVALHO **ADV: YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** REU: NET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, informarem se tem interesse emtentar uma conciliacao e/ ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00155 Processo: 0123426-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ISIDRO GOMES **ADV: JOSE DJAIR MARTINS CABRAL.** REU: PADARIA E PASTELARIA NOVO HORIZONTE LTDA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, informarem se tem interesse emconciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pe-na de julgamento antecipado da lide.

00156 Processo: 0371437-80.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAELPA SOCIEDADE ANO-NIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para ter vista/carga dos autos pelo prazo de cincodias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00157 Processo: 0001600-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTO-RELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: SCHWERMANN VIAGENS TURISMO E RECEPTIVO LTDA **ADV: IANCO CORDEIRO, KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, informarem se tem interesse emconciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pe-na de julgamento antecipado da lide.

00158 Processo: 0002736-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE BEZERRA GO-MES DE OLIVEIRA **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR, AMAURI DE LIMA COSTA.** AUTOR: JOSE GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR, AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar, querendo, no prazo legal.

00159 Processo: 0008543-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAVEGNAGO SUPERMER-CADOS LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO MAZER.** Despacho: Intime-se o denunciante para promover a citacao do denunciado, inclusive com recolhimento de custas de diligencia, no prazo de dez dias.

00160 Processo: 0009801-06.2013.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPE-RANCALTDA **ADV: ELTON DE OLIVEIRAMATIAS SANTIAGO.** REPRESENTANTE LEGAL: KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRA **ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, falar acerca da certidaode fls. 31.

00161 Processo: 0018206-36.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: MARIA DE FATIMA BEZERRA DO NASCIMENTO **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se as partes acerca do indeferimento do pedido as fls. 144, devendo, ainda, no prazo de dez dias, dizer se ainda pretendem produzir provas.

00162 Processo: 0028345-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA DE BRITO **ADV: JOSEMILIA GUERRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes acerca da suspensao do processo pelo prazo de 60 dias.

00163 Processo: 0028616-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o Banco demandado para juntar aos autos os contratos firmados comFrancisco Cesar Almeida da Silva e com Pedro João da Silva, no prazode 10 dias.

00164 Processo: 0036917-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAERCIO BATISTA DE LIMA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, ANNA CATHARINA MARINHO DE ANDRADE, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar, querendo, no prazo legal.

00165 Processo: 0037967-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o promovido/depositante para discriminar, no prazo de cinco dias, osvalores que depositou judicialmente, destacando aquele relativo as despesas do processo, a fim de que os autos sejam arquivados.

00166 Processo: 0040888-53.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISA PEREIRA GONSAL-VES **ADV: KATIA REGINA FARIAS, YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA.** REU: BLOG DO CLILSON MACHETEPB **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CLILSON DE LIMA JUNIORREU: CLILSON JUNIOR Despacho: Intime-se as partes para apresentacao de razoes finais, no prazo sucessivo de10 dias.

00167 Processo: 0096886-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVANIA TAVARES DE ARAUJO LACERDA **ADV: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca do deposito de fls. 102/103, no prazo de dez dias.

00168 Processo: 0119281-50.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SIVANILDO ALVES LINHARES **ADV: IVAN-DRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, informarem se tem interesse emconciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pe-na de julgamento antecipado da lide.

00169 Processo: 0125463-52.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: N CLAUDINO E CIA LTDA **ADV: HEBERT VIERIA DURAES, GEORGE CAMPOS DOURADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as custas para citacao.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00170 Processo: 0000598-88.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, RAFAELA CORREIA LIMA MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da certidao de fls. 48, noprazo legal.

00171 Processo: 0026021-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA MARIA DE JE-SUS FERREIRA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** Despacho: Intime-se a parte credora para apresentar memoria discriminada do que entendedevido pelo banco, informando o que fora efetivamente pago de modo in-devido e aplicando os indices de correcao monetaria e juros.

00172 Processo: 0038890-79.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ERIK LIMONGISIAL, PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES, PEDRO HENRIQUE REYNALDO ALVES, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da certidao de fls. 46 dosautos.

00173 Processo: 0039117-06.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Inti-me-se a parte autora para depositar os valores das diligencias pertinentes, no prazo de 03 dias.

00174 Processo: 0046748-98.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALISUL ALIMENTOS S/A **ADV: LUIS FELIPE LEMOS MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca do indeferimento de consultas ao infojud e renajud.

00175 Processo: 0068484-70.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da certidao de fls. 52 dosautos.

00176 Processo: 0090732-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONAN PROCACI SCALLI **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: CELSO DE FARIA MONTEIRO, HERMANO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, informarem se tem interesse emconciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pe-na de julgamento antecipado da lide.

00177 Processo: 0114767-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGRIPINO JOAQUIM DE MELO SILVA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da certidao de fls. 67 dosautos.

00178 Processo: 0395414-04.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA GAMA **ADV: ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** Despacho: Intime-se o credor para atualizar, monetariamente, o valor da divida, no prazode dez dias.

00179 Processo: 0765020-70.2007.815.2001 - INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: WALKIRIA ANDRADE MAHON Despacho: Intime-se as partes acerca da anulacao de todos os atos praticados a partir das fls. 120v. determino, ainda, a intimacao do autor para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00180 Processo: 0000796-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que junte aos autos a guia depagamento das custas referente ao presente processo, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00181 Processo: 0000933-73.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidao de fl.68v, requerendo o que entender de direito.

00182 Processo: 0002461-11.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: YAMAHAADMINISTRADO-RA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidao de fl.32v, requerendo o que entender de direito.

00183 Processo: 0003744-69.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao e documentos de fls.24v/32, requerendo o que entender de direito, em dez dias.

00184 Processo: 0010611-78.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIBRA S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que junte aos autos a guia depagamento das custas referente ao presente processo, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

00185 Processo: 0017282-98.2005.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: COSTAZUL MOVEIS LTDA **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR, RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** Despacho: Intime-se aguarde-se pelo prazo de 60 dias, conforme requerido.

00186 Processo: 0036302-65.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CONDOMINIO MANOEL TAVA-RES **ADV: FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO, HERTHA FARIAS PEREIRA, MARIA EMILIA BARRETO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Concedo vista dos autos pelo prazo de dez dias.

00187 Processo: 0036781-29.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ESCOLA O MUNDO COLORIDO DA CRI-ANCALTDA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, AMBROSIO ALYSSON NUNES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em dez dias, requerer o que entender de direito.

00188 Processo: 0040485-16.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GRANITOS COM E SER-VICOS LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidao de fl.61v, requerendo o que entender de direito.

00189 Processo: 0047990-97.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVI-DENCIA FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas (fl.238), no prazo de dez dias, sob pena de inscricao na Divida Ativa do Estado da Paraiba.

00190 Processo: 0058435-67.2012.815.2001 - USUCAPIAO REU: JOAO DA MATA LUCENA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, LUCIANA BARBOSA DE BRITO PEREIRA, AILTON NUNES MELO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em dez dias, manifestar-se acerca dos documen-tos de fls.132/142.

00191 Processo: 0062625-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIVALDO ESTEVAM DOS SANTOS **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00192 Processo: 0069405-29.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar acerca do pedido de desistencia formulado a fl.37, no prazo legal.

00193 Processo: 0092411-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO SIMONI **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliacao e/ou em produzir alguma prova, justificando sua enecessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.



00194 Processo: 0121134-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIRGINIA HELENA FERNANDES FONSECA **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NIZAM GHAZALE.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00195 Processo: 0126545-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONTROL CONSTRU-COES LTDA **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** REU: CARGOCENTER AGENCIA DE CAR-GAS LTDA **ADV: TIAGO A ROSSI BALBINOTTI.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliacao e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00196 Processo: 0000523-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO HUMBERTO SILVA DE MELO **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para juntar aos autos, em dez dias, o contrato celebrado com o promovido, o qual e objeto da presente revisional.

00197 Processo: 0012341-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CAROLINA BRAGA DE ANDRADE **ADV: PABLO LIRA BRAGA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUZIA BRAGA DE ANDRADE **ADV: PABLO LIRA BRAGA.** Despacho: Intime-se a promovente para, em dez dias, informar se ha inventario em tramitacao, podendo anexar copia de eventual compromisso de inventariante, sob pena de indeferimento da inicial.

00198 Processo: 0013700-51.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CASSIANO DA CRUZ **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: PARANA BANCO S/A **ADV: MARCIO ALE-XANDRE CAVENAGUE.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, manifestarem-se acerca da certidao de fl193

00199 Processo: 0017432-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PANIFICADORA PONTO QUENTE LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO SVENDSEN **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da devolucao da correspondencia(fl.74), requerendo o que entender de direito.

00200 Processo: 0017772-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO MARTINS ALVES **ADV: DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre os calculos da contadoria, em dez dias.

00201 Processo: 0017934-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA DOS SANTOS CALDAS **ADV: OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO.** Despacho: Intime-se a parte da decisao de fls.34/37, que indeferiu os pedidos de caraterliminar.

00202 Processo: 0047611-83.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO REU: PANIFICADORA PONTO QUENTE LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.74/75, que indeferiu o pedido de fls.47/50.

00203 Processo: 0107780-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO CRISPIM DOS SANTOS **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o Agravo retido (fls.33/40), bem como para Impugnar a Contestacao (fls.68/136), no prazo de dez dias.

00204 Processo: 0126600-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAQUELINE MARIA DE LIMA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL MANAIRA **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: MODESTO SIEBRA COELHO Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00205 Processo: 0128223-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO JOSE GON-CALVES FIGUEIREDO **ADV: DIBS COUTINHO RODRIGUES, FILIPE ESTRELA JOB E MEIRA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Despacho: Inti-me-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em tentar uma coniciacao e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00206 Processo: 0003071-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIZ SOUZA BE-ZERRA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00207 Processo: 0017450-32.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00208 Processo: 0025296-95.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidao de fl.100, requerendo o que entender de direito.

00209 Processo: 0026197-97.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARBAS ITALO PEREIRA REMIGIO **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, em cincodias.

00210 Processo: 0028408-09.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: JOSE ARNALDO TAVARES DE MELO Despa-cho: Intime-se do despacho de fl.55v.

00211 Processo: 0032877-30.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: DALVANY DIAS CAVALCANTI MACEDO Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl.49.

00212 Processo: 0037351-15.2009.815.2001 - EMBARGOS REU: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fl.95, razao pela qual suspendo o processo pelo prazo de 30 dias.

00213 Processo: 0047522-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00214 Processo: 0058738-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADV: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA, DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para responder aos embargos declaratorios com efeitos infringentes opostos (fls.135/138), no prazo de cinco dias.

00215 Processo: 0101834-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-se pedido deferido. suspenso o processo por 30 dias.

00216 Processo: 0107320-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO NOBRE DE AMORIM **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** AUTOR: JULIA SILVA NOBRE **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliacao e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00217 Processo: 0118061-17.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EMANUELLA DE SPUZA RODRIGUES **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: BANCO PANAMERI-CANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00218 Processo: 0125279-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADROALDO GOMES DA SILVA JUNIOR **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: GEORGIANA DIAS CORREIA **ADV: JOSE MAR-CELO DIAS.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00219 Processo: 0127753-40.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidao de fl.65v, requerendo o que entender de direito.

00220 Processo: 0200645-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIA NAZARIO DE ABREU CAVALCANTI **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00221 Processo: 0798276-04.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FIAT S/A **ADV: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO.** Despacho: Intime-se a segunda promovida para que apresente a planilha dos calculos realizados, no prazo de dez dias, devendo especificar se no valor depositado a fl.284 ja estao incluidas as custas judiciais.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00222 Processo: 0001712-91.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidao de fl.62v, requerendo o que entender de direito.

00223 Processo: 0005711-52.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidao de fl.35v, requerendo o que entender de direito.

00224 Processo: 0013316-49.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WE-BER.** Despacho: Intime-se a promovente para informar se pleiteia na peticao encartada a fl.29 adesis-tencia da presente demanda(art.267, VII, CPC) ou a homologacao de acordo extrajudic.(art.269, III, CPC), sob pena de se considerar a desist.

00225 Processo: 0013351-82.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se para pagamento das diligencias necessarias para expedicao de precatoria.

00226 Processo: 0018572-46.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SHIRLEY GISELLE GUEDES BARBOZA MELO **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre o requerimento de fls.504/506, no prazode cinco dias.

00227 Processo: 0020555-51.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MS TECNOPORT LTDA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS, LEONARDO MOSER DA SILVA.** Despacho: Intime-se para os fins do art.475-J, do CPC.

00228 Processo: 0038936-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATARAMALHO SIQUEI-RA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MER-CANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Embargos de declaracao julgados, as fls.132/133.

00229 Processo: 0048404-22.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: EMPRESA DE TRANSPORTES MARCOS DA SILVA LTDA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.103v., que tm como DESERTO O RECURSO apresentado.

00230 Processo: 0056182-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAX LOPES DA SILVA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** Despacho: Intime-se o autor do despacho de fl.99v.

00231 Processo: 0107242-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL LUIZ CAVALCAN-TI DE CARVALHO **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00232 Processo: 0125890-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OZANI MARIA MEIRELES **ADV: WELLINGTON NOBREGA VILAR, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da devolucao da correspondencia (fl.63), requerendo o que entender de direito.

00233 Processo: 0360304-41.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: IPE INSTITUTOS PARA-I-BANOS DE EDUCACAO **ADV: FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se o credor, por seu advogado mais recente habilitado, a fim de atualizar o debito, no prazo de dez dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00234 Processo: 0003036-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HUMBERTO PAULI-NO DA SILVA **ADV: JOAO RALPH.** Despacho: Intime-sea parte promovente, por seu advogado, para juntar, em 10 dias, o instrumento procuratorio outorgado ao mesmo.

00235 Processo: 0003863-40.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDISON PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para dar impulso ao processo, no prazo de cinco dias.

00236 Processo: 0007909-62.2013.815.2001 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: SLM COM DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA **ADV: ANDRE HERBERT CABRAL BORBA, LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal

00237 Processo: 0016656-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NATALIA BARCIA MOREI-RA FRANCA **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, BRUNO PEREIRA DE MOURA, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte interessada do indeferimento do pedido de antecipacao de tutela

00238 Processo: 0016751-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURANDIR MARQUES DA COSTA JUNIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial, em 10 dias, indicando quais asclausulas contratuais que pretende revisar, sob pena de indeferimentoda inicial.

00239 Processo: 0018644-57.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias comprovar atraves de documento habil, se houve a correta notificacao extrajudicial.

00240 Processo: 0019001-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ALBERTO DA CU-NHA FILHO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, MARILIA DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para juntar, em 10 dias, instrumento procuratorio outorgado poderes aos advogados subscritores da inicial.

00241 Processo: 0019621-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLODOALDO MAMEDE DA COSTA JUNIOR **ADV: MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial em 10 dias, indicando quais as clausulas contratuais que pretende revisar, sob pena de indeferimento.

00242 Processo: 0019658-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora do indeferimento do pedido de antecipadao de tutela

00243 Processo: 0019830-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANA SAMARA BARBOSA CABRAL **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte interessada do indeferimento do pedido de tutela antecipada.

00244 Processo: 0020218-18.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ATONIAS OLIVEIRA DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial, juntando aos autos, em 10 dias, documento que comprove a existencia de contrato de financia-mento celebrado entre as partes, sob pena de indeferimento da inicial.

00245 Processo: 0020345-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXSANDRO RAIMUN-DO BEZERRA **ADV: JAMILLE CALID DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seas partes dos indeferimento do pedido de antecipacao de tutela.

00246 Processo: 0048125-36.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DIEGO CLAUDINO GO-MES DA SILVA **ADV: PEDRO LEO ALVES COSTA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo promovido para manifestar-se sobre o requerimento de fls. 186/189, em cinco dias.

00247 Processo: 0057889-22.2006.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE TARGINO DE OLIVEIRA **ADV: MARIZE-TE CORIOLANO DA SILVA, CLAUDIA LIRA DO NASCIMENTO, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIAELZA BASTOS DE OLIVEIRA **ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA, CLAUDIA LIRA DO NASCIMENTO, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fls. 117v/119v, requerendo o que entender de direito, em 10 dias.

00248 Processo: 0079039-49.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CONPREL CONSTRUTORA E REPRESENTADORA DE SERVICOS LTDA **ADV: ROSE MARIE JUBERT SILVA, PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: RENATO AVERSARI CAMARA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias informarem se tem interesse em conciliar ouproduzir alguma prova, justificando sua encessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00249 Processo: 0083429-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO JOSE LIMA DE ALMEIDA **ADV: AKISHIGUE TANAKA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRIS-TIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seas partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00250 Processo: 0085353-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FREDERICA FLAVIA MARIA FOKKELMAN **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.

00251 Processo: 0091425-14.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: ERIC GARMES DE OLIVEIRA, NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que entender de direito, em cinco d ias.

00252 Processo: 0101989-52.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: TELEVISAO TAMBAU LTDA **ADV: PAULO ANDRE LUCENA, DEBORAH DE BORBA PONTES MEMORIA.** REU: SHOPPING IMOVEIS LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-sea parte contraria para se manifestar sobre o agravo retido (fl 40/41), no prazo de 10 dias.

00253 Processo: 0114093-76.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 32.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00254 Processo: 0000163-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO FERREIRA DE LIMA **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00255 Processo: 0001455-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO LOURENCO PEREIRA **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00256 Processo: 0020583-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON GOMES SOARES JUNIOR **ADV: DIEGO PAICAN STEIN MEIRA, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.



00257 Processo: 0021843-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANAIZA DOS SANTOS BURITI ALVES **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00258 Processo: 0029730-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO FONSECA RIBEIRO **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO, ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00259 Processo: 0029733-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO FONSECA RIBEIRO **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO, ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00260 Processo: 0036767-79.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MANOEL JUSTINO DA CPSTA, JONHTHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA.** REU: A CREATIV COM LTDA **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** REU: ELIZABETH DARLEY MOURA DE CARVALHO **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito por 180 dias.

00261 Processo: 0040532-24.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIPRIANO QUEIROZ DO AMARANTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00262 Processo: 0043734-38.2011.815.2001 - OPOSICAO AUTOR: J CARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO.** REU: GOUVEIA IMOBILIARIA LTDA **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** REU: TF COM DE PNEUS LTDA **ADV: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00263 Processo: 0044199-18.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BEZERRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00264 Processo: 0044615-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA DA SILVA RAMOS CEZAR **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** AUTOR: MOACIR AMANCIO DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se as partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00265 Processo: 0046616-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO MARCIO GALDINO DA COSTA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00266 Processo: 0047553-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JEAN DE FONTES SANTANA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00267 Processo: 0047753-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAETE BANDEIRA DE MELO **ADV: FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00268 Processo: 0051959-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON PEREIRA LEITE **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, ADRIANO MARCIO DA SILVA.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: MARCAL FLORENTINO, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00269 Processo: 0070312-04.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00270 Processo: 0079333-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00271 Processo: 0079646-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLINDO DOS SANTOS LIMA **ADV: DIEGO DE ALMEIDA SANTOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00272 Processo: 0085788-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIMARANZE RAMALHO DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-setendo em vista que a exordial apresenta pedido de declaracao de ilegalidade de cobranças de taxas administrativas/iof, determino o imediatosobrestamento do feito ate julgamento do recurso especial 1251331/rs.

00273 Processo: 0085788-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIMARANZE RAMALHO DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00274 Processo: 0087424-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA ANDRADE COSTA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00275 Processo: 0089167-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO VITAL DE SOUZA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00276 Processo: 0089396-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERONALDO FERNANDES DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: ABN AMRO REAL S/A AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENT Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00277 Processo: 0089407-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERONALDO FERNANDES DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: ABN AMRO REAL S/A AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENT Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00278 Processo: 0091632-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENE PEREIRA SOBRAL **ADV: GETULIO PAIVA DE HOLANDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00279 Processo: 0100124-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENICIA MARIA FREITAS ARAUJO **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00280 Processo: 0112186-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LORENA CAMPOS DE MELO FIGUEIRA **ADV: GERSON DANTAS SOARES.** REU: BANCO FIAT Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00281 Processo: 0124651-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO NOVAES DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00282 Processo: 0372227-64.2002.815.2001 - MONITORIA AUTOR: B. S. B. S. **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: W. S. L. **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, ISABELLE FREIRE DA SILVA.** REU: W. S. L. Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

00283 Processo: 0735937-09.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00284 Processo: 0000150-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** REU: ANTONIO DE PADUA MORAIS **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE ACAO.

00285 Processo: 0000234-48.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ELIZETE SILVA DO NASCIMENTO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE DECLAROU EXTINTO O PRESNETE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

00286 Processo: 0000393-30.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CEANGIO CENTRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/C LTDA **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: MICHELLE DE LUCENA G.SALAS.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA DE FLS. 206/211.

00287 Processo: 0006012-96.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: TATIANE MOURA DE MELO, CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI.** REU: CLOVIS GOMES DE OLIVEIRA **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-seAS PARTESDA SENTENCA QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.

00288 Processo: 0007361-37.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: JOSELIA IZIDRO **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM AFERICAO MERITORIA.

00289 Processo: 0016556-17.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VENANCIO NEIVA **ADV: JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, EDUARDO SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: JOSE CARDOSO DOS SANTOSAUTOR: DAMASIO CONSULTORIA E VENDAS DE IMOVEIS LTDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** Despacho: Intime-seS PARTES DA SENTENÇA QUE ACOLHEU EM PARTES OS EMBARGOS DECLARATORIOS.SENTENCA DE FLS. 74/75.

00290 Processo: 0033517-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAMS RODRIGUES LACET **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** REU: AUGUSTO CEZAR VASCONCELOS MENDONCA **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL.

00291 Processo: 0039605-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COLORSIGN COM E SERVICOS LTDA **ADV: EVANDRO FONTINELE PINHEIRO, EVANDRO F. PINHEIRO.** REU: CARLOS MAX E CIA LTDA Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE DECLAROU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

00292 Processo: 0047115-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARINA VIANA DE LUCENA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, MATHEUS MOREIRA E SILVA DE ARACOELI.** REU: UNICRED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** REU: DECARLINTO SERVICO NOTARIAL 10 OFICIO DE NOTAS **ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA, CLAUDIO TAVARES NETO.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA DE FL. 159/164.

00293 Processo: 0050734-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FERNANDES GALVAO **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE ACAO.

00294 Processo: 0052425-22.2003.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARLENE DE OLIVEIRA MESQUITA **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** REU: GILDA PEREIRA JARDIM **ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, YANKO CYRILLO FILHO.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM AFERICAO MERITORIA.

00295 Processo: 0062057-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LINDONALDO DE BRITO SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

00296 Processo: 0069986-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUSIMAR SALES COUTINHO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: FACULDADE MAURICIO NASSAU JOAO PESSOA PB **ADV: JONALDO JANGUIE BEZERRA DINIZ, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se AS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO.

00297 Processo: 0080201-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL.

00298 Processo: 0099977-65.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, PAULO GONCALVES DE ARRUDA.** REU: ANTONIO DE PADUA MORAIS **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNACAO.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 166/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00299 Processo: 0009673-83.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos a guia de pagamento das custas referente ao presente processo, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00300 Processo: 0013026-78.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO NORDESTE LTDA **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** Despacho: Intime-se para impugar no prazo legal, por determinação do despacho de fl.325

00301 Processo: 0022228-74.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VIMAEI IMOBILIARIA E PUBLICIDADE LTDA **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** REPRESENTANTE LEGAL: AVANIR DE ARAUJO SOUZA **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** REU: SMM ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO.** REU: HORACIO ANDRE DE SOUZA JUNIOR **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES, JOAO SOUZA S.JUNIOR.** REU: JERBESON RAMOS CARNEIRO DE LIMA **ADV: JOAO SOUZA S.JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl.74:...digam as partes se tem outras provas a produzir, especificando-as.

00302 Processo: 0042808-28.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELVA DE OLIVEIRA SEABRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a do despacho de fl. 96:...Diga a autora sobre a petição/documento de fls.86/93, em 5 dias.

00303 Processo: 0097379-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO DE ARAUJO CORDULA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 112?...à impugnação...

00304 Processo: 0103460-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO VENANCIO JUNIOR **ADV: FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal. por detemirminação do despacho de fl. 278

00305 Processo: 0128644-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIS CALIXTO DA SILVA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se da decisao de fl. 75: indefiro o pedido de antecipação da tutela...

00306 Processo: 0736071-36.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GERUSA DE ALBUQUERQUE FURTADO **ADV: CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA, HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANORTE S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl. 134....determino a intimação do espóliopara, no prazo de cinco dias, especificar as provas que pretendem produzir. prazo este também concedido em favor do promovido.

00307 Processo: 0771199-20.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o Banco do Brasil S/A do despah de fl. 274:...transferei o valor penhorado junto ao bacenjud. Aguarde-se 72 horas. Após, manifeste-se a parte exequente, em 10 dias, após cumpra-se.

00308 Processo: 0771199-20.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o Banco do Brasil S/A para impugnar a penhora no prazo legal, por determinação do despacho de fl.278v.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00309 Processo: 0042837-15.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré a pagar, em 15(quinze)dias, o valor de R\$ 1.081, 89(um mil e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes aos honorários sucumbenciais, sob pena de bloqueio on line.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00310 Processo: 0013000-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCO FIASH **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LAUANNA DIAS CAVALCANTE, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: ELIAS EVARISTO DA SILVA Despacho: Audiencia designada para o dia 22/08/13, as 14h30min (preliminar).

00311 Processo: 0026095-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA MARQUES ANDRADE DE SOUZA **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** AUTOR: SILVIO LUCIO SOARES DE SOUSA **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** REU: BANCO SAFRA **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** REU: SEGURADORA PORTO SEGURO **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22/08/13, AS 15h00.

00312 Processo: 0065347-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMICIO JOSE DA SILVA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: ELIZABETH ALMEIDA DE MENDONCA **ADV: SHARMILLA ELPIDIO DE SIQUEIRA.** REU: LIBERTY SEGUROS S/A **ADV: MANUELA MOTA MOURA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/08/13, as 14h00 (preliminar).

00313 Processo: 0065543-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO RENATO MATTE **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: PREVI ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 21/08/13, as 14h30min (preliminar).



00314 Processo: 0066373-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE MARTINS DE ORNELAS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 21/08/13, as 15h00 (preliminar).

00315 Processo: 0092376-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA ARAUJO DA SILVA **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 21/08/13, as 14h00 (preliminar).

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00316 Processo: 0000430-91.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-selavrado termo d epenhora, intime-se o reu para oferecer impugnacao a penhora, no prazo de 15 dias

00317 Processo: 0001822-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVALDO DOMINGOS DO NASCIMENTO **ADV: EDGAR SMITH NETO, MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentenca: Pedido julgado procedente-Parcialmente Procedente.

00318 Processo: 0007975-13.2011.815.2001 - MONITORIA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES.** Despacho: Intime-selavrado termo de penhora, intime-se para oferecer impugnacao a penhora, no prazo de 15 dias

00319 Processo: 0010731-24.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE WALDEREDO CAVALCANTI FARIAS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido de aditamento da inicial

00320 Processo: 0011967-11.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seDEFERIDA A IMEDIATA BUSCA E APREENSAO DO BEM DECLINADA DA PETICAO INICIAL

00321 Processo: 0012074-94.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MARIA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: WALDEREZ RODRIGUES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: JOSE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: RITA ANGELA ALVES DO NASCIMENTO **ADV: DIOGO ZILLI, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: SAUL BARROS BRITO, SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-senao ha saldo a bloquear nas contas do devedor, conforme consulta BACENJUD que segue.Fixo honorarios para nesta fase processual no percentualde 10% sobre o valor da execucao.Defiro os itens C e D da peticao de f

00322 Processo: 0012074-94.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MARIA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: WALDEREZ RODRIGUES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: JOSE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: RITA ANGELA ALVES DO NASCIMENTO **ADV: DIOGO ZILLI, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: SAUL BARROS BRITO, SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se(Continuacao)de fls.998/999, devendo-se oficiar na forma requerida ao BB e SU-SEP, aguardando resposta, acerca do cumprimento da determinacao judicial, em trinta dias.Cumpra-se.

00323 Processo: 0012229-58.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sedeferida a busca e apreensao do bem declinado na peticao inicial

00324 Processo: 0013028-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-seo executado para querendo, apresente a devida impugnacao no prazo legal"Sobre o termo de penhora lavrada em 12.06.13, as fls.243".Obs.n.proc.anterio 20020100130281.

00325 Processo: 0013096-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CASSANDRA HELENA ESTRELA BONFIM **ADV: JOSE OLAVO FARIAS BONFIM, CASSANDRA HELENA ESTRELA BONFIM.** Despacho: Intime-seConsiderando a sistematica processual disposta no art.475-J, do CPC, determino a intimacao da parte executada para pagamento da quantia certa, no prazo de quinze dias.

00326 Processo: 0013804-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO MARQUES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA.** AUTOR: FRANCISCO ANTONIO DE MOURA **ADV: ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA.** AUTOR: GENIVAL QUEIROGA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE D **ADV: ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-serejeitos os embargos de declaracao por inexistir as alegadas omissoes

00327 Processo: 0015935-49.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: GLORINHA ZEIDLER **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ANA PATRICIA RAMALHO, RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-seDEFERIDO O PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA. MANIFESTE-SE O EXCPETO NO PRAZO LEGAL

00328 Processo: 0017738-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERICA DO NASCIMENTO PEREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido formulado a titulo de antecipacao de tutela para determinar que a promovida junta aos autos o contrato firmado com a parte autora, no prazo da defesa

00329 Processo: 0018603-90.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido de reintegracao de posse

00330 Processo: 0019871-82.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-sedeferida a liminar de busca e apreensao do bem declinado na peticao in icial

00331 Processo: 0021149-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANA PORTO BEZERRA DA SILVA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido formulado a titulo de antecipacao de tutela para determinar que a promovida autorize a realizacao do procedimento coringugo no prazo de 24h, sob pena de multa diaria

00332 Processo: 0024852-67.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELIA MARIA ARAUJO DE MESQUITA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seDESACOLHO a presente impugnacao ao cumprimento de sentenca

00333 Processo: 0030278-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO COM HOLANDA CENTER I **ADV: MANOEL FELIZARDO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA **ADV: MANOEL FELIZARDO NETO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES.** Sentenca: Intime-sePEDIDO JULGADO PROCEDENTE

00334 Processo: 0034447-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO, JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA.** Despacho: Intime-seA PARTE EXECUTADA PARA PAGAMENTO DA QUANTIA CERTA NO PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART 475J DO CPC

00335 Processo: 0034467-13.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA NOGUEIRA **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes para que se manifestem acerca dos calculos acostados aos autos, as fl 132/137, no prazo de 10 dias

00336 Processo: 0042991-04.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-seNAO RECEBO a apelacao por ser intempestiva, devendo-se prosseguir coma execucao de sentenca, nos termos do art 475-J, do CPC

00337 Processo: 0045623-71.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM TELPA CELULAR S/A **ADV: CORIOLANO DIAS DE SA, CARLOS GOMES FILHO, HERMANO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-sea parte executada para se manifestar sobre a peticao de fls.1376/1378, em 10 dias.

00338 Processo: 0046564-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J CARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO.** REU: DIEGO CARVALHO DE LUNA **ADV: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00339 Processo: 0047096-82.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO VIANA DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-seJULGADO PROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO

00340 Processo: 0049359-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CYNTHIA KELLY BITTEN-COURTE SILVA **ADV: MAILSON LIMA MACIEL.** REU: ANDRE LUIZ CARVALHO COUTO **ADV: ALOIZIO GUARCONI BAESSO JUNIOR.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL **ADV: CARLA MOTTA MILORD, FERNANDA LUCENA PEREIRA DA FONSECA BOTELHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00341 Processo: 0050485-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LILIAN DO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO LOPES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dezdias.Obs.n.proc.ant.20020110504855.

00342 Processo: 0072550-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERCIO ARY TOSCANO SILVA **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS TOSCANO SILVA **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal de 10 dias

00343 Processo: 0083345-61.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: EMPRESA DE TRANSPORTE MARCOS DA SILVA LTDA **ADV: PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** REU: MERCEDES BENZ LEASING DEO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes sobre o ofcio de fl 68, em 10 dias

00344 Processo: 0098188-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENNISE CLEA CAVALCANTE FERREIRA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DEUSIRAN PEREIRA CAVALCANTE **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** AUTOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA COSTA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: LIDIANA DA COSTA NUNES **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seAudiencia de conciliacao designada para o dia 31.07.13, as 14:45 horas.Obs.comarecerem com as partes.

00345 Processo: 0100719-90.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TIAGO LIOTTI, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo autor para complementar as custas, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.(Obs.n.proc.anterior 20020121007195).

00346 Processo: 0797779-87.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUZA **ADV: GILVAN VIANA RODRIGUES, CLEUDO GOMES DE SOUZA.** REU: FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/ A FIBRASA **ADV: PEDRO PIRES, MANUELA ZACCARA SABINO, RENATA DE LOURDES DE OLIVEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem acerca dos calculos acostados as fl.187/189 e requererem o que entenderem de direito, no prazo de dez dias.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00347 Processo: 0007742-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDILSON ARAUJO DA SILVA **ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA.** REU: GENERALI DO BRASIL CIA NAC DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seTendo em vista que a pericia esta designada para o dia 08/08/2013 e nao tendo tempo habil para designacao de nova perita, SUSPENSO esta pericia ate a designacao de nova medica perita, data e hora. INTIMEM-SE.

00348 Processo: 0037130-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENILDO TRAJANO DOS SANTOS **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** AUTOR: JOSE IZAEI TEIXEIRA GOMES **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** REU: CRE ENGENHARIA LTDA **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes (atraves dos seus advogados por Nota de Foro) para, no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar...

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00349 Processo: 0014785-77.2006.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: G. S. S. **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28/08/2013, as 14:30hs, bem como recolher a custas da diligencia dooficial de justica para intimacao da parte autora.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00350 Processo: 0017502-86.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: C. C. H. P. **ADV: JOSELISSES ABEL FERREIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PROMOVIDA/EMBARGADA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00351 Processo: 0100215-84.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. C. C. M. **ADV: JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO.** REU: J. P. C. Despacho: Audiencia designada audiencia de conciliacao no dia 05/11/2013, pelas 14:00 horas

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00352 Processo: 0002226-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. B. S. **ADV: CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA.** REU: B. C. V. M. **ADV: JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO, RENATA PESSOA DONATO.** Despacho: Intime-seas partes para que comparecam a audiencia de tentativa de conciliacao-entre as partes no dia 13 de agosto de 2013, as 14:20 horas, no forumcivel.

00353 Processo: 0096988-86.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: ALICE YANARA DE ALEN-CAR ARARIPE WANDERLEY **ADV: VALTER DE MELO.** AUTOR: NATHALY ARARIPE DA SILVA WANDERLEY **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 13 de agosto de 2013, as 14:10 horas, no forum civel de Joao Pessoa.

00354 Processo: 0107443-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: R. A. S. **ADV: JOSE EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte promovida para comparecer a audiencia designada para o dia 14de agosto de 2013, 14:10 horas, no forum civel.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 195/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00355 Processo: 0004723-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: UNIMAMA UNIDADE DE DIAGNOSTICO DA GLANDULA MAMARIA DA PARAIBA **ADV: GEILSON SALOMAO LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 315/316 que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00356 Processo: 0011578-02.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para dizer se tem interesse na adjudicacao dos bens, do contrario, requeira o que de direito, em 10 (dez) dias (Art. 685-A do CPC).

00357 Processo: 0025194-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO SILVA FERREIRA **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, PAULO ROBERTO FERNANDES JALES.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 43 que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela e deferiu a gratuidade judicial.

00358 Processo: 0025245-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDVALDO DOS SANTOS **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para trazer contrafe para fins de citacao.

00359 Processo: 0025386-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEUSLIRIO PIRES DE LACERDA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 42/43 que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela e deferiu a gratuidade judicial.

00360 Processo: 0044104-51.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA REU: PRESIDENTE DO IASS INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVI **ADV: JOSE CLAUDIO PONTES, NORMANDO SOARES DE LIMA, GILSON SARAIVA DA SILVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para as contrrazoes.

00361 Processo: 0044830-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES XAVIER **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** AUTOR: IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 111 que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela. A impugnacao.

00362 Processo: 0046745-75.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE ALVES XAVIER **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 09/10 que julgou procedente o pedido formulado na inicial.

00363 Processo: 0047721-82.2011.815.2001 - JUSTIFICACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA MENEZES SALVINO **ADV: EDINEUZA DE LOURDES BRAZ.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls.50:Citem-se na forma do art.862 do CPC.Designo audiencia para o dia 23/09/2013, as 14:30 horas, na salade audiencia desta Vara.Intimem-se as partes e seus procuradores.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00364 Processo: 0000616-13.1991.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: METALNORTE S/A **ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS, ALUISIO ALVES DA SILVA, MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para, querendo, promover a execucao da sentenca no prazo de 30 dias.

00365 Processo: 0001295-61.2001.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00366 Processo: 0003004-19.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00367 Processo: 0004576-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAMEDE MOURA DOS SANTOS NETO **ADV: AILTON NUNES MELO FILHO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00368 Processo: 0004708-43.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARMEM LEDA NOBREGA DE LUNA FREIRE, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00369 Processo: 0004779-31.1994.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: ABRAAO LUIZ DE ARAUJO SILVA, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA. DEFIRO O PEDIDO DE VISTA AOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 DIAS.

00370 Processo: 0004871-47.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se



00371 Processo: 0008026-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO DA SILVA SANTOS **ADV: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS 365/366.

00372 Processo: 0016665-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COMANDO GERAL DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RAFAELLA BRAZ FEITOSA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seO PROMOVIDO PARA SE MANIFESTAR SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DESISTENCIA

00373 Processo: 0017804-23.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se

00374 Processo: 0019556-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUENIA KERLLY ALVES ROCHA DE ARAUJO **ADV: MARCUS PAULO FREIRE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para, querendo, promover a execucao da sentenca no prazo de 30 dias.

00375 Processo: 0019865-22.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZACARIAS GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seO AUTOR PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO DE10 (DEZ) DIAS.

00376 Processo: 0021010-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA VIEIRA LOPES **ADV: ALAIN DELON SILVA OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00377 Processo: 0021678-79.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, ANA PAULA LEITE DO AMARAL.** Despacho: Intime-se

00378 Processo: 0026104-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS MEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** REU: PBPREV **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-seAS PARTES. O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ART 330, INC. i, DO CPC.

00379 Processo: 0026788-25.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO.** Despacho: Intime-se

00380 Processo: 0028073-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMVIPOL EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA **ADV: EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** Despacho: Intime-seO AUT-OR PARA EMENDAR O VALOR DA CAUSA E PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

00381 Processo: 0028457-31.2001.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00382 Processo: 0029155-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO DE SOUZA GARCIA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA.** Despacho: Intime-seO AUTOR PARA TRAZER AOS AUTOS DECLARACAO ATUALIZADA.

00383 Processo: 0032656-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICENTE PEDRO DE ASSIS FILHO **ADV: RODRIGO CARDOSO SANTANA, KICIA MAIA FIGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seAS PARTES. O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ART 330, INC. i, DO CPC.

00384 Processo: 0034010-44.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00385 Processo: 0034324-63.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARMEM LEDA NOBREGA DE LUNA FREIRE, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00386 Processo: 0036532-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HALLISON AURELIO DA CRUZ REGO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** Despacho: Intime-seo promovente para cumprir, no prazo de 48 horas o despacho de fls13, sob pena de extincao do processo.

00387 Processo: 0036626-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CONCEBIDA FARIAS CRUZ **ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seAS PARTES. O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ART 330, INC. i, DO CPC.

00388 Processo: 0037125-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIANA MARIA VIEGAS DE MELO **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-seAS PARTES. O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ART 330, INC. i, DO CPC.

00389 Processo: 0039865-14.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA ARAUJO ANDRADE **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes a prestarem informacao nos termos descritos no despacho de f ls.184.

00390 Processo: 0039998-46.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIA CAMILLO DE LIMA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA TRAZER DOCUMENTOS AOS AUTOS QUE COMPROVEM A DATA EM QUE A MESMA FOI EXONERADA PARA FINS DE ANALISE DE PRESCRICAO.

00391 Processo: 0044541-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANOR ONOFRE GUERRA NETO **ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seAS PARTES. O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ART 330, INC. i, DO CPC.

00392 Processo: 0054435-68.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: OSIRIS DO ABIAHY, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00393 Processo: 0055694-98.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: OSIRIS DO ABIAHY, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00394 Processo: 0068123-97.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00395 Processo: 0068284-10.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

00396 Processo: 0085295-08.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ADAILSON MANOEL DE SANTANA **ADV: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, SHARMILLA ELPIDIO DE SIQUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seAS PARTES. O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ART 330, INC. i, DO CPC.

00397 Processo: 0115494-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00398 Processo: 0124278-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, THIANA SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00399 Processo: 0671295-95.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 199/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00400 Processo: 0025569-69.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: Intime-se do despacho que reservou-se para apreciar o pedido de liminar apos ocurso do prazo de informacoes.

00401 Processo: 0025728-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO ROLIM PEIXOTO **ADV: PRISCILLA RIBEIRO PAULINO.** Despacho: Intime-se a autora para acostar, em dez dias, o instrumento procuratorio original, visto o mandato a fl. 28 tratar-se de copia, e declaracao de quenao pode arcar com as custas do processo, sob pena de indeferimento...

00402 Processo: 0027740-96.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA **ADV: MONIQUE RIBEIRO BARROS.** Despacho: Intime-se do impetrante para cumprir o comando do art. 6, da LMS, no prazo de10 (dez) dias, sob pena de extincao.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00403 Processo: 0101885-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KAROL BALAS DISTRIBUIDORA DE BALAS E DESCARTAVEIS LTDAREU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se SOBRE O PEDIDO DE FLS., OUÇA-SE O PROMOVIDO NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

00404 Processo: 0105104-81.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: KAROL BALAS DISTRIBUIDORA DE BALAS E DESCARTAVEIS LTDAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se SOBRE O PEDIDO OUÇA-SE O PROMOVIDO. PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS)HORAS.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00405 Processo: 0018616-60.2011.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENAN DE VASCONCELOS NEVES.** REU: RAQUEL MORONI VIDAL **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** Senten- ca: Pedido julgado parcialmente procedente

00406 Processo: 0753216-08.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA-REU: OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS, JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA.** Despacho: Intime-seo executado na pessoa de sua advogada para tomar ciencia da penhora online realizada nos autos

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00407 Processo: 0010993-62.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PV ARTIGOS DE COURO E BIJOUTERIAS LTDA **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR.** Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00408 Processo: 0014205-13.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RONILTON PEREIRA LINS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB Senten- ca: Processo extinto.valor irrisório. Desistencia expressa. Lei 9.170/10 e Dec.32.193/11.Extincao do processo sem resolucão do merito, nos termos art.267, VIIIcpc.

00409 Processo: 0014735-07.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00410 Processo: 0015247-87.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VICENTE EDMUNDO ROCCO Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00411 Processo: 0015263-41.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE GONCALVES ABRANTES Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00412 Processo: 0018920-64.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: RIBEIRO E JUSTINO LTDAREU: SIMONE RIBEIROREU: SABRINA RIBEIRO JUSTINO Senten- ca: Processo extinto.valor irrisório, considerando o que dos autos consta e os criterios objetivos legais, julgo extinto o processo sem resolucão de merito, nos termos do art.267 VIII, CPC, c/c Lei-PB nº9.170/10 e dec. nº32.193/11.

00413 Processo: 0019151-33.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CLAUDIA ROBERTO DE O DUARTE Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00414 Processo: 0033739-11.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE ADJANILSON FRANCISCO Senten- ca: Processo extinto.valor irrisório, considerando o que dos autos consta e os criterios objetivos legais, julgo extinto o processo sem resolucão de merito, nos termos do art.267 VIIICPC, c/c Lei-PB nº9.170/10 e decreto nº32.193/11.

00415 Processo: 0057743-49.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CODIL COM E DISTRIBUICAO DE ALI- MENTOS LTDA **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00416 Processo: 0064336-60.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CICERO HONORATO LEITE Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00417 Processo: 0761381-44.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA LUCIA DE ASSIS Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00418 Processo: 0763979-68.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE PEDRO DA CUNHA Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00419 Processo: 0764046-33.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ROBERTO F DE OLIVEIRA Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00420 Processo: 0774410-64.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00421 Processo: 0794471-43.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA PENHA LEITE Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00422 Processo: 0796768-23.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS DORES DA S FERRAZ Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00423 Processo: 0799017-44.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IRENE LIRA DE BRITO Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00424 Processo: 0906342-15.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: JOACIL DE BRITO PEREIRA.** Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00425 Processo: 0907461-11.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS GRACAS ALBUQUERQUE TOSCANO Senten- ca: Processo extinto. tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00426 Processo: 0912863-73.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IRENE LIRA DE BRITO Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00427 Processo: 0015261-71.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PES- SOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIVALDO CAMELO DINIZ Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

00428 Processo: 0907463-78.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE BARBOSA DA SILVAAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Senten- ca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc., archive-se.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00429 Processo: 0126033-35.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO VIDAL DE SOUZA Despacho: Reu pronunciado

00430 Processo: 0126033-35.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO VIDAL DE SOUZA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Reu pronunciado

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 104/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00431 Processo: 0001260-49.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE PEREIRA DO CARMO **ADV: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** Despacho: Intime-seINTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE PRONUNCIA DO ACUSADO JOSE PEREIRA DO CARMO

00432 Processo: 0005212-65.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCIO FERNANDO RODRIGUES **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-seintimada para formular os quisitos para a abertura da insanidade mental no prazo de 05 cinco dias referente aos autos da prisao em flagrante n 0003803 54 2013 815 2002

00433 Processo: 0007841-85.2008.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDHEMAR DA SILVA SOUZA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-seIntimado para comparecer a sessao de julgamento marcada para o dia 14.08.2013, as 14h00, no segundo tribunal do juri, nesta capital.

00434 Processo: 0023529-53.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA Despacho: Intime-seintimada para apresentar as alegacoes finais no prazo de 10 dias

00435 Processo: 0023529-53.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-seintimado para apresentar as alegacoes finais no prazo de dez dias

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 068/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00436 Processo: 0014573-77.2011.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: MARCIUS CAETANO GOMES DA SILVA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 31/07/2013, as 16:00 horas

00437 Processo: 0045882-24.2008.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOELSON LORENCO DA COSTA **ADV: GLEYDSO SILVANO PEDROSA BATISTA.** Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 30/07/2013, ÀS 16:00H

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 029/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00438 Processo: 0001384-55.2013.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS INFRATOR: E. I. S. J. **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento do despacho de fl. 28 que autorizou os requerentes a visitarem o adolescente.



VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA NF 030/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00439** Processo: 0000667-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADILSON XAVIER DE SOUZA **ADV: JULIERME DE FONTES FERNANDES**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10(dez) dias, informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. P.I.
- 00440** Processo: 0002265-22.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAALVES DE SANTA-NA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NELSON AZEVEDO TORRES**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Determine que sejam os autos remetidos de volta ao Egregio Tribunal de Justiça da Paraíba para que analise o alegado. P.I.
- 00441** Processo: 0003373-38.1995.815.2001 - FALENCIA DE EMPRESAR AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CAVALCANTI **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, JOSE TARCISIO FERNANDES**. REU: EMPA EMPRESA PARAIBANA AUTO PECAS LTDA **ADV: DIENE MARIA ALEXANDRE DE A. CAMELO, SEVERINO DA COSTA MEDEIROS, JOSE MENDES SOBRINHO NETO**. INTERESSADO: NERIVALDO MARQUES CAVALCANTI **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO**. INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Em consonância com o parecer do Ministério Público, designo Praça para o dia 19/08/2013, às 13:00 horas e Leilão para o dia 02/09/2013 às 13:00 horas, no átrio do fórum cível. P.I.
- 00442** Processo: 0003802-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARLI DA SILVA FREIRE **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as parte para que, no prazo comum de 10(dez) dias, informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. P.I.
- 00443** Processo: 0004397-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAERCIO LIMA DA SILVA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Determine a intimação da parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, informe a especialidade médica a qual deverá ser submetida. P.I.
- 00444** Processo: 0006337-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação à contestação no prazo de 10 (dez) dias. P.I.
- 00445** Processo: 0008409-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL CARNEIRO DE MESQUITA FILHO **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se as partes para apresentação das razões finais, devendo-se principiar pela parte autora, para oportunizar sua apresentação no prazo de 10(dez) dias. P.I.
- 00446** Processo: 0008687-31.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ EURIPEDES ALVES **ADV: SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10(dez) dias, informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. P.I.
- 00447** Processo: 0009657-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELITO SOUSA PASSOS **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação à contestação no prazo de 10 (dez) dias. P.I.
- 00448** Processo: 0010173-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO P DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação à contestação no prazo de 10 (dez) dias. P.I.
- 00449** Processo: 0011586-71.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO **ADV: JOSE MARIA MAIA DE FREITAS**. AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE MARIA MAIA DE FREITAS**. REU: MARIA NILZA LEITE DE MOURA **ADV: RENATA PESSOA DONATO**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Defiro o pedido de fls.108 para determinar que seja destacado do mentante da condenação o que lhe couber por força de honorários contratuais. P.I.
- 00450** Processo: 0012386-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUENIA VALERIA COSTA MEDEIROS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se as partes para apresentação das razões finais, devendo-se principiar pela parte autora, para oportunizar sua apresentação no prazo de 10(dez) dias. P.I.
- 00451** Processo: 0017883-02.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PEDRO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-selsto posto, homologado, por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, a concordância firmada entre as partes.P.R.I. Decorrido o prazo, determino que sejam os OF. requisitórios,
- 00452** Processo: 0020297-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDALMY ALVES DE SOUZA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se as partes para apresentação das razões finais, devendo-se principiar pela parte autora, para oportunizar sua apresentação no prazo de 10(dez) dias. P.I.
- 00453** Processo: 0025735-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOEL LOURENCO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10(dez) dias, informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. P.I.
- 00454** Processo: 0025756-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ANISIO DA SILVA SALUSTIANO **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10 (dez)dias, informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. P.I.
- 00455** Processo: 0029898-71.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LOURENCO DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Razão pela qual determino que seja expedido requisição depequeno valor à parte executada, observando-se o limite de 60(sessenta) salários mínimos, independentemente de precatório. P.I.
- 00456** Processo: 0033931-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO JOSE DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10(dez) dias, informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. P.I.
- 00457** Processo: 0055095-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUEL LEITE GONCALVES **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10 (dez)dias, informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. P.I.
- 00458** Processo: 0061207-81.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA, DANIEL ALVES DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Determine que seja expedido requisição de pequeno valor, à parte executada, observando-se o limite de 60(sessenta) salários mínimos, independentemente de precatório, ao pagamento honorários. P.I.
- 00459** Processo: 0067084-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GINALVA ALVES DOS SANTOS MARINHO **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO P DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Tendo em vista a decisão exarada, no tocante a recusa do pagamento, determino a suspensão do presente feito até solução instituída no processo. P.I.
- 00460** Processo: 0088735-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVIO ROBERTO CALACCO **ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10(dez) dias, informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. P.I.
- 00461** Processo: 0101147-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARCADIO SILVA LIMA **ADV: JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as parte litigantes para tomarem conhecimento do laudo pericial apresentado, requerendo o que acharem de direito no prazo de 10(dez)dias. P.I.
- 00462** Processo: 00739593-71.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROBERTA DANTAS DE QUEIROZ **ADV: MAYARA CLAUDIENE RAMALHO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seVistoa, etc. Defiro o pedido de fls.96, determinando-se que sejam expedidas as requisições de pequeno valor -RPV, em favor da parte autora, bem como, aos honorários advocatícios, 60(sessenta) salaeiro mínimos.PI
- 00463** Processo: 0769923-51.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NILZA LEITE DE MOURA **ADV: RENATA PESSOA DONATO**. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se acerca da petição e documentos de fls.149/160, requerendo o que achar de direito em igual prazo. P.I.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00464** Processo: 0012647-32.2009.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: HUMBERTO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seSRA JOILMA DE OLIVEIRA F ARAUJO DOS SANTOS-OAB 6954-FICAIS INTIMADA PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO DIA 13/08/13 AS 15 H - REFERENTE AO ACUSADOEX PM HUMBERTO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO.
- 00465** Processo: 0028660-48.2005.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: CARLOS ANTONIO DE SOUZA TOME **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO**. Despacho: Intime-seBEL GERALDO VALE FILHO-OAB 12633-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO DIA 08/08/2013 AS 13H30MIN-REFERENTE AO ACUSADO 2 SGT ANTONIOCARLOS DE SOUSA TOMÉ E OUTROS.

- 00466** Processo: 0075672-14.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON CHARLES DA SILVA **ADV: FELIPE MACIEL MAIA**. Despacho: Intime-seSR FELIPE MACIEL MAIA-OAB 13998-FICAIS INTIMADO CONFORME PETIÇÃO IMPETRADA SOL VISTA/CARGA DOS AUTOS- QUE FORA DEFERIDO PELO JUIZ MILITAR-PRAZO 05 DIAS APOS A PUBLICAÇÃO-ACUSADO SGT WELLINGTON CHARLES DA SILVA.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 010/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00467** Processo: 0022090-36.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA, SHEYNER ASFORA**. REU: RUBENS JOSE BARBOSA DA NOBREGA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadacom base no enunciado 117 do FONAJE, inciso V, do CP.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00468** Processo: 0745305-42.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CCE BLUE SKY **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Despacho: Intime-sea promovida da resposta do oficio fls.111, informando que a conta judicial encontra-se zerada.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 098/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00469** Processo: 0018296-07.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CIRO BONIFACIO DE ALBUQUERQUE **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-separa apresentar as alegações finais no seu prazo legal

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00470** Processo: 0005164-09.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUNIOR DOS SANTOS MOTA **ADV: GILSON DE BRITO LIRA**. Despacho: Intime-sePARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013, PELAS 14:30 HORAS.
- 00471** Processo: 0093375-55.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDGLEYS RICARDO SILVA DEMACENA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Despacho: Intime-sePARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013, PELAS 13:30 HORAS.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 100/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00472** Processo: 0006032-84.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL FIRMINO DA SILVA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO**. Despacho: Intime-seo advogado do pedido de liberdade provisoria/relaxamento de prisao emflagrante indeferido
- 00473** Processo: 0016046-50.2001.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALCIDES GERALDO BEZERRA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00474** Processo: 0007774-47.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LUIS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA **ADV: KLEVELANDO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 02/08/2013 as 10:30 horas, oitiva de testemunha arrolada na defesa.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00475** Processo: 0002668-04.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: FABIVANNY VIEIRA R DE G MELO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANASTASIO MARINHO**. Despacho: Intime-se A PARTE RE PARA, EM CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATORIO QUE CONFERE PODERES AOS SUBSTABELECENTES DE F.32/33
- 00476** Processo: 0094594-03.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILTON DA SILVA **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA**. REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Sentença: Acordo homologado
- 00477** Processo: 0096624-11.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA MARIA SOARES **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA, CARLOS MAGNO DOS SANTOS, WALBIA IMPERIANO GOMES**. Despacho: Intime-sea parte autora, para, em dez dias, manifestar-se acerca do agravo retido interposto

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00478** Processo: 0000130-50.2013.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: L. F. S. F. **ADV: ISABELLE FREIRE DA SILVA**. AUTOR: C. M. N. S. **ADV: ISABELLE FREIRE DA SILVA**. Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 29.08.2013 as 15:10 horas.
- 00479** Processo: 0003320-21.2013.815.2003 - INTERPELACAO AUTOR: C. A. S. R. **ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ**. Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio a autora e receber, mediante protocolo, a interpelação.
- 00480** Processo: 0003517-73.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. S. S. F. **ADV: JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL**. Despacho: Intime-seDA AUDIENCIA CONCILIATORIA DESIGNADA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2013, AS 14H40
- 00481** Processo: 0003677-98.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. A. C. J. **ADV: WALLECE ALENCAR GOMES, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**. Despacho: Intime-sePARAAUDIENCIA CONCILIATORIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2013, AS 13H40
- 00482** Processo: 0004117-94.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: O. G. C. L. **ADV: HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-seDA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2013, AS 15H40
- 00483** Processo: 0004391-58.2013.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. T. R. **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. Despacho: Intime-seemendar a inicial juntando-se aos autos cópia da referida decisao proferida nos autos da acao de divorcio mencionada no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 00484** Processo: 0013378-54.2011.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: H. P. S. **ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA**. Despacho: Intime-separtes para em cinco dias falar sobre o laudo
- 00485** Processo: 0020247-04.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. F. S. **ADV: ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO**. REU: C. M. R. **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-separa audiencia conciliatoria designada para o dia 15 de agosto de 2013, as 15h50
- 00486** Processo: 0024477-55.2010.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. S. S. **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO**. AUTOR: M. S. O. **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO**. REU: M. W. O. S. **ADV: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA**. REU: M. L. O. S. **ADV: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-separa audiencia conciliatoria designada para o dia 15/08/2013 as 15h20
- 00487** Processo: 0027394-13.2011.815.2003 - GUARDAAUTOR: M. E. C. B. **ADV: JOSE HUMBERTO CASSIANO**. Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias, falar sobre a petição acostada aos autosde fls. 60.
- 00488** Processo: 0035258-73.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. F. M. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: M. C. M. F. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Sentença: Intime-seda sentença prolatada pelo MM. Juiz - da sentença e do despacho de fls 208
- 00489** Processo: 0042147-72.2011.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. S. F. **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO**. Despacho: Intime-separa audiencia conciliatoria designada para o dia 27 de agosto de 2013, as 15h50
- 00490** Processo: 0042347-79.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. A. S. **ADV: MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS**. Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA CONCILIATORIA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2013AS 14H10
- 00491** Processo: 0065931-44.2012.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. A. C. S. **ADV: RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA**. Despacho: Intime-sefale sobre a certidao de fls.28/v no prazo de 10 dias.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 111/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00492** Processo: 0001674-73.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THALLITON RENEN GOMES PESSOA **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**. REU: LENILDO DOS SANTOS VALENTIM **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DOS REUS PARA AUDIENCIA A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2013, AS 15H, NESTA 3 VARA REGIONAL DE MANGABEIRA, DEVENDO TRAZER AS TESTEMUNHAS QUE ARROLARAM INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO.
- 00493** Processo: 0022838-07.2007.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DEMISSON PAIVA **ADV: RICARDO PALMEIRA SOBRAL**. INDICIADO: VINICIUS JOSE PEREIRA PAIVA **ADV: RICARDO PALMEIRA SOBRAL**. Despacho: Intime-se da sentença de extincao da punibilidade dos reus
- 00494** Processo: 0030029-98.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ZELIO FREIRE DE ANDRADE **ADV: ANTONIO PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente a denuncia p/absolver zelio
- 00495** Processo: 0041910-72.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIVANILDO LIBERTO DOS SANTOS **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Sentença: Intime-se O ADVOGADO DA SENTENÇA:ISTO POSTO, PELO QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA EPRINCIPIOS DE DIREITO APLICAVEIS A ESPECIE, JULGO PROCEDENTE A DENUNCIA, EM PARTE PARA CONDENAR, SIVANILDO LIBERATO DOS SANTOS.



- 4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 107/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00496 Processo: 0001673-88.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: RUBENS JERONIMO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA**. Sentença: Desistencia homologada
00497 Processo: 0002538-14.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA, INNGO ARAUJO MINA, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL
00498 Processo: 0012713-43.2008.815.2003 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: CARMEN NICOLAU COSTA DO NASCIMENTO **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA**. AUTOR: JOSE DIAS DO NASCIMENTO FILHO **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA**. Despacho: Intime-seos promoventes do pedido julgado procedente da impugnacao do valor dacaoa fioxando om valor da causa em R\$ 566, 000, 00
00499 Processo: 0012713-43.2008.815.2003 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: EDILENE SANTANA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES, SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA**. Despacho: Intime-seo autora da acao principal ora impugnada (promovida) para emendar ainicial , atribuindo a causa o valor acima referido em 10 dias
00500 Processo: 0022358-63.2006.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: AMBEV CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO DAS DILIGENCIAS PARA AUDIENCIA DESGINADA PARA O DIA 25/09/2013 AS 14H, NOPRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
00501 Processo: 0034230-70.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TERRAL EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIARIOS S/A **ADV: RICARDO JOSE PORTO**. Despacho: Intime-seintime-se a promovida por seu advogado constituído Dr. Ricardo José Porto, OAB/PB 16.725, para cumprimento de despacho de fl. 42, pagar o valor da condenação em 15 dias, sob pena de multa prevista 475J CPC.
00502 Processo: 0039704-56.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODAISA NUNES COSTA BARBOSA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: DAVI ALMEIDA DE SOUSA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: JUSTINO NUNES NETO **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS REIS GANDIN**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seAS PARTES DA DECISAO PROFERIDA ACERCA DAS PRE-LIMINARES SUSCITADAS NA CONTESTACAO, SANEANDO O PROCESSO
00503 Processo: 0041618-53.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA, NOS MOLDES DO ART 357 DO CPC, PARA QUE EXIBA O CONTRATO OBJETO DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
00504 Processo: 0053468-07.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ONGAME ENTRETENIMEN-TO S/A **ADV: WILLIAM MEDEIROS TERRAS, EDUARDO MARTORELLI FILHO, ANA LUIZA MACHADO**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O TEOR DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 46/129, NO PRAZO DE 10 DIAS
00505 Processo: 0109428-11.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EVERALDO FER-REIRA DE VASCONCELOS **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA**. Despacho: Intime-se AIMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL

- 5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 102/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00506 Processo: 0003005-90.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: J. S. T. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-sePARA DIZER SE TEM INTERRESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEI-TO. PRAZO 48 HORAS.
00507 Processo: 0011972-03.2008.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA BATISTA **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-seinventariante para atualizar os endereços dos herdeiros
00508 Processo: 0081277-35.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. L. S. R. **ADV: KARLLOS RAPHAEL PONTES ADOLFO, BRUNO AUGUSTO DE ARRUDA LUNA CASTOR**. REU: J. G. R. **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA CONCILIATORIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE AGOSTO DE 2013AS 15H00

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 111/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00509 Processo: 0004331-85.2013.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: VANILTON WILLIAM DE FARIAS **ADV: ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REQUE-RENTE DO DEFERIMENTO DE FL.23.
00510 Processo: 0007209-90.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO NASCIMENTO DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. Despacho: Intime-se do desp de fls 76.intime-se a defesa p/se manifestar sob cert de fls68v, especialmente informando o endereço do seu constituinte sob pena de lhe ser declarada a revelia e restabelecida prisao
00511 Processo: 0031934-07.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ABNER MACHADO PEREIRA NETO **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: Intime-se para aprestar defesa escrita no prazo de 10 dias (favor utilizar não só o nome de Fábio Pereira de Sousa, mas também o cadastrado nos autos, Abner Machado Pereira Neto)
00512 Processo: 0106350-12.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO OLINTO FER-REIRA **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO DENUNCI-ADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/09/2013, AS 15:30 HORAS.

- VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 118/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00513 Processo: 0120025-42.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JAMERSON ALVES DE MELO **ADV: SERGIO LISBOA MOREIRA**. Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS.

- 2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 024/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00514 Processo: 0025097-72.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ GONZAGA DA SILVA **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAÇÕES, NOPRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AO RECUR-SO INTERPOSTO PELO PROMOVIDO.
00515 Processo: 0028199-39.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: PEDRO CELESTINO FIGUEIREDO NETO**. Despacho: Inti-me-se deferido o pedido de fls. 100 - vistas dos autos por 05 (cinco) dias.
00516 Processo: 0732395-74.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALIANE CARDOSO DA ROCHA **ADV: MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR**. Despacho: Intime-sedefiro pedido de fls. 61. Expeçam-se certidões e desentranhe-se o documento de fls. 06, deixando cópia em seu lugar.
00517 Processo: 0732932-70.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALIANE CARDOSO DA ROCHA **ADV: MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR, FELIPE CRISANTO MONTEIRO NO-BREGA**. Despacho: Intime-sedefenido o pedido de fls. 54.Expeçam-se as certidões e desentranhem-se os documentos de fls. 06/11, deixando cópias em seu lugar.

CAMPINA GRANDE

- 6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 126/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00518 Processo: 0001345-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILENA VILAR FRANCA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA**. AUTOR: RAFAEL VILAR FRANCA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA**. REU: MARCELO ALVES BAR-RÓSREU: SHEILA MARIA MACEDO DA SILVA BARROS Despacho: Intime-se o autor reconvindo para contestar, no prazo de 15 dias.
00519 Processo: 0003188-67.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DIOMAR DA SILVA **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES**. REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUS-TODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem a respeito do docu-mento de fls. 110/111 (laudo de exame medico-pericial), dentro do prazo de 10 dias.
00520 Processo: 0003758-77.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJANE ESMERINADIAS DA SILVA **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO**. REU: CLARO S/A **ADV: RAFAELA DE SOUZA NOBREGA, DELAMA ZOE A. ALMEIDA**. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 90 que indeferiu o pedido do autor de fl. 88, entendendo desnecessario ao deslinde da causa a producao de prova em audiencia.
00521 Processo: 0004884-70.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA LEITE PINTO **ADV: ALINE CINTIA SOUTO SOARES, CARLA CARVALHO DE ANDRADE**. REU: NOKIADO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer em cartório e receber alvara.
00522 Processo: 0005169-92.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA**. REU: JBG COM DE PNEUS LTDA **ADV: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO**. REU: BANCO DO BRASIL **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.
00523 Processo: 0007302-73.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE SILVA PATRICIO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. AUTOR: JOSE ERIVALDO BARROSO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: SEVERINO URCIZINO ALBINOREU: BERENICE SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00524 Processo: 0009614-51.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: MARIA LINDACI GOMES DE SOUZA **ADV: LUCIA DE FATIMA COSTA GORGONIO**. REU: BANCO FIBRA Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para em 10 dias juntar aos autos procuracao original.

- 00525** Processo: 0010451-82.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSSANIO VIEIRA DE MARIA **ADV: GILDASO ALCANTARA MORAIS**. REU: BANCO FINASA S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo de 10 dias.
00526 Processo: 0011875-23.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. REU: ANTONIO EDUARDO PEGADO LOUREIRO Despacho: Intime-se decretada revelia, com base no art. 319 do cpc.a especificacao de provas, no prazo legal.
00527 Processo: 0012924-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIMAR ARAUJO DA SILVA **ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA**. REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls.106 que indeferiu o pedido de tutela antecipada.
00528 Processo: 0014483-57.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE MACEDO **ADV: DYANDRO PABLO DANTAS PINHEIRO**. REU: LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO FIN E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se AS PARTES DA DECISAO DE FLS. 21/24 QUE DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, PARA DETERMINAR A RETIRADA NO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DERESTRICA AO CREDITO.
00529 Processo: 0014614-66.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SEBASTIAO CICERO DE OLIVEIRA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da peticao e docs de fls. 16 e ss, no prazo de 10 dias.
00530 Processo: 0014645-52.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: MARIA CRISTINA SANTOS BEZERRA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, atribuindo corretamente o valor a causa, complementando as custas judiciais, sob pena de nao recebimento da inicial.
00531 Processo: 0015965-21.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA CAPITALIZA-CAO **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, KYARA AMORIM MAIA MENDES**. Despacho: Intime-sea parte promovida para recolhimento das custas processuais, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.
00532 Processo: 0019028-20.2006.815.0011 - MONITORIA AUTOR: O VERGALHAO DINIZ COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA **ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DE CARVALHO RABELO FILHO **ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO**. REU: FRANCISCO RONALDO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o exequente, o vergalhao diniz comercial de ferragens, para se pronunciar acerca da resposta do oficio de fls. 103.
00533 Processo: 0021205-25.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLEURINE DANTAS DE AMORIM **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO**. REU: ALTERNATIVA HABITACIONALLITISCON-SORTE: REDE BANDEIRANTES DE TELEVISAO Despacho: Intime-seo novo advogado da parte autora para ter vista dos autos por 10 dias.
00534 Processo: 0022059-72.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: TERESINHA DE OLIVEIRA **ADV: FRAN-CISCO NUNES SOBRINHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos certidao do cartorio de registro de imoveis informando em nome de quem esta registrado o imovel, bem como juntar ao processo planta baixa do mesmo.
00535 Processo: 0023118-71.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEMIRAMIS RIBEIRO LIMA TENORIO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Acordo homologado
00536 Processo: 0023301-37.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sea parte promovida para reco-lher as custas processuais, sob pena de inscricao em divida ativa do estado.
00537 Processo: 0025165-13.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MINOR TO-MIYOSHI **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA, EDUARDO JORGE AZEVEDO**. REU: BANCO SUDAME-RIS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. REU: CELSO RODRIGUES SILVA SOROCABA **ADV: TIAGO CAMPOS ROSA**. Despacho: Intime-seo promovido para cumprir a sentença de fls 114, transitada em julgada, sob pena de nao o fazendo no prazo de 15 dias, incidir multa de 10 por cento (art.475-j, cpc).
00538 Processo: 0025165-13.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MINOR TO-MIYOSHI **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA, EDUARDO JORGE AZEVEDO**. Despacho: Intime-sea parte autora do transito em julgado de sentença, aguardando-se providencias pelo prazo de 20 dias.
00539 Processo: 0025185-33.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIRENE TRINDADE DE SOUSA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para producao de provas, no prazo legal.
00540 Processo: 0025695-80.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. REU: SAMUEL DE ARAUJO MILFONT Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos novo endereço do promovido.
00541 Processo: 0025751-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FREDLUCIO MAURICIO RODRIGUES DE SA **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA**. REU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ**. Despacho: Intime-seas partes para especificacao de provas.fica intimada a advogada da parte promovida para juntar aos autos procuracao da parte, no prazo de 10 dias.
00542 Processo: 0122915-10.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: EUGENIO PACELLY MACHA-DO CARDOSO **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO**. REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

- 1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 119/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00543 Processo: 0002458-17.2010.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. F. M. **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA**. Despacho: Intime-se Vistas concedidas pelo prazo de 05 dias. Após, sem manifes-tação, retornem-se ao arquivo judicial.
00544 Processo: 0002592-73.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. D. F. **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se o promovido quanto à decisão de fls. 209.
00545 Processo: 0003531-34.2004.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: V. F. M. **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de desarquivamento e concessão de vistas dos autos pelo prazo de 05 dias. Após o decurso do prazo, os autos retornarão ao arquivo.

- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 114/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00546 Processo: 0008030-46.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: D. F. A. **ADV: EDNA MARIA VENTU-RA CAVALCANTI**. Despacho: Audiencia designadadia 26/08/2013, as 1530h, na 2 vara de familia
00547 Processo: 0010540-32.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. G. P. **ADV: ALTAMIRO CAVAL-CANTI**. REU: A. A. A. G. **ADV: CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia dia 26/08/2013, as 1430h, na 2 vara de familia.
00548 Processo: 0016782-07.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. B. M. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA**. AUTOR: R. V. B. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia DIA 27/08/2013, AS 1535H, NA 2 VARA DE FAMILIA

- 4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 066/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00549 Processo: 0008415-28.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. G. M. F. **ADV: MARCIA RIBEI-RO BARBOSA**. Despacho: Intime-se para AUDIENCIA DE CONCILIACAO, no dia 08/AGOSTO/2013, pelas 14:00 horas.(R5)

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 102/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00550 Processo: 0001021-33.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. F. A. N. **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO**. AUTOR: A. F. L. A. F. **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO**. AUTOR: A. C. L. A. **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO**. REU: J. R. A. F. **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA**. Despacho: Intime-seintime-se as partes e procuradores para audiencia de conciliacao parao dia 04 de setembro de 2013, as 14h40min, na sala de sessoes desta vara. intime-se ainda do despacho de fls 35
00551 Processo: 0006083-88.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: K. S. L. G. V. **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR**. REU: A. V. F. J. Despacho: Intime-senotifique-se a parte autora para manifestar-se, em 48 (quarenta e oito) horas, a respeitoj do pedido de fls 246/249
00552 Processo: 0007161-83.2013.815.0011 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUTOR: R. C. C. S. **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO**. REU: J. S. C. Despacho: Intime-seNOTIFIQUE-SE O PATRONO DA AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DOC DE FLS 28/29, E INFORMAR A ESTE JUIZO, EM 05 (CINCO) DIAS, SE DISPOE DE ALGUM FATO NOVO RELEVANTE NO PROCESSO.
00553 Processo: 0007641-61.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. L. S. N. **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA**. REU: E. G. P. Despacho: Intime-seas partes e procuradores para compare-rem a audiencia de conciliacaopara o dia 22 de agosto de 2013, as 14hs na sla de sessoes desta vara
00554 Processo: 0012223-07.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Y. S. S. **ADV: DANIELLY LIMA PESSOA, GELSON LIMA DE SOUSA**. AUTOR: A. P. S. **ADV: DANIELLY LIMA PESSOA, GELSON LIMA DE SOUSA**. REU: E. A. C. S. **ADV: THIAGO ARRAES ALVES LIMA**. Despacho: Intime-seaudiencia remarcada para o dia 27 de agosto de 2013, as 14hs na sla de sessoes desta vara.
00555 Processo: 0017402-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. A. A. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ**. REU: A. G. S. Despacho: Intime-senotifique-se o advogado da parte autora para indicar o valor que deseja a titulo de alimentos, o empregador do promovido, a conta bancária para deposito e o bem imóvel que deseja partilhar, exibindo o documento

- 1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 115/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00556 Processo: 0007960-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-sePEDIDO DE SEQUESTRO DEFERIDO. BLO-



QUEIO DETERMINADO. ALVARA EXPEÇA-SE.DEPOIS DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PLEITEADO DEVE A PARTE AUTORA COMPROVAR A DESPESA, JUNTANDO RECIBO DE PAGAMENTO.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 218/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00557 Processo: 0006346-57.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se “intimem-se as partes para, em dez dias, apresentar provas que pretendam produzir.”

00558 Processo: 0017243-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCUS VINICIUS CANELA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se o promovente para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos comprovante de residência, a fim de dar prosseguimento ao feito.

00559 Processo: 0021938-78.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WELLINGTON DE SOUZA **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, BRUNO MENEZES LEITE, EDSON CORREIA.** AUTOR: MARCO AURELIO CARMO DO MONTE **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, BRUNO MENEZES LEITE, EDSON CORREIA.** Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, impugnar contestação e documentos.

00560 Processo: 0023592-03.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERVÂNIO DE OLIVEIRA BEZERRA **ADV: GEORGIA SIMONELLY M S DE MOURA.** Despacho: Intime-se o promovente, através de nota de foro, para, em dez dias, impugnar contestação e documentos.

00561 Processo: 0026198-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL LIMA ALVES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se “intime-se a apelada para oferecer contrarrazões no prazo legal.”

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 099/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00562 Processo: 0001568-44.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA **ADV: MAURI RAMOS NUNES.** REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS REU: BENEDITO AGUINALDO LOURENCO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre os documentos de fls. 100/101, no prazo de 5 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00563 Processo: 0003276-66.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA ARAUJO DE FREITAS **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA, PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre os documentos de fls. 129/131 no prazo de 5 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00564 Processo: 0004030-03.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO SERGIO MAIA NICODEMI **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO CARNEIRO GAMA Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 dias informar a este juízo provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00565 Processo: 0008705-43.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELENA GIL DE FARIAS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE LITIS-CONSORTE: IPSEM Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias juntar aos autos novo documento q possa demonstrar de forma inequívoca q é servidora publica efetiva, tal como certidão emitida p Administração Pública q ingressou...

00566 Processo: 0012805-80.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO BERNARDO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA S/A **ADV: CLAVIO DE MELO V FILHO, CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, CLAVIO VALENCA FILHO.** Despacho: Intime-se a SUL AMERICA para efetuar o pagamento da quantia descrita na petição retro no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% nos termos do art. 745-J do CPC.

00567 Processo: 0012939-34.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: JOABE DOS SANTOS PEREIRA **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte impetrante para no prazo de 5 dias informar se tomou posse efetivamente no cargo pretendido.

00568 Processo: 0016675-02.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILTON ANDRE ARAUJO **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre as especificações dos pedidos e se ainda persiste o interesse no prosseguimento da lide em 10 dias.

00569 Processo: 0016909-42.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** REU: MASSILON BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial no prazo de 10 dias, trazendo aos autos documentos que demonstrem as alegadas ofensas as normas locais sobre o disciplinamento de obras do município, como fotografias...

00570 Processo: 0017080-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALTER VICENTE DE FREITAS **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Sentença: Processo extinto sem resolução do mérito, art. 267, VIII, do CPC.

00571 Processo: 0017310-41.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: IPSEM INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS C GRANDE **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA, JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA.** REU: JOAQUIM FRANCISCO NETO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para querendo apresentar impugnação no prazo legal, ao tempo em que suspendo o curso do processo principal até o julgamento dos presentes embargos.

00572 Processo: 0017760-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LISSANDRA LIMA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes da decisão que declinou da competência deste juízo para ser processado e julgado os autos no Tribunal de Justiça da Paraíba.

00573 Processo: 0019432-95.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUSINETE LIMA RESENDE **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias juntar aos autos novo documento que possa demonstrar de forma inequívoca q é servidora publica efetiva mediante aprovação em concurso.

00574 Processo: 0025160-54.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO VIEIRA LOPES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DE SALLES REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** LITISCONSORTE: IPSEM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CAMPINA GRA **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA, EDUARDO JOSE SILVA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte executada para no prazo de 10 dias falar sobre o pedido de sequestro formulado.

00575 Processo: 0025305-76.2011.815.0011 - INTERDITO PROIBITÓRIO AUTOR: JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO **ADV: JOSEMARA DA COSTA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre o pedido de desistência formulado pela parte autora, no prazo de 10 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00576 Processo: 0025305-76.2011.815.0011 - INTERDITO PROIBITÓRIO AUTOR: JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO **ADV: JOSEMARA DA COSTA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre o pedido de desistência da ação pela parte autora no prazo de 10 dias podendo requerer o que entender de direito.

00577 Processo: 0025455-23.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODETE DOS SANTOS DA SILVA **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, LUIZ FELIPE LIMA LINS.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 dias informarem a este juízo provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00578 Processo: 0025942-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIONE BERTINO NOBREGA DE QUEIROZ **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO D CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA, PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre os documentos de fls. 162/163 no prazo de 5 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00579 Processo: 0122673-51.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXON MAGNO DOS SANTOS **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 5 dias falar sobre o petitorio, podendo requerer o que entender de direito.

00580 Processo: 0123376-79.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA CARVALHO PINTO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias juntar aos autos novo documentos que comprove que a autora é servidora publica efetiva, cm certidão emitida p propria administração publica...

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 083/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00581 Processo: 0001073-84.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PAULO LUIZ DE ANDRADE MACENA INDICIADO: ALISSON RODRIGUES LUNA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA, MARIO MACIEL DA CUNHA.** INDICIADO: ALEXSANDRO SILVA RIBEIRO **ADV: LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência de instrução designada para o dia 13/08/2013, AS 14:30 HORAS.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00582 Processo: 0002519-67.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SILVANIA MARIA SANTIAGO **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS, CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Juri sessão designada para &DATA as &HORAS horas 26 DE AGOSTO DE 2013, PELAS 09 HORAS, NO SALAO DO TRIBUNAL DO JURI.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 098/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00583 Processo: 0000563-50.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEILTON DA SILVA **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** VITIMA: ALINE BATISTA DA SILVA **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: Intime-se para apresentação das razões finais por memoriais, no prazo de cinco(05) dias.

00584 Processo: 0002708-21.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MAIKON DO NASCIMENTO BARRADAS **ADV: VENANCIO LEONARDO EVANGELISTA NETO.** VITIMA: ALINE KARLA VILARIM HONORIO VITIMA: CLOVES PINHEIRO DE ABREU JUNIOR VITIMA: LINDARAI VILARIM Sentença: Intime-se para ter ciência da sentença prolatada as fls. 261/264 que julgou procedente a denúncia, condenando o réu pela prática do crime tipificado no art. 129, §9º do CP.

00585 Processo: 0003630-57.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: AYLSON AZEVEDO SOARES **ADV: PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA.** VITIMA: DANIELLE DA SILVA SOUZA Despacho: Intime-se a defesa do acusado para se pronunciar acerca do determinado no termo de audiência de fls. 126, bem como informar acerca da situação atual do réu, requerendo o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.

00586 Processo: 0004282-40.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MICKAEL TAUMATURGO DE CALDAS NOBRE **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, ALTAMAR CARDOSO DA SILVA, FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** VITIMA: MICKELANGELA EMANUELA DE CALDAS NOBRE Sentença: Intime-se para ter ciência da sentença prolatada as fls. 53/55 que julgou improcedente a denúncia, absolvendo o réu Mickael Taumaturgo de Caldas Nobre da acusação de infração no art.129, §9º do CP.

00587 Processo: 0010424-60.2012.815.0011 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: LEONARDO LUCENA DE CASTRO **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** VITIMA: ANA KARLA COSTA SILVEIRA Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 14/08/2013, pelas 14:00hs, neste juízo.

00588 Processo: 0013901-91.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA.** VITIMA: KATIA CHRISTINA DOS SANTOS VALLE Sentença: Intime-se para ter ciência da sentença prolatada as fls. 48/51 que julgou procedente a denúncia ministerial, por infração no art. 21 do DL 3.666/81.

00589 Processo: 0018927-70.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE NILTON VIEIRA DE ANDRADE **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** VITIMA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE Sentença: Intime-se para ter ciência da sentença prolatada as fls. 97/102 que julgou parcialmente procedente a denúncia.

00590 Processo: 0019711-81.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LAERTE CAVALCANTI CASTRO **ADV: ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** VITIMA: MARIA EDITE GUEDES CASTRO Sentença: Intime-se para ter ciência da sentença prolatada as fls. 98/101 que julgou procedente a denúncia, condenando o réu pela prática do crime tipificado no art. 147 do CP.

00591 Processo: 0019728-20.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GUSTAVO PEREIRA BRAGA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** VITIMA: VANESA EDJANE DOS REIS SOUZA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se para apresentação das razões finais por memoriais, no prazo de cinco(05) dias.

00592 Processo: 0022453-45.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LISANDRO FREITAS DE SOUZA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO REU PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/07/2013 AS 14:30HS NESTE JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA.

00593 Processo: 0026460-80.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONIEL FERREIRA BATISTA **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** VITIMA: VALDINEIDE ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 07/08/2013, as 14:00hs, neste juízo.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00594 Processo: 0024609-06.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. L. O. **ADV: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS.** REU: D. C. A. D. **ADV: ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intimar as partes para se manifestar sobre a produção de provas, especificando-as, no prazo de 10 dias.

00595 Processo: 0024642-64.2010.815.0011 - GUARDA REU: E. B. **ADV: LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O PROMOVIDO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO E DA NECESSIDADE DE INGRESSAR COM NOVA AÇÃO A SER MOVIDA POR PARTE INTERESSADA PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO MENOR.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 067/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00596 Processo: 0024396-34.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DOATO: P. R. S. M. **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se intimar o bel.mario felix de menezes , para apresentar defesa previa deque trata o art.186 PARAGRAFO 3 do ECA.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00597 Processo: 0002041-59.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUBIO ANDRE FERNANDES MONTEIRO COELHO FEITOSA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS.** Despacho: Intime-se os advogados do réu para comparecerem a audiência designada para o dia 08.08.2013, às 15:30 h, na sala de audiências da 4ª vara criminal de João Pessoa-PB, situada na Av. João Machado, s/nº, Centro, J. Pessoa.

00598 Processo: 0004983-84.2001.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO **ADV: FRANCINETE MONTEIRO, MIRELLA FIGUEIROA RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da decisão que revogou a prisão preventiva do réu, determinando a citação do mesmo para apresentar defesa escrita, or meio de carta precatória.

00599 Processo: 0007454-24.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADMILSON VILLARIM FILHO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** VITIMA: FABIANO MOTA SOBRAL VITIMA: AADMINISTRACAO PUBLICA Despacho: Intime-se para apresentar as razões, no prazo de oito dias.

00600 Processo: 0121790-07.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCO AURELIO ACIOLI SAMPAIO **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Despacho: Intime-se a advogada do réu da decisão que conheceu os embargos declaratórios, não os acolhendo, para declarar a sentença prolatada nestes autos, mantendo-a em todos os seus termos, acrescida de esclarecimentos.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00601 Processo: 0014676-48.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALAIDE RITA DA CONCEICAO **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** Despacho: Intime-se a sentença de extinção de punibilidade de fls. dos autos

00602 Processo: 0015395-54.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: HUMBERTO CARLOS MARTINS SILVA **ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciência do indeferimento do pedido de liberdade provisória.

00603 Processo: 0017720-02.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: SAMUEL AFONSO DE SOUSA SOARES **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA, MELINA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 01/08/2013, às 10h45, à realizar-se na comarca de São Mamede-pb, no fórum local.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 063/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00604 Processo: 0007088-48.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIRLENE LIMA BATISTA **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA, JOSE RIBAMAR MARQUES MOREIRA.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para comparecer em audiência uma de instrução e julgamento designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 14:30 horas, no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.

00605 Processo: 0017338-77.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VANDERLEI MONTENEGRO **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para comparecer em audiência preliminar designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 13:50 horas, a realizar-se no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.

00606 Processo: 0017478-43.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ALLAN DEYVESON ALVES DE LIMA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para comparecer em audiência designada para o dia 20 de Agosto de 2013, às 15 horas, no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 094/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00607 Processo: 0001958-14.2011.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: CILENY PEDRO DA ROCHA GOMES **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Sentença: Sentença condenatória

00608 Processo: 0006441-19.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO GUSTAVO LOUREIRO MARINHO **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/08/2013 pelas 15:00 horas.



00609 Processo: 0010561-76.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JANAINA DA SILVA SANTOS **ADV: VALERIA XAVIER LOPES DE LIMA.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 20/08/2013 pelas 15:30 horas.

00610 Processo: 0010680-08.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSENILDO DE SOUSA LO-PES **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Sentença: Intime-se da sentença de extincao.

00611 Processo: 0010832-17.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PABLO GOMES FERNANDES **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** VITIMA: JANAINA NOBREGA DE ALEXANDRE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13-08-2013, PELAS 14:40.

00612 Processo: 0011130-09.2013.815.0011 - HABEAS CORPUS REU: CLAUDIANE MARIA LIMA SANTOS **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 27/28 “isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, pelas razoes acima expendidas, denego a ordem de habeas corpus.

00613 Processo: 0013425-87.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADEMAR LUIZ DA SILVA **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de cinco dias, apresentar alegacoes finais.

00614 Processo: 0013658-55.2009.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SIEGFRIED REMPEL **ADV: EDSON GONCALVES.** Despacho: Intime-se sobre a devolucao da carta precatoria de fls., diga a defesa em 10 dias.

00615 Processo: 0015466-56.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: SAMUEL AUGUSTO RIBEIRO **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento de que foi mantida a prisao preventiva do acusado.

00616 Processo: 0018530-11.2012.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de absolvicao.

00617 Processo: 0018952-54.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DE MORAIS ALMEIDA **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** Sentença: Intime-se da sentença de extincao da punibilidade.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 092/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00618 Processo: 0004095-03.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARCIA MARIA BORGES **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Pedido indeferidoPedido indeferido.

00619 Processo: 0004388-65.2013.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Sentença julgada improcedente

00620 Processo: 0008065-06.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: OSWALDO RODRIGUES DA SILVA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11/09/2013, as 15:30h.

00621 Processo: 0023712-75.2012.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: PHILLIP AUGUSTO MARQUES DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedentesdes-calssificatoria

00622 Processo: 0123169-80.2012.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: RAQUEL SANTOS DA SILVA **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Sentença julgada procedente

00623 Processo: 0123736-14.2012.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: MARIA ROSANGELA BATISTADOS SANTOS **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Sentença julgada improcedenteabsolutoria

AGUA BRANCA

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00624 Processo: 0000708-32.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITURINO RAMOS DA SILVA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se da extincao do Execucao, pelo pagamento (Art 794, I - CPC), com a respectiva ordem de expedicao de Alvara Judicial.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00625 Processo: 0000109-49.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE SOBRAL DE ABREU SANTOS **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes do retorno dos autos, prazo 30 (trinta) dias.

00626 Processo: 0000325-34.2013.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoPedido de desistencia homologado.

00627 Processo: 0000685-66.2013.815.0031 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PROJETUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentença: Processo extinto.Extincao pelo cumprimento da obrigacao, nos termos do art. 794, I do CPC.

00628 Processo: 0000729-90.2010.815.0031 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. M. S. **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, THIANA SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA.** Sentença: Intime-se a parte promovida para fazer aportar aos autos documentos do investigado que contenha os nomes dos genitores do mesmo, prazo de 10 (dez) dias.

00629 Processo: 0000986-18.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL PEREIRA BAR-BOSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, pronunciar-se sobre aautoexecucao de f. 86/91.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00630 Processo: 0000136-26.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA **ADV: ALISSON BESERA FRAGOSO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para em dez dias, apresentar impugnacao a contestacao de fls. 29/39 e docs. juntos.

00631 Processo: 0000296-51.2013.815.0041 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE MATINHAS PB **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: AUTO TEOTONIO DE QUEIROZ NETO Despacho: Intime-seo Advogado do Municipio autor, para no prazo de dez dias, providenciario deposito das diligencias do Oficial de Justica, no valor de R\$ 83, 17 (oitenta e tres reais e dezessete centavos)a fim de citar o reu.

00632 Processo: 0000707-65.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RONALDO RODRI-GUES DE ANDRADE **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para em dez dias, se manifestar sobre o oficio defls. 89 e, requerer o que entender de direito.

00633 Processo: 0001046-58.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMERI MARIA DA COS-TA SAMPAIO E SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: DIBENS LEASING S/AARRENDAMEN-TO MERCANTIL **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo Advogado da parte re, para em 15 dias, providenciar junto a Instituicao Financeira re, o pagamento da indenizacao em favor da autora JOSIMERE MARIA COSTA SAMPAIO E SILVA, no valor de 18.618, 75.

00634 Processo: 0001141-54.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora/recorrida para apre-sentar contrarracoes, no prazo de 15 dias.

00635 Processo: 0002306-05.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE COSTA ARAGAO JUNIOR **ADV: RODRIGO ROBERTO DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO MATINHAS PB Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para no prazo de dez dias, se manifestar acerca da peticao de fls. 67/77 e, requerer o que entender de direito.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 110/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00636 Processo: 0000313-87.2013.815.0041 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO BATISTA SILVERIO **ADV: HELDER FARIAS DINIZ, EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** REU: ALECSANDRO MARIANO DA SILVA **ADV: NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 30/08/2013, pelas 10:30h., no Forum local.

00637 Processo: 0001293-10.2008.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILLARD TAVARES **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO REU GILLARD TAVARES PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 05 DIAS ALEGACOES FINAIS.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00638 Processo: 0000450-40.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00639 Processo: 0000168-46.2013.815.0521 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: KENYA MARIA DE SALES PONTES **ADV: ANA VIRGINIA CARTAXO, JOSE PAULINO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se concedo a liminar requerida para determinar que as autoridades coatoras reintegre a impetrante, no prazo de 48h, no cargo de enfermeira doPSF, do município de mulungu

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 078/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00640 Processo: 0000078-38.2013.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE HONORATO DE MATOS **ADV: CERES RABELO DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de revogação formulado e, consequentemente, mantenho a prisão preventiva de andre honorato matos, nos termos dos arts. 312 e 313, cpp.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00641 Processo: 0000051-52.2013.815.1201 - MEDIDAS DE PROTECAO AUTOR: D. P. S. **ADV: ANDREWS LOPES MEIRELES.** Despacho: Intime-seDos autos , dessume-se que as partes possuem acordo de guarda compartilhada. Assim, intime-se o polo ativo para, em 05 dias, juntar documento.

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00642 Processo: 0000061-67.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON ALVES GAMA JUNIOR **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-sede todo teor da sentenca que julgou parcialmente o pedido.

00643 Processo: 0000834-78.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUAREZ NOGUEIRA LINS **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-seintime-se o credor para em 30 dias , requerer a execucao do julgado.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 116/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00644 Processo: 0000324-10.2010.815.0951 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: FRANCISCO CLEMENTINO ALVES SOBRINHO **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, JOAO BARBO-ZA MEIRA.** VITIMA: GENIVALDO DO NASCIMENTOREU: ADRIANO DOS SANTOS SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, JOAO BARBOZA MEIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 116/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00645 Processo: 0000167-03.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: JOSE MANOEL DOS SANTOSAUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE IBIAPINA RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANA MARIA SALES DOS SANTOS **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00646 Processo: 0000752-94.2007.815.0951 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-separa participar da audiencia de justificao designada para o dia 21 deagosto de 2013, às 08:30 horas, no Forum local.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0000003-21.2013.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA **ADV: GUTEMBERG ALVES, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE O AUTOR PARA COMPARECER EM CARTORIO E RECOLHER OS DOCUMENTOS ACOSTADOS A INICIAL.

00648 Processo: 0000271-12.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES.

00649 Processo: 0001196-42.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00650 Processo: 0001224-43.2012.815.0071 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: JOSE ANTONIO DE LIMA BATIS-TA **ADV: VICTOR EMANNUEL MELO DOS SANTOS.** REU: MARIA COSME DE LIMA BATISTA **ADV: VICTOR EMANNUEL MELO DOS SANTOS.** VITIMA: ETELVINA BENEDITA DE SOUZA LIMA **ADV: DINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de oitiva dos declarantes, na Comarca de Arara-PB, no dia 14/08/2013 as 11:30h.

00651 Processo: 0001454-85.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS JOSE SOUZA SILVA **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Sentença: Sentença condenatoria

AROEIRAS

VARA DE EXECUCOES PENAIS DE AROEIRAS NF 105/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00652 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: LUIZ BATISTA SILVA **ADV: CHARLES PEREIRA DINO.**A Sentença: ExtincaoA PARTE RE DA SENTENCA PROFERIDA QUE DECLARA A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DE SANCAO, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLACAO EM VIGOR.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00653 Processo: 0000034-72.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLEY GOMES DE SOU-ZA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-sea parte para apresentar impugnacao, no prazo legal.

00654 Processo: 0000246-98.2010.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: S A ITAU SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a empresa promovida, para no prazo de 10(dez) dias, informar os dados da conta bancária para a qual o montante deve ser transferido, com relação ao valor sobejante(depositado a maior).

00655 Processo: 0000374-16.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA JANEIDE DOS SANTOS **ADV: ZUILA HELLENA MONTENEGRO PIRES BORGES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a peticao inicial, fazendo as alteracoes necessarias a fim de adequar o feito ao rito ordinario.

00656 Processo: 0000651-71.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARLAN DA SILVA SOUZA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: Intime-se Diante do retorno dos autos da superior instância, dê-se vista dos autos à parte autora, para fins de requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00657 Processo: 0000663-85.2009.815.0471 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARLENE PEREIRA DA SILVA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Alvara deferido

00658 Processo: 0000734-82.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem outras provas a produzir, especificando-as em caso afirmativo.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 106/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00659 Processo: 0000108-15.2002.815.0471 - AUTOR DO FATO/JZ ESP: CARLOS BENEDITO DA SILVA **ADV: CHARLES PEREIRA DINO.**A Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiência de instru-ção designada para o dia 15/08/203, às 10:50hs, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 0001008-51.2009.815.0471 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: S A BANCO DO NORDES-TE DO BRASIL **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-sea parte exequen-te, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AROEIRAS NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00661 Processo: 0000434-91.2010.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA SUL AMERICA NACIO-NAL DE SEGUROS **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte re para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documento compro-batorio do adimplimento das custas processuais, sob pena de inscricao no cadastro da divida ativa.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00662 Processo: 0000007-66.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELDA PEREIRA SOU-SA DOS SANTOS **ADV: VICTOR ROCHA LUCENA LOPES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se expedido o requisitorio, encerrada esta a jurisdicao deste Juizo.apos a baixa na distribuicao, archive-se.

00663 Processo: 0000196-73.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROSENDO ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00664 Processo: 0000427-71.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA MARTINS DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se Do v. acordao de fls., sejam as partes intimadas.A seguir, aguarde-sea execucao do julgado pelo patrono da parte Autora, nos termos da decisao do 2.grau.

00665 Processo: 0000649-73.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDILENE GERONIMO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Sentença homologatoria homologa por sentença o calculo de fls., 118/120 dos autos, para queproduza os seus juridicos e legais efeitos.



- 00666** Processo: 0000687-85.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA RUFINO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se expedido o requisitorio, encerrada esta a jurisdicao deste juizo.arquive-se.
- 00667** Processo: 0000768-97.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA SOARES DA SILVA **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seexpedido o requisitorio, encerrada esta a jurisdicao deste juizo, de modo que, mando que apos baixa na distribuicao sejam os autos arquivados.
- 00668** Processo: 0082089-23.2012.815.0081 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIAS SILVA.** REU: NEUSA ALVES SALVIANO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se cumpram-se os itens finais da sentenca de fls., 34/35, apos expedindo-se o requisitorio.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00669** Processo: 0000233-03.2013.815.0081 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOSE BEZERRA DE LIMA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** VITIMA: JOSE RAMOS GREGORIO DA SILVA Despacho: Intime-serecebido o recurso, de-se vista dos autos ao recorrido para tambem arrazoar, no prazo de cinco dias.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00670** Processo: 0000299-56.2009.815.0781 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. S. O. **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: T. P. O.REU: T. P. O.REU: T. P. L. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 90 em que o mm. juiz declarou preclusao do direito das partes de produzirem provas, dando encerrada a instrucao.
- 00671** Processo: 0000399-40.2011.815.0781 - ADOCAO AUTOR: JOSICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS.** AUTOR: MARCOS ANTONIO LINS CASADO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS.** REU: YASMIM DA SILVA OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes para que se manifestem sobre os estudos psicossociais realizados nos autos, bem como, acerca dos comunicados do conselho tutelar, requerendo o que entender conveniente, no prazo de 10 dias.
- 00672** Processo: 0000507-06.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMILSON BEZERRA DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologado

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00673** Processo: 0000417-61.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA DOS SANTOS RANGEL **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: FATORDIGITAL NET MEGAKIT COM DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

BAYEUX

4A VARA DE BAYEUX NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00674** Processo: 0000515-68.2013.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se da sentenca que indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem resolucao de merito.
- 00675** Processo: 0000579-83.2010.815.0751 - EXECUCAO FISCAL REU: VIACAO RIO TINTO LTDA **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA, MARCOS RIQUE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a executada para pagamento das custas processuais (Fls.53) para pagamento no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.
- 00676** Processo: 0001715-23.2007.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: FUNDO DE INVEST EM DIR CREDIT NAO PADR AMERICA MULTICARTEIRA **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia das certidoes de fls. 106v e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00677** Processo: 0001739-12.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORMANDO DANTAS DA COSTA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca, disponivel no inteiro teor, que julgou procedente, em parte o pedido.
- 00678** Processo: 0002575-48.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento do debito(valor constante de fls. 93 a 94) tudo comprovado em Juizo, sob pena de aplicacao demulta de 1o% (dez por cento), alem da penhora de bens tantos quantos
- 00679** Processo: 0004884-76.2011.815.0751 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia dos calculos de fls. 38 a 39 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00680** Processo: 0005652-75.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PRO MOLAS SAO DOMINGOS LTDA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: SUA MAJESTADE TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA **ADV: LIGIA MARIA DA S FERNANDES.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que julgou procedente, em parte, o pedido.

5A. VARA DE BAYEUX NF 095/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00681** Processo: 0000469-79.2013.815.0751 - Acao Penal - PROCEdi REU: REGINALDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-seo advogado do réu para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00682** Processo: 0000894-09.2013.815.0751 - Acao Penal - PROCEdi REU: WANDERLEY COELHO DO NASCIMENTO **ADV: GILVANDRO CARREIRA DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia03 de setembro de 2013, as 14 horas
- 00683** Processo: 0002750-42.2012.815.0751 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOSE GOMES DA SILVA FILHO **ADV: JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR.** Despacho: Pedido indeferidorelaxamento indeferido

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 028/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00684** Processo: 0001562-87.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA DO RAMO H DA SILVAREU: CLAUDIO BARRETO PAIVA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: MONTEIRO PAIVA Despacho: Intime-selntime-se a parte promovida para efetuar pagamento do valor da condenacao, no prazo de 5 dias.
- 00685** Processo: 0001612-50.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES SALES DA COSTAREU: PLANEGE CENTER CORRETORAREU: SULAMERICA CAPITALIZACAO S/A **ADV: CLAVIO DE MELO V FILHO.** Despacho: Intime-seRequeira a parte sul America Capitalizacao o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
- 00686** Processo: 0002635-26.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDETE DA SILVA PEREIRAREU: BANCO LEMON S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seDefiro pedido de fls. 258, prazo de5dias. Apos retorne-seao arquivo.
- 00687** Processo: 0002682-34.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: JOAO CARLOS DA SILVA Despacho: Intime-seDefiro pedido de fls 103.
- 00688** Processo: 0002718-42.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENEIDE DA SILVA CUNHAREU: BANCO CACIQUE S/A **ADV: ROMULO DE SOUSA CARNEIRO, YURI PAULINO DE MIRANDA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovida para no prazo de cinco dias se pronunciarsobre pedido de complementacao do pagamento do valor da condenacao.
- 00689** Processo: 0002890-18.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO BARBOSA TEIXEIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: LIBERDADE PETROLEO LTDA Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
- 00690** Processo: 0004213-34.2003.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO PEREIRA FILHO **ADV: GILVAN VIANA RODRIGUES.** AUTOR: ANA NEIDE GOMESREU: RODOVIARIA SANTA RITA **ADV: LINDINALVA TORRES PONTES.** Sentenca: Intime-seHomologo acordo firmado entre as partes, extinguindo processo com resolucao do merito.
- 00691** Processo: 0004956-34.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO, HELENO LUIZ DA SILVA, JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para dizer seconcorda com o valor depositadopelaparte promovida, no prazo de 5 dias.
- 00692** Processo: 0005831-67.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU DE MORAIS SILVAREU: BESE S/A CLARO **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA, ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** Despacho: Intime-selntime-se a a parte promovida para se pronuniar sobre pedido de execucao, no prazo de 5 dias.
- 00693** Processo: 0005857-65.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELDA ARGENTINA GOMES DA SILVAREU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: TADEU MENDES VILLARIM.** Despacho: Intime-seDefiro pedido de fls. 63 prazo de 5 dias. Apos retorne-se ao arquivo.
- 00694** Processo: 0006136-85.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSENI DOS SANTOSREU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: TADEU MENDES VILLARIM.** Despacho: Intime-seDefiro pedido. Apos retorne ao arquivo.
- 00695** Processo: 0006137-70.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BAIÁ IND METALURGICA LTDA **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: AUTO MOLAS PARAIBANA Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para apresentar memoria discriminada do calculo referente ao saldo, no prazo de 5 dias.

- 00696** Processo: 0006342-65.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA COSTAREU: WHIRLPOOL S/A **ADV: RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS, LEILANE SOARES DE LIMA.** Sentenca: Intime-seAcolho os embargos para declarar insubsistente a penhora e julgo extinta a execucao.
- 00697** Processo: 0006387-69.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELAN ARCANJO DOS SANTOSREU: AYMORE FINANCIAMENTOS BANCO REAL ABN AMRO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seDefiro pedido. Apos retro-ne-se ao arquivo.
- 00698** Processo: 0006876-09.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILEIDE JORGE DA SILVAREU: ARMAZEM PARAIBA **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO, HEBERT VIERIA DURAES.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovida para se pronunciar sobre pedido de execucao formulado na peticao de fls. 83/84, no prazo de 5 dias.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 108/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00699** Processo: 0000133-11.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Sentenca: Intime-sesentenca condenatoria

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00700** Processo: 0000308-05.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: JOSENILSON BATISTA GOMES **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 25 de julho de 2013, as 12:00 horas, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00701** Processo: 0001009-84.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIANA FERREIRA LIRA BRAGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB Despacho: Intime-se a parte autora pra no prazo de 10 dias impugnar a contestação apresentada.

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 124/53 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00702** Processo: 0000469-41.2009.815.0421 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. C. S. G. **ADV: MESSIAS DELFINO LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: C. S. O. **ADV: MESSIAS DELFINO LEITE.** REU: F. M. G. S. Despacho: Intime-se a parte promovente para informar se houve pagamento do débito, em cinco dias.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00703** Processo: 0000074-20.2013.815.0741 - PROCESSO DE CONHECIM AUTOR: LUCIVALDO MARCOS GONCALVESAUTOR: TIAGO TRAVASSO MOURAAUTOR: MARIA JOSEANE DA SILVA SOUSAAUTOR: KAROLYNE DE FATIMA NUNES DA SILVAREU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se intitem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco(05) dias, justificando a necessidade.
- 00704** Processo: 0000600-26.2009.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAUL VALY PEREIRA-REU: MUNICIPIO CATURITE **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 10 (dez) dias. Habilitação deferida.
- 00705** Processo: 0000681-33.2013.815.0741 - IMISSAO NAPOSSE AUTOR: MARIA VERONICE ALMEIDA COSTA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: JULIETE OLIVEIRA SILVA Despacho: Intime-se juntar aos autos declaracao de hipossuficiencia ou comprovante de pagamento de custas no prazo de 10 (dez) dias.
- 00706** Processo: 0000732-44.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO RIBEIRO DA COSTA LEITE **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: Intime-se a juntar aos autos declaracao de hipossuficiencia ou comprovante dorecolhimento das custas no prazo de 10 (dez) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 096/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00707** Processo: 0000923-26.2012.815.0741 - Acao Penal DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICA REU: ELINANDO GABRIEL SILVA ARAUJO **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** VITIMA: MARCELLA OLIVIA CAVALCANTE GUIMARAES Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em prazo legal.

BREJO DO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BREJO DO CRUZ NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00708** Processo: 0120379-47.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTAE SILVA **ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA, SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, por seu advogado, para emendar a inicial, haja vista ferir o art. 3, paragrafo 2, da Lei 9.099/95, requerendo oque for de direito, no prazo de 05 dias.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00709** Processo: 0000498-93.2010.815.0021 - INVENTARIO AUTOR: MARCELO NAZARIO DOS DOS SANTOS **ADV: TARCIZO CHAVES DE MOURA.** Despacho: Intime-se quanto a peticao de fls. 36/37, diga a parte inventariante, em 10 (dez) dias.
- 00710** Processo: 0000578-23.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDENILDO DA SILVA FEITOSA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-se da sentenca que julgou procedente o pleito vestibular.
- 00711** Processo: 0000779-93.2003.815.0021 - EXECUCAO FISCAL REU: PEDRO LUIZ COATTI **ADV: JAQUELINE MARIA DE P TAVARES FARIAS.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vistas dos autos pelo prazo de 10 (dez) d dias.
- 00712** Processo: 0000892-08.2007.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARIA DA SILVA **ADV: HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO, CLAYTON LUIZ FIGUEIREDO DE MELO.** REU: SUPERMERCADO O POVAO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se ante o expediente retro, digam as partes, em dez dias.
- 00713** Processo: 0001502-97.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DAVI NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se à impugnação.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00714** Processo: 0001462-52.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSME JOAQUIM DE SOUZA **ADV: ERIKA DE FATIMA SOUZA DURAND.** Despacho: Intime-se a parte excepta, para os fins legais.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00715** Processo: 0000021-23.2012.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se pessoalmente o promovente para em 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.(art.267, iii, CPC).
- 00716** Processo: 0000107-96.2009.815.0111 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IRINALDO ALVES DA COSTA JUNIOR **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** AUTOR: JORGE VAMBERTO DE ALCANTARA BESSERRA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: PROPRIETARIO DO SÍTIO FZ CHARNECA **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** REU: PROPRIETARIO DO SÍTIO FZ FALCAO Despacho: Audiencia designada dia 02/10/2013, as 10:00 horas, no Fórum local.
- 00717** Processo: 0000208-65.2011.815.0111 - EXECUCAO FISCALAUTOR: CREA/PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONO **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05) dias, requerer o que achar de direito.
- 00718** Processo: 0000352-39.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. M. C. L. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se a autora para em 05(cinco) dias, requerer o que achar de direito.
- 00719** Processo: 0000354-72.2012.815.0111 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: LUANA EDUARDA DA SILVA PINTO **ADV: LORAINNE LEITE BRITO.** REU: UBIRATAN DOSO PEDROSA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada dia 02/10/2013, as 09h30min., no Fórum local.
- 00720** Processo: 0123581-65.2013.815.0111 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. A. B. **ADV: JOSE DE PAULO REGO, MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: E. A. A. **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Audiencia designada dia 04/09/2013, as 09h40min., no Fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 074/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00721 Processo: 0000077-22.2013.815.0111 - AUTO DE PRISAO EM FL AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSE WELITON BECO DA COSTA **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o reu para que tome conhecimento do despacho que manteve a prisao domesmo.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 102/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00722 Processo: 0001847-67.2012.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo legal.
00723 Processo: 0005010-26.2010.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON GENUINO SOUSA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Sentenca: Sentenca condenatoria
00724 Processo: 0005010-26.2010.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEILDO BARBOSA DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Sentenca: Sentenca absolutoria
00725 Processo: 0006597-15.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JANDERSON MENDES DAMIAO **ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo legal

2A. VARA DE CABEDELO NF 109/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00726 Processo: 0000086-98.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: JOSE ANTONOR NAVARRO XAVIER **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: JOSE ANTENOR NAVARRO XAVIER **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** Despacho: Intime-seda sentenca que homologou a transacao realizada entre as partes
00727 Processo: 0000546-51.2013.815.0731 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para recolher a diligencia do oficial de justica para expedicao do competente mandado
00728 Processo: 0000831-44.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender ser de direito no prazo de 10 (dez) dias
00729 Processo: 0000837-51.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GCA CONSTRUCOES E LOCACOES LIMITADAS **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT.** REPRESENTANTE LEGAL: GIL-CARLOS CARVALHO DE AQUINOREU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-seas partes do despacho que suspendeu o feito ate o julgamento do recurso representativo da controversia em tramite no stj
00730 Processo: 0001169-86.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea exequente para requerer o que entender ser de direito e receber o alvara expedido
00731 Processo: 0001493-42.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO GUILHERME SILVA DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sedo despacho que suspendeu o feito ate julgamento do recurso representativo da controversia em tramite no stj
00732 Processo: 0001533-24.2012.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ANALI FRANKLIN DE MIRANDA **ADV: CECILIANA AMORIM BARROS SOUSA.** Despacho: Intime-semais uma vez a parte autora para falar sobre a certidao negativa do oficial de justica, requerendo o que entender ser de direito
00733 Processo: 0001723-84.2012.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: EDJANE VENANCIO DA SILVA **ADV: LUIZ VICTOR DE ANDRADE UCHOA.** Despacho: Intime-sea parte executada para dizer se aceita a proposta do autos constante as fls 90/92 dos autos
00734 Processo: 0001892-71.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ONOFRE NOBREGA DE QUEIROZ **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FINCUINARIOS DE BANCO DO BR **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sedo despacho entendendo ser desnecessario pericia para solucao da lide, pois caso a acao seja julgada procedente sera determinado o valor devido em sede de procedimento de liquidacao
00735 Processo: 0002028-39.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ALBERTO MARTINS DE BRITO **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para requerer o que entender ser de direito, no prazo de 5 dias.
00736 Processo: 0002050-05.2007.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00737 Processo: 0003713-52.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida da decisao:...Diante do exposto, REJEITOPor ser improcedente, a Execcao de Pre-Executividade arquida por BancoPanamericano S/A.
00738 Processo: 0003879-79.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BRAGA LEITE **ADV: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA.** Despacho: Intime-sea apelada para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer resposta ao recurso apresentado
00739 Processo: 0004525-89.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seda decisao que nao acolheu o embargo de declaracao interposto mantendo a decisao embargada nos termos em que foi redigida
00740 Processo: 0005185-59.2006.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias requerer o9 que entender ser de direito
00741 Processo: 0005896-54.2012.815.0731 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GESSE AQUINO SOARES JUNIOR **ADV: ANA CAROLINA RAMALHO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seo autor para juntar aos autos procuracao outorgada por seu pai conferindo poderes para representa-lo, no prazo de 05 dias sob pena de extincao
00742 Processo: 0006746-79.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JURANDY FELIX **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: DINAMIC ENGENHARIA LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-seda sentenca julgada parcialmente procedente determinando a restituicao ao promovente dos valores pagos, julgada a reconvencao condenando o promovente a pagar indenizacao, e custas em 50% para cada parte

3A. VARA DE CABEDELO NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00743 Processo: 0005113-96.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEIBNIZ DE QUEIROGA CAVALCANTI **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se o promovente para manifestar-se sobre a certidao fornecida pelo Sr. Oficial de Justica as fls. 37-V.

3A. VARA DE CABEDELO NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00744 Processo: 0000021-06.2012.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se o exequente para junta o calculo do valor atualizado da divida, acrescido de multa de 10%(dez por cento) do art. 475-J, requerendo o que entender ser de direito no prazo de 10(dez) dias.
00745 Processo: 0000133-72.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ELTON VICENTE FERREIRA NETO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora, por seus advogados, do transito em julgado da sentenca de fls. 54/58, a fim d equerequeira o que entender ser de direito, no prazo de 15(quinze) dias.
00746 Processo: 0000408-84.2013.815.0731 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CREUZA VIEIRA DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentenca: Pedido julgado procedente SENTENCA DISPONIBILIZDA DO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB
00747 Processo: 0000798-25.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUIZA SAMPAIO DE MEDEIROS FERREIRA **ADV: RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZES.** REU: MADSON ROBERTO B PEREIRA **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, RODRIGO ARAUJO REUL.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00748 Processo: 0001747-83.2010.815.0731 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: NAPOLEAO GONZAGA FERREIRA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** REU: GCA LOCACAO DE CACAMBAS MAQUINAS E SERVICOS LTDA **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o informado pela Sra. Perita nopenitorio de fls. 67/62, no prazo de 10(dez) dias.
00749 Processo: 0002058-06.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO JOSE LINS SILVA **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS, YANARA JAPIASSU P VERAS.** REU: TAP AIR PORTUGAL **ADV: KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00750 Processo: 0002390-70.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL ARCANJO MORAIS DOS SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Sentenca homologatoria (acordo homologado) - Sentenca disponibilizada no inteiro teor do site do TTPB.
00751 Processo: 0004362-51.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AREIA VERMELHA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: EQUIFAX DO BRASIL LTDA **ADV: ULYSSES ECCLISSATO NETO.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 794, I, da Lei dos ritos civil.
00752 Processo: 0004368-53.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIMARCEL PADILHA DE CASTRO **ADV: ARIMACEL PADILHA DE CASTRO.** REU: ERNESTO REIBEL **ADV: THELIO FARIAS,**

LEIDSON MEIRA E FARIAS. Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos advogados da audiencia de instrucao designada para o dia 12/08/2013, pelas 14:30 horas.

4A. VARA DE CABEDELO NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00753 Processo: 0000300-94.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IPSEMC INSTITUTO DE PREVID DOS SERVIDORES MUNIC DE CABEDELO **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA.** AUTOR: LEA SANTANA PRAXEDES AUTOR: JOAO THOMAZ DA SILVA NETO AUTOR: FATIMA MARIA DE ARAUJO PEREIRAAUTOR: ITALO BELTRAO DE LUCENA CORDULAUTOR: MARIA REGINA DA SILVA DUTRAAUTOR: CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA Despacho: Intime-se a parte embargada para se manifestar, em 5 dias, sobre os embargos dedeclaracao ofertados.
00754 Processo: 0001750-92.1997.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: CIMEAL COM E IND DE MADEIRAS ESQUADRIAS E ARTEFATOS LTDA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE, LUIZ JOSE DE ALBUQUERQUE MELO.** Despacho: Intime-se o executado para cumprir a obrigacao fixada na sentenca, no prazo de15 dias, sob pena de ser acrescida a mesma a multa de 10%, a vista doart. 475J, do CPC.
00755 Processo: 0003536-54.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RAISSA FERNANDES.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca, na qual HOMOLOGOU os calculos das custas, e apos determinou sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma.
00756 Processo: 0004184-63.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o promovido para cumprir a obrigacao fixada na sentenca, no prazo de15 dias, sob pena de ser acrescida a mesma a multa no percentual de10%, a vista do art. 475J, do CPC.
00757 Processo: 0004928-58.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCILENE SOUZA SILVA DE ARAUJO **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** AUTOR: ISRAEL SOUZA SILVA DE ARAUJOAUTOR: ISAIAS SOUSA SILVA DE ARAUJOAUTOR: ISAAQUE SOUZA SILVA DE ARAUJOAUTOR: ITAMAR SOUZA SILVA DE ARAUJOAUTOR: JUVENILDA SOUZA SILVA DE ARAUJOREU: SHALOM ENGENHARIA LTDA **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** REU: MGS METALURGICA **ADV: LORGIO INTURIAS CABALLERO JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 5 dias, especificarem as provas que pretendem produzir.
00758 Processo: 0005371-09.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que de direito em 10 dias.
00759 Processo: 0006018-38.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 10 dias, requerer o que de direito.
00760 Processo: 0006105-23.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO GMAC S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas em 10 dias, sob pena de coversao em dividaativa.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00761 Processo: 0000029-37.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Indeíro o requerido por ultimo. Prazo de 30 (trinta) dias para a Fazenda Publica recolher o valor dadiligência do oficial de justiça, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do art. 257 do CPC.
00762 Processo: 0000033-74.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se o embargado para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze)dias acerca dos embargos opostos.
00763 Processo: 0000075-26.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO MARIANO DA COSTA FILHO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00764 Processo: 0000077-93.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA LAURENTINO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00765 Processo: 0000078-78.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANDICIO HENRIQUE PEREIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00766 Processo: 0000079-63.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ROZILDA ROCHA PINHEIRO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00767 Processo: 0000085-70.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFANAZIO MATIAS DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00768 Processo: 0000086-55.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO BONIFACIO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00769 Processo: 0000087-40.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZA CRISTINA SILVA DE SOUSA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00770 Processo: 0000088-25.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEDALVA BATISTA DE SOUSA COSTA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00771 Processo: 0000089-10.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JANAINA GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem outras provas que pretendem produzir, visto que ja foi deferida a prova documental que devera ser juntada no prazo de 10 (dez) dias. Processo saneado.
00772 Processo: 0000089-10.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JANAINA GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o Município réu para que junte aos autos a ficha financeira da parteautora dos anos de 2008 (caso existente) e 2009.
00773 Processo: 0000090-92.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA VITORIA SILVA ARAUJO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Peticao inicial indeferida
00774 Processo: 0000095-17.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALQUIRIA DO NASCIMENTO SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00775 Processo: 0000096-02.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIJANIR NUNES DE QUEIROZ **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00776 Processo: 0000097-84.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENICE CAETANO TRAJANO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00777 Processo: 0000098-69.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA LEAL SOARES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00778 Processo: 0000099-54.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDINERCI ROCHA LIMA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00779 Processo: 0000170-56.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIVANIA DE LIMA GOMES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Pedido de antecipação de tutela indeferido.
00780 Processo: 0000198-24.2013.815.0831 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. F. B. **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA.** AUTOR: G. S. B. **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00781 Processo: 0000228-59.2013.815.0831 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: F. B. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00782 Processo: 0000278-85.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentenca: Processo extinto.
00783 Processo: 0000279-70.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAURICEIA DO NASCIMENTO RAMOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentenca: Processo extinto. Petição inicial indeferida.
00784 Processo: 0000421-45.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUIMARAES SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: JARIO ROGERIO DA SILVA PEREIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00785 Processo: 0000450-61.2012.815.0831 - CUMPRIMENTO PROVVISOR AUTOR: MARIA JOSEFA DA CONCEICAO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto.
00786 Processo: 0000478-92.2013.815.0831 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se Liminar deferida. A alienação do bem antes do transito em julgado dasentença, sendo o pedido improcedente, resultara na condenação ao pagamento de multa no valor de 50% da quantia financiada e reparação danos
00787 Processo: 0000480-96.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IOLANDA VIEIRA FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: MARIA GORETI DE LIMA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se sobre o indeferimento do pedido de condenação de honorários advocatícios, uma vez que se mostra incabível a fixação de verbas honoráriasnas execuções nao embargadas pela Fazenda Pública.
00788 Processo: 0000581-36.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIETE DE OLIVEIRA MELO **ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a execução do julgado, sob pena de arquivamento.
00789 Processo: 0000599-91.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TAMIRYS TEIXEIRA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: SEVERINA VANIA FERREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: EDILENE LIMA FERREIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: MIRIAM HERLANDIA DA SILVA ABDIAS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: CRISTIANE FERNANDES DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.**



AUTOR: CLAUDINETE MATIAS DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: JANDIARA PONTES CAETANO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00790 Processo: 0000630-77.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCILENE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a execucao do julgado, sobpena de arquivamento do feito.

00791 Processo: 0000638-59.2009.815.0831 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Indefiro o requerido por ultimo. Defiro o pedido de desentranhamento de fls. 48.

00792 Processo: 0000658-50.2009.815.0831 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Indefiro o requerido por ultimo.

00793 Processo: 0000659-30.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE GONCALVES DE SENA SOARES **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00794 Processo: 0000659-35.2009.815.0831 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Indefiro o requerido por ultimo.

00795 Processo: 0000661-97.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIANA MARTINS DE ARAUJO **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento do feito.

00796 Processo: 0000679-21.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA LEANDRO DA SILVA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00797 Processo: 0000808-65.2008.815.0831 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: GLEYDSO RODRIGO SILVA SANTOS **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Indefiro o requerido por ultimo. Cumpre ao causidico informar ao seu constituinte a data e horario da audiencia aprazada.

00798 Processo: 0000938-16.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELTON DIEGO FRANCA DE LIMA **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00799 Processo: 0000941-78.2006.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA **ADV: SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA SAN.** Despacho: Intime-se a parte demanda para se manifestar sobre o pedido de desistencia, noprazo de 05 (cinco) dias.

00800 Processo: 0001008-38.2009.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DANTAS DO NASCIMENTO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento de sentenca.

00801 Processo: 0001028-29.2009.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILEIDE JOAO DA SILVA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado para informar seu CPF para fins de expedicao de RPV.

00802 Processo: 0001051-38.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00803 Processo: 0001100-79.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CELESTINO FERREIRA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-seo exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da peticao de fls. 131/133, cliente de que em caso de inercia presumir-se-a adimplida a obrigacao de fazer cominada na sentenca.

00804 Processo: 0001129-32.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** REU: MAFFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para formularem quesitos e indicarem peritos, no prazo de 0 5 (cinco) dias.

00805 Processo: 0001539-32.2006.815.0831 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** REU: OZANA DOMINGOS FERNANDES **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JANAINA GOMES DA SILVA.** Sentenca: Embargos monitorios rejeitados.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00806 Processo: 0000501-68.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUSA QUERINO DA SILVA **ADV: EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR.** AUTOR: LUIS ANTERO DA SILVA **ADV: EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou procedente a acao para condenar a parte promovida ao pagamento do valor de R\$13.500, 00, com juros e correcoes monetaras.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00807 Processo: 0003218-33.2006.815.0131 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-separa publicacao do edital da hasta publica.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 108/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00808 Processo: 0000479-43.2013.815.0131 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: K. F. S. S. **ADV: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00809 Processo: 0001073-57.2013.815.0131 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: K. F. S. S. Despacho: Intime-seda decisao de fls.92 e da audiencia de apresentacao que designo para o dia 24/07/2013, as 11h00, no forum local.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00810 Processo: 0000188-77.2012.815.0131 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: K. D. B. C. **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedentepara exonerar o autor da obrigacao de prestar alimentos em favor do promovido.Defiro pedido de tutela antecipada.Deixo de condenar o promovido no pagamento das custas e honorarios, pois coberto pela j.gratuita.

00811 Processo: 0000636-16.2013.815.0131 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. A. F. **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo 10 (dez) dias se manifestar sobre a contestacao apresentada.

00812 Processo: 0000745-30.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHARMENIA ALVES DE SOUSA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: MANOEL XAVIER DE SOUSA FILHO **ADV: GEAN LUIZ MARTINS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/09/13, as 08:00hs, no Forum local. Restando frustada aconciliacao, seguir-se-a a intrucao e julgamento com oitiva das testemunhas e/ou eventual juntada de documentos.

00813 Processo: 0001291-90.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CELIA ASSIS CARTAXO MOREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: DIAS NETO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: JOSE ALVES CAMPOS, GEORGE VENTURA DE MORAIS, JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REU: GLAUCIANA DA SILVA CAMPOS **ADV: JOSE ALVES CAMPOS, GEORGE VENTURA DE MORAIS, JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente indenizacao arbitrada em RS 30.000, 00, respondendo cada um dos reus por 50 por cento, acrescido de juros e correcao monetaria..Condeno ospromovidos no pagamento das custas e honorarios advocaticios.

00814 Processo: 0001335-41.2012.815.0131 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 11/09/13, pelas 10:00 horas, no Forum local.

00815 Processo: 0001625-27.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11 de setembro de 2013, pelas 09h00, no Forum local.

00816 Processo: 0002261-56.2011.815.0131 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. J. R. **ADV: MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO, FRANCISCA PEREIRA MARTINS.** Despacho: Intime-separa no prazo de 05 (cinco) dias falar sobre a certidao de fls.55.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00817 Processo: 0001816-67.2013.815.0131 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: HELLERY MARINHEIRO CAVALCANTE **ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA.** REU: RICARDO VIEIRA COUTINHO Despacho: Intime-se do indeferimento da medida liminar, por não estarem presentes os requisitos necessários. defiro os beneficios da justica gratuita.

00818 Processo: 0001824-44.2013.815.0131 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: PAULO ALVES DE FREITAS **ADV: LUIZ ALVES DE F JUNIOR.** REU: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido liminar, por entender não estarem presentesos requisitos necessários. Defiro os beneficios da justica gratuita.

00819 Processo: 0002672-02.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONICE NOE DOS SANTOS **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: BB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Jailton Chaves da Silva, OAB nº 11474/PB.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 085/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00820 Processo: 0000593-84.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EDGLAY SANTOS DE SOUZA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** VITIMA: JOANA DARC SANTOS DE SOUSA Despacho: Intime-setendo em vista não constar nos autos instrumento procuratório, intime-se o defensor para acostá-lo aos autos no prazo de 10 dias.

00821 Processo: 0000657-89.2013.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELIZANGELA MORAES SIMIAO-INDICIADO: ELIOMAR MARTINS DA SILVA **ADV: GEAN LUIZ MARTINS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/09/2013, às 09:00h, na sala de audiência da 4a vara no fórum local.

00822 Processo: 0000800-49.2011.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA **ADV: HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Humberto Dantas Cartaxo Junior, OAB nº 10754/PB.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00823 Processo: 0000065-20.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO ALVES DA SILVA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se para apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00824 Processo: 0000105-02.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERO CESAR MUNIZ **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00825 Processo: 0000156-76.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BEVENUTA SALES DE ANDRADE **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00826 Processo: 0000189-03.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO SEVERINO DA SILVA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00827 Processo: 0000370-04.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERCINO DE ANDRADE CARNEIRO **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00828 Processo: 0000505-16.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO SANTINO DA SILVA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00829 Processo: 0000851-64.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUSDETE FERNANDES DA COSTA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00830 Processo: 0000851-64.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUSDETE FERNANDES DA COSTA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00831 Processo: 0000939-05.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUSDETE FERNANDES DA COSTA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00832 Processo: 0000939-05.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVACIRA MARIA DOS SANTOS BENICIO **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00833 Processo: 0000996-91.2008.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIGLEY JOSE DE SOUSA **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO, ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00834 Processo: 0001055-06.2013.815.0141 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE CARNEIRO **ADV: JOACSFRRAN PEREIRA SOARES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A SENTENCA DE FOLHAS 15/16.

00835 Processo: 0001280-02.2008.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TALITA ALVES FERNANDES **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: EDIVANIAALVES DA SILVA **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00836 Processo: 0001359-10.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00837 Processo: 0001826-86.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ VAZ DE FREITAS **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

00838 Processo: 0001878-19.2009.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIANA MIRANDA SOUTO DINIZ **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarrrazoes ao recurso interposto, prazo legal.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00839 Processo: 0000444-53.2013.815.0141 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: A. B. S. **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 01.08.2013, as 08:20horas, no Forum local.

00840 Processo: 0000526-84.2013.815.0141 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: FABIANO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 01.08.2013, as 09:00horas, no Forum local.

00841 Processo: 0000568-36.2013.815.0141 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ELIZA ALZIRA DE LIMA **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO, HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia01.08.2013, as 08:40horas, no Forum local.

00842 Processo: 0000773-65.2013.815.0141 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: RITA DE CASSIA SOARES DANTAS **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 01.08.2013, as 08:00horas, no Forum local.

00843 Processo: 0000797-98.2010.815.0141 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO VITAL DE OLIVEIRA **ADV: JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia01.08.2013, as 10:00horas, no Forum local.

00844 Processo: 0000798-83.2010.815.0141 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO FERREIRA FILHO **ADV: JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia01.08.2013, as 09:40horas, no Forum local.

00845 Processo: 0001094-08.2010.815.0141 - USUCAPIAO AUTOR: JOILDO PINHEIRO DANTAS **ADV: JOSE HERCILIO MAIA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia01.08.2013, as 09:20horas, no Forum local.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00846 Processo: 0000053-68.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MICHELLE ARYANNE FEITOSA E SOUZA **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-separa no prazo de 05 dias se manifestar sobre a juntada dos documentosde fls. 466/600.

00847 Processo: 0000269-97.2011.815.0151 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANASTACIO LACERDA DE FIGUEIREDO **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA, ANTONIO LUCENA FILHO.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre a peticao e documento de fls. 160/161 juntadopelo promovido.

00848 Processo: 0000278-25.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENIA FERREIRA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IBIARA **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre a peticao e documentos de fls. 67/101, no prazo de 10 dias.

00849 Processo: 0000407-35.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDELICIA RODRIGUES DE SOUSA **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-separa querendo no prazo de 05 dias impugnar os embargos declaratorio opostos pelo promovido.

00850 Processo: 0000425-17.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA APARECIDA PINTO DE ARAUJO **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR.** AUTOR: ADRIAANO DIAS DA SILVA **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR.** AUTOR: ALLYSON FRANKLIN DA COSTA **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR.** AUTOR: ANA VIRGINIA GOMES BARROS **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Despacho: Intime-sedo despacho que indeferiu a decisao agravada.

00851 Processo: 0000627-91.2013.815.0151 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA JUNIOR **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FLS.24, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS

00852 Processo: 0000696-02.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLANDIO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-separa executar o julgado, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento

00853 Processo: 0000872-05.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: DORGIVAL NUTO SOARES **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-separa apresentar impugnacao aos embargos, no prazo de 15 dias.

00854 Processo: 0001121-87.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias especificar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 324 do cpc.

00855 Processo: 0001165-09.2012.815.0151 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: BENEDITO BERTO DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** AUTOR: EDINALDO BERTO DE SOUSA **ADV: JOSE WILTON**



MARQUES DEMEZIO. AUTOR: NILSON BERTO DE SOUSA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** AUTOR: FRANCISCO VALDO DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** AUTOR: DEDILSON SOUSA DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Sentença: Partilha homologada

00856 Processo: 0001453-25.2010.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento da diligencia referente a penhora e avaliacao

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 131/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00857 Processo: 0000012-05.1993.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PEDRO JOAQUIM DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas11/09/2013, 08H30MIN

00858 Processo: 0000345-92.2009.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCIO CLEUDO GALDINO DE FIGUEIREDO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas26/08/2013, as 14h00min

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00859 Processo: 0000027-70.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOISES DE ASSIS ALVES SOARES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao, em 10 dias.

00860 Processo: 0000201-84.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVANIA RODRIGUES DE SOUSA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca que julgou extinto o presente feito.

00861 Processo: 0000223-16.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA XAVIER **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca que julgou extinto o presente feito.

00862 Processo: 0000443-77.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VALDETE DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca que julgou extinto o presente feito.

00863 Processo: 0000508-72.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MACILENE PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se sobre a sentença que julgou extinto o presente feito.

00864 Processo: 0000540-38.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: VANDEILMA BERNARDO JANOCA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre a setenca que julgou procedente os embargos.

00865 Processo: 0000588-02.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIVANIA DE OLIVEIRA FRANCA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca que julgou extinto o presente feito

00866 Processo: 0000713-72.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se para informar acerca do recebimen-to da rpv, no prazo de cinco dias.

00867 Processo: 0000746-86.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MOURATO DA SILVA **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julga-mento designada para o dia 09/10/2013, as 09:00 horas.

00868 Processo: 0000770-51.2011.815.0151 - EMBARGOS REU: LUIS PEREIRA LIMA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-sesobre a sentenca que julgou extinto o presente feito.

00869 Processo: 0000831-14.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMELIA FERREIRA MAR-TINS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca que extinto o presente feito

00870 Processo: 0000871-20.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE GERONIMO DE LIMA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se para impugnar os embargos no prazo de 15 dias.

00871 Processo: 0001051-17.2005.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DE GOIS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca que julgou extinto o presente feito.

00872 Processo: 0001072-46.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOELMA SABINO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os documentos acostados as fls 75/83, no prazo de 05 dias.

00873 Processo: 0001528-98.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca que julgou extinto o presnte feito

00874 Processo: 0002247-85.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO RAMALHO DE OLIVEIRA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se sobre a sentença que jugou extinto o presente feito.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 132/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00875 Processo: 0000416-07.2003.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: ADAO PEREIRA DE SOUSA **ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS, EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES.** Despacho: Intime-se por todo conteudo da sentenca de pronuncia.

00876 Processo: 0000893-15.2012.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO JERDIVAN PEREIRA DE SOUSA **ADV: WALTER CARVALHO ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e jugamento designada para 24/08/2013, as 12:00 horas.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00877 Processo: 0000729-16.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERICLEVERTON CICERO MORAES LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seda decisao que indeferiu a antecipacao da tutela

00878 Processo: 0000964-95.2004.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALVES DE CARVA-LHO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para se manifes-tar sobre a certidao de fls. 135, no prazo de 10 dias.

00879 Processo: 0001018-46.2013.815.0151 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASI **ADV: PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA.** Despa-cho: Intime-separa se manifestar sobre a certidao de fls. 25, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00880 Processo: 0001140-93.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEIDIANE MIGUEL DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte promovente, via patrono, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00881 Processo: 0000454-67.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDA JUSTINA DO NASCIMENTO NETA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar impugnação a contestação.

00882 Processo: 0000791-90.2012.815.0151 - EMBARGOS REU: MARIA PEDONE LACERDA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Intime-se a embargada, via patrono, sobre a sentenca que homolo-gou a desistencia dos embargos.

00883 Processo: 0000814-46.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO CON-CEICAO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para se manifestar sobre os conteúdos dasrequisições de pequeno valor nas fls. 268/271, no prazo de 05 (cinco)dias.

00884 Processo: 0000826-21.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do Municipio de Conceicao do deferi-mento de sua habilitacao no processo como requerido.

00885 Processo: 0000854-81.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA ZILMA FERREIRA DE MOURA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte embargada, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar impugnação.

00886 Processo: 0000880-84.2010.815.0151 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. S. S. S. **ADV: LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00887 Processo: 0000969-10.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte ré, sobre o deferimento do pedido de habilitação, como tambem para abrir vista nos autos, no prazo de 05(cinco) dias.

00888 Processo: 0001117-89.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PAULINO DE SOUSA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, sobre a audiencia designada para o dia 10/09/2013 as 08:00 hs.

00889 Processo: 0001352-22.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte ré, sobre o deferimento do pedido de habilitação, como tambem para abrir vista nos autos, no prazo de 05(cinco) dias.

00890 Processo: 0001369-58.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte ré, sobre o deferimento do pedido de habilitação, como tambem para abrir vista nos autos, no prazo de 05(cinco) dias.

00891 Processo: 0002165-78.2011.815.0151 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. L. S. M. **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 70no prazo de 10 (dez) dias.

00892 Processo: 0002184-84.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM RIBEIRO NETO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA, SARAH SAUANNE DE S.A.SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntaraos autor, copia da lei Municipal n 053/2009.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 0000010-36.2011.815.0561 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Sentença: Intime-seas partes da entenca de fls 37/38 que julgou procedented o pedido

00894 Processo: 0000020-46.2012.815.0561 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: Intime-seas partes da sentenca de fls. 66 que julgou extinto o presente feito

00895 Processo: 0000396-32.2012.815.0561 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: PATRICIA LACERDA DA SILVA **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para que junte aos autos alem do instrumento procuratorio os demais documentos que comprove os fatos alegados na peticao inic ial

00896 Processo: 0000797-12.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAELPA SOCIEDADE ANO-NIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-sea parte executada para falar acerca do desbloqueio de valores

00897 Processo: 0000841-02.2002.815.0561 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA, ADRIANO LEITE DE MACEDO, ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para que no prazo de 10 dias informe se o credito em questao se enquadra na hiporese legal afim designar audiencia de conciliacao

00898 Processo: 0001321-43.2003.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA SEVERO **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ, JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE COREMAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentença: Intime-seas partes da sentenca de fls 115 que julgou extinto o presente feito

00899 Processo: 0001352-19.2010.815.0561 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Sentença: Intime-seas partes da sentenca de fls 68 que julgou extinto o presente feito

00900 Processo: 0001400-85.2004.815.0561 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO COREMAS **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA, VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: JOSEFA DIOLINDA MATIAS **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Sentença: Intime-seas partes da sentenca de fls 69/70 que julgou extinto o presente feito

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00901 Processo: 0000136-52.2012.815.0561 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILSOMAR ARAUJO PEREIRA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA, DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** Sentença: Intime-sea parte da sentecaca de fls 126/130

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00902 Processo: 0000408-80.2011.815.0561 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JANDERLEY BATISTA DE SOUSA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias indicar bens passíveis de penhora sob pena de extincao

00903 Processo: 0000582-26.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOJAS AMERICANAS COM **ADV: GEORGINA NATALI ROCHA, DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA **ADV: GEORGINA NATALI ROCHA, DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte executada para no prazo de 10 dias requerer o que entender dedireito

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 100/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00904 Processo: 0000742-53.2011.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELSON DA SILVA DINIZ **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/09/2013, as 08:30 horas, neste forum.

00905 Processo: 0001195-19.2009.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO JUSTINO DE SOUTO **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/09/2013, as 10:30 horas, neste forum.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 109/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00906 Processo: 0000632-20.2012.815.0161 - INTERDICAO AUTOR: M. F. A. C. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Intime-se acerca do laudo pericial juntado ao autos.

00907 Processo: 0001202-06.2012.815.0161 - INTERDICAO AUTOR: HELIOMARIA DA SILVA DIAS **ADV: SILVA-NO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-se acerca do laudo pericial juntado aos autos.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00908 Processo: 0000263-59.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ANTONIO SOA-RES **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ANTONIO SOARES **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Sentença: Processo extinto.

00909 Processo: 0001684-21.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVANIA DOMINGOS DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: SPORT CALCADOS Sentença: Pedido julgado improcedente

00910 Processo: 0002078-91.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS RONIERI ALE-XANDRE SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: ALEX-SANDRO COSTA CAMARAREU: SUZANA CRISTINA DA CRUZ CERPA **ADV: HUMBERTO MALHEI-ROS GOUVEA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.no prazo de 10 dias.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00911 Processo: 0000759-88.2013.815.0171 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA KARINA DE SOUZA DUTRA **ADV: SANDRA DE SOUSA DUTRA.** REU: MARIA DO SOCORRO CARDOSOREU: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

2A. VARA DE ESPERANCA NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00912 Processo: 0000546-82.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-seo apelado para as contrarracoes no prazo de dez dias. (cpc, arts. 508c/c 518).

00913 Processo: 0000708-14.2012.815.0171 - INTERDICAO AUTOR: JOSE FRANCISCO PATRICIO **ADV: ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: PAULO JOSE PATRICIO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa ter vistas dos autos , por 15 dias, nos termos do art.40, ii do cpc

00914 Processo: 0000945-14.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIELZA FIRMINO DA COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00915 Processo: 0001498-95.2012.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: LOURDESMAR CURVELO MARTINS COSTA **ADV: VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA, LARISSA ATAIDE CARDOSO.** REU: ESPOLIO DE LUIZ PEQUENO COSTAREU: ESPOLIO DE GRACIETE CURVELO COSTAAUTOR: MARIA DAS GRA-CAS CURVELO MACHADO **ADV: VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA, LARISSA ATAIDE CARDOSO.** Despacho: Intime-seO(A) INVENTARIANTE, POR SEU PATRONO, PARA PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARACOES, DENTRO DE VINTE DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

00916 Processo: 0001774-92.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ALDENIR BIBIANO DE MARIA Despacho: Intime-seo promovente para emendar a inicial, atribuindo correto valor da causa, pagando as custas complementares, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

00917 Processo: 0001999-25.2007.815.0171 - EMBARGOS REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** AUTOR: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Calculo homologadoda contadoria (fls.40), para que surtam seus legais e juridicos efeitos, no prazo de cinco dias.

00918 Processo: 0002106-30.2011.815.0171 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** AUTOR: JOSE DELMIRO DE SA NETO **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** AUTOR: ZELIA MARIA OLIVEIRA MENDONCA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** Des-pacho: Intime-seA INVENTARIANTE, VIA PATRONO, PARA APRESENTAR A PARTILHA AMIGAVEL, RESSALVANDO QUE SE A HERDEIRA FOI CASADA HAVERA NECESSIDADE DA VENIA CONJUGAL FACE O CARATER NEGOCIAL DA PARTILHA.

00919 Processo: 0002224-69.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELIA PEREIRA LOPES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: JOAO BATISTABASTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente



00920 Processo: 0002238-53.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCAS ISIDORIO DE BARROS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 091/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00921 Processo: 0000089-88.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se Adoto como valor exequendo, o constante dos calculos elaborado as fls86, pela contadoria judicial. Assim sendo, intime-se a parte demandadapara semanifestar, no prazo de 05 dias.

00922 Processo: 0001838-09.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YAMAGUTT OLINTO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO CSF S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentenca: Sentenca homologatoria Extincao com resolucao de merito.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 091/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00923 Processo: 0001088-07.2012.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOALISON SANTOS RAMALHO **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** VITIMA: ANTONIO JOAQUIM DA SILVAVITIMA: MARIA DA LUZ DOS SANTOS CRUZ Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio para 14/08/2013, as 09:00 h, no forum local.

00924 Processo: 0002809-96.2009.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO ARAUJO XAVIER **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** VITIMA: A COMUNIDADE Despacho: Intime-se Feito chamado a ordem, para determinar a intimacao do advogado do reupara apresentar Defesa preliminar em 10 dias, sob pena de ser nomeadodefensor para faze-la.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00925 Processo: 0001494-28.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. G. V. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** REU: J. V. **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 21/08/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

00926 Processo: 0002043-04.2013.815.0181 - INTERDICAO AUTOR: JEZREEL RODRIGUES DE FARIAS **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio da interditanda, para o dia 21/08/2013, as 08:50 horas no Forum local.

00927 Processo: 0002437-45.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. M. M. **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Audiencia designadapreliminar, para o dia 21/08/2013, as 8:30 horas, no Forum local.

00928 Processo: 0004460-61.2012.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. S. **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REU: D. F. A. E. **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Audiencia designadapreliminar, para o dia 21/08/2013, as 09:40 horas, no Form local.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00929 Processo: 0000064-44.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA MORGANA DA SILVA CASTRO **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente concedendo a seguranca pleiteada.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 062/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00930 Processo: 0001046-08.2010.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE MARCELO PEREIRA DA COSTAREU: LUIZ MOERGIS PEREIRA DA COSTA **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO.** REU: JOSE MARINHO DOS SANTOS NETO **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO.** Despacho: Intime-seintimar para comparecer ao forum desta comarca no dia 30/08/2013 as 1000 horas para realizacao de audiencia de instrucao e julgamento designada para esta data

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00931 Processo: 0000220-46.2006.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 90 que homologou a avaliacao

00932 Processo: 0000345-38.2011.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-seO exequente para requerer o que entender de direito.

00933 Processo: 0000394-36.1998.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-seo exerquente para demonstrar interesse no regular andamento do processo, reque-rendo o que de direito, no prazo de 48 horas, sob pena de extincao.

00934 Processo: 0001453-73.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAFEICIL COM DE MATE-RIAL DE COSTR E TRANSP DE CARG LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para providenciar o recolhimento das custas processuaisou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00935 Processo: 0001820-97.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BARBOSA DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 066/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00936 Processo: 0002087-11.2005.815.0211 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ANTONIO NETO DA SILVA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre o laudo de sanidade mental e parecer ministerial, no prazo de 05 dias.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00937 Processo: 0001056-92.2001.815.0211 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GM LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL, DIBS COUTINHO RODRIGUES, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca das respos-tas dos oficios e certidoes de fls96/99 e 101/106, requerendo o que entender de direito, em 48 horas, pena de extincao sem resolucao de merito.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00938 Processo: 0000036-56.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HILDA DA SILVA MEDEIROS **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito, em 10 dias, pena de arquivamento.

00939 Processo: 0000058-46.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALSIONE PEDRO DA SILVA ALVES **ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00940 Processo: 0000081-55.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJACIR JAIME DOS SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para indicar assistentes, e apre-sentarem quesitos, no prazo de 05 dias.

00941 Processo: 0001071-34.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POLINDORIO LEMOS NETO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA, FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarracoes, no prazo legal.

00942 Processo: 0000730-30.2004.815.0211 - INVENTARIO AUTOR: DAMIAO PORFIRIO LEMOS **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA, VALDEMIR NECO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o inventariante para trazer a colacao do recolhimento das e do mencionado imoste de transmissao, no prazo de 10 (dez) dias.

00943 Processo: 0000981-67.2012.815.0211 - EMBARGOS REU: MARIA DO SOCORRO ALVENTINO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar impugnacao, no prazo legal.

00944 Processo: 0001034-19.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDIVANIA GONCALVES PEREIRA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00945 Processo: 0001117-30.2013.815.0211 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA ZULEIDE SOARES DE ARAUJO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se para, querendo, impunar os embargos, em 15 dias.

00946 Processo: 0001197-28.2012.815.0211 - EMBARGOS REU: LUCIVANIA MATIAS DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00947 Processo: 0001234-60.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA IZABEL RICARTE DE LIMA PEDRO **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00948 Processo: 0001281-29.2012.815.0211 - EMBARGOS REU: MARIA DE LOURDES COSTA SOUSA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00949 Processo: 0001442-39.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOCIANE MATILDES INO-CENCIO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00950 Processo: 0001524-46.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA TEIXEIRA CAM-POS DA SILVA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se SOBRE A SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE A SENTENCA

00951 Processo: 0001578-36.2012.815.0211 - EMBARGOS REU: FRANCISCA BELARDINO DOS SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00952 Processo: 0001581-88.2012.815.0211 - EMBARGOS REU: EDNA FERREIRA DAS CHAGAS **ADV: CAR-LOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00953 Processo: 0001597-42.2012.815.0211 - EMBARGOS REU: ROSINEIDE DE ARAUJO LUCENA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00954 Processo: 0001598-27.2012.815.0211 - EMBARGOS REU: TADEU FURTADO LEITE **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00955 Processo: 0001677-06.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE CABRAL DE SOUSA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao à contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

00956 Processo: 0001704-91.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE KATIANE DE LACERDA RODRIGUES **ADV: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00957 Processo: 0001739-56.2006.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE DIAMANTE PB **ADV: LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO, VANDERLY PINTO SANTANA, JOSE MARCILIO BATISTA.** Des-pacho: Intime-se a parte exequente para juntar aos autos os documentos a que se refereos bens indicados no prazo de 10 (dez) dias.

00958 Processo: 0001918-48.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BNB BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** REU: JOAO TOLENTINO NETO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca que julgou o pedido improcedente.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 082/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00959 Processo: 0000478-51.2009.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO SOARES GOMES **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se sobre a sentenca condenatoria.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00960 Processo: 0001311-06.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEL NUNES DE FARIAS **ADV: ALDARIS JUNIOR.** AUTOR: HOSANA SOUZA DE FARIAS **ADV: ALDARIS JUNIOR.** AUTOR: MARIA DA SILVA SOUZA **ADV: ALDARIS JUNIOR.** Despacho: Intime-seA parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacão à contestação.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00961 Processo: 0001481-12.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO MINERVINO DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE CONDADO-REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia da decisao de ff. 16/19, que deferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00962 Processo: 0001482-94.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANO DE SOUSA COSTA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE CONDADO REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia da decisao de ff. 16/ 19, que deferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00963 Processo: 0001723-68.2013.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DILMA RODRI-GUES MENDES **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: PREFEITO CONSTITUCI-ONAL DO MUNICIPIO DE MALTA/PB Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de ff. 42/43, que indeferiu a liminar pleiteada.

00964 Processo: 0001724-53.2013.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROMANA DE ASSIS GOMES **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MALTA/PB Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de ff. 42/43, que indeferiu a liminar pleiteada.

00965 Processo: 0001725-38.2013.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES MARQUES **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MALTA/PB Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de ff. 42/43, que indeferiu a liminar pleiteada.

00966 Processo: 0001726-23.2013.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA LAURECIA GOMES BEZERRA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: PREFEITO CONSTITU-CIONAL DO MUNICIPIO DE MALTA/PB Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de ff. 42/43, que indeferiu a liminar pleiteada.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 078/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00967 Processo: 0000035-69.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ CARLOS BEZERRA Despacho: Intime-separa audiência aprazada dia 07/08/2013, as 9:30 na sala de audiência da 2ª vara.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00968 Processo: 0000117-56.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO GALDINO DA CUNHA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: MARIPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARI PB **ADV: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** Despacho: Intime-se À impugnação.

00969 Processo: 0000119-26.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERCIA MARIA DE OLI-VEIRA GUILHERME **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: MARIPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARI PB **ADV: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** Despacho: Intime-se À impugnação.

00970 Processo: 0000127-03.2013.815.0611 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: CELIA SOARES DE SOUSA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se Deci-são prolatada. Arquivamento ordenado.

00971 Processo: 0000235-32.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CELESTE DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: MARIPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARI **ADV: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** Despacho: Intime-se À impugnação.

00972 Processo: 0000241-39.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELSON RODRIGUES NUNES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: MARIPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARI **ADV: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** Despacho: Intime-se À impugnação.

00973 Processo: 0000395-96.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILZA MARINHO DE LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Pedido deferido

00974 Processo: 0001159-14.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SAMPAIO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00975 Processo: 0001459-39.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS PRAZERES CARNEIRO DA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00976 Processo: 0001461-09.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00977 Processo: 0001463-76.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA PEREIRA TRINDADE **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00978 Processo: 0001467-16.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE SABINO DOS SANTOS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00979 Processo: 0001469-83.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOANA DE ARAU-JO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00980 Processo: 0001669-90.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ALVESREU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00981 Processo: 0001739-10.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: CELIA FREIRE DOMINGOS DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00982 Processo: 0001777-22.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: AVELANGE BENTO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00983 Processo: 0001785-96.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA MARTINS DOS SANTOSREU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00984 Processo: 0001885-51.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: JURANDIR IDALINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00985 Processo: 0001889-88.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: EVANDRO FRANCISCO BRAZ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00986 Processo: 0001899-35.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: GLAUCIA MARIA DIAS ESTEVAO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00987 Processo: 0002097-72.2012.815.0611 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: CELIA FREIRE DOMINGOS DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se Decisão prolatada. Arquivamento ordenado.

00988 Processo: 0002107-19.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA SILVA DO NASCIMENTOREU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00989 Processo: 0002201-64.2012.815.0611 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: JOSUE BERNARDO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se Decisao prolatada. Arquivamento ordenado.

00990 Processo: 0002339-31.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLORIZA TAVARES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pedido indeferido

00991 Processo: 0002573-13.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: CELIA SOARES DE SOUZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DE MARI NF 093/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00992 Processo: 0002113-26.2012.815.0611 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEONARDO MIRANDA DA SILVA **ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** REU: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO FRANCISCOVITIMA: WILLIAMES DE ARAUJO FERREIRAVITIMA: CLENILSON DE ARAUJO FERREIRAREU: WELLINGTON FERREIRA DE SALESREU: JOSE IDELBRANDO TARGINO DA SILVA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: RENATO LUIZ BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 25/07/2013, as 09:00hs, no forum local.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00993 Processo: 0000899-09.2013.815.0241 - IMPUGNACAO DE ASSIS AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Impugnacao julgadaANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 258 do CPC, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNACAO, mantendo os beneficios da assistencia em favor do exequente. Isento de custas processuais

00994 Processo: 0002209-84.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Liminar deferidaANTE O EXPOSTO, vislumbrando a presenca dos requisitos autgorizadoresda medida, nos termos do art. 804 do CPC, DEFIRO O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR excluindo o nome do municipio do SIAF/CADIN/CGE-PB

00995 Processo: 0002209-84.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-seOs advogados do municipio do inteiro mteor da decisao que DEFERIU O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR em favor do municipio de Monteiro

00996 Processo: 0002209-84.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-seA promovente para no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a decisao que deferiu o pedido de medida liminar do municipio, excluindo o nome deste do SIAF/CADIN/CGE-PB sob pena de multa diaria de R\$ 200, 00 a 4.000, 00

3A. VARA DE MONTEIRO NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00997 Processo: 0000798-69.2013.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: T. S. M. O. **ADV: LUCIONE A AMADOR SOUSA.** REU: A. R. S. **ADV: LUCIONE A AMADOR SOUSA.** Sentença: Intime-sea advogada das partes da sentença de fls. 31/34 que julgou procedenteo pedido

00998 Processo: 0000849-80.2013.815.0241 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. R. A. S. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** AUTOR: E. P. S. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-seas partes por seu advogado da sentença de fls. 16/17 que julgou procedente o pedido

00999 Processo: 0000975-67.2012.815.0241 - GUARDA AUTOR: J. R. S. **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Sentença: Intime-sea parte autora por seu advogado da sentença de fls. 43/44 que extinguiu o processo sem resolucao do merito (art. 267, III do CPC)

01000 Processo: 0002413-31.2012.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. L. **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte promovente por seu advogado para no prazo de 10 dias, especificar as provas que pretende produzir (art. 324 do CPC)

3A. VARA DE MONTEIRO NF 111/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01001 Processo: 0000432-30.2013.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALDEIR DE OLIVEIRA SOUSA **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido desde que efetue e apresente comprovante dequitacao dos debitos do veiculo, no prazo de dez dias. Caso nao efetue o pagamento o bem sera encaminhado ao detran.

01002 Processo: 0000837-03.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE NAILSON BEZERRA FARIAS **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo advogado do beneficiado do despacho que determinou a entrega do veiculo apreendido ao denunciado Jose Nailson Bezerra Farias 0242012000837-0.

01003 Processo: 0001768-40.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA DAS DORES TEIXEIRA DE ARAUJO **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-seo advogado da parte ré para audiencia de oitiva da vitima e da testemunha Ministerial designada para o dia 25/07/2013 as 09:30 horas a se realizar no forum da comarca de prata ref. a CP 81-95.2012.815.0681

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01004 Processo: 0006170-37.2011.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ESTENIO DA NOBREGA DANTAS **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA.** REU: FABIO MIGUEL LOPES **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA.** REU: EMMANUEL NUNES DE OLIVEIRA **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA.** REU: WIGNER LEITE DOS ANJOS **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO.** REU: DENIS PEREIRA JANUARIO **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS DOS REUS PARA TOMAREM CIENCIA DA DECISAO DE FLS. 1024/1026, QUE OS CENCEDEU DIREITO DE RESPONDER EM LIBERDADE.

3A. VARA DE PATOS NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01005 Processo: 0003700-62.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR ASSISTENTE DO MP: JUSCELLY DA NOBREGA SILVA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** REU: ESTOECIO LUIZ DO CARMO **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

3A. VARA DE PATOS NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01006 Processo: 0001920-87.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANDALECIO CANUTO DE SOUSA **ADV: VERONICA VIEIRA DE MIRANDA.** REU: SAMARA ALVES DOS SANTOS CANUTO **ADV: VERONICA VIEIRA DE MIRANDA.** Despacho: Sentença julgada procedente

4A. VARA DE PATOS NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01007 Processo: 0000266-36.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/08/2013 as 10:00hs, na 4ª vara de Patos/PB, intimando, ainda, aspartes para arrolarem suas testemunhas no prazo de dez dias contados da intimacao

01008 Processo: 0000997-32.2011.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT REU: LAMARA MOURA GUEDES **ADV: MADELINE GOES LOPES.** Despacho: Intime-se a parte executada para tomar conehecimento do termo de penhora juntado aos autos, bem como, para, querendo, oferecer impugnação ao cumprimento da sentença, no prazo de quinze dias (art. 475-J, § 1º do cpc).

01009 Processo: 0001136-13.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FERNANDA ALVES FERREIRA **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seas partes para tomarem conhecimento do despacho que manteve a decisaoatacada peloa seus proprios fundamentos

01010 Processo: 0001216-74.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE RAIMUNDO DE SOUSA VIEIRA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao

01011 Processo: 0001973-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WOSTENILDO CRISPIM RAMALHO **ADV: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO.** Despacho: Intime-se as partes da pericia agendada para o dia 31/07/2013, às 16:00 na Clínica Proteger Gestão em Saúde, localizada rua Bossuet Wanderley, nº 601, Centro de Patos/PB.

01012 Processo: 0002462-47.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DE MEDEIROS AZEVEDO **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** REU: ANTONIA DINALVA ROMANO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: DIOGOARIANO MEDEIROS DE ARAUJO **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/08/2013 as 11:00hs na 4ª vara de Patos/PB

01013 Processo: 0003093-49.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGAR EDJALMA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** AUTOR: JOSE EDSON FERNANDES DE SOUSA **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da decisao de f 52 que determinou a remessa do processo para 5a Vara

01014 Processo: 0003257-14.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DIAS JERONIMO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para em 10 dias, juntar ato sde prorrogacao da validade do concurso em comento ou, caso este nao exista, informar, informar nos autos, sob as penalidades legais

01015 Processo: 0003546-44.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REDI ALVES PEREIRA **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de 10 dias, juntar procuracao e declaracao de insuficiencia economica originais, bem como copia dos documentos pessoais do autor, sob pena de indeferimento da inicial

01016 Processo: 0003697-10.2013.815.0251 - EXIBICAO AUTOR: LAURA MONTENEGRO SOARES **ADV: CLAUDIO DE SOUSA BARRETO.** Despacho: Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 dias, corrigir o polo passivo da acao, sob pena de indeferimento da inicial

01017 Processo: 0004085-10.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAULO GUERRA BARRETO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias preencher os requisitosda declaracao de hipossuficiencia economica trazida aos autos (f 11), sob pna de indeferimento da assistencia judiciaria gratuita

01018 Processo: 0004246-20.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMELIANA TRAJANO DO NASCIMENTO BEZERRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias juntar declaracao de insuficiencia economica, sob pena de indeferimento do pedido de assistencia judiciaria

01019 Processo: 0004341-50.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NUBIA ALMEIDA DE CASTRO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias, juntar declaracao de hipossuficiencia economica, sob pena de indeferimento do pedido de assistencia judiciaria gratuita

01020 Processo: 0005129-11.2006.815.0251 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHOREU: DINALDO MEDEIROS WANDERLEY **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito a presente acao, nos moldes do Art. 267, V, do CPC

01021 Processo: 0005347-29.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS O BEZERRAO LTDA **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS, HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE.** REU: COLETOR DO POSTO FISCAL DO 4 NUCLEO REGIONALREU: MANOEL PAULINO DA SILVA NETO Sentença: Concedo a Seguranca e, por conseguinte, tornando definitiva a liminar outrora concedidaem todos os seus termos

01022 Processo: 0005354-26.2009.815.0251 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DAS DORES DE MEDEIROS AZEVEDO **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** REU: ANTONIA DINALVA ROMANO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/08/2013 as 11:00hs na 4ª vara de Patos/PB

01023 Processo: 0006464-65.2006.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO SIMOES DE FARIAS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, querendo, impugnar a contestacao em 10 dias

4A. VARA DE PATOS NF 212/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0006195-50.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILLEIDE MELQUIADES DE MEDEIROS NUNES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente

5A. VARA DE PATOS NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01025 Processo: 0000657-20.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. H. S. **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 24/25 que concedeu a medid liminar.

01026 Processo: 0002374-67.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: NICILENE DE SOUZA ALMEIDA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-sea parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 29/30, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01027 Processo: 0002567-82.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-sea parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 25/26, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01028 Processo: 0002568-67.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ELENO LAURINDO BEZERRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se a parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 30/31, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01029 Processo: 0002577-29.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: IRIS PAULINO DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-sea parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 28/29, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01030 Processo: 0002578-14.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: EDLEUZA SOUZA BATISTA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-sea parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 29/30, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01031 Processo: 0002583-36.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JAQUELINE FERREIRA XAVIER CAMPOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se a parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 28/29, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01032 Processo: 0002584-21.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: FRANCISCA PAULINO SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-sea parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 31/32, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01033 Processo: 0002587-73.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RUY FERREIRA DA NOBREGA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-sea parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 29/30, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01034 Processo: 0002588-58.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE ALVES DO NASCIMENTO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Intime-sea parte autora para tomar ciência da sentença de fls. 28/29, que, para prevenir a proliferação desnecessária de execuções individuais, extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01035 Processo: 0004423-81.2013.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, demonstrar, conclusivamente, quantodo contrato restou adimplido, em parcelas e tambem considerando o montante inicialmente contratado.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01036 Processo: 0001538-06.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV:**



RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o calculo de fl. 372, no prazo de 05 dias.
01037 Processo: 0001541-19.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MACEDO SOARES **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se do deferimento parcial da tutela.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01038 Processo: 0001976-27.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA RITA DE CAS-SIA LEITE MORORO **ADV: BETHOVEN CHAVES RODRIGUES, ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 02 de agosto de 2013, as 11h40min, no Forum local.

01039 Processo: 0002279-41.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA CLEMENTINO DE OLIVEIRA **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da suspensao do processo, conforme decisao constante nos autos.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01040 Processo: 0000068-26.1999.815.0281 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BB FINANCEIRA S/A **ADV: PAULA RODRIGUES DA SILVA, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEI-ROS.** REU: SAULO ROLIM SOARES **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-se nego o pedido de requisicoes de informacoes a Receita Federal

01041 Processo: 0000165-69.2012.815.0281 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o autor para apresen-tar impugnacao no prazo legal.

01042 Processo: 0000239-31.2009.815.0281 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA CLAUDIA MOISES DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se o autor para indicar em 30 dias o inventariante ou herdeiros do falecido e endereco para citacao.

01043 Processo: 0000338-06.2006.815.0281 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA SALES **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se pedido indeferido.

01044 Processo: 0000341-14.2013.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO LUIS DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada Audiencia de Conciliacao, designo o dia 27 08 2013 as 10 45h no Forumlocal.

01045 Processo: 0282075-37.2012.815.0281 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o excepto para se manifestar em 10 dias sobre execucao de pre executividade oposta.

01046 Processo: 0282315-26.2012.815.0281 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar em 10 dias sobre certidao e requerer o que entender de direito.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01047 Processo: 0000307-14.2002.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCONE DA SILVA ARAUJO, BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REU: VAMBERTO DE FREITAS ROCHA **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** Despacho: Intime-seexecução de pre-executividade acolhida.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01048 Processo: 0002957-09.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIELIO ALVES DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se manifestar sobre o laudo da perícia, no prazo de 5 (cinco) dias.

1A. VARA DE POMBAL NF 094/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01049 Processo: 0001917-16.2012.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAUL BEZERRA DE ARRU-DA JUNIOR **ADV: DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES.** Despacho: Intime-se a defesa dos acusados para comparecer a audiência de instrução e julgamento para oitiva da testemunha ministerial Geraldo Medeiros marcadapara o dia 10/09/2013, às 10:40 horas no Fórum de Pombal

2A. VARA DE POMBAL NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01050 Processo: 0000176-04.2013.815.0301 - JUSTIFICACAO AUTOR: FRANCISCA NAIDE SILVA BARBOSA **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sua Advogada, para, em dez (10) dias, juntar aosautos a guia de sepultamento da de cujus Gabriela Silva Alves.

01051 Processo: 0000700-06.2010.815.0301 - MONITORIA AUTOR: JOSE ALMIR ALMEIDA FORMIGA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA, EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para, em dez (10) dias, requerer o que entender de direito.

01052 Processo: 0002601-09.2010.815.0301 - MONITORIA REU: EUFRASIO DOS SANTOS **ADV: ALBERTO ASSIS BANDEIRA, POLYANNA ONIAS ALVES BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, querendo, especificar as provas que deseja produzir, no prazo de 10 (dez) dias.

3A. VARA DE POMBAL NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01053 Processo: 0002437-73.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIBERTO RODRIGUES DE SA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

3A. VARA DE POMBAL NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01054 Processo: 0000273-38.2012.815.0301 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: IVAN OLIMPIO DE ALMEIDA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se o réu através de seu advogado, para comparecer a audiência de Instrução e julgamento redesignada para o dia 21/08/2013 as 09:10hs, na salade audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01055 Processo: 0000592-06.2012.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VANILDO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO, ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do Réu para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 14/08/2013 as 11:15hs, na sala de audiênciaada 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01056 Processo: 0002372-15.2011.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE FREITAS NOBREGA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o réu através de seu advoga-do, para comparecer a audiência de Instrução e julgamento redesignada para o dia 28/08/2013 as 10:00hs, na salade audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01057 Processo: 0002903-04.2011.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NICACIO TEOTONIO DA SILVA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o réu através de seu advogado, para comparecer a audiência de Instrução e julgamento redesignada para o dia 21/08/2013 as 10:00hs, na salade audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01058 Processo: 0000067-58.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO RODRI-GUES MONTE FERNANDES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seo promovente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, requerer o que entender de direito.

01059 Processo: 0000078-87.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advoga-do, para, no prazo de 10(dez)dias, falar acerca da certidão de f.27v, requerendo o que entender de direito.

01060 Processo: 0000917-78.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALESSANDRO URTIGA DA COSTA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMEN-TO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRE-TO.** Despacho: Intime-seo devedor/promovido para efetuar o pagamento voluntario da quantia devida(R\$4.719, 15), no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de aplicacao imediata da multa de 10% sobre o valor da condenacao.

01061 Processo: 0002489-40.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTINA GOMES PEREI-RA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: ZIFF HEALTH DO BRASIL LTDA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: BENIN COLCHOES **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: DEMOS-TENES DA SILVA TRIGUEIRO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS, ALLISON NUNES EULAMPIO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01062 Processo: 0002978-09.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE QUEI-ROZ SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREI-RA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01063 Processo: 0003287-30.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ICOPLAST IND E COM DE PLASTICOS DO NORDESTE LTDA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: MARIA IMACULA-DA RAMOS DE CASTRO **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-sea parte promovente, por seu advogado, para se manifestar sobre o documento de f.49, em obsequio ao p.do contraditorio, por 05(cinco)dias.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01064 Processo: 0001273-73.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: ROSILDA DE ANDRADE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: VALTER DE ANDRADE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: DANILO MOURA DE ANDRADE **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o advogado dos Autores do Fato para comparecer a Audiência Preliminar redesignada para o dia 14/08/2013 as 11:30hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01065 Processo: 0001913-47.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do Autor do fato para comparecer a Audiência de Instruçãoe Julgamento redesignada para o dia 21/08/2013 as 09:30hs, na sala deaudiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01066 Processo: 0000235-16.2013.815.0681 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: G. S. S. J. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** AUTOR: R. E. S. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de ratificacao dos termosda inicial redesignada para o dia 01 de agosto de 2013, as 10h30, noForum da Comarca de Prata-PB.

01067 Processo: 0000293-97.2005.815.0681 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** REU: EXPEDITO SEBASTIAO DO NASCIMENTO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se da decisao que declarou a incompetencia absoluta deste Juizo, para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos aoJuizo Federal da Subsecao Judiciaria de Monteiro.

01068 Processo: 0000307-81.2005.815.0681 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** REU: EXPEDITO SEBASTIAO DO NASCIMENTO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se da decisao que declarou a incompetencia absoluta deste Juizo, para procesar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos aoJuizo Federal da Subsecao Judiciaria de Monteiro.

01069 Processo: 0000433-87.2012.815.0681 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIVALDO SERAFIM DE LIMA **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improcedente o pedido, com esteio nas disposicoes do art. 269, I, do CPC, e declarou extinto o processo sem resolucao de merito quanto ao pedido de retificacao do cadastro eleitoral.

01070 Processo: 0000451-74.2013.815.0681 - INTERDICA O AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de interroga-torio do interditando, designada para o dia 08.08.2013, as 8h45, no Forum da Comarca de Prata/PB, ocasio em que sera apreciado o pedido de curatela provisoria.

01071 Processo: 0000745-63.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA MARIA ROCHA DA SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 23/ 07/2013, as 09h30, no Forum da Comarca de Prata-PB. Sito na Rua Vicente Neri-78.

01072 Processo: 0000826-12.2012.815.0681 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. W. S. A. N. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: A. C. A. N. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: A. F. S. S. Sentenca: Intime-se a parte autora da sentenca que homologou o calculo de custas de fls.30.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 106/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01073 Processo: 0000098-34.2013.815.0681 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLEYTON ELIEL BRAZ FEITO-SA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de inquiricao de testemunha do MP no dia13 de agosto de 2013, pelas 08h00, no Forum de Monteiro-PB.

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01074 Processo: 0000181-64.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVALDO FREIRE DOS SANTOS **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte vencedora, por seu advogado para liquidar o julgado, em 10 dias, na forma do art.475-b do cpc, decorrido o prazo sem manifestacao, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao.

01075 Processo: 0000185-04.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: REGINALDO BESERRA LIMA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despa-cho: Intime-seintime-se a parte vencedora, por seu advogado para liquidar o julgado, em 10 dias, na forma do art.475-b do cpc, decorrido o prazo sem manifestacao, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao.

01076 Processo: 0000197-18.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL PEDRO DA SILVA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte vencedora, por seu advogado, para liquidar o julgado, em 10dias, na forma do art.475-b do cpc, decorrido o prazo sem manifestacao, arquivem-seos autos, com baixa na distribuicao.

01077 Processo: 0000565-95.2009.815.0311 - GUARDA REU: PAULO EDIMUNDO DA SILVA **ADV: AGAMENON JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime-se a parte vencedora, por seu Advogado, para liquidar o julgado, em 10 dias, na forma do art. 475-b do cpc, decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na ditribuicao.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 082/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01078 Processo: 0001013-63.2012.815.0311 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: SUL AMERICA CIA NACIO-NAL DE SEGUROS **ADV: MARCOS LAZARO RODRIGUES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de restituicao de veiculo.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01079 Processo: 0000087-82.2012.815.0311 - GUARDAAUTOR: R. M. L. S. **ADV: CERES RABELO DA CUNHA LIMA.** Despacho: Autos vista aparte para oferecimento de alegacoes finais, em 05 (cinco) dias.

01080 Processo: 0000486-77.2013.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIA VIEIRA GOMES **ADV: ANTONIO CARLOS MARQUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2013, as 11:30 horas no Forum de Princesa Isabel/PB.

01081 Processo: 0000602-83.2013.815.0311 - GUARDAAUTOR: EPITACIO BATISTA **ADV: ANTONIO CARLOS MARQUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2013, as 11:15 horas noForum de Princesa Isabel.

01082 Processo: 0000772-55.2013.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIA DO CARMO PESSOA **Despacho:** Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2013, as 12:00 horas no Forum de Princesa Isabel.

01083 Processo: 0000947-88.2009.815.0311 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: ANDRESSA RENALY DA SILVA **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: DAYANE SAMARA DA SILVA **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despa-cho: Intime-sea parte exequente, por seus advogados, para indicar o CPF do executado, no prazo de 10(dez) dias, a fim de que possa ser efetivado a penhoraonline.

01084 Processo: 0001028-66.2011.815.0311 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ.** Despacho: Intime-separa comparecer em cartorio, a fim de receber mandado de reintegracaode posse em favor do autor. Mandado de reintegracao a disposicao.

01085 Processo: 0001265-03.2011.815.0311 - GUARDAAUTOR: ELVIRA MARIA LEANDRO **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Audiencia designada para o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2013, as 11:45 horas no Forum de Princesa Isabel.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01086 Processo: 0000135-34.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IZABEL SILVA TAVARES ALVES **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sea parte promovida por seu advogado para que efetue o pagamento das custas processuais no prazo de 20 (vinte) dias sob pena de inscricao na ddividua ativa. valor R\$ 523, 77.

01087 Processo: 0000214-72.1997.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MARIANO DO NASCIMENTO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA **Despacho:** Intime-sea inventariante por seu advogado para impulsionar o feito em 15 (quinze) dias requerendo o que entender de direito



- 01088** Processo: 0000334-27.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE FELIPE DE LIMA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB Sentença: Pedido julgado procedente
- 01089** Processo: 0000415-10.2010.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERNANDES CARDOZO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: ESPOLIO DE SEBASTIAO FERNANDES DA SILVAREU: MARIA JOSE CARDOSO FERNANDES Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias
- 01090** Processo: 0000471-09.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE LUNA RIBEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a parte autora acerca da chegada deste processo, bem como para requerer o que de direito em 10(dez) dias.
- 01091** Processo: 0000815-87.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILTON HERCULANO MARINHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-seO AUTOR POR SEU ADVOGADO PARA REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENCA NO PRAZO DE 30 dias nos termos do art 730 do cpc trazendo aos autos memoriaatualizada no valor da condenacao e copia para servir de contrafe.
- 01092** Processo: 0001190-20.2013.815.0981 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Trazendo aos autos a devida notificação extrajudicial do devedor, sob pena de indeferimento da inicial.
- 01093** Processo: 0001377-67.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ODETE PEREIRA BARBOSA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** REU: MUNICIPIO DE FAGUNDES Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia09 de outubro de 2013 pelas 08hs45min na sala de audiencias da primeira vara do forum local
- 01094** Processo: 0002086-63.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO HENRIQUE DE MACEDO **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO.** REU: WALDSO N DIAS DE SOUSAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea advogada do autor para emendar a peticao inicial no prazo de 10 (dez) dias no sentido de regularizar o polo passivo da acao sob pena de indeferimento
- 01095** Processo: 0005505-77.2002.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROGERIO DE QUEIROZ MENDES **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO, JOAO BATISTA DE VASCONCELOS.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO, JALDEMIR RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-seo advogado da parte promovida do deferimento do pedido para no prazo dde 10 (dez) dias xerocopiar os documentos que necessita

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01096** Processo: 0001169-44.2013.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. J. V. A. B. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seSOBRE A FRUSTACAO DA INTIMACAO DO PROMOVIDO E SUA GENITORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01097** Processo: 0000406-14.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: SIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: IGREJAADVENTISTA DO SETIMO DIA DE QUEIMADAS/PB **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se a exequente para tomar conhecimento do extrato de fls. 48/49, bem como para impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito em 10 (dez) dias.
- 01098** Processo: 0000936-81.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RUY COELHO DE ALMEIDA REGO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, ROBERTA ALBINO DA COSTA.** REU: JOSE MARIAREU: ILMA BRITO RODRIGUES Despacho: Intime-se o autora para que esclareca acerca do cumprimento do acordo em 10(dez) dias.
- 01099** Processo: 0002543-32.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERLANE FARIAS DE SOUZA **ADV: TULIO FARIAS LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo bel ANTONIO BRAZ DA SILVA para ter vistas dos autos pelo prazo de 10(dez) dias

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01100** Processo: 0000045-55.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COCERA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se
- 01101** Processo: 0000055-02.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO QUIRINO PEREIRA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao
- 01102** Processo: 0000061-09.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS RUFINO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao
- 01103** Processo: 0000063-86.2007.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINALVA OLIVEIRA SOARES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sevistas dos autos por cinco dias
- 01104** Processo: 0000069-83.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL DE JESUS GONCALVES DE SOUZA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impougnacao
- 01105** Processo: 0000073-23.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BASILIO DA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao
- 01106** Processo: 0000077-60.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao
- 01107** Processo: 0000080-15.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA FIDELIS DA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao
- 01108** Processo: 0000201-43.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA CARNEIRO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao
- 01109** Processo: 0000426-63.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANAIRLEY DA SILVA FORTUNATO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao
- 01110** Processo: 0001556-25.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FRANCISCO ALVES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA INORMAR SE TEM INTERESSEM EM REALIZAR A COMPOSICAO AMI GAVEL
- 01111** Processo: 0001558-92.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE REMIGIO NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01112** Processo: 0000113-05.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO CEU RODRIGUES GONCALVES DE LIMA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-separa em dez dias emendar a inicial.
- 01113** Processo: 0000267-28.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETH XAVIER DE LIMA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem ciencia do despacho de fls. 337/338, que deu provimento em parte a impugnacao.
- 01114** Processo: 0001047-94.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA ARAUJO DA SILVA BATISTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo recorrido para contrarrazoar.
- 01115** Processo: 0001468-84.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANICETE CARLOS DOS SANTOS **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: AMARZEM PARAIBA N CLAUDINO E CIA LTDA **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO, HEBERT VIERIA DURAES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01116** Processo: 0000239-67.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INONATA SOARES BARBOSA **ADV: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO, PETRONIO RODRIGUES VELOSO.** REU: MUNICIPIO DE BAI A DA TRACAO **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 01117** Processo: 0000368-72.2010.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: TOBIAS BARRETO, GUSTAVO VIEIRA DE CASTRO, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: VALDECIR DOMINGUES DAS NEVES **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: Intime-se as parte para em dez dias dizerem se desejam conciliar e/ou produzirmas alguma prova, justificando a necessidade, sob pena de julgamentoaantecipado da lide.
- 01118** Processo: 0000399-68.2005.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO, PETRONIO RODRIGUES VELOSO.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-seSobre o pedido de fls. 112/115, manifeste-se o exequente em 10 dias.
- 01119** Processo: 0000808-68.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA PEREGRINO DE BRITO **ADV: ANA CAROLINA CARNEIRO MONTEIRO, KADMO WANDERLEY NUNES, THALITA JULIA AGUIAR SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BAI A DA TRACAO **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01120** Processo: 0001328-62.2009.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL SILVA OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: PEDRO FERNANDES DE SOUZA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARGARIDA SOARES MOREIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: JANUNCIO**

BARDUINO NETO, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO. Despacho: Intime-se as partes para informarem em dez dias se ainda pretendem produzir provas e em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01121** Processo: 0000099-28.2013.815.0581 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: ROSINEIDE MARTA MAURICIO DE SOUSA **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** AUTOR: ISADORA CATARINA MAURICIO DE SOUSA **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01122** Processo: 0000608-90.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA SILVINO MOTA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seIntimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia de instrução.
- 01123** Processo: 0000649-91.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA DE MOURA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 19/v, em 10 dias.
- 01124** Processo: 0000848-84.2009.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GAUDIOSO GOMES DA SILVA **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** REU: JOSE FRANCISCO DE M CAVALCANTI **ADV: AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10 dias apresentar documento comprobatório das transacoes realizadas nos autos.
- 01125** Processo: 0001008-46.2008.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO, ANA CRISTHINA GREGNANIN.** Despacho: Intime-seIndefiro o pedido de fl. 57, eis que não há amparo legal para tanto. Intime-se o autor, para em 10 dias movimentar o feito, sob pena de extinção.
- 01126** Processo: 0001798-88.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE ROMANO FILHO **ADV: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR RIBEIRO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 099/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01127** Processo: 0001212-88.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA VALERIA ARAUJO GUIMARAES **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, FABIANO MIRANDA GOMES.** Despacho: Intime-seo autor para, querendo, impugnar as contestações.
- 01128** Processo: 0001331-59.2007.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CASSIANO CARDOSO GOMES **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** AUTOR: TASSIANA CARDOSO GOMES **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON GOMES DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** LITISCONSORTE: TATIANA CARLA CARDOSO MUNIZ **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para apresentar contra razões, no prazo legal.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 068/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01129** Processo: 0000004-69.2013.815.0331 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ADAIR MACIEL FERREIRA **ADV: GILVAN LOPES DE FARIAS, SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA.** REU: ROGERIO LOURENCO DA SILVA **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de agosto de 2013, as 15:00hs, na sala de audiencias da 4ª vara do forum da comarca de santa rita - pb.
- 01130** Processo: 0002484-54.2012.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, PARA, DETERMINAR A EXPEDICAO DO MANDADO DE REINTEGRACAO DE POSSE, DEPOSITANDO-SE O BEM EM MAOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROMOVENTE.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01131** Processo: 0000589-63.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA-REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se mais uma vez a parte promovida para juntar aos autos o segundo contrato celebrado entre as partes a fim de possibilitar o julgamento do feito no prazo de 05(cinco) dias sob pena de apuracao do crime desobidien
- 01132** Processo: 0000623-72.2008.815.0331 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: MARCAL FLORENTINO.** REU: MILENIO MOTOS REU: LINDEMBERGUE DE OLIVEIRAREU: ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte promovente para recolhimento das diligencias necessarias.
- 01133** Processo: 0000705-35.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE OLIVEIRA DE SOUSA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE Despacho: Processo extinto. sem resolucao de merito, o que faco com espedue no art. 267, parag. 3 do CPC. Apos o transito em julgado, archive-se com as cautelas legais
- 01134** Processo: 0000856-30.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILSON DE SOUZA PINTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as justificamente em 10(dez) dias.
- 01135** Processo: 0001065-33.2011.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS Despacho: Intime-se sobre o oficio de fls. 37 intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.
- 01136** Processo: 0001355-14.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo legal.
- 01137** Processo: 0001816-20.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE LIMA DA SILVA **ADV: DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** REU: REDE PAGFACIL **ADV: CLAUDIO MARQUES PICOLLI.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas especificando-as justificamente em 10 (dez) dias.
- 01138** Processo: 0002000-44.2009.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, CRISTIANO JATوبا DE ALMEIDA.** REU: RONALDO BATISTA RAMOS Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, intime-se a parte promovente para requerer oque entender de direito no prazo de 10(dez) dias.
- 01139** Processo: 0002048-95.2012.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: JULIO MORAIS DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Sentença: Embargos rejeitados ante o exposto, tendo em vista tudo o mais que dos autos consta e principios de direito aplicaveis a especie, REJEITO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO.
- 01140** Processo: 0002977-65.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO SILVA DE LIMA **ADV: ALEXANDRO DO REGO BARROS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda para declarar nula a cobranca da Tarifa de Cadastro e Servicos de Terceiros, bem como, da capitalizacao dos juros, devendo ser computados de forma simples determinando ainda que o banco promovido restitua o in
- 01141** Processo: 0002977-65.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO SILVA DE LIMA **ADV: ALEXANDRO DO REGO BARROS.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda devido do promovente de forma simples todavia incidindo correcao monetaria a partir de cada desconto juntamente com juros moratorios de 1por cento ao mes a contar da citacao neste processo.
- 01142** Processo: 0003083-61.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUSDETE RUFINO DE CARVALHO Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda pretendem produzir provas especificando-as justificamente em 10(dez) dias.
- 01143** Processo: 0003354-02.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERALUCIA ALVES FIRMINO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTARITA Despacho: Intime-se o autor por seu patrono para emendar inicial em 10(dez) dias, retificando o nome da acao para ordinaria de cobranca bem como adequando o pedido as regras constantes do regime juridico unico do Municipio alem d
- 01144** Processo: 0003951-05.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARNEIRO DA SILVA FILHO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Sentença: Pedido julgado procedentepara declarar ilegal a cobranca da capitalizacao mensal dos juros e daaplicacao da Tabela Price, determinando sua exclusao, e CONDENAR o bcopromovido na restituicao do indebito ao promovente de forma simples.
- 01145** Processo: 0004252-49.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES.** Despacho: Processo extinto. e em consequencia EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUCAO DO MERITO, nos termos do art. 269, I do CPC.
- 01146** Processo: 0004312-22.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAMAR CARDOSO DA SILVAREU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte promovida para juntar aos autos o contrato celebrado entre aspartes a fim de possibilitar o julgamento do feito no prazo de 10 (dez)dias.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01147** Processo: 0000042-16.2013.815.1161 - CARTA PRECATORIA CIV REU: MARTESZALEM FELIX DOS SANTOS **ADV: LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sesobre o documento colacionado as fls. 19.



- 01148** Processo: 0000152-20.2010.815.1161 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: SINEIDE LEITE DA SILVA RAIMUNDO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-sea autora para se manifestar sobre o julgado em 10 dias.
- 01149** Processo: 0000207-97.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILBERTO CORDEIRO DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seintimar a parte autora para apresentar quesitos e indicar assistentetecnico no prazo de 05 dias.
- 01150** Processo: 0000330-61.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO ANTONIO ALVINO **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01151** Processo: 0000331-46.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILEUZA FORTUNATO DE SOUZA **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01152** Processo: 0000332-31.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AVANI FELIX DA SILVA EPAMINONDAS **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01153** Processo: 0000333-16.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA LIRA SOARES **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01154** Processo: 0000334-98.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WERLIDIA KACIA LOPES VIEIRA **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01155** Processo: 0000340-08.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINAVA CALISTO DA SILVA **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01156** Processo: 0000341-90.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIMARIO ARAUJO DINIZ **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01157** Processo: 0000353-46.2009.815.1161 - PETICAO AUTOR: ZENILDA FERREIRA DE OLIVEIRA NETO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 01158** Processo: 0000384-95.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIUCIA MEDEIROS DE ANDRADE **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender devido em 10(dez) dias.
- 01159** Processo: 0000463-40.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA CRISTINA DE ALMEIDA VIRGULINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: Intime-seda decisao de fls. 91.
- 01160** Processo: 0000478-09.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADENOURA BARBOZA DE SOUZA DELFINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: Intime-seda decisao de fls. 85.
- 01161** Processo: 0000692-97.2012.815.1161 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO PIRES DE SOUZA NILDO **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia29.08.2013, as 08h50 no Forum local.
- 01162** Processo: 0000719-80.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANDA LOPES **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01163** Processo: 0000729-27.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

SAO BENTO

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 098/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01164** Processo: 0000139-17.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERACI BELARMINO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23/08/2013 às 10:30HORAS NO FORUM LOCAL DESSA COMARCA. COMPARECER EM AUDIENCIA ACOMAPNHADO DA PARTE AUTORA EM DIA E HORA MARCADAS. INTIMESE
- 01165** Processo: 0000435-05.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA LIDUINA DE SOUSA SALDANHA **ADV: ROGACIANO ARAUJO DA COSTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23 de agosto de 2013 as 11:30hs, devendo o advogado comparecer acompanhado da parte autora independente de intimação da mesma.
- 01166** Processo: 0001048-59.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEILDA GOMES CARNEIRO **ADV: JOSE CARLOS MAIA GOMES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de agosto de 2013 as 14:00 e 14:00hs, respectivamente, ficando ciente que deverá trazer a parte autora independente de intimação.
- 01167** Processo: 0001334-37.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23 de agosto de 2013 as 11:00hs, no forum local, devendo o advogado da parte autora comparecer acompanhado da autora independente de intimação.
- 01168** Processo: 0001416-68.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ADECI DE OLIVEIRA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23/08/2013 ÀS 12:00HORAS NO FORUM LOCAL DESSA COMARCA. COMPARECER EMDIA E HORA MARCADA ACOMPANHADO DA PARTE AUTORA SRA MARIA ADECIDE OLIVEIRA. INTIME SE
- 01169** Processo: 0001644-43.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEILDA GOMES CARNEIRO **ADV: JOSE CARLOS MAIA GOMES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de agosto de 2013 as 14:00 e 14:00hs, respectivamente, ficando ciente que deverá trazer a parte autora independente de intimação.

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 098/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01170** Processo: 0000026-10.2005.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CRUZ **ADV: ANTONIO ISIDIO DA SILVA.** REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CRUZ **ADV: ANTONIO ISIDIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/08/2013 às 11:30HORAS NO FORUM LOCAL DESSA COMARCA. INTIME SE

SAO JOAO DO CARIRI

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 113/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01171** Processo: 0000383-82.2010.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se de todo inteiro teor da sentenca de fls. 177/178, que julgou improcedente o pedido.
- 01172** Processo: 0000736-30.2007.815.0341 - INVENTARIO AUTOR: JOSE TENORIO FILHO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Sentenca: Intime-sede todo inteiro teor da sentenca de fls.299 que homologou por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, o esboco de partilha de fls..e de todo inteiro teor da sentenca de fls.299

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 105/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01173** Processo: 0000663-50.2010.815.0051 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LAVOISIER GOMES DANTASREU: DANILO DE LIRA MACIEL **ADV: DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se do despacho que cancelou a audiencia de conciliação designada para odia 26 de julho de 2013, por ser feriado forense. Aguarde-se a designacao de noda data pela escrivania.
- 01174** Processo: 0000674-11.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL OLIVEIRA DE SANTANA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-se do despacho que cancelou a audiencia de conciliação designada para odia 26 de julho de 2013, por ser feriado forense. Aguarde a designacaode nova data pela escrivania.
- 01175** Processo: 0000967-88.2006.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUSA **ADV: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA.** REU: MUNICIPIO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS, PALOMA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA,**

JOSE GOMES DE MELO. Despacho: Intime-se A PARTE INTERESSADA PARA EM 05(CINCO) DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 105/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01176** Processo: 0001509-72.2007.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GERALDO SANTANA DO NASCIMENTO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO.** REU: RAIMUNDO NONATO SANTANA DO NASCIMENTO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO.** VITIMA: JOSE RODRIGO FELIX DE ALENCAR **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado do pronunciado para em 48(quarenta e oito) horas, impreterivelmente, fornecer o seu endereço atual(ou informar se ele comparecerá à sessão de julgamento independente de intimação, sob as penas da lei

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 105/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01177** Processo: 0000608-31.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO QUIRINO DE SOUSA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO.** Despacho: Intime-setomar ciência da sentença que julgou o processo sem resolução de mérito
- 01178** Processo: 0000755-23.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA DOMINGOS SILVEIRA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia05 de agosto de 2013, as 08h30min, neste forum.
- 01179** Processo: 0000887-17.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE SA TELES **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** REU: MANOEL LIMA DA COSTA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** Despacho: Intime-seTOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.
- 01180** Processo: 0001187-76.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA DE LIMA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO
- 01181** Processo: 0001228-43.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE MANGABEIRA DE SANTANA RIBEIRO **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO

SAO MAMEDE

- VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 069/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01182** Processo: 0000328-78.2006.815.0501 - INVENTARIO AUTOR: IRANIZE TRINDADE DE ARAUJO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-senovamente a inventariante para no prazo de 10 dias, providenciar a habilitacao destes nos autos, juntando documentos, a fim de integrar o rol dos herdeiros.

- VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 069/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01183** Processo: 0000134-39.2010.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-seo requerente para, querendo, contestar a reconvencao, no prazo de 15 dias (art. 316, CPC)
- 01184** Processo: 0000162-36.2012.815.0501 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE HILTON LUCENA VIEIRA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo promovente para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos certidao de registro do imovel cuja usucapiao se pleiteia, bem como a planta baixado mesmo visto q/ambos os documentos sao imprescindiveis ao julgamento
- 01185** Processo: 0000223-28.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOAO BOSCO DE MEDEIROS **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO, KENNARD BARBOSA MEDEIROS.** Despacho: Intime-separa caso tenha interesse em usufruir das facilidades concedidas pelalegilacao, comparecer a agencia B.N.B, cidade de patos/pb, ate o dia 30/12/13, e procurar pelas pessoas de Reginaldo S.goncalves e Jose Vieira
- 01186** Processo: 0000323-46.2012.815.0501 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. N. A. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: O. G. A. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01187** Processo: 0000474-12.2012.815.0501 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. R. P. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01188** Processo: 0000676-86.2012.815.0501 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. T. S. A. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 069/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01189** Processo: 0000337-30.2012.815.0501 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ADRIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA, ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Intime-seo acusado para apresentacao das alegacoes finais, nos termos do artigo 403, 3º, do codigo de processo penal.
- 01190** Processo: 0000438-67.2012.815.0501 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE NOBERTO DE BARROS **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** VITIMA: LUZIA ANASTACIO PEREIRA DA SILVA**AUTOR: JUSTICA PUBLICA** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/07/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 069/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01191** Processo: 0000020-95.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo executado para oferecer impugnacao no prazo de 15 dias, caso deseje(art.475-j, § 1, do cpc)
- 01192** Processo: 0000229-98.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sealvara a disposicao.
- 01193** Processo: 0000516-61.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO GMAC S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-sealvara a disposicao .
- 01194** Processo: 0000828-37.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA BETANIA DE SOUSA FREIRE **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

SAPE

- 1A. VARA DE SAPE NF 114/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01195** Processo: 0001718-04.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-seDECISAO:defiro parcialmente a liminar pleiteada para determinar a busca e apreensao do veiculo descrito na peticao inicial, depositando-se o aludido bem ao deposito judicial...

- 1A. VARA DE SAPE NF 114/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01196** Processo: 0000782-18.2009.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RITA VIRGINIA DAS NEVES **ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretadaAcao Penal. Suspensao Condicional do Processo. Cumprimento. Ausencia derevogacao durante o periodo de prova. Extincao de Punibilidade.
- 01197** Processo: 0002132-75.2008.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EDILSON FERNANDES VITORINO FILHO **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretadaAcao Penal. Suspensao Condicional do Processo. Cumprimento. Ausencia de revogacao durante o periodo de prova. Extincao de punibilidade.

- 2A. VARA DE SAPE NF 103/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01198** Processo: 0001511-78.2008.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MARIA JOSE GONCALVES DA SILVA **ADV: ALYSSON CORREIA MACIEL.** REU: MANOEL GONCALVES DA SILVAREU: GILDETE JOSEFA GOMES DA SILVA **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23.07.2013, as 09h00, devendo os promovidos conzudir suas testemunhas independentemente de intimacoes.

- 3A. VARA DE SAPE NF 086/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01199** Processo: 0002776-13.2011.815.0351 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RODRIGO DO REGO CAMPOS **ADV: JONABIO BARBOSA DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01200** Processo: 0003822-03.2012.815.0351 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. F. G. **ADV: ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença (ff. 18-18v) que julgou extinto o processo sem resolução do mérito.
- 01201** Processo: 0004186-09.2011.815.0351 - DESAPROPRIACAO REU: JORGE RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo comum de 10 dias, especificar, de modo concreto e fundamentado, cada prova que envetualmente se dispoem a custear e produzir, individualizando qual o fato controverso nestes autos



3ª VARAJESP DE SAPE NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01202** Processo: 0000041-36.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA ADV: **POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pedido do autor.
- 01203** Processo: 0001766-65.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO MONTEIRO ADV: **ANA CLARA MENEZES HEIM, TOBIAS GUSTAVO BORGSMANN**. Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 48 horas, demonstrar interesse no prosseguimento. sob pena de extincao.
- 01204** Processo: 0001962-64.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSITANIA DE BRITO ALENCAR ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se da sentença (f. 29) que homologou o acordo firmado entre as partes.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01205** Processo: 0000035-08.2007.815.0911 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: MARIA DAS DORES DARIO SOUSA LIMA ADV: **JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR**. Despacho: Intime-se As partes para se manifestarem acerca dos calculos, no prazo de 05 (cinco dias).
- 01206** Processo: 0000055-23.2012.815.0911 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **TICIANO MACIEL COSTA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. REU: MANOEL BRITO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se da Decisao que decreta a suspensao do feito, devendo a parte exequente diligenciar a substituaao do polo passiva da demanda com a inclusao dos sucessores em procedimento incidental, em 30 dias.
- 01207** Processo: 0000085-58.2012.815.0911 - INTERDICA O AUTOR: J. I. P. ADV: **ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA**. REU: M. J. P. S. Sentença: Pedido julgado procedente curador nomeado
- 01208** Processo: 0000095-68.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CARMELITA BARBOSA GONCALVES DINIZ ADV: **MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO**. REU: ROBSON FEITOSA DOS SANTOS ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: HELENA GILMA DOS SANTOS ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. Despacho: Intime-se As partes para especificarema s provas que pretendem produzir, justificando-as.
- 01209** Processo: 0000099-08.2013.815.0911 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JACINTO CORREIA DE LEMOS ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. AUTOR: OSANA DO NASCIMENTO LEMOS ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: JOSE CORREIA DE LEMOS NETO ADV: **ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se os autores para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.
- 01210** Processo: 0000110-76.2009.815.0911 - EXIBICAO AUTOR: JOSEFA SARAIVA DE SOUZA ADV: **JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**. Sentença: Intime-sePedido julgado procedente com julgamento do merito, nos termos do art. 269, I do CPC.
- 01211** Processo: 0000215-19.2010.815.0911 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO ADV: **AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES, MARCO ANTONIO SARMENTO GADELHA**. REU: SERVILIANO DE BRITO FILHO ADV: **FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS**. Despacho: Intime-se da determinacao do arquivamento dos autos sem baixa na distribuicao com a possibilidade da Fazenda Nacional reativa-los quando os valores estiverem em montante compativel com o parametro indicado.
- 01212** Processo: 0000236-24.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALVES SOBRINHO ADV: **KILDERE MELO PORDEUS, FAGNER FALCAO DE FRANCA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO**. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA Despacho: Intime-seo promovente para fazer prova da Lei municipal n. 401/2002, nos termos do art. 337 do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01213** Processo: 0000255-64.2011.815.0911 - GUARDAAUTOR: M. A. P. M. ADV: **ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA**. Sentença: Pedido de guarda deferido
- 01214** Processo: 0000390-86.2005.815.0911 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIA MARIA SILVA QUEIROZ ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: MARIA TEREZA DE JESUSINTERESSADO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se A inventariante para fornecer o laudo tecnico de que trata a certidao de fl. 114v, no prazo de trinta dias.
- 01215** Processo: 0000412-08.2009.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA MARIA RAMOS DA SILVA ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA PB ADV: **CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO, THIAGO DANTAS FIALHO**. REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO JOSE TORREAO MOTA Sentença: Calculo homologado de fls. 93/98.
- 01216** Processo: 0000430-24.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONIDAS RAMOS LOPES ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. Despacho: Intime-se A promovente para emendar a inicial, colacionando eventual lei municipal que disciplina a atividade desempenhada pela parte promovente, noprazo de 10 (dez) dias.
- 01217** Processo: 0000448-31.2001.815.0911 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO ADV: **FRANCISCO TORRES SIMOES, NEYDJA MARIA DIAS MORAIS, MARCO ANTONIO SARMENTO GADELHA**. REU: JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA ADV: **EMERSON DARIO CORREIA LIMA, FELLIPE DARIO CORREIA LIMA, JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Digam as partes acerca do laudo de reavaliacao.
- 01218** Processo: 0000502-79.2010.815.0911 - INVENTARIO AUTOR: ELENICE GUILHERME DA SILVA ADV: **HAMILTON COSTA**. REU: DULCINEIA MARIA DA SILVA Despacho: Intime-se da Decisao que destitui Elenice Guilherme da Silva do encargo de inventariante, nomeando em sua substituaao, nos termos do art. 990, I, do CPC, o conjugue superstite, Manoel Guilherme da Silva para compromisso
- 01219** Processo: 0000541-42.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA SARAIVA DE SOUZA ADV: **JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA**. REU: BANCO MATONE S/A ADV: **FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. REU: SABEMI SEG ADV: **PABLO BERGER**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JULIANA DANTAS COUTINHO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 01220** Processo: 0000587-02.2009.815.0911 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANTONINO ADV: **MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO**. REU: JOSE MESQUITA DE MELO Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar as ultimas declaracoes, nos termos do art. 1011 do CPC.
- 01221** Processo: 0000589-30.2013.815.0911 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA**. REU: FABIO CRUZ DE SOUZA Despacho: Intime-se A promovente para emendar a inicial atribuindo adequadamente o valor a causa, bem como recolher a complementacao das custas processuais, no prazo de dez dias.
- 01222** Processo: 0000650-71.2002.815.0911 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: LUIZ RIBEIRO DE LIMA ADV: **THIAGO DANTAS FIALHO, JOAO JOSE MACIEL ALVES**. REU: IRENE GONCALVES DE ALCANTARA ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. INTERESSADO: MARGARIDA LIMA VILAR ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO DE LIMA ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. INTERESSADO: MARIA DE LOURDES EMIDIO DE LIMA ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. INTERESSADO: JOSE MAURO EMIDIO LIMA MARTINS ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao. Sobre as certidoes de fls. 303v, 304v e 305v diga ao advogado da promovida.
- 01223** Processo: 0000919-32.2010.815.0911 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: JOSE EDERINALDO DA SILVA MELO ADV: **ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se Valor desbloqueado. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de extincao.
- 01224** Processo: 0001095-74.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO DE SOUZA PEREIRA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 01225** Processo: 0001184-97.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TONY RODRIGO BRITO DUARTE ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. AUTOR: CARLOS ALBERTO MAYER DUARTE ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. AUTOR: ANA CELIA BRITO DUARTE ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.
- 01226** Processo: 0001341-70.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. S. A. A. ADV: **MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO**. REU: F. A. F. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 110/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01227** Processo: 0000054-04.2013.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FLAVIO RAMOS DE QUEIROZ ADV: **JOAO JOSE MACIEL ALVES**. VITIMA: NORMA DELIA DA SILVA SOUZA Despacho: Pedido deferido Intime-se para apresentar resposta a acusacao no prazo legal.
- 01228** Processo: 0000346-86.2013.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARINEIDE SOUSA DOS SANTOS ADV: **JOAO JOSE MACIEL ALVES**. VITIMA: OSMUNDO SUARES DA SILVA Despacho: Pedido deferido Intime-se para apresentar defesa, no prazo de dez dias.
- 01229** Processo: 0000427-40.2010.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA ADV: **ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ, JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegacoes finais, no prazo de cinco dias.
- 01230** Processo: 0001188-37.2011.815.0911 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSINALDO FERREIRA ADV: **ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ, JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Sentença: Reu impronunciado da imputacao de infringencia ao art. 121, paragrafo 2, incisos II e IV, c/c art. 14, II ambos do Codigo Penal.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SERRA BRANCA NF 110/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01231** Processo: 0000397-34.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JEANE DA SILVA RODRIGUES ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. VITIMA: CEUZITAALVES DE OLIVEIRA MARTINHOVITIMA: VANESSA DE OLIVEIRA MARTINHO Sentença: Extincao de punibilidade decretada
- 01232** Processo: 0000437-16.2012.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: WESLEY DA SILVA GONZAGA ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: NIVALDO FURTUOSO DE FARIAS RIBEIRO ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: DANIEL DE OLIVEIRA NOBREGA ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada
- 01233** Processo: 0000523-84.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILDEMBERG DE LIMA VILAR ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. VITIMA: WELTON JOSE DA SILVA GONZAGA Sentença: Extincao de punibilidade decretada
- 01234** Processo: 0000551-52.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA INES DA SILVA ADV: **FABRICIO ARAUJO PIRES**. VITIMA: JOSEFA MARIA DA SILVA ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01235** Processo: 0000570-29.2010.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOILTO GONCALVES DE BRITO ADV: **JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA**. REU: BOULEVARD SHOPPING CAMPINA GRANDE ADV: **DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA**. Sentença: Julgo procedente a presente impugnacao ofertada pelo devedor e, nos termos do art. 794, I, do CPC, extingo a fase de cumprimento de sentença, ante o reconhecimento do excesso deexecucao e, por consequencia, a homologacao do valor correto.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01236** Processo: 0000057-82.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERONICA FIDELLES RODRIGUES ADV: **JOSE CARLOS DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01237** Processo: 0000334-50.2002.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, PAULO GONCALVES DE ARRUDA**. Despacho: Intime-seindefiro o requerimento formulado de f. 309/310.
- 01238** Processo: 0000738-23.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL FELIX DA CRUZ ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem acerca do laudo pericial acostado as fls, 273/276, no prazo de 10 dias.
- 01239** Processo: 0200638-16.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA, CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22 de julho de 2013, as 09.30hs, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01240** Processo: 0000236-79.2013.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVERTON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA ADV: **JOSE CARLOS DA SILVA, JOSE LIESSE SILVA**. Despacho: Intime-seaudiencia de instrução e julgamento designada para o dia 06/08/2013, pelas 11:00 horas, no fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01241** Processo: 0000080-91.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO**. REU: SERGIO CRISPIM Despacho: Intime-seDeferimento do requerimento de fls. 77/78, intimacao da parte promovente para informar a data e a hora que deseja realizar o ato ali requerido.
- 01242** Processo: 0001098-50.2013.815.0461 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SOLANEA MUNICIPIO PB ADV: **TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA**. REU: ALINE COSTA PINTO ADV: **PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01243** Processo: 0001281-26.2010.815.0461 - PETICAO AUTOR: IVO PEREIRA DE LIMA ADV: **JOSE LIESSE SILVA**. Despacho: Intime-se a parte embargante para no prfazo de 10 dias juntar aos autos Certidao de Bens em nome do casal para fins de constatacao de se tratar de bem unico dos mesmos.
- 01244** Processo: 0001589-96.2009.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALFREDO JOSE FILGUEIRA FABRICIO ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. AUTOR: ALDECI JOSE ANTAS DINIZ ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se as partes acerca do pedido de fls. 275, no prazo de 10 dias e em igual prazo requererem o que entenderem de direito.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01245** Processo: 0000508-73.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIA FELIPE DE SALES ADV: **MARISTELA COSTA DE LIMA**. REU: BV FINANCEIRA S/ACFI FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se autos suspensos ate o deslinde final do recurso impetrado junto ao stj.
- 01246** Processo: 0000587-52.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO MARANHAO DE CARVALHO ADV: **CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Autos suspensos ate o final do deslinde do recurso impetrado junto aoSTJ.
- 01247** Processo: 0000758-09.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FERNANDO SERRAO DA COSTA ADV: **JOSE LIESSE SILVA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24 de julho de 2013, as 08.30hs, no forum local.
- 01248** Processo: 0000777-15.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EUCLIDES ROMAO DA SILVA ADV: **PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-se Autos suspensos ate o deslinde do recurso impetrado junto ao STJ
- 01249** Processo: 0000778-97.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENATO BARROS BARBOSA ADV: **PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24 de julho de 2013, as 09.00hs, no forum local.
- 01250** Processo: 0000798-88.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NICOLAU MOREIRA DE LUCENA ADV: **MARIA ALEXANDRINA SOUZA FARIAS**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24 de julho de 2013, as 09.30hs, no forum local.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 111/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01251** Processo: 0001122-57.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO CARLOS DA SILVA ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. Despacho: Intime-se de sua nomeacao como curador do denunciado bem como para, querendo, apresentar, no prazo de 05 dias, outros quesitos.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 087/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01252** Processo: 0001013-77.2012.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: CARLOS DIAS DA SILVA ADV: **JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01253** Processo: 0001516-98.2012.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: CARLOS DIAS DA SILVA ADV: **JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01254** Processo: 0003433-26.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO GOMES RAMALHO ADV: **CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01255** Processo: 0003441-37.2009.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOEL FONSECA DA COSTA ADV: **JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01256** Processo: 0003727-10.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HERALDO PEREIRA ADV: **JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01257** Processo: 0004489-60.2011.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: SHEILA CRISTINA GONCALVES OLIMPIO ADV: **JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01258** Processo: 0004756-95.2012.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ESPEDITO COELHO FILHO ADV: **JORLANDO RODRIGUES PINTO**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01259** Processo: 0000342-88.2011.815.0371 - GUARDA AUTOR: V. I. S. ADV: **RUBASMATE SANTOS DE SOUSA**. REU: J. D. S.REU: G. M. S.AUTOR: Z. C. S. ADV: **RUBASMATE SANTOS DE SOUSA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/08/2013, as 08:30 horas.
- 01260** Processo: 0002030-22.2010.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: M. S. S. O. ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: M. S. R. Despacho: Intime-se A parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar sobre o laudo medico de fls.39.



01261 Processo: 0003520-79.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. B. Q. **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** REU: M. V. S. REU: R. P. P. S. **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/08/2013, as 09:30 horas e que o rol de testemunha devesa ser apresentado em cartório ate 20(vinte) dias antes da audiência.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01262 Processo: 0002271-45.2000.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: EDNALDO ENEAS DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: MARIA DE LOURDES SERAFIM FERREIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA, CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: EXPEDITA GOMES DE MATOS **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ, EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: SELENO SOARES DA SILVA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ, EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: JOSE LUCIO FILHO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ, EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se os executados, para em dez dias, se manifestarem sobre os calculos de fls 449/451 dos autos.

01263 Processo: 0002271-45.2000.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: BRAZ LUIZ DE SOUSA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA, CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: JOSE ARAUJO FILHO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: DAMIAO ELIAS GOMES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: JOSELIAS PEREIRA DA SILVA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se os executados, para em dez dias, se manifestarem sobre os calculos de fls 449/451 dos autos.

01264 Processo: 0004550-81.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA **ADV: GILIRIO CRUZ TARGINO.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho que deferiu o pedido do autor, redesignando a audiência de instrução e julgamento do dia 31/07/13, para o dia 02/10/13, as 10h00.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 087/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01265 Processo: 0000992-14.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUCIA MARIA FERNANDES **ADV: OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para 21/08/13, as 11 horas.

01266 Processo: 0001248-49.2009.815.0371 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ALECXIANA VIEIRA BRAGA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a comparecer a audiência de instrução e julgamento designada em 21/08/2013, as 09 horas. As testemunhas indicadas pela defesa devem comparecer independentemente de intimacoes ou requer no prazo legal.

01267 Processo: 0001248-49.2009.815.0371 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ALECXIANA VIEIRA BRAGA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de garga dos autos po 05 dias, procedendo a devolução em tempo habil da Audiência designada para 21/08/13 - META 18.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01268 Processo: 0000066-96.2007.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TOPSON KLEBER DE SOUZA AMORIM **ADV: CLOVIS FERNANDES.** Sentença: Processo extinto.

01269 Processo: 0002916-60.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TIBURTINO DE ALMEIDA **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARCELINO ARAUJO DE MEDEIROS **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Sentença: Processo extinto.

01270 Processo: 0002940-54.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JACOME SARMENTO **ADV: TANIA GOMES DA SILVA.** REU: FRANCISCO SENA MARTINS **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Sentença: Processo extinto.

01271 Processo: 0003180-14.2005.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: VERA LUCIA MOREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: LAURENICE JANUARIO OLIVEIRA DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Sentença: Processo extinto.

01272 Processo: 0004168-98.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO TEODORO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA, JOSE BRAGA JUNIOR.** Sentença: Processo extinto.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01273 Processo: 0000274-24.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL ALEXANDRE DE MELO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-separa aporesentar impugnacao a contestacao no prazo de 10(dez) dias

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01274 Processo: 0000100-20.2010.815.0451 - EXECUCAO DA PENA REU: BONIFACIO DE SOUZA NETO **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SUME-PB NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01275 Processo: 0000157-38.2010.815.0451 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE DEODATO DE OLIVEIRA **ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

01276 Processo: 0000509-25.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: IONARA SUSANNE PEREIRA OLIVEIRA **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01277 Processo: 0001047-06.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STEFANO IZAIAS DE SOUSA **ADV: STEFANO IZAIAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa apresentar impugnacao a contestacao no prazo de 10(dez) dias

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01278 Processo: 0000066-53.2013.815.0091 - INTERDICA O AUTOR: J. A. P. S. **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de inquirição do interditando designada para o dia 18/09/2013 as 11h00min.

01279 Processo: 0000093-70.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROZILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SALGADINHO PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o retorno dos autos do 2 grau no prazo de 05 dias.

01280 Processo: 0000199-76.2005.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOSE LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar memoria atualizada de seu credito.

01281 Processo: 0000899-08.2012.815.0091 - INTERDICA O AUTOR: IVONE DA COSTA NEVES **ADV: ASTROGILDO MATIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de interrogatório designada para a data de 18/09/2013 as 08h00min.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01282 Processo: 0000075-49.2012.815.0091 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. F. L. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO, CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: P. R. O. B. **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 18/09/2013 as 13h15min.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01283 Processo: 0000300-06.2011.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO SANTANA **ADV: CATARINA BARROS RANGEL, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para querendo embargar os calculos da execucao invertida apresentada pelo inss as fls. 155/159.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01284 Processo: 0000442-46.2012.815.0391 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: WENCESLAU SOUZA MARQUES **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes, por seus patronos, para a audiência de instrução e julgamento, dia 01 de agosto de 2013, as 1300 hors, no Forum local.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01285 Processo: 0000544-34.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CALIFORNIA VEICULOS LTDA **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-seDr. Antonio Bernardo Nunes Filho, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 09 de agosto de 2013, as 09:30 horas, noForum local.

01286 Processo: 0000567-77.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MADALENA DE CARVALHO FEITOZA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lma Goes, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 09 de agosto de 2013, as 08:30 horas, no Forum local.

01287 Processo: 0000567-77.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MADALENA DE CARVALHO FEITOZA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 09 de agosto de 2013, as 08:30 horas, no Forum local.

01288 Processo: 0000616-55.2012.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. W. G. C. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seDr. Agripino Cavalcanti de Oliveira, para comparecer a audiência preliminar, designada para o dia 06 de agosto de 2013, as 08:30 horas, no Forum local.

01289 Processo: 0001037-11.2013.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS.** Despacho: Intime-seDra. Aline P Murcabel, para tomar conhecimento da decisao de fls. 34/35, que foi a seguinte: Isto posto, defiro a busca e apreensao do automovel especificado as fls. 02/03, no prazo legal.

01290 Processo: 0001062-24.2013.815.0391 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DAVI CAMBOIM DE SA **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-seDr. Fred Igor Batista Gomes, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 09 de agosto de 2013, as 10:00 horas, no Forum local.

01291 Processo: 0002616-91.2013.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-seDra. Ana Carolina Freire Tertuliano, para tomar conhecimento da decisao de fls. 21/22, que foi a seguinte: Isto posto, defiro a busca e apreensao do automovel especificado as fls. 02/03, no prazo legal.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01292 Processo: 0000551-65.2009.815.0391 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOSE VANDILSON BEZERRA DE FARIAS **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: MARCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seDr. Agripino Cavalcanti de Oliveira, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 08 de agosto de 2013, as 1030 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01293 Processo: 0000693-35.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL RAIMUNDO SOBRINHO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu patrono, para tomar ciência do valor liberado e do restante a ser por ela recuperado, mediante requerimento.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01294 Processo: 0002082-84.2012.815.0391 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: SEBASTIAO FERREIRA FERNANDES **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para comparecer a audiência preliminar, designada para o dia 06 de agosto de 2013, as 08:00 horas, no Forumlocal.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01295 Processo: 0000793-78.2010.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO NONATO FERNANDES **ADV: JOSE ALBRETO CARTAXO FEITOSA.** REU: PRONTOMEDICAPRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ADV: FELIPE FERNANDES DE CARVALHO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 02/09/2013, as 10.40 horas, no forum local.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01296 Processo: 0000285-77.2011.815.0401 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. H. G. S. **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** AUTOR: J. L. G. S. **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** AUTOR: B. D. G. S. **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: L. G. S. **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora, através de seu advogado, para que informe no prazo de48(quarenta e oito horas), o atual endereço do promovido, sob pena deextinção do processo.

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 089/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01297 Processo: 0000038-33.2010.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, em forma de memoriais, no prazo legal.

01298 Processo: 0000373-81.2012.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO LOURENCO DA SILVA **ADV: CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05(cinco) dias.

01299 Processo: 0000561-74.2012.815.0401 - INQUERITO POLICIAL REU: ANTONIO MARCOS RAMOS **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05(cinco) dias.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 7822961720078152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo da 5a vara civil se processam os termos da Acao deIndenizacao n. 200.2007.782.296-9, proposta por Maria Neuma Soares deMelo contra a Skina do Sabor, onde foi prolatado o seguinte despacho: Intime-se Cesario Alcaria Vieira, por edital com prazo de 20 dias paraimpugnar, querendo, no prazo de 15(quinze) dias.(a)Antonio Eimar de Lima, Juiz de Direito em Substituicao. E, como CESARIO ALCARIA VIEIRA, Portugues, solteiro, empresario, nascido em L. Sao Sebastiao/Loule em 13.01.1953, Rg 449759 Portugal, nao foi localizado, estando em lugar incerto e nao sabido, e o presente edital para INTIMA-LO da penhora der\$ 13.832, 15(treze mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), bloqueado junto a conta do promovido no Banco do Brasil para, querendo, NO PRAZO DE 15 DIAS, oferecer impugnacao. O presente edital sera publicado uma vez no Diario da Justica e afixado no atrio do Fo- rum Civil em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa aos 19(dezenove) dias do mes de julho de 2013. eu, Kenia Simoes Dantas Barbosa o digitei e subscrevi.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 712153920128152001 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo a acao acima promovida por PEDRO HENRIQUE DE LIMA NASCIMENTO, MATHEUS VINICIUS DE LIMA NASCIMENTO e JOALYSSON LUCAS DE LIMA NASCIMENTO, representados pela genitora MARLY DE LIMA NASCIMENTO, em face de JOSIVALDO DIONÍSIO, com endereço incerto e nao sabido, tendo o MM.Juiz determinado que o promovido seja devidamente intimado atraves deste edital, para querendo apresentar defesa no prazo legal, advertindo que nao o fazendo presumir-se-ao como verdadeiros osd fatos narrados na inicial pelos autores.Dado e passado nesta cidade aos 19.07.13.Francisca Josileide de O.Lima, Tecnica Judiciaria.Sivanildo Torres Ferreira-Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 158108120138152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que foi decretada a interdição de CAMILA CAMPOS ROCHA FREIRE, sendo nomeada sua curadora a Sra.FERNANDA CAMPOS ROCHA FREIRE, para exercer cargo de curadora, da interditada, sob as penas da Lei, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de (10) dez dias,. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de julho do ano 2013, (as) Lindinalva Barbosa Agliardi, Analista Judiciário, o digitei. (ass.) Sivanildo Torre Ferreira Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 857065120128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que foi decretada a interdição de CREUSA BATISTA DE MARTINS, sendo nomeada sua curadora o Sr JOVELINO FELIPE MARTINS, para exercer o cargo go de curador, da interditada, sob as penas da Lei, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de (10) dez dias,. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de julho, do ano 2013, (as) Lindinalva Barbosa Agliardi, Analista Judiciário, o digitei(ass.) Sivanildo Torre Ferreira Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 280680220088152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que poreste Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora CECILIA AGOSTINHO SOARES em face do interditando, parte promovida, MARIA ALEXANDRE SOARES, ficando por este edital todos intimados acerca da sentença que decretou a interdicao de MARIO ALEXANDRE SOARES, tendo como causa da interdicao o CID 10 F 31.3 - Transtorno Afetivo Bipolar, nomeando-lhe curadora a sua mae, Sra. CECILIAAGOSTINHO SOARES, para reger a pessoa do curatelado, velando por ele, praticando todos os atos da sua vida civil, prestando-lhe alimentos. Epara que ninguem alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente edital que sera publicado por 03 vezes no DJ, com intervalo de 10 dias para cada publicacao, bem como afixado uma copia no atrio deste forum. Dado e passado aos 10 de julho de 2013, eu, servidor judiciario o fiz digitar e assino.



COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 21380620138152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o(a) Sr(a) FRANKLIN SOUSA DE LIMA, brasileira(o), solteiro, autor(a)(es) da presente ação acima identificada, ficando o(a) mesmo(a) intimado(a)(s), para no prazo de 30(trinta dias), manifestar(em) sobre certidão negativa de fls 19, fornecendo endereço atual do executado, sob pena de extinção nos moldes do artigo 267, III do CPC, para que mais tarde não alegue(m) ignorância. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB 19.07.2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 367304720118152001 Acao: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o(a) Sr(a) FRANCISCA FERREIRA LOPO, brasileira(o), casada, cabeleira(e), autor(a)(es) da presente ação acima identificada, ficando o(a) mesmo(a) intimado(a)(s), para no prazo de 30(trinta dias), manifestar(em) sobre certidão negativa de fls 49, fornecendo endereço atual do executado, sob pena de extinção nos moldes do artigo 267, III do CPC, para que mais tarde não alegue(m) ignorância. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB 19.07.2013. Eu Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 371363920098152001 Acao: AVERIGUAÇÃO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o(a) Sr(a) FERNANDO DA SILVA CINDOZO, brasileira(o), solteiro, estudante, autor da presente ação acima identificada, ficando o(a) mesmo(a) intimado(a)(s), para no prazo de 30(trinta dias), manifestar(em) sobre certidão negativa de fls 103v fornecendo endereço atual do executado, sob pena de extinção nos moldes do artigo 267, III do CPC, para que mais tarde não alegue(m) ignorância. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB 19.07.2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 966415320128152001 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) BERNADINO ALVES VELOSO, brasileiro, casado, porteiro, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por MISSSILENE DE BRITO VELOSO. Dado e passado, João Pessoa, PB, 19/07/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1099971820128152001 Acao: AVERIGUAÇÃO DE PATERN O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o(a) Sr(a) JOAO MAZANIEL DE NORONHA, brasileira(o), solteiro, Professor da presente ação acima identificada, ficando o(a) mesmo(a) intimado(a)(s), para no prazo de 30(trinta dias), manifestar(em) sobre certidão negativa de fls 23/24 fornecendo endereço atual do executado, sob pena de extinção nos moldes do artigo 267, III do CPC, para que mais tarde não alegue(m) ignorância. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB 19.07.2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 359932020068152001 Acao: EXECUÇÃO DE TÍTULO JU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interressar possa, que por este Cartorio se processa acao de Execucao de Sentença, onde tem como exequente o Estado da Paraíba e executado GEOMARQUES DINIZ DOS SANTOS. E para que mais tarde alguém não alegue ig norância, mandou o MM. Juiz de Direito o presente edital para Citar o executado para pagar em 05 dias a dívida, que será corrigida monetariamente na data do recolhimento. Dado e passado nesta 1ª Vara da Fazenda Publica da Capital aos 19 dias do mes de julho do ano de 2013.Eu, Lourdemar Veras Fares David, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 431990920118152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER RICARDO SERGIO DA COSTA, conhecido por Ricardo Cabare, brasileiro vendedor solteiro natural de Campina Grande PB nascido em 11 de outubro de 1969 filho de Joaquim Açubuquerque Costa e de Iraci de Farias Costa residente na ERua Radialista Geraldo Campos apto 312 Jardim Planalto Nesta Capital fica CITADO para responder a acusacao que lhe e feita no prazo de 10 dias oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa oferecer documentos e especificar provas pelo fato ocorrido no dia 08 de junho de 2011 no ponto comercial conhecido por espetinho de Val tendo como vítima GEORGE EFIGENIO DE SANTANA estando incurso nas penas do art 121 paragrafo 2º inciso II e IV do codigo Penal nao apresentando sua defesa no prazo de 10 dias sera nomeado um defensor para oferece - la em ate 10 dias concedendo vistas dos autos EU Vaneide Araujo de Andrade Silva o digitei Juiz de Direto Presidente do 2º Tribunal do Juri DR MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 11515820138152004 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem noticia que perante esta 1a Vara da Inf/Juventude, correm os autos supra e como a Sra. Michely Paula da Silva, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITA-LA para se manifestar acerca do pedido de guarda, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia. E para no futuro não alegar ignorância, foi expedido o presente Edital na forma da Lei. Aylzia Fabiana Borges Carrilho. Juiza de Direito Auxiliar. Eu, Elisabete Paiva de Sousa Muribeca, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 535486820118152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de Interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) JOAO MARTINS LOUREIRO DE ANDRADE como CURADOR(A) de EXPEDIDO BISPO LEOPOLDO LOUREIRO DE ANDRADE portador(a) do CID 10 F 20.8 ESQUIZOFRENIA), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Jp, 19/07/2013. MESG, Técnico Judiciário, o digitei. Claudia E C F de Franca, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 28794020138152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 05.07.2013 foi decretada a interdicao de DIRCE JORGE DE AZEVEDO, nomeando-lhe curador SAULO JORGE SANTOS DE AZEVEDO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil da interditanda. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MMa Juiza Claudia Evangelina Chianca Ferreira de Franca publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 10.07.2013. Eu, EMPB, Tec. Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 342517520118152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 29.08.2012 foi decretada a interdicao de TEREZINHA PEREIRA portador(a) de CID 10 F 29 nomeando-lhe curador JOSÉ NILDO PEREIRA permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Claudia Evangelina Chianca f. Franca publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 10.07.2013 Eu, MESG, Tec.Jud, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 624706420128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER de Direito em Substituição. al virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 19.04.2011 foi decretada a interdicao de EDNALDO DA COSTA portador(a) de CID 10 F 03 nomeando-lhe curador EDNALVA DA SILVA COSTA permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Silvio Jose da Silva publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 10.07.2013 Eu, MESG, Tec.Jud, digitei.Dra. Claudia Evangelina Chianca F. Franca Chianca F Franca.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 602283520128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA HELENA ALVES, como CURADOR(A) de JOSE ALVES, por ser portador(a) do CID 10 G 35 (esclerose múltipla), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03(tres) vezes com intervalo de 10 dias. JP PB, 19/07/2013. Eu, MESG, o digitei. Dra. Andrea Dantas Ximenes, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1116521920128152003 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao de Rec/Dis de União Estável movida por Manoel Sebastiao de Lima pelo espólio de Rivaldina Ferreira de Araujo, mandou a

MMa Juiza de Direito expedir o presente edital a fim de citar possíveis herdeiros ou interessados na causa para contestar a presente demanda em 15 dias sob pena de revelia e confissão. João Pessoa 19.07.2013. Eu EMPB, Tec. Judiciária digitei. Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 153081320118152002 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ROBERTO (sem sobrenome), brasileiro, natural de João Pessoa-PB, solteiro, filiação desconhecida, residente na rua do frigorífico Boiao próximo ao sinal bairro de Mangabeira I, nesta capital, para comparar em -cartorio vara de entorpecentes para receber o chip e a quantia apreendida. João Pessoa-PB, aos 19 dias do mes de julho de 2013, Eu, Maria de Fátima R. Leite e Lacerda. (as) Maria Emilia Neiva de Oliveira, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 174025820098150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramitou neste juízo a acao suopra promovida por MARIA EUNICE SEVERIANO NASCIMENTO em face de ADRIANO SEVERIANO NASCIMENTO e ALBER GALDINO DO NASCIMENTO, e que por força da sentença de fls 63/64, ficaram o Sr Adriano Severiano Nascimento e Alber Galdino do Nascimento devidamente interditados, tendo sido prestado termo de compromisso definitivo pela Sra Maria Eunice Severiano Nascimento, que ora passa a ser responsável por todos os atos da vida civil, por ter sido nomeada curadora em definitivos interditados. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou oMM Juiz de Direito, Dr Alexandre Jose Gonçalves Trineto, publicar o presente edital o qual será afixado no atrió do Fórum Afonso Campos e publicado no diário da justiça do estado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 27 dias do mes de junho do ano de 2013. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Técnica Judiciária o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 6480220138150011 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que por este juízo, se processam os autos da acao de de interdicao, na qual foi decretada a interdicao de Maria da Silva Borges, brasileira, solteira, incapaz de gerir sua vida, residente e domiciliada na rua Joao Suassuna, 176, apt 203, centro, campina grande/pb, sendo-lhe nomeada curadora Adeilte de Sousa Ribeiro, brasileira, funcionaria publica, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, a qual devera responder por toda vida civil da interditada, sem limites. Edital publicado por tres(03) vezes no Diário da Justiça, com intervalos de dez(10) em 10(dez) dias.DrFabio Jose de Oliveira Araujo/Juiz de Direito. dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 19/07/2013.Eu, Ana Maria Lucena Damasceno/Tecnica Judiciário o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 171459120138150011 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. Sebastiao Eduardo de Almeida, brasileiro, solteiro, estando um lugar incerto e nao sabido, que por este edital, fica devidamente citado, para querendo, contestar a presente acao no prazo de quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissão e se presumir aceitos os fatos da inicial. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo/Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 19/07/2013.Eu, Ana Maria Lucema Damasceno, Técnica Judiciário o digitei

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 181390320058150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial o reu ANTONIO CARLOS ASSIS COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Arara-PB, nascido em 12.02.1977, empresario, portador do CPF 061.669.094-03, RG 3137553 SSP-PB, residente na Rua Damasco, nº 804, Bairro Santa Rosa, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, sendo o presente para INTIMA-LO para apresentar alegacoes finais no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que seu advogado constituído nao as apresentou, apesar de devidamente intimado. Nao apresentadas as alegacoes finais no prazo sera nomeado defensor publico para esse fim. Para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrió do fórum, na forma da lei. dado e passado aos dezenove dias do mes de julho do ano de 2013, eu Thiago Gurjao Carneiro, Técnico Judiciário, odigitei. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz de Direito.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 8985820108150781 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Serventia Unica tramita a Acao supracitada, promovida por JOSIMARIA DE SOUSA RAIMUNDO, tendo sido decretada por sentença a INTERDICAÇÃO de JOSIMIEL CONFESSOR RAIMUNDO, por ser portador de doença mental, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A) a sua irmã JOSIMARIA DE SOUSA RAIMUNDO, que respondera por toda a vida civil do(a) interditando(a). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital, por 03(tres) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa-PB, aos 27 de JUNHO de 2013. Eu, Neiry Delania Araruna Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito Substituto.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 41205320118150731 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou ele conhecimento tiverem que por este juízo tramita a acao acima citada tendo como reu osvaldo jose fdo nascimento. Sendo o presente edital para intimar o reu osvaldo josedo nascimento, pescador, filho de manoei jose do nascimento e de luzia vitor do nascimento por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, detodo teor da sentença que desclassificou o fato para o art 28 da lei 11.343/06, determinando a remessa dos autos ao juizado especial criminal. E, para que nao venham alegar ignorancia a mm juiza de direito, mandou expedir este edital que sera publicado no diário da justiça e afixafixado no local de costume. dado e passado nesta comarca de cabedelo, em 21/07/2013. Dra. Gabriella de Britto Lyra L da Nobrega, juiza de direito. Eu, Maria lucia cavalcanti, tecnica judiciária, o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 10127920128150731 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL POILIEDRO II contra JA OLIVEIRA PIRIZ SEGURANCA LTDA 9 ANDROSTEX) representada pelo sr. JORGE ALEJANDRO OLIVEIRA PIRIZ, e estando o promovido atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO em todos os termos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão (art 285 do CPC). Esclarecendo- os, ainda, que se presumem verdadeiros os fatos nao impugnados, nos termos do art 302 do CPC. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou aMM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diário da Justiça e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 19/julho/2013. Eu, Solange Dornelas de Moraes, técnica judiciária, digitei e assina a Dra. Graziela Queiroz Gadelha de Souza - Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 5127620138150731 Acao: CARTA PRECATORIA CIVE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o executado NARCRET NACIONAL PREFABRICADOS DE CIMENTO DO NE LTDA ME, na pressao do seu Representante Legal ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR, para querendo pagar o debito ou responder a presente execucao fiscal, cuja divida e no valor de R\$ 2.122, 38, ou garantir a execucao.pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 19 dias do mes de Julho do ano 2013. Eu, QUINTINO AUGUSTO LEITAO REGIS, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 6926320118150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica intimado o EXECUTADO LUIZ CARLOS PEIXOTO da sentença, na qual HOMOLOGOU os calculos das custas e, determinou sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para fins de cobrança da mesma. E para que nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 25737520118150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO EVALDO RUI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, da sentença prolatada no dia 13/12/2012, na qual declarou extinto o processo na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil, e condenado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. E para que nao se alegue ignorancia



mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 27654720078150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO IPI URBANISMO CONSTR E INCORP LTDA, através de seu representante legal, para pagar as custas no valor de R\$ 108, 64 (cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), no prazo de 10 dias sob pena de conversão em dívida ativa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 30503520108150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO FRICAL FRIGORIFICO DE CARNES LTDA, através de seu representante legal, da sentença prolatada no dia 07/01/2013, na qual declarou extinto o processo, na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 34334720098150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO ELISA MARIA XAVIER GADELHA DE OLIVEIRA, da sentença prolatada no dia 08/02/2013, na qual declarou extinto o processo, na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 35241120078150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica INTIMADO O EXECUTADO ANGELA CUNHA VIEGAS da sentença prolatada em 22/02/2013, na qual extinguiu o processo na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e CONDENOU o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 35786920108150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO BM COMBUSTIVEIS LTDA, na pessoa do seu representante legal, da sentença prolatada no dia 19/11/2012, na qual DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e CONDENADO o EXECUTADO nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 39380420108150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica INTIMADO O EXECUTADO MARCUS VALERIUS TEIXEIRA XAVIER, da sentença prolatada em 15/05/2013, na qual DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e CONDENADO o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 41948820038150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO ALMIRO VEIGA DA SILVA, para pagar as custas no valor de R\$ 108, 64 (cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão em dívida ativa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 41959220118150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO ANTONIO FERREIRA FILHO, para pagar as custas no valor de R\$ 144, 52 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão em dívida ativa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 49695920108150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA BLANCA da sentença prolatada em 06/12/2012, na qual foi declarado EXTINTO O PROCESSO na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 56000320108150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que fica INTIMADO O EXECUTADO EDGARD SAEGER e OUTROS da sentença prolatada em 17/12/2012, na qual declarou EXTINTO O PROCESSO na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil, e condenado o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 56433720108150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO MARIA OLIMPIO PESSOA BARRETO, da sentença prolatada, na qual declarou extinto o processo na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 59976220108150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO DELKABIA ARAÚJO LINS da sentença prolatada no dia 04/02/2013, na qual declarou extinto o processo na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil, e condenado o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 99285420028150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica INTIMADO O EXECUTADO CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, da sentença prolatada em 08/05/2013, na qual declarou EXTINTO o presente processo, na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e CONDENADO nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 116084020038150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO JOSE GOMES DA SILVA, para pagar as custas no valor de R\$ 108, 64 (cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão em dívida ativa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 123921720038150731 Acao: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica INTIMADO O EXECUTADO EDILSON MARTINS DE LIMA, da sentença prolatada no dia 27/05/2013, na qual declarou extinto o processo na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e condenado o executado

nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. E para que não se alegue ignorância mandou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em substituição nesta Vara.

CACIMBA DE DENTRO

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 9685120128150831 Acao: ALIMENTOS - LEI ESP EC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, em que é autora M. C. S. S. neste ato representada por sua genitora, RANIELE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada, 26, Centro, cacimba de Dentro/PB. E, tendo em vista ter sido frustrada a intimação pessoal da promovente, tendo em vista estar em local incerto e não sabido, fora expedido o presente para INTIMAR a parte autora, por meio de sua representante legal, a fim de que esta diligencie o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após exarado o prazo do presente edital, sob pena de arquivamento. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cacimba de Dentro/PB, aos dezoito de julho de 2013. Eu, Viviany C. R. da Silva, Analista judiciária em Exercício, o digitei e conferi. Ass. Philippe Guimaraes padilha Vilar, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 15087020108150831 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Vara, decretou, por sentença, a interdição de JANDILEIDE ANDRE DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Cacimba de Dentro/PB, filha de Artur Andre dos santos de Maria Veneranda da Conceição, residente e domiciliada na Rua Izabel Moreira de Souza, n. 46, Cacimba de Dentro/-PB, portadora de F-10 da CID 10, que a torna incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA VENERANDA DA CONCEIÇÃO, BRASILEIRA, GENITORA DA INTERDITADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA izabel moreira de Souza, n. 46, Cacimba de dentro/PB. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que deve ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cacimba de Dentro/PB, aos dezoito dias do mês de julho de 2013. Eu, Viviany C. R. da Silva, Analista Judiciária em Exercício, o digitei e conferi. Ass. Philippe Guimaraes Padilha Vilar, Juiz de Direito Substituto.

CONCEICA

COMARCA DE CONCEICA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 1596019958150151 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a DAMIAO PEREIRA LIMA, UILSON PEREIRA LIMA e SERGIO DE SOUSA ALMEIDA, te juízo se processa os termos da presente acao penal. E como consta nos autos que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juiza que se expedisse o presente EDITAL para INTIMA-LOS da Sessão Ordinária do Tribunal do Juri, onde ira a julgamento o presente processo, no dia 19 de agosto de 2013, as 14h00min, na Sala do Tribunal do Juri desta Comarca. E para que, mais tarde, não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza que se expedisse o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado copia do mesmo no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Conceicao, aos 19 de julho de 2013. Eu (Cesinando Freire de Brito), Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CONCEICA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 3459220098150151 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MARCIO CLEUDO GALDINO DE FIGUEIREDO, vulgo Grilo, brasileiro, casado, natural de Ibiara-PB, nascido aos 22.02.1985, residente na rua do Campo de Futeboç, Bairro Ibiarinha, Ibiara-P, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, que fora designado o dia 26 de agosto de 2013, as 14h00min, na Sala do Tribunal do Juri desta Comarca, sito a Rua Antonio Gonzaga, Centro, nesta cidade, para julgamento dos presentes autos, pelo Tribunal Popular do Juri dest Comarca. E para que, mais tarde, não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza, Dra Elza Bezerra da Silva Pedrosa, Juiza de Direito da 1a Vara desta Comarca, que se expedisse o presente edital, em consonância com a Lei, afixando-o no local de costume. Dado de passado nesta Cidade de Conceicao, aos 19 de julho de 2013. Eu (Cesinando Freire de Brito), Técnico Judiciário, o digitei.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 2552320118150181 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima senhora Doutora Juíza desta vara, decretou, por sentença, a interdição de NIEDSON FRANCELINO PAZ, brasileiro, solteiro, RG nº 2.876.984, CPF nº 061.034.744-69, portador do CID 10 F 20, que o torna incapacitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de TANIA MARIA FRANCELINO DA SILVA, brasileiro, divorciada, portador do RG nº 1.382.015. SSP/PB, CPF nº 021.182.064-45, residente no mesmo endereço do interditando, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 6476020118150181 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima senhora Doutora Juíza desta vara, decretou, por sentença, a interdição de BELARMINO NUNES FREITAS, brasileiro, solteiro, CPF nº 044.934.434-72, RG nº 3437524, residente na rua Coronel João Pimentel, 320, bairro Novo, Guarabira, portador do CID 10 F 009, que o torna incapacitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA BELARMINA ARAÚJO DE FREITAS, brasileira, solteira, costureira, residente no mesmo endereço do interditando, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 8972520138150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autor EUCLIDES LUIS DE OLIVEIRA em face de MARIA DAS GRAÇAS SALUSTINO DE OLIVEIRA. E o presente é para CITAR A PROMOVIDA MARIA DAS GRAÇAS SALUSTINO DE OLIVEIRA, brasileira, filha de José Pedro Salustino e de Maria do Livramento Muniz, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe é posta, e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 12471320138150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada interposta por SEVERINO SABINO DE OLIVEIRA em face de JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA. E o presente é para CITAR a promovida JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Francisco Aleixo Soares e de Maria da Luz Soares, residente em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe é posta, e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 16759220138150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada interposta por RAIMUNDO DOS SANTOS em face de VALDETE OLIVEIRA DOS SANTOS. E o presente é para CITAR a promovida VALDETE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe é posta, e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 17579420118150181 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima senhora Doutora Juíza desta vara, decretou, por sentença, a interdição de GENIVAL REGIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº



033.667.064-81 e RG Nº 2.260.599. 2ª via SSP/PB, residente na rua Rubens Coelho Pereira Filho, s/n, bairro da Boa Vista, Guarabira/PB, portador de Esquizofrenia CID 10 F 20, que o torna incapacitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARINEIDE REGIS DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente no mesmo endereço do interditando, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 19036720138150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada interposta por MARIA DE LOURDES CORREIA DE OLIVEIRA em face de JOSÉ NAZARENO DE OLIVEIRA. E o presente é para CITAR O PROMOVIDO JOSÉ NAZARENO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe é posta, e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 19389520118150181 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, proposta por G.U.C.N. e S.U.C.N., representadas por Maria José Calixto do Nascimento, em face de Gerson Ulisses do Nascimento. E pelo presente fica INTIMADAA PARTE AUTORA, por intermédio de sua representante, Sra. MARIA JOSÉ CALIXTO DO NASCIMENTO, último endereço na rua Ernani Pedrosa de Miranda, 130, Mutirão, atualmente residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 26577720118150181 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autor JOSIALDO VITAL DO Ô em face de MARIA DE LOURDES E OUTROS. E o presente é para CITAR O PROMOVIDO ESPEDITO TEÓFILO DE SOUZA, brasileiro, filho de João Teófilo de Souza, último endereço na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 710, Parque Jacaraípe, Serra-ES, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe é posta, e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 35281020118150181 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima senhora Doutora Juíza desta vara, decretou, por sentença, a destituição de Jarlene Matias Rodrigues das funções de curadora de MARIA DO SOCORRO MATIAS, nomeando para assumir o encargo JUSSARA MATIAS RODRIGUES ALMEIDA, brasileira, casada, residente na rua Imovar Justino Moreira, nº 37, Conjunto Cassimiro, Guarabira/PB, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 35368420118150181 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima senhora Doutora Juíza desta vara, decretou, por sentença, a destituição de Terezinha Ferreira de Alcantara das funções de curadora de WALLACE HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, CPF nº 128.162.557-43 e RG Nº 21.525.567-0, residente na Av. Pref. João Pimentel Filho, 587, bairro do Juá, Guarabira/PB, nomeando para assumir o encargo MARIA DE FÁTIMA SOUZA NASCIMENTO, brasileira, solteira, costureira, portadora do RG nº 3.832.334 SSP/PB, residente no mesmo endereço do interditando, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 35463120118150181 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima senhora Doutora Juíza desta vara, decretou, por sentença, a destituição de Maria da Conceição Silvestre da Silva das funções de curadora de JOSENILO SILVESTRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nomeando para assumir o encargo SANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, residente na rua José de Oliveira Madruga, nº 193, São José, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 35962320128150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, proposta por ELIAS MASSENA DA SILVA em face de MARIA DALVA DA SILVA. E pelo presente fica INTIMADA A PARTE AUTORA, Sr. ELIAS MASSENA DA SILVA, atualmente residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 19/07/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 1 JZ ESP PT. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 13629120088150251 Acao: O MM. Juiz de Direito da vara su pra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita uma Ação Penal de Desacato de n. 0001362-91.2008.815.0251, em que é autor do fato JOCELIO DE SOUSA VASCONCELOS, vulgo Ceceu, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 15/09/1981, natural de Patos-PB, filho de Gilvamar de Sousa Vasconcelos e de Terezinha de Sousa Vasconcelos, residente na Rua Olivan de Queiroz, s/n, próximo ao Bar de Militão, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, fica pelo presente Edital INTIMADO da sentença que julgou procedente a denuncia, para condenar o autor do fato supra, nas penas do art. 331 do Código Penal, fixando-lhe uma pena base de 06 (seis) meses de detenção, a serem cumpridos inicialmente em regime aberto no Presídio Regional desta Cidade, uma vez que o autor do fato, acima, atenda aos requisitos do art. 44 do Código Penal, a pena privativa de liberdade foi SUBSTITUÍDA por pena restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade por igual período em dias, ou seja, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, GRATUITAMENTE, sendo 01 (uma) hora por dia de condenação, a ser cumprida em dia, hora e local a ser determinado pelo Juízo da Vara das Execuções Penais desta Comarca de Patos-PB. Prazo para recurso de 10 dias, após o término do prazo deste edital. E, para que não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir este, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado no Cartório do 1º Juizado Especial Misto da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2013. Eu, Francisco de Moraes Silva, Técnico Judiciário o digitei. Dr. Luzivando Pessoa Pinto. Juiz de Direito.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 12684820118150281 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o MM. Juiz decreto a interdicao de MARIA JOSE DA SILVA e nomeou como curadora a Sra. MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, para responder pela vida civil da interditanda, prometendo zela pelos seus bens, sob as penas da lei em virtude da mesma ser portadora do

CID 10 G 30 (Doença de Alzheimer), devendo o presente edital ser publicado por trez vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Pilar, aos 19/07/2013. Eu, Jandira Gomes de S. Monteiro, Tec. Judiciário, o digitei. (Ass.) Dr. Helder Ronald Rocha de Almeida, Juiz de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 4581720098150581 Acao: REINTEGRACAO / MANUTE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, que se processam por este Juízo aos termos da acao supra, movida por por Hilda Francisca da Silva e outros, contra Edileusa da Silva Bezerra. E como a autora Maria Bezerra de Adrade reside em lugar nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MMa. Juíza de Direito substituta, Dra. Adriana Barreto Lossio de Souza, expedir o presente edital para que fique a mesma intimada para no prazo de quarenta e oito horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Eu, Jose de Araujo silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 4780820098150581 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, que se processam por este Juízo aos termos da acao supra, movida por Maria Aparecida Rodrigues da Silva, contra Jose Claudino da Silva. E como o promovido reside em lugar nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza Dra. Adriana Barreto lossio de Souza, publicar o presente, para que fique Jose Claudino da Silva citado da referida acao, contestando-a, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Eu, Maria do Socorro de Araujo Sousa e Silva, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 11882320128150581 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, que esta se processando por este Juízo aos termos da acao supra, movida por Franklin Vicente dos Santos Farias, contra Zulmira Carlos dos Santos Farias. E como a promovida reside em lugar nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, manou a MMa. Juíza de Direito Substituta, Dra. Adriana Barreto Lossio de Souza, expedir o presente para que fique a mesma, sra. Zulmira Carlos dos Santos Farias, citada da referida acao, contestendo-a, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia. Eu, Jose de Araujo silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

SANTANA DOS GARROTES

COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 8124320128151161 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimednto tiverem que por este juízo e cartório do unico oficio se processam os termos da acao supra onde foi pelo MM. Juiz decretada a interdição de JOSE RODRIGUES E DIVANILDA RODRIGUES, para fim especifico de representá-lo junto ao INSS e recebewr mensalmente o beneficio previdenciário a quem fazem juz, bem como regularizar a situacao de tais benefícios quando necessarios, sendo nomeada curadora especial a Sra. ANTONIA OZANA RODRIGUES, genitora dos interditados, residnete e domiciliada em Barrinhos, Pitombeira. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que sera publicado no diario por 03 vezes, com intervalo de 10 dias pela Justiça Gratuita. Santana, 27.06.2013. (as.) Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito. Averlandia Araujo Leite, Tecnica Judiciária.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 21375520118150331 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da ação Penal acima mencionado, movida pelo Ministério Publico contra ERICLENES ALVES RODRIGUES, e outro, denunciado como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06, e como consta nos presentes autos que o réu se encontra em local incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital para intimar o acusado ERICLENES ALVES RODRIGUES, filho de Everaldo Rodrigues da Silva e Maria José Alves Rodrigues, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: Julgo improcedente a pretensão punitivaestatal deduzida na denúncia para absolver ERICLENES ALVES RODRIGUES, da prática delitiva prevista no art. 33, da Lei 11.343/2006. Santa Rita, 19 de julho de 2013. Eu, Igor Lopes Lacerda, Analista Judiciário, o digitei.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DI AS Processo: 9268920098150351 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justicia Publica desta comarca move contra DELMIR LIRA PEREIRA, operador de máquina, brasileiro, casado, nascido em 02/09/1969, filho de Josefa Lira Pereira e José Miguel Nunes Pereira, residente na rua Boa Vista, 233, Zumbi, Alagoa Grande/PB, em cujo feito o mesmo foi incurso nas sancoes do artigo 305 c/c 306 da Lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro, todos na forma do art. 69 do Código Penal (Código de trânsito Brasileiro). Tendo em vista que após, ter sidoo reu citado pessoalmente nos autos supracitado, não foi o mesmo encontrado posteriormente, nos enderecos constantes no processo, para ser intimado pessoalmente para audiencia pelo que DETERMINOU O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias, A FIM DE COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO APRAZADA PARA O PROXIMO DIA 27/08/2013, AS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DESTA 1.VARA DA COMARCA DE SAPE-PB. Dado e passado nesta cidade, aos 19/07/2013. Eu, Katiane Gomes Monteiro de Souza, Tecnica Judiciaria, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 3664020128150191 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que neste Cartório se processa uma ação de Interdição, acima mencionada, promovida por MARIA DO SOCORRO COSTA em face de sua irmã ROSILEIDE COSTA SILVA, brasileira, natural de Campina Grande-PB, filha de João Tranquelineo Costa e Maria José da Silva, residente à Rua Manoel Onofre de Souto, 173. Alto São José. Soledade-PB. E, por ser, esta, portadora de trastorno mental irreversível, - CID F.71.1 -, e tendo sido considerada, absolutamente incapaz de gerir, pessoalmente, os atos da vida civil, foi decretada a sua INTERDIÇÃO, e por conseguinte, nomeada, como sua curadora, sua irmã, Srª MARIA DO SOCORRO COSTA, com esteio nas disposições do art. 1.775, do Código Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito substituta, desta Comarca de Soledade-PB, Drª Barbara Bortoluzzi Emmerich, expedi o presente Edital, o qual será afixado no local de costume, no atrium deste Fórum, bem como, publicado no Órgão Oficial, por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Soledade-PB, 27/06/13. Eu, Verônica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiária, o digitei.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 8002520128150451 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimento tiverem que por este Cartório Judiciario tramita uma Acao Penal que a Justicia Publica move contra Claudineide Berto de Moura e vitima e sendo ai INTIME A Vítima de todo conteudo da sentenca que a seguir transcrevo NO caso presente a vitima representou criminalmente contra a autora do fato em 24/07/2012 e pla regra ali estipulada deveriam até o dia 24/01/2013, ter providenciado a necessária representacao. Po tal motivo e sem prejuizo do ajuizamento de acoes civeis nos termos do art. 107, IV do CP extingo a punibilidade da au-tora do fato por entender presentes para a hipotese a decadencia do direito de acao. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM juiz que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no atrio do Forum e Publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sumé, 19 de Julho de 2013. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 2776620128150401 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita uma Acao Penal de n. 0000277-66.2012.815.0401, movida pelo Ministério Publico contra JOSE RONALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, agricultor, filho de pai não declarado e Maria de Lourdes da Silva, nascido em 05-10-1982, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Tendo em vista que o Acusado JOSE RONALDO ALVES DA SILVA encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o(a) referido(a) denunciado(a)CITADO(A) da Denuncia oferecida contra o mesmo, tendo incorrido nas penas dos arts. 129, c/c Art. 14, II do CPB e Art. 147 do CP c/c Art. 7 da Lei 11.340/06, para que possa oferecer defesa, respondendo a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, conforme o art. 396 do CPP, com redacao dada pela Lei 11.719/2008. Dado e passado nesta Comarca de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, aos 21 de Julho de 2013. Eu, Joao Julio Barreto Filho, Tecnico Judiciario o digitei. Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, Juiz de Direito.